SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 22 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4146

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 25/2025.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTOINTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTODA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada:NEXWAY COMERCIO ELETRONICO LTDA. CNPJ 13.891.883/0001-19.Valor: R$ 2142,00. Objeto: LICENÇA DE 24 MESES DEANTIVÍRUS 20-USUARIOS, demais detalhes serão descritos nasobrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 20 de agosto de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:BA37311C

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 26/2025.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratadas: Marcelo dos Santos Teixeira LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.825.225/0001-99. Valor: R$ 4.200,00. Objeto: Transporte ônibus com no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares com destino Ibirubá x Esteio. Saída e retorno no dia 03 de setembro de 2025.. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 21 de agosto de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:CB130818

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **VANDERLETE FRIES ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°60.453.968/0001-03**, no Processo: 056/2023,Chamamento Público Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 21/08/2025.

Ibirubá/RS, 21 de Agosto de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:5D57C5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – REABERTURA DE PRAZO

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CP GRANPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – REABERTURA DE PRAZO

O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CP GRANPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a **reabertura do prazo** para apresentação de documentos de credenciamento no Chamamento Público nº 01/2025, destinado à prestação de serviços técnicos profissionais especializados relacionados ao processo integral de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

A medida decorre da publicação de **errata** que corrigiu os percentuais de desembolso constantes no Anexo I – Termo de Referência, de forma a prevalecerem os percentuais indicados no Anexo II – Quadro de Valores.

O novo prazo para protocolo de documentos será de **quinze (15) dias úteis**, contados da data de publicação desta reabertura, encerrando-se em **12/09/2025**, até às 17h, observado o disposto no Edital.

As inscrições já apresentadas e deferidas **permanecem válidas**, não sendo necessária nova entrega de documentos pelas empresas já credenciadas.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CP GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:F20B0258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 347/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina pediátrica.
Valor: R$ 192,27
Contratado: **CLÍNICA MÉDICA MEIRELLES LTDA**
Data: 21.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 25.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 348/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina clínica geral.
Valor: R$ 147,58
Contratado: **FERNANDA MELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 21.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 25.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 349/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicologia
Valor: R$ 48,85
Contratado: **ALANA TIELI PAVI ME**
Data: 21.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 25.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 350/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil
Valor: R$ 95,00
Contratado: **M F CHERPINSKI ME**
Data: 21.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 25.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 351/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ambiental.
Valor até 04 pareceres: R$ 603,63
Valor de 05 a 09 pareceres: R$ 466,44
Valor de 10 a 19 pareceres: R$ 411,57
Valor de 20 a 29 pareceres: R$ 384,13
Valor acima de 360 pareceres: R$ 356,69
Valor hora técnica: R$ 172,00
Contratado: **BIOSFERA – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S**
Data: 21.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 25.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 352/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços ambientais
Valor: R$ 95,00
Contratado: **BIOSFERA – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S**
Data: 21.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 25.08.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:1611B45D

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 125 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS, no uso das atribuições legais e conforme a Resolução do Consisa nº 44/2023:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada**EMANOELE MIRA**, classificada em 5º lugar, para o emprego de**Agente Administrativa**, padrão remuneratório 2,7, em caráter permanente e Regime Celetista, tendo em vista aprovação no**Processo Seletivo Público nº 01/2023**, homologado em 19.12.2024, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a contar de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado/RS, 20 de agosto de 2025.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:9581B429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público a **REALIZAÇÃO** de **PREGÃO ELETRÔNICO** auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E PRODUTOS AMBULATORIAIS,** para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** consorciados ao CIMAU**,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 21 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo João Zini
Código Identificador:8BEE7E57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 46/2025. Empresa Contratada: C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a modernização e expansão esportiva do Ginásio Municipal de Agudo, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul - "Avançar + Esporte" Convênio SEL nº 205/2024 - e contrapartida com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do edital. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa — conforme documento apresentado junto ao Protocolo nº 1273/2025 —, bem como a solicitação do Gestor, do Fiscal e do Responsável Técnico do Contrato – conforme Despacho 50 do Processo Administrativo nº 557/2025 - fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2025, tendo vigência até o dia 21 de dezembro de 2025, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.2.3. e Cláusula Quinta do Contrato nº 46/2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 21 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:BD00B6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 66/2025. Empresa: **VIVER MAIS LTDA –** Cnpj.: 21.188.382/0001-07, sendo que a execução dos serviços e o faturamento será realizado por sua Filial VIVER MAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.188.382/0004-41, Vencedora do Lote 01 (Itens 01 a 14). **Objeto:** Prestação de serviços de remoção de pacientes residentes no Município de Agudo/RS, por veículo Ambulância Suporte Avançado UTI Móvel. Cópia da Ata SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 21 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:94153A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2025 a 57/2025, conforme segue:
Ata de Registro de Preços nº 52/2025 – ARTENGE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 53/2025 – INCAREL INDÚSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 54/2025 – IVS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 55/2025 – MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 56/2025 – RS CONCRETOS LTDA;
Ata de Registro de Preços nº 57/2025 – ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Objeto: Aquisição de tubos de concreto, anéis e tampas de poço, blocos de concreto intertravados e meios-fios de concreto, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

Finalidade: Inclusão da seguinte natureza da despesa: 3.3.90.32.99.00.00 -Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 21 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:F61A734C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 43-2025

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 43/2025 **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **04 de setembro de 2025, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo

telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3A2FC7D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 438-2025

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO N° 438/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CN´PJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 3.268,28 (Três mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:58438743

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 439-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 439/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 442,67 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:266F6B5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 440-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 440/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL DE CARNES TER SORELLE LTDA – EPP, CNPJ: 28.494.567/0001-80
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 319,77 (Trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9A5F721D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 441/2025

CONTRATO N° 441/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COQUEIRO COMERCIO DE DIESEL E LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ: 87.550.588/0001-35

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo diesel S10 para uso nos veículos da municipalidade. Contrato emergencial nº 441/2025. Protocolo 2981/2025.
VALOR: R$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 60(sessenta) dias após a sua assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:ED24FF70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
ECXTRATO CONTRATO 71 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 19 de agosto de 2025, foi firmado contrato nº 71/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 44/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção geral de cabeamentos de internet, rede interna e equipamentos analógicos da infraestrutura de TI da Administração Pública Municipal.

Contratada: **VILSON TELMO BACCIN,** CNPJ n° 57.266.971/0001-03

Valor por Hora: R$ 120,00
Valor Global: RS 24.000,00

Engenho Velho – RS, 19 de agosto de 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:B2F93A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 081/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **18 de agosto de 2025**, às **14h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço por lote,** para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros literários, brinquedos ou jogos pedagógicos, mobiliário e materiais didáticos escolares para a Biblioteca Pública Municipal Mário Simon e escolas da rede municipal de ensino de Entre-Ijuís/RS.**

Vencedor: ELOI CARVALHO GARCIA E CIA LTDA, CNPJ nº 22.017.787/0001-37.

Valor: R$ 14.750,10 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais com dez centavos).

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 21 de agosto de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:64FBD8B0

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2025 – PROCESSO 072/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ALLES HOFFMANN E GOLDSCHIMIDT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ Contratado: **22.226.356/0001-80**
Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TUBULAÇÃO DE CANAL D'ÁGUA**
Valor: **R$ 16.640,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:6257ED46

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 17/2025 – PROCESSO 064/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ Contratado: **20.669.174/0001-59**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**
Valor: **R$ 1.099,95**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:55A8E8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 081/2025

Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIA
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de instituição para planejamento, organização e execução de concurso público, visando ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Estação, RS, incluindo todas as fases do certame, da publicação do edital até a homologação final. DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2025.
Valor: R$ 69.635,00 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Estação, 21 de agosto de2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B6C199D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 065/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva de 01 (um) veículo modelo SPIN CHEVROLET FLEX 1.8 2023/2024 ATLT7 POTENCIA 106, cor branca, placa JCI8G79. 80 MIL QUILOMETROS. INEXIGIBILIDADE N° 065/2025.
Valor: R$ 4.302,17 (quatro mil trezentos e dois reais e dezessete centavos).

Estação, 21 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:125577CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 12º ADITIVO AO CONTRATO 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:AUTO POSTO BORTOLINI LTDA(CNPJ:04.249.740/0001-17).
Objeto: [...] Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de R$ 0,07 (sete centavos) no valor do produto Diesel S10 Comum e R$ 0,04 (quatro centavos) no produto Gasolina Comum, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas antes e depois do acréscimo.
Fica então reajustado o valor de R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) o litro do Diesel S10 Comum e, de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 5,54 (cinco reais com cinquenta e quatro centavos), o litro de Gasolina Comum. [...]

Estação, 21 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0A98A366

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2025
Objeto:A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Larvicida Biológico BTI (Bacillus Thuringiensis Israelenses) para o controle do mosquito borrachudo em água corrente, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo.
Vinculação: **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 032/2025**

Fornecedor: **CRSUL VET LTDA**
Valor: 86.980,80.
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Estação, 21 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6E106CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2025 A 148/2025

Objeto:A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores do Poder Executivo Municipal e para atendimento de demandas de projetos sociais da Assistência Social, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo.
Vinculação: **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 029/2025.**
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 137/2025; Fornecedor:**ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO**; Valor: R$11.392,80.
Ata de Registro de Preços 138/2025; Fornecedor:**ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA**; Valor: R$1.530,00.
Ata de Registro de Preços 139/2025; Fornecedor:**COR BASE CONFECÇÕES LTDA**; Valor: R$93.560,00.
Ata de Registro de Preços 140/2025; Fornecedor:**DANIEL HENRIQUE LAURINDO**; Valor: R$18.550,00.
Ata de Registro de Preços 141/2025; Fornecedor:**FABRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**; Valor: R$9.300,00.
Ata de Registro de Preços 142/2025; Fornecedor:**FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**; Valor: R$8.722,50.
Ata de Registro de Preços 143/2025; Fornecedor:**IDPROMO COMERCIAL LTDA**; Valor: R$807,00.
Ata de Registro de Preços 144/2025; Fornecedor:**MARCELO MARTINS ESQUEMA LOLITA CONFECÇÕES**; Valor: R$10.800,00.
Ata de Registro de Preços 145/2025; Fornecedor:**MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**; Valor: R$8.189,70.
Ata de Registro de Preços 146/2025; Fornecedor:**MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LT**; Valor: R$37.060,00
Ata de Registro de Preços 147/2025; Fornecedor:**R. DE O. SANTIL EPI**; Valor: R$10.940,00.
Ata de Registro de Preços 148/2025; Fornecedor:**SEVEN STAR BRANDS LTDA**; Valor: R$3.900,00.

Estação, 21 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:725CC5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2022 E 151/2025

Objeto:A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e banheiros químicos destinados aos eventos promovidos pela Administração Pública do Município de Estação/RS, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo.
Vinculação: **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 031/2025**
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 150/2025; Fornecedor:**LEONARDO FELIPE BOVENSCHULTE LOCAÇÕES**; Valor: R$ 11.205,00.
Ata de Registro de Preços 151/2025; Fornecedor:**VALMIR ARINI**; Valor:R$ 46.776,00.

Estação, 21 de AGOSTO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:271638A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 085/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CAMILA RISSA MEDEIROS ASSUNÇÃO CASTELLI**
Objeto:A Contratada assume a obrigação de prestar ao Municípioserviços de assessoria técnica, acompanhamento artístico e regência para os corais, Coral Cantares - Coro Infantil, Coral Cantares - Coro Juvenil e Coral Cantares - Coro Adulto, vinculados à Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.
Vinculação:INEXIGIBILIDADE 062/2025.
Fundamento Legal:Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Vigência:25/07/2025 à 25/07/2026.
Valor:R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Estação, 21 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:49A118F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 095/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SERVICOS DE RADIOLOGIA BARANCELLI LTDA**
Objeto:O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços eventuais de realização de exames de Ecografia/Ultrassonografia e Ecocardiograma, incluindo o fornecimento da infraestrutura necessária, equipe técnica e administrativa, insumos, bem como a execução das etapas de agendamento, realização dos exames, emissão, entrega ou disponibilização dos respectivos laudos, conforme edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2025.
Vinculação: CREDENCIAMENTO 003/2025.
Fundamento Legal: Artigos 89 a 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência:A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor: Conforme item 1.1 do Edital.

Estação, 21 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:1A2A6DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 096/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO**
Objeto:O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços eventuais de realização de exames de Ecografia/Ultrassonografia e Ecocardiograma, incluindo o fornecimento da infraestrutura necessária, equipe técnica e administrativa, insumos, bem como a execução das etapas de agendamento, realização dos exames, emissão, entrega ou disponibilização dos respectivos laudos, conforme edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2025.
Vinculação: CREDENCIAMENTO 003/2025.
Fundamento Legal: Artigos 89 a 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência:A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor: Conforme item 1.1 do Edital.

Estação, 21 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0EF51BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 097/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CLINICA RADIOLOGICA UNIMED E KOZMA LTDA**
Objeto: O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços eventuais de realização de exames de Ecografia/Ultrassonografia e Ecocardiograma, incluindo o fornecimento da infraestrutura necessária, equipe técnica e administrativa, insumos, bem como a execução das etapas de agendamento, realização dos exames, emissão, entrega ou disponibilização dos respectivos laudos, conforme edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2025.
Vinculação: CREDENCIAMENTO 003/2025.
Fundamento Legal: Artigos 89 a 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor: Conforme item 1.1 do Edital.

Estação, 21 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7E9EC186

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 098/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CLINICA RADIOLOGICA UNIMED E KOZMA LTDA**
Objeto: O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços eventuais de realização de exames de Ecografia/Ultrassonografia e Ecocardiograma, incluindo o fornecimento da infraestrutura necessária, equipe técnica e administrativa, insumos, bem como a execução das etapas de agendamento, realização dos exames, emissão, entrega ou disponibilização dos respectivos laudos, conforme edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2025.
Vinculação: CREDENCIAMENTO 003/2025.
Fundamento Legal: Artigos 89 a 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor: Conforme item 1.1 do Edital.

Estação, 21 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5AEF87C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 099/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**PLANETA ANIMAL CLINICA VETERINARIA LTDA**
Objeto:A contratada se compromete a executar as atividades de Atendimentos médicos veterinários de Animais de Pequeno, Médio e Grande Porte, mediante autorização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Estação/RS.
Vinculação: CREDENCIAMENTO 002/2024.
Fundamento Legal:Artigos 55 a 76, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Estação.
Vigência:O CREDENCIAMENTO terá vigência inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal n° 14133/2021, concordando as partes, podendo os valores ser reajustados de acordo com a variação do IPCA.
I) O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.
Valor: Conforme item 1.1 do contrato.

Estação, 21 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F63D9C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 100/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**PSICÓLOGA LAIZ DE MATIAS LTDA**
Objeto:CLÁUSULA PRIMEIRA **1. A Contratada assume a obrigação de prestar serviços de PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital do Chamamento Público n° 004/2021.**
1.1 O serviço deverá ser prestado pela contratada, no município de Estação, em seu consultório próprio ou locado, domicílio do paciente ou conforme indicação da Secretaria solicitante.
Vinculação: CREDENCIAMENTO 004/2021.
Fundamento Legal:Artigos 55 a 76, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência:A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser renovado através de Termo Aditivo por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. O Contrato Administrativo poderá ser ajustado, após 12 (doze) meses de vigência, pelo índice de variação do IPCA.
Valor: Pela execução dos serviços, o Município pagará à Contratada a importância de R$ 80 (oitenta reais) por atendimento, podendo ser

acrescido o valor de R$ 15,00 quando o atendimento for efetuado no domicílio do paciente. O pagamento será efetuado mensalmente, até 10° dia útil, mediante apresentação do documento fiscal e certificação da prestação dos serviços.

Estação, 21 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C0A22A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 010/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **AEPA ASSOCIAÇÃO ESTAÇONENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS BICHO FELIZ**
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer a parceria de auxílio financeiro no pagamento da locação anual do espaço para a associação.
Vinculação: **Inexigibilidade de Chamamento Público – Processo nº 050/2025**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Vigência: 12 meses.
Valor: R$ 8.400 (oito mil e quatrocentos reais) dividido em 12 meses.

Estação, 21 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D84D1CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 011/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESTAÇÃO FM**
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do projeto/atividade, atinente a apoiar culturalmente a implementação e estruturação de programas de caráter educativo, informativo ou de orientação social de rádio difusão comunitária.
Vinculação: **Inexigibilidade de Chamamento Público – Processo nº 045/2025**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Vigência: 12 meses.
Valor: R$ 7.200,00 dividido em 12 meses.

Estação, 21 de agosto de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4E7F91B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3101/2025

Revoga o Decreto nº 3056/2025, e institui o novo Conselho Municipal de Cultura.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Municipal n° 1.285 de 6 de setembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Executivo Municipal 3056 de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA, no Município de Itaara/RS.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Cultura de Itaara fica instituído com a participação membros do poder executivo municipal e entidades da sociedade civil, sendo esses membros representantes de associações ou entidades com inscrição regular no CNPJ, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eulália Maria Urbaneto Nogueira
Suplente: Ana Laura de Mello Santos
2. Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Daniela da Silva Schuster
Suplente: Janice Dahmer
3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural:
Titular: Jederson Pereira da Silva
Suplente: Geovana Luisa da Silva
4. Secretaria Municipal de Educação e Desporto:
Titular: Daniela Munitor Schott
Suplente: Tiago Hoffmann de Moraes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1. Associação dos Produtos, Feirantes e Artesões de Itaara - FEIRITA:
Titular: Neusa Margarida Biasi
Suplente: Áurea Sauer Elgelmann
2. CTG Querência do Pinhal:
Titular: Roberto Medeiros
Suplente: Fabiana Nunes Stock
3. Associação Comunitária Vila Etelvina – ACVE:
Titular: Denise Lammel Canfield
Suplente: Giana Fagundes Tauchen
4.Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários:
Titular: Andressa Rodrigues Machado
Suplente: José Valdetar da Silva Gomes
5. Coral Vozes da Serra:
Titular: Marilene Muller Strieder
Suplente: Arly Zambenedetti Lucca

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:C581E73A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 367/2025
INEXIGIBILIDADE N° 86/2025

Versa o presente a contratação da empresa DPM Educação, com o objetivo de viabilizar capacitação técnica especializada para as servidoras Luisiane Nolibos Pereira (Secretária de Assistência Social) e Ana Laura de Mello Santos (Assistente Social), ambas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, no curso "Financiamento do SUAS – Módulo I: Sistemática do financiamento da política de

Assistência Social, com destaque para as recentes portarias emitidas pelo MDS (Portarias nº 1.043/24, 1.044/24 e 1.045/24) e para o Decreto Estadual nº 57.653/24, que institui o Piso Gaúcho)", a ser realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, na sede da DPM Educação, localizada na cidade de Porto Alegre/RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM Educação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na Av. Pernambuco, nº 1001 Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: cursos@dpmeducao.com.br, telefone (51) 3027-3400, WhatsApp (51) 98041-5821, no valor total de **R$ 1.332,00** (Um mil trezentos e trinta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Órgão: 09 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.055 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento Despesa: 3.3.90.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (524)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 Serviços de Seleção e treinamentos (1948)

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 21 de agosto de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:B0039023

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 43/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 85/2025
PROCESSO Nº 358/2025

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de vales de transporte escolar destinados a estudantes do Ensino Médio-Técnico, Ensino Técnico e Ensino Superior, inclusive aqueles matriculados em cursos integrados ao Ensino Médio, que realizam deslocamento regular entre o Município de Itaara/RS e o Município de Santa Maria/RS.
CONTRATADA: EXPRESSO JARDIM DA SERRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 72.094.717/0001-50;
VALOR TOTAL: R$ 17.577,50
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: 21/08/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:27B1265D

GABINETE DO PREFEITO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL N° 01/2023

.III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL N° 01/2023

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob n° 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, aqui qualificado como **Locatário** e de outro lado, **Lia Nara da Silva**, residente e domiciliada em Santa Maria- RS, na Avenida Itaimbé, n° 221, apto. 308, Bairro: Centro, CEP: 97.050-331, e-mail: lianaradasilva@gmail.com, telefone (55) 99175-9285, portadora da Carteira de Identidade: 8038486422 SSP/PC RS e CPF: 496.844.500-87, de ora em diante qualificado apenas como **locador**, resolvem aditar o Contrato de Locação Não Residencial n° 01/2023, datado de 19 de junho de 2023, I Termo Aditivo datado de 19/07/24, referente Locação de uma (01) casa de alvenaria, localizada na rua um, com área construída de 168,38 m², matrícula 74.923, nesta Cidade, que tem por finalidade a instalação da Policia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Valor
Fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, valor que trata a cláusula terceira do referido contrato para R$ 2.194,14 (dois mil cento e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

Cláusula Terceira
As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de agosto de2025

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:402F90DD

GABINETE DO PREFEITO
III TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO 01/2023

Processo n° 591/2023
Chamamento Público n° 01/2023 – Credenciamento Público

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Bairro Centro, em Itaara, RS, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo,** inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34, portador da Carteira de Identidade nº 2040866002, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Augusta Hartmann - ME**, CNPJ n° 27.621.621/0001-49, inscrita no CREFITO 5 sob nº 164725-F, com sede na cidade de Itaara-RS, Avenida Guilherme Kurtz, 2719, loja 4, Bairro Centro, CEP: 97.185-000, Telefone: (55) 99695-4713, e-mail: augustahartgomes@gmail.com, neste ato representada pelo **Sra. Augusta Hartmann**, portador do CPF: 008.034.110-14, portador da Carteira de Identidade 6140665768 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Itaara/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar o Chamamento Público nº 01/2023 – Credenciamento, Processo nº 591/2023, firmado em 01 de setembro de 2023, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos da Lei Federal 8.666/1993, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do prazo
Fica prorrogado por mais **12 meses** o prazo de vigência que trata a cláusula terceira do Chamamento Público nº 01/2023 – Credenciamento, Processo nº 591/2023, a contar de **02 de setembro de 2025.**

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Este Projeto de Lei encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Geral

Em ____/____/ 2025.

_____
Procurador Jurídico

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

AUGUSTA HARTMANN
Contratada

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:90ABFF2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7513/25

Autoriza Gozo de Férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, a partir de 15/09/2025, o gozo de **30 (trista) dias de férias**, **de 15/09/2025 a 14/10/2025**, interrompidas pela Portaria n° 7080, de 06 de janeiro de 2025, do servidor **Atílio Cezar Flores**, mat. 1548-2. O presente gozo de férias ocorrerá **sem pagamento do terço constitucional de férias**, considerando a interrupção do período anteriormente iniciado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:357E1945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7514/25

Designa Comissão De Avaliação E Seleção, referente à Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB, conforme Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem a **Comissão de Avaliação e Seleção,** referente à Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB, **conforme Lei Federal nº 14.399, de8 de julho de 2022:**

- Membro do Conselho de Política Cultural de Itaara:
Eulalia Maria Urbaneto Nogueira, mat. 3074-0

- Membro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turístico e Cultural:
Geovana Luisa da Silva, mat. 2825-8

- Membro da Secretaria de Educação e Desporto:
Tiago Hoffmann de Moraes, mat.3079-1

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Seleção, conforme Edital de Chamamento Público n° 02/2025 de Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, ficará responsável pelas seguintes funções:
I - Analisar o mérito cultural dos projetos
II - Avaliar a relevância cultural individual e social de cada proposta.
III - Atribuir notas fundamentadas de acordo com os critérios do edital.
IV - Realizar análise comparativa entre os projetos concorrentes de uma mesma categoria.
V - Analisar a planilha orçamentária
VI - Verificar se os valores apresentados são compatíveis com os preços de mercado.
VII - Utilizar tabelas referenciais ou outros métodos de comparação de valores.
VIII - Glosar valores incompatíveis
IX - Vetar total ou parcialmente itens orçamentários que estejam acima do mercado, incoerentes ou em desacordo com o projeto.
X - Registrar as justificativas para eventuais glosas.
XI - Garantir ao proponente o direito de apresentar recurso contra as glosas.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:F54499C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7515/25

Nomeia Equipe de Apoio para atuar nas Licitações, Contratações e Procedimentos Auxiliares realizados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos na administração pública direta;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.886, de 10 de Abril de 2024, que regulamenta esta Lei em nível municipal;
CONSIDERANDO que a designação de servidores para atuação junto às contratações do Município, visto a adaptação à Nova Lei de Licitações, promoverá maior segurança nos procedimentos a serem efetuados,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Equipe de Apoio do Município de Itaara, para atuação nos processos licitatórios do tipo Pregão e Concorrência regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Titular
Anna Victoria Silva Guerra, mat. 2931-9	Titular
Daniel Trindade Pinheiro, mat. 1703-5	Titular
Elisiane de Jesus Stello Ziegler, mat.1618-7	Titular

Art. 2º Nas licitações realizadas na modalidade de Pregão e Concorrência, regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, a Equipe de Apoio auxiliará o Pregoeiro/Agente de Contratação atuando junto a tramitação prezando o bom andamento do processo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6713, de 14 de junho de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:E9F73ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7516/25

Transfere servidor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE o servidor **Cristian Garcia Scolari**, mat. 3063-5, Agente Administrativo, a partir do dia

21 de agosto de 2025, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** para **Secretaria de Finanças.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:235C425B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7512/25

Concede Licença Maternidade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1°. **Conceder Licença Maternidade** à servidora **Pâmela de Almeida Rigo**, **Agente Administrativo Auxiliar,** matrícula 3062-7, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar **de 14 de agosto de 2025 a 12 de dezembro de 2025**, em conformidade com a certidão de nascimento da filha, apenso à Pasta Funcional da servidora.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:1EA9B891

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Edital Processo Seletivo n° 99/2025
Homologação Final

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL da seleção para do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025, para **Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público:** de atendente de consultório dentário, visitador e monitor, realizado neste Município, conforme relação abaixo e encontra-se afixado no Diário oficial do Município, bem como, pelo site: www.itaara.rs.gov.br.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
005	CRISTIANE CHAVES DA SILVA	5,3	1º
004	CRISTIANE MEDIANEIRA FERNANDES AGOSTINI	3,8	2º
001	CAMILA PATRICIA DE ALMADA FERREIRA	3,5	3º
003	FRANCINE COPETTI NUNES	3,5	4º
007	FLAVIA CIMIRRO DUARTE	2,0	5º
002	BERENICE ROSA FIUZA	1,5	6º
006	ANDRIELI LACERDA PAZ	1,5	7º
008	MILENA MEDIANEIRA NIEDERAUER ROSA	1,5	8º

VISITADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
019	ERICO ACOSTA MULLER	6,5	1º
016	CRISTIANE MEDIANEIRA FERNANDES AGOSTINI	6,5	2º
017	FRANCINE COPETTI NUNES	5,5	3º
008	ROSANA DESSOTI CONCEIÇÃO GOMES	4,7	4º
011	ROSANE RODRIGUES DE MELO	3,8	5º
004	MARISTELA SOUZA MUNIZ	3,1	6º
016	CRISTIANE CHAVES DA SILVA	3,1	7º
010	DEISE JAQUELINE DE ABREU DIAS	3,0	8º
005	DEBORA SOUZA PINZON	3,0	9º
020	MILENA MEDIANEIRA NIEDERAUER ROSA	3,0	10º
014	ANGELITA JORGE DIAS	2,3	11º
018	JANAINA FERRAZ MARQUES	2,0	12º
001	LAIANE TORMES DO NASCIMENTO	2,0	13º
007	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES	2,0	14º
012	JAQUELINE DE OLIVEIRA	2,0	15º
015	JULIANA MORAES CANABARRO	2,0	16º
021	LAURA DE SOUZA PRADO	2,0	17º
002	JULIMAR MARINHO DE PAULA	1,3	18º
009	GIOVANA CANCIAN SOBRINHO	0,6	19º
003	MARTIELI GASPAR COELHO	0,3	20º
022	THAUANE BANDEIRA DE CRISTO	0,0	DESCLASSIFICADO

MONITOR DO PIM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
003	RENATA DE MELLO SILVEIRA	5,5	1º
011	AMANDA DOS SANTOS RAMOS	4,3	2º
014	EMERSON CEZAR DA SILVA	4,1	3º
009	NATÁLIA VIKTOROVNA SANTOS GOUDOCHNIKOV	3,5	4º
012	VANESSA DOS SANTOS MILDER	3,5	5º
013	CRISTIANE CHAVES DA SILVA	3,5	6º
015	ALINE BAGETTI	3,5	7º
001	JOÃO RODRIGO DE ASSUMPÇÃO MOREIRA	2,4	8º
017	ANGELITA JORGE DIAS	2,3	9º
016	MANOELA MARQUES PETTINE	2,1	10º
010	JOÃO PEDRO ALVES DE MOURA	2,1	11º
007	ALINE SPILLARI PORTELLA	2,0	12º
008	ANDRESSA SEVERO BAYER	0,6	13º
002	MARIA ANGÉLICA SCHUCH	0,6	14º
004	LAIANE DE OLIVEIRA FACHINI FENALTI	0,6	15º
006	SUELEN OLIVEIRA ROSAURO	0,5	16º
005	NATÁLIA BOLSON DA SILVA	0,0	DESCLASSIFICADO

Maiores informações serão prestadas no horário das 8 às 14 horas através do email processoseletivosimplificado@itaara.rs.gov.br.

Itaara, 21 de agosto de 2025.

Este Edital encontra-se examinado e aprovado, por esta Procuradoria Geral.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:BE442364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO *COM* PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria n" 250/2025

NELIO FORNAR1, Prefeito de PM DE LAGOÃO, no uso de suas atribuições legais,
RETI FICA o ato: Portaria N° 109/2022, e de conformidade cont o que estabelece o artigo ’ da Emenda Constitucional n’ 41/2003, coiiibinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2022, à servidora **ROSEMERI PAPPIS,** matrícula 1117, cargo de Professora. nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de RS 2.835,44 composto das seguintes vantagens: R$ 2.010,95 (dois mil e dez reais e noventa e cinco centavos) referente ao nível 2 - classe C - Lei Municipal n° 855 de 2010; R$ 502,74 (quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos), referente a cinco (05) triênios,
na i‘azao de cinco por cento (Sol) cada, totalizando vinte e cinco por cento (250 / na forma do Art. 7S,
da Lei Municipal n" 61. 28 de novembro de 1990 e RS 321.75 (ti‘ezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) referente a oito (08) anuênios, na i‘azào de dois por cento cada, totalizando dezesseis por cento (16%)a título de Anuênios - Lei Municipal n“1140 de 2014, art. 67. a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAGOÃO, 20/08/2025.

NELIO FORNARI
Prefeito de PM de Lagoão

OBS.: **Ato** sujeito a exame para **fins de registro.**

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:EBFF54BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025

OBJETO: Contratação de empresa manutenção de equipamentos de sonorização, iluminação e vídeo para dar continuidade nas atividades realizadas no auditório do Farol do Saber e em demais eventos do município, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/08/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 26/08/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 27/08/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:73F3177D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

Edital de Licitação
O Município de Muliterno/RS torna público a Licitação, **Pregão Eletrônico 009/2025** – **Objeto** – Contratação de Serviços de Seguro Veicular para parte da frota da Prefeitura Municipal. - **Sessão Pública** - 08/09/2025 às 09:00 horas; a sessão do Pregão será realizada via Plataforma www.bll.org.br, informações pelo fone (54) 9.9974-3244 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Edital disponível no site www.muliterno.rs.gov.br.

Muliterno, 21 de agosto de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:90007268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE SUSPENSÃO
A Comissão de Contratações, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO da Concorrência Presencial 05/2025, referente à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF DIRCE MARGARETE GROSZ”, por tempo indeterminado. Suspenso para ajustes no projeto técnico. Oportunamente será marcada nova data de abertura do certame e publicado aviso em imprensa oficial.

Nova Candelária/RS, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:9EEABDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 82/2021. PARTES: Município de Nova Candelária e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALOR: R$2.673,97. Pregão Presencial 25/2021. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 26/08/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:39782EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 005/2025.** Objeto: contratação de empresa para a reconstrução de ponte

localizada na Via Grantorto, interior do município de Nova Pádua. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09 horas do dia 22 de agosto de 2025 até às 09 horas do dia 26 de setembro de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 26 de setembro de 2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 26 de setembro de 2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 22 de agosto de 2025.

ITAMAR BERNARDI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:EB2641FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 030/2025.** Objeto: registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 08 de agosto de 2025 até às 09 horas do dia 05 de setembro de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 05 de setembro de 2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h do dia 05 de setembro de 2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 22 de agosto 2025.

ITAMAR BERNARDI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:C32C0D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1.550, de 10 de dezembro de 2024, na seguinte dotação:

08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
003	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0082	Ensino Fundamental	
12.361.0082.2017	Manut. Desenv. Ens. Fundamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
082900 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	30.000,00

Art.2° Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0112	Serviços Urbanos	
15.452.0112.1030	Aquisição de Veículos e Máquinas p/ Sec. Obras	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
521600 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 21 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:77F4436F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 226, de 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR KATHIELLY TAINÁ SPANIOL, para integrar a **Comissão Organizadora da "XVII SCHMIERFEST - Cultura que encanta, tradição que emociona"**, conforme previsto na Portaria nº 226, de 26 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:1F46DF4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, a servidora **MARGARETE NUNES CAVALHEIRO**, matrícula nº 1184, por ausentar-se do serviço no dia 19 de agosto de 2025, conforme protocolo nº 894/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9320CA5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, a servidora **CATIANE PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1220, por ausentar-se do serviço do dia 22 a 25 de julho e no dia 13 agosto de 2025, conforme protocolo nº 893/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C8D02A16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, §2º, Lei Municipal nº 807/2012, que considera como prorrogação a licença concedida dentro de 60 dias do término de outra de mesma espécie;

CONSIDERANDO a licença saúde concedida à servidora **CLEIA LUIZA FROEHLICH UTZIG**, no período compreendido entre 13 de junho de 2025 e 11 de agosto de 2025, conforme disposto na Portaria n° 251, de 23 de junho de 2025;

RESOLVE:

RATIFICAR a **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, à servidora **CLEIA LUIZA FROEHLICH UTZIG**, matrícula 445, pelo período de 60 dias, **a contar de 12 de agosto de 2025**, devendo retornar as suas atividades laborais no dia **11 de outubro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B84C19C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos §1º e §2º, do artigo 117, da Lei Municipal n° 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o erro material constatado na Portaria n° 312, de 11 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n° 312, de 11 de agosto de 2025:

Onde se lê: *"RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, não remunerada, a servidora ALANA WALTER BONAZZI, matrícula nº 734, por ausentar-se do serviço nos dias 07 e 08 de maio de 2025, conforme protocolo nº 861/2025."*

Leia-se: *"RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, não remunerada, a servidora ALANA WALTER BONAZZI, matrícula nº 734, por ausentar-se do serviço nos dias **09** e 08 de maio de 2025, conforme protocolo nº 861/2025."*

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas, permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:22E688FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio ELETRÔNICO, no modo de disputa ABERTO, objetivando a seleção de empresa(s) especializada(s) para formalizar o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, com a finalidade de atender à demanda da Administração Pública do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 25/08/2025 até às 8h do dia 04/09/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 04/09/2025.

Rio dos Índios, 21 de agosto de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:1D03616B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.945 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ATUALIZA A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) CONSTANTE NO DECRETO MUNICIPAL N° 21.485, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:7E6D5331

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

A prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações - SMCLIC, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o prazo para manifestação de interesse para o CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025 – SMS - Credenciamento para contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva, de laboratórios regionais de prótese dentária – lrpd, para realização/confecção de próteses dentárias aos usuários do sus no município de rio grande . Os interessados deverão entregar os documentos a partir desta publicação na Secretaria de Município da Saúde - SMS, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 05, terceiro andar, setor de Planejamento e Contratos Centro de Rio Grande/RS, CEP 96200-380, fone (053)3233-4200 , devendo ser protocolizado em dias úteis, das 10h às 16h. O EDITAL está disponível no site desta Prefeitura https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:BD493352

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 95/2025 SMS – Contratação de empresa para seguro veicular Abertura: 27/08/2025 , às 11h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:6E208EE0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 534/2024

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 534/2024

Ata de Registro: nº 534/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 36036/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 534/2024, assinado em 21/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: LOJA E FERRAGEM FRANK LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 10.237.252/0001-92. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F82ECCB9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 113/2023

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 113/2023

Contrato: nº 113/2023
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 51847/2024 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 113/2023, assinado em 21/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PRESTES E VIANA & VIANA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 04.586.077/0001-46. Objeto do termo aditivo: Retificação cláusulas do Segundo Aditivo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:85D9F25C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PE 040/2025

Processo Administrativo nº 18190/2025
Pregão Eletrônico nº 040/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos para confecção de prótese dentária – SMS, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 47, conforme Termo de Referência.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 286/2025 - SMS
Fornecedor: Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda
CNPJ: 91.083.212/0001-35
Valor total: R$ 15.191,91 (quinze mil cento e noventa e um reais e noventa e um centavos)
Itens: 02, 03, 04, 08, 12, 22, 30, 31, 41, 43 e 46

Ata de Registro de Preços nº 287/2025 - SMS
Fornecedor: Mega Dental Imp, Exp e Com de Prod Odontológicos Ltda
CNPJ: 25.341.162/0001-14
Valor total: R$ 6.906,25 (seis mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)
Itens: 09, 17, 24, 25, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44 e 45

Ata de Registro de Preços nº 288/2025 - SMS
Fornecedor: Dentax Com de Prod Odontológicos Ltda
CNPJ: 21.596.355/0001-65
Valor total: R$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais)
Itens: 01, 05, 06, 13, 15, 19 e 20

Ata de Registro de Preços nº 289/2025 - SMS
Fornecedor: Dental Premium Ltda
CNPJ: 35.215.257/0001-45
Valor total: R$ 1.772,98 (mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
Itens: 07, 11, 14, 18, 21, 23, 26 e 27

Itens desertos: 42 e 47

Itens fracassados: 10 e 16

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:612ACDFA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 778/2024

Termo de Apostilamento ao Acordo de Cooperação nº 778/2024

Processo Administrativo nº 36657/202 – Termo de Apostilamento ao Acordo de Cooperação nº 778/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Cleuza Maria Sobral Dias, Secretária de Município da Educação. Contratada: Educandário Coração de Maria; CNPJ: 94.873.767/0001-79. Objeto: Correção de Cláusula. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:5D0C57EE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO Nº 301/2025

Termo de Fomento nº 301/2025
Processo Administrativo nº 33113/2025 – Termo de Fomento nº 301/2025, assinado em 19/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Cleuza Maria Sobral Dias, Secretária de Município da Educação. Contratada: Associação de Bandas Marciais Estaduais, Municipais e Comunitárias do Rio Grande/RS; CNPJ: 15.286.448/0001-90. Objeto: Manutenção das Bandas das Escolas Municipais. Fundamentação legal: Processo de Inexigibilidade 050/2025 com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 14.1333/2021

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:BB6A801B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 198/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **O TORNA NULO** tendo em vista a não manifestação para assumir os cargos de Professor NI e NII, conforme item 11 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

TORNA NULO
03- Professor NI – Anos Iniciais:
Nº Nome Classificação
01 Lucas Santos Dias 10º
02 Rossela Irigaray da Conceição 11º
03 Carine Almada Martins 12º
01- Professor NI – Educação Infantil:

Nº Nome Classificação
01 Ednéia Froner da Silva 11°
02- Professor NII – Educação Infantil:
Nº Nome Classificação
01 Janalú Gonçalves de Gonçalves 16º
02 Deise Mendes Borges 17º

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 21 de Agosto de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:5E5F0C96

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) JORGE CARVALHO DE CAMPOS MORAES, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Visconde do Rio Grande, 109, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo 10.894/2025. O(a) Sr.(a) JORGE CARVALHO DE CAMPOS MORAES fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 11500, em 28/4/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:3BAE8691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:

Pregão Eletrônico nº 16/2025

Sessão de Disputa: 04 de setembro de 2025, às 09h00min

Objeto: Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias desta municipalidade.

Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 21 de agosto de 2025.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:8BF34829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: R.A. PARAÍSO INFANTIL LTDA. (1º). Objeto: prorroga prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, altera alínea "g" da Cláusula Segunda e altera fiscal do contrato. Fundamento: Arts. 92, §3°, 105, 106, I e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a.1" do contrato original. Contrato nº 149/PGM/2024. Processo Administrativo nº 116/COMPRAS/2024. Data: 20/08/2025.

Contratada: UNI-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA. (1º). Objeto: prorroga prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, I e 107 da Lei Federal

n° 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a" do contrato original. Contrato nº 158/PGM/2024. Processo Administrativo nº 107/COMPRAS/2024. Data: 15/08/2025.

Contratada: AGRO GERMÂNIA INCORPORADORA LTDA. (4º). Objeto: supressão de valor do contrato. Fundamento: Decreto Municipal n° 12.469/2025 e Art. 65, §1° da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 027/PGM/2017. Chamamento Público n° 04/2015. Processo Administrativo nº 007/SMS/2015. Data: 18/08/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:77125818

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: ALVO DIGITAL INTERNET LTDA. Objeto: Autoriza a aquisição de licença de uso do Google Workspace Business Plus. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo n.º 072/COMPRAS/2025. Data: 18/08/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:B967C835

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: RESIDÊNCIA GERIÁTRICA CUIDANDO COM AMOR LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento da idosa C.F. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo n.º 054/COMPRAS/2025. Data: 19/08/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:4E54DEE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/PGM/2025: SANDRO DA SILVA FIGUEREDO 75750619087 – ME. Objeto: Contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais n.º 11.668/2023 e n.º 11.246/2022. Processo Administrativo de Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 05/08/2025.

Contrato nº 093/PGM/2025: RUWER & ROSA ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA. Objeto: Contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais n.º 11.668/2023 e n.º 11.246/2022. Processo Administrativo de Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 05/08/2025.

Contrato nº 099/PGM/2025: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de materiais, para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica, Microdrenagem e Terraplanagem das seguintes ruas: Cerejeiras, Laranjeiras, Nogueiras, Pinheiros, Tipuanas e Eucaliptos, no Loteamento Imigrante II, Linha Santa Cruz, neste Município. Fundamento: Concorrência n.º 005/2025. Processo Administrativo nº 046/LIC/SEFAZ/2025. Data: 19/08/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:1F5FF7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 063/2025: REGISTRO DE PREÇOS para CONCRETO USINADO. Processo Adm. n° 066/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 18/08/2025. Início da vigência em 28/08/2025. Validade do registro até 27/08/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:09FD337E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 061/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS DESCARTÁVEIS. Processo Adm. n° 058/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 18/08/2025. Início da vigência em 18/09/2025. Validade do registro até 17/09/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:EFFAC9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDOAO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público, aos interessados, que foram efetuadas alterações no Edital do Pregão supracitado, que trata do Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de Materiais Permanentes Diversos. As alterações podem ser consultadas no site www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Devido às alterações, redesigna-se a data para recebimento/abertura das propostas até as 08h15 e 08h30 do dia 05/09/2025.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:92599FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 081/25 – RP aquisições de alimentos não perecíveis. DATA: 05/09/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:F41DE8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.521, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 10.058, de 19 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

31.01.04.122.0002.2901
MANUT DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN. SCS
3.3.91.39.00.00.00.00.1799
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$13.200,00
0000600 6000-RECURSOS DA AGERST - AGUA E ESGOTO

TOTAL R$ 13.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

31.01.04.122.0002.2901
MANUT DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN. SCS
3.3.90.39.00.00.00.00.1799
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 13.200,00
0000600 6000-RECURSOS DA AGERST - AGUA E ESGOTO

TOTAL R$ 13.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 20 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:4F42DA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.522, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.056, de 19 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.1022
EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.1748
OBRAS E INSTALACOES R$ 100.000,00
3201469 AÇÕES DEFESA CIVIL - PORTARIA 014/CM-SPDC/2025

09.01.06.243.0002.1673
PROJETO GUARDA COSTAS - COMDICA
3.3.90.33.00.00.00.00.1759
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 3.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

3.3.90.40.00.00.00.00.1759
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 1.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

4.4.90.52.00.00.00.00.1759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

TOTAL R$ 105.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto:

a) A redução da dotação orçamentária:

09.01.06.243.0002.1673
PROJETO GUARDA COSTAS - COMDICA
3.3.90.36.00.00.00.00.1759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 5.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

SUBTOTAL R$ 5.000,00
b) O excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

1748.3201469 OUTRAS VINCULAÇÕES TRANSFERÊNCIAS ESTADOS R$ 100.000,00

SUBTOTAL R$ 100.000,00

TOTAL R$ 105.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 20 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:CE22E26D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2025

Objeto: Aquisição de material para uso das motobombas de patrimônios nº 42.699, 53.224, 53.225, 53.226 e 55.112. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos do processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMSTD. Contratada: M. KIRST LTDA – CNPJ: 04.309.482/0001-17. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 3.954,60 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Rubrica: 21.02.15.452.104.2290.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1500-0000.43225.

São Borja – RS, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:222628DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 65/2025

Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica usinada a quente (CBUQ) com aplicação a frio e Emulsão Asfáltica a serem utilizados em operação tapa buraco das vias públicas. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos no processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura – SMAI. Contratada: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES – CNPJ: 18.375.607/0001-11. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Rubrica: 18.02.26.782.118.2190.3.3.3.9.0.30.00.00.00.2500-0000.44414.

São Borja – RS, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:CDA42B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2025

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção corretiva da VTR 043, Marca: DRESSER, Modelo: 205 C, motor CUMMINS série C TURBO, ano de fabricação 1991, conforme laudo técnico nº 163/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos no processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura – SMAI. Contratada: ALESSANDRO ANDRADE BENITES – CNPJ: 33.910.508/0001-86. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 14.647,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta sete reais). Rubrica: 18.02.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2500-0000.44406.

São Borja – RS, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:156213C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2025

Objeto: Aquisição de 180 (cento e oitenta) unidades de complementos alimentares (cestas básicas), embaladas em sacos de capa de fardo não reciclado, medindo 50 x 80, capacidade mínima de 30kg, para as famílias atingidas pelas chuvas intensas conforme decreto de situação emergencial nº 21.296/25. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMSTD. Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 14.904.244/0001-03. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 23.752,80 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Rubrica: 21.04.06.182.123.2269.3.3.3.9.0.32.00.00.00.1759-0000.44378.

São Borja – RS, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:6D838000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 36/2025

Objeto: A presente contratação tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa para realização de curso/capacitação sobre a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do município. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 22.316/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: JEFERSON LEON MACHADO DA SILVA – CNPJ: 58.472.229/0001-09. Valor: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Rubrica:** 8.3.8.243.161.2065.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2669 – 000.44281.

São Borja - RS, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:A0240EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 37/2025

Objeto: Aquisição de licença anual de monousuário para o aplicativo MÉTRICA TOPO. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 16.201/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos. Contratada: TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 08.175.591/0001-40. Valor: 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais). **Rubrica:** 7.1.4.121.2.2030.3.3.3.9.0.40.00.00.00.1500 – 0000.40879.

São Borja - RS, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B1F8A1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 45/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos. Data da sessão: 10/09/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 21/08/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F6225393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2025 RP. **Objeto:** Aquisição de pneus, protetores de aro e câmaras de ar. **Recebimento das propostas até:** até 04/09/2025, às 9h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004.

Sete de Setembro/RS, 20 de agosto de 2025.

NELSON PALINSKI **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:B6A747FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SINIMBU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.170, DE 20 DE AGOSTO 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SINIMBU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.516/2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Sinimbu e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.679/2022 que institui o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul – SAERS;
CONSIDERANDO o Decreto Nacional nº 11.556/2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a Lei nº 16.048/2023 que institui o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização - Alfabetiza Tchê;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação nº 351/2023 que estabelece diretrizes e orientações para que os sistemas estaduais de avaliação estejam organizados de forma complementar ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e ofereçam subsídios para o monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação nº 1.774/2023 que dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa;
CONSIDERANDO a Resolução do Diário Oficial da União nº 22/2023, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a Resolução do Ministério da Educação nº 5/2023 que estabelece critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, para a implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) em regime de colaboração, por meio do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas (PAR);
CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete do Ministro da Educação nº 506/2024 que institui as estratégias, os fluxos de trabalho, os eixos estruturantes e as diretrizes para o cronograma de implementação de ações complementares no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que garantam o direito à alfabetização das populações específicas, observadas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fortaleçam a implementação das políticas de Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Educação para as Relações Étnico Raciais, nos contextos educativos da alfabetização;
CONSIDERANDO o Decreto Nacional nº 12.191/2024 que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a adesão à política de alfabetização, em regime de colaboração do território estadual, alinhada às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a adesão ao Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica (equalizado ao SAEB);
CONSIDERANDO a adesão à estratégia do território de distribuição de materiais didáticos complementares de apoio à alfabetização;
CONSIDERANDO a adesão à estratégia do território para a formação de docentes dos anos iniciais;
CONSIDERANDO a adesão à estratégia do território de formação de gestores dos anos iniciais do ensino fundamental com foco na alfabetização;
CONSIDERANDO a adesão municipal ao Plano de Ações do Território (PATE) no SIMEC.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização como documento balizador, que tratará do acompanhamento da alfabetização de estudantes desde a pré-escola (4 e 5 anos) ao Ciclo de Alfabetização, por meio da qual o município de Sinimbu/RS, em colaboração com os Estados e o Governo Federal, implementará ações articuladas e sustentadas nas legislações e diretrizes pedagógicas atualizadas, voltadas à promoção e melhoria da qualidade da alfabetização em seu Território e ao combate ao analfabetismo absoluto e analfabetismo funcional, no âmbito do Ensino Fundamental.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I - Alfabetização - aprendizagem do sistema de escrita alfabético, com domínio de suas convenções, com autonomia para a produção e leitura de textos com fluência e compreensão;
II - Analfabetismo Absoluto - condição daquele que não sabe ler nem escrever;
III - Analfabetismo Funcional - condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;
IV - Consciência fonológica – capacidade de reconhecer e manipular os sons que compõem as palavras, dissociando-as do seu significado, segmentando, identificando e reconhecendo semelhanças nos sons que as constituem;
V - Consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;
VI - Fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;
VII - Literacia / Letramento - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade;
VIII - Literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;
IX - Numeracia / Alfabetização Matemática - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, que estimulam e estruturam o raciocínio lógico em diferentes contextos e práticas sociais;
X - Multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais,

escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização do Território de Sinimbu/RS terá como diretrizes:

I - Incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil / Pré-escola e Ciclo de Alfabetização;

II - Integração de práticas motoras, dinâmicas semanais com jogos de consciência fonológica, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização (ritmo, entonação, prosódia...);

III - Priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;

IV - Participação das famílias no processo de alfabetização, por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;

V - Estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações e projetos que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;

VI - Respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;

VII - Incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática (modelo RTI), inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem;

VIII - Participação ativa da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA), instituída pela Portaria nº 1.774/2023, como parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

IX - Reconhecimento da autonomia na efetivação da Política Pública de Alfabetização, considerando as particularidades de cada Escola;

X - Reconhecimento do protagonismo das Escolas nos processos de Alfabetização, estimulando sua participação ativa nas ações do Programa;

XI - Fortalecimento do regime de colaboração com a União e Estado, por meio da adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e Programa Alfabetiza Tchê;

XII - Fortalecimento do regime de colaboração com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da adesão ao Plano de Ação Territorial (PATE);

XIII - Combate à defasagem em relação aos níveis de alfabetização dos estudantes do 2º ao 5º ano, por meio de ações específicas de acompanhamento, suporte pedagógico e recomposição da aprendizagem, por meio de aulas de reforço escolar, atendimento psicológico, psicopedagógico, fonoaudiológico, serviço social e atendimento educacional especializado (AEE);

XIV - Promoção da equidade educacional, considerando aspectos regionais do município de Sinimbu/RS, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, para garantir igualdade de oportunidades, de acesso e permanência a todos os estudantes;

XV - Estímulo ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, promovendo a diversidade de abordagens e metodologias no processo de Alfabetização;

XVI - Compromisso com a diversidade étnico-racial e regional, fomentando a inclusão e o respeito às diferenças;

XVII - Centralidade nos processos de ensinoaprendizagem e nas necessidades das escolas, buscando adequar as ações do programa à realidade e demandas locais;

XVIII - Distribuição de materiais didáticos complementares de alfabetização e incentivo ao uso como promoção de aprendizagens;

XIX - Implementação de uma política de formação continuada destinada a professores, assessoria pedagógica, coordenação pedagógica e gestores escolares;

XX - Valorização dos profissionais da Educação Infantil (Pré-escola) e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, reconhecendo sua importância no desenvolvimento das crianças e no compromisso com as infâncias e com a alfabetização.

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - Integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no §1º do art. 211 da Constituição Federal;

II - Adesão voluntária a Programas e Ações do Ministério da Educação;

III - Fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

IV - Ênfase no ensino dos componentes essenciais para a alfabetização:

a) consciência fonêmica e fonológica;

b) fluência em leitura oral;

c) desenvolvimento de vocabulário;

d) compreensão de textos;

e) produção autônoma de texto;

f) prática social da leitura e da escrita; e

g) aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.

V - Adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e ao letramento, baseadas em evidências científicas;

VI - Integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramento;

VII - Reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter-relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;

VIII - Aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;

IX - Igualdade de oportunidades educacionais;

X - Reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização;

XI - Desenvolvimento de programas de formação continuada de professores da educação infantil, alfabetizadores e gestores escolares.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para o alcance da Meta 5 do Plano Nacional e Municipal de Educação: “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.”

III - Implementar Programas e Ações voltadas à Alfabetização, no âmbito do Território de Sinimbu/RS;

IV - Assegurar o direito à alfabetização, a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município de Sinimbu/RS;

V - Oportunizar o conhecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das escolas da sede da Rede Municipal de Ensino;

VI - Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;

VII - Fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

VIII - Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;

IX - Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades;

X - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;

XI - Promover o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico sobre Alfabetização, Literacia, Numeracia e Neurociência;

XII - Incentivar a produção e publicação de estudos científicos a partir de estudos de caso, desenvolvimento de metodologias e estratégias de alfabetização inovadoras;

XIII - Socializar e divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nos ambientes escolares;

XIV - Assegurar, no Documento Orientador Municipal (DOM), os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na Educação Infantil / Pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
XV - Promover, periodicamente, durante o ano letivo, as avaliações contínuas de aprendizagem na alfabetização dos estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas os estudantes, até o final do segundo ano do ensino fundamental.

CAPÍTULO III

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:
I - Crianças na primeira infância – Educação Infantil / Pré-escola;
II - Estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
III - Estudantes da Educação Básica regular que apresentam níveis insatisfatórios na alfabetização.

Art. 7º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:
I - Professores da Educação Infantil / Pré-escola;
II - Professores atuantes nas turmas de primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental;
III - Profissionais das diferentes modalidades especializadas de educação;
IV - Demais professores dos Anos Iniciais (3º, 4º e 5º anos) e Professores de Língua Portuguesa e Matemática;
V - Gestores escolares, assessoria e coordenação pedagógica;
VI - Dirigentes de redes públicas de ensino;
VII - Conselho Escolar;
VIII - Famílias;
IX - Organizações da sociedade civil;
X - Conselho Municipal de Educação;
XI - Rede Intersetorial Busca Ativa.

CAPÍTULO IV

DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:
I - Orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a Educação Infantil / Pré-escola e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
II - Formação de professores de Educação Infantil / Pré-escola, Anos Iniciais do Ensino Fundamental voltada para a alfabetização, letramento e numeracia.
III - Seleção, produção e socialização de materiais didático-pedagógicos, cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia e numeracia, com a promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;
IV - Recomposição e resgate de aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática, através de atendimento da psicopedagoga e/ou reforço escolar;
V - Promoção de práticas de literacia familiar;
VI - Produção, socialização e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas na alfabetização, envolvendo a literacia e a numeracia;
VII - Ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em Programas de Formação Continuada de Professores da Educação Infantil e de Professores Alfabetizadores, oferecidos por Universidades Federais e/ou oferecidos pelo MEC e SEDUC/RS;
VIII - Promoção de mecanismos para certificação dos profissionais participantes na formação;
IX - Difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
X - Formação de gestores e assessoria pedagógica para oferecer suporte pedagógico aos professores da Educação Infantil / Pré-escola, aos professores do Ensino Fundamental e aos estudantes;
XI - Incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de acompanhamento das aprendizagens e diagnóstico interno;
XII - Organização e aplicação de avaliações externas de larga escala (SAERS e SAEB) nas turmas de segundo, quinto e nono ano do Ensino Fundamental em Escolas da Rede Pública do Território de Sinimbu/RS;
XIII - Organização, incentivo, participação e acompanhamento nas avaliações de fluência leitora nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental em Escolas da Rede Pública do Território de Sinimbu/RS, como parte integrante do Programa Estadual de apoio à Alfabetização – Alfabetiza Tchê;
XIV - Realização das Avaliações Contínuas de Aprendizagem com todas as turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Leitura, Escrita, Matemática e outras) disponíveis na Plataforma de Avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA;
XV - Incentivo à organização das ações do Programa de Apoio à Alfabetização – Alfabetiza Tchê nas escolas da Rede Pública do Território de Sinimbu/RS.

CAPÍTULO V

FÓRUM MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - FMA

Art. 9° Fica instituído o Fórum Municipal de Alfabetização (FMA), com a finalidade de discutir a sua Política Pública.

Art. 10 Ao Fórum compete:
I - Monitorar a Política Municipal de Alfabetização;
II - Promover a disseminação de boas práticas;
III - Acompanhar o resultado das avaliações externas censitárias;
IV - Contribuir para a formação continuada de professores de pré-escola e alfabetizadores.

Art. 11 O Fórum será composto por:
I - Dirigente Municipal de Educação.
II - Dois (um titular e um suplente) representantes dos professores alfabetizadores atuantes em turmas de 1º e 2º ano;
III - Dois (um titular e um suplente) representantes dos professores de pré-escola;
IV - Dois (um titular e um suplente) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
V - Dois (um titular e um suplente) representantes do Conselho Municipal de Educação;
VI - Dois (um titular e um suplente) representantes da direção ou assessoria pedagógica;

Parágrafo único. Os representantes a que se refere o artigo anterior serão indicados pelos seus pares.

Art. 12 Os membros do Fórum de Alfabetização serão nomeados por portaria.

Art. 13 O mandato dos membros do Fórum será de quatro anos, permitida uma recondução, desde que permaneçam vinculados aos órgãos que representam.

Parágrafo único. em caso de vacância, o membro deverá ser substituído pelos seus pares mediante portaria.

Art. 14 O Fórum deverá eleger entre os membros: um coordenador e um secretário para organização e registros dos encontros em atas.

Art. 15 O FMA terá funcionamento permanente, reunindo-se ordinariamente uma vez por ano, preferencialmente após a divulgação de índices estaduais e federais, no 1º ou 2º semestre, ou extraordinariamente por convocação: do coordenador, da Secretaria Municipal de Educação ou requerimento da maioria de seus membros.

Art. 16 O FMA estará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, da qual receberá o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 17 A participação no FMA é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 18 Para fins de monitoramento das ações no território, serão utilizadas informações dos seguintes instrumentos:
I - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB);
II - Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul (SAERS);
III - Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
IV - Avaliação de Fluência Leitora - Plataforma PARC;
V - Avaliações diagnósticas, formativas e somativas promovidas por professores, equipe pedagógica escolar e Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo VII

DO RECONHECIMENTO
Art. 19 Acolher os professores da educação infantil – pré-escola e do ensino fundamental - 1º e 2º ano, bem como as assessoras pedagógicas em espaços de formação com ambiente acolhedor, organizado pedagogicamente com o propósito de promover um tempo de escuta ativa, diálogo, reconhecimento do trabalho docente, além de oferecer apoio emocional e profissional para qualificar a educação.

Art. 20 A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá estratégias, em seu âmbito de atuação, para identificar, reconhecer e disseminar práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas por professores da educação infantil – pré-escola e do ensino fundamental - 1º e 2º ano.
Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21 Compete à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.
Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:148BFCE1

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 11.748, de 21 de agosto de 2025.

NOMEIA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, ***NOMEIA,*** **a Sra. LUIZA ANDREA TRINKS, matrícula 1.830/0,** como **COORDENADORA ADMINISTRATIVA – FG4,** a partir de 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:9FEED2BE

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

PORTARIA Nº11.747, de 21 de agosto de 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 231 da Lei nº 185, de 28 de novembro de 1996 (Código Tributário do Município), nomeia os membros do Conselho de Administração Superior, segunda instância administrativapara julgamento de recursos fiscais, desconstituindo-se após o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria, sendo composto pelos seguintes servidores:
1) VELANE VALERIA HENN GRESSLER, Agente Administrativa, matrícula 504/5;
2) SANDRA LISANE WEGNER NEUMANN, Agente Administrativa Auxiliar, matrícula 404/4;
3) JUHAN JULIO HOFFMANN, Contador, matrícula 3.430/0.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:B7673373

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA O CONTRATO DE INCENTIVOS, CESSÃO E OUTRAS AVENÇAS SOB O Nº 085/2022.

DECRETO Nº 3.171, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PRORROGA O CONTRATO DE INCENTIVOS, CESSÃO E OUTRAS AVENÇAS SOB O Nº 085/2022.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parágrafo 1º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.967, de 29/07/2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais um ano, ou seja, de 06 de agosto de 2025 até 05 de agosto de 2026, o CONTRATO DE INCENTIVOS, CESSÃO E OUTRAS AVENÇAS SOB O Nº 085/2022, firmado com a empresa BVR ATELIER DE CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.705.699/0001-00 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.967, de 29/07/2022.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE autorizou a prorrogação do contrato descrito no *caput*, conforme Ata datada de 15 de agosto de 2025, que faz parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:038441BC

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI FISCAL DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 059/2025.

PORTARIA Nº 11.746, de 20 de agosto de 2025.

SUBSTITUI FISCAL DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 059/2025.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, o servidor **Sr. VANDER ANDRE DHIEL**, matrícula nº 3.150/0, Engenheiro Civil, em substituição à servidora Sra. RAFAELA MARCHI AGOSTINI, matrícula 1.400/0, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **FISCAL** do **Contrato de Obra Pública nº 059/2025** que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER O CONSERTO, REFORMA E MELHORIAS DA PONTE CENTENÁRIO NA LOCALIDADE CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, firmado com a empresa FG CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 43.513.165/0001-70.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6CA5E5AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
DISPENSA N° 040/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE
DISPENSA Nº 40/2025
AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA N° 40/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **109/2025**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que FICA ANULADA a dispensa n° 040/2025, em razão da alteração substancial do seu objeto e da descrição de serviços; 22 De Agosto De 2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:E463472F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
DISPENSA N° 041/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA N° 41/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025
Objeto: Contratação de serviços de tratamento de água para consumo humano em 18 (dezoito) soluções alterativas coletivas do município de Três Palmeiras com fornecimento de insumos e serviços inerentes ao desempenho da atividade relativa ao monitoramento e controle do tratamento de água de acordo com a legislação vigente, em especial a Portaria GM/MS n° 888 de 04 de Maio de 2021. O valor médio mensal estimado é de R$ 5.996,67 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Demais informações deverão ser conferidas no Termo de Referência. Limite para apresentação das propostas de preço: 27 de agosto de 2025 até às 17h via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:AE75F3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
DISPENSA N° 042/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA N° 42/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de todos os projetos necessários à regularização e ampliação do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, localizado na Praça 12 de Maio, nº 763, Centro, Três Palmeiras/RS, contemplando: As instalações administrativas atualmente existentes, a ampliação do Centro Administrativo e o Centro de Eventos. O valor médio estimado é de R$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Demais informações deverão ser conferidas no Termo de Referência. Limite para apresentação das propostas de preço: 27 de agosto de 2025 até às 17h via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:D935A1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **112/2025; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que FICA RETIFICADA a data de abertura do certame, anteriormente prevista para o dia 28 de agosto de 2025, passando para o dia 04 de setembro de 2025, às 09h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Mantém-se inalteradas as demais condições do edital que objetiva a contratação de serviços técnicos especializados para aquisição e instalação de reservatório de água de 30.000 litros. Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, duvidas, esclarecimentos e demais atos somente via site www.portaldecompraspublicas.com.br

22 De Agosto De 2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:BE43B763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025
O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **17/2025**, tipo menor preço no item, tem como objeto a Aquisição de Pneus Novos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Transportes. Recebimento das propostas no período de **21/08/2025** até **03/09/2025 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **03/09/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 21 de agosto de 2025

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:2BEEB439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA	EMPRESA	OBJETO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025. OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA VICTOR ALMEIDA TAMBARA.	ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025. OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA DE FARDO) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 21 de agosto de 2025		***CLÉO SEVERO TRINDADE***
		Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:F33B3EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 131/2025

CONTRATO Nº 131/2025 – CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações do Termo de Referência, rotas e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2025. **Processo Administrativo nº 117/2025. Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 25/08/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Valor total:** R$ 562.064,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e sessenta e quatro reais).**CONTRATADA:** HFTUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº14.683.647/0001-70. **Data:** 21 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:F546C631

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº 092/2025, referente ao Processo Administrativo nº 136/2025, datado de 21 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentados para atendimento às exigências legais, **DECLARANDO DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação da empresa **Márcia Cristina Camillo**, inscrita no CNPJ nº 36.361.147/0001-54, visando à execução dos serviços de rebobinagem de motor elétrico de 18 HP, incluindo a desinstalação e reinstalação do sistema responsável pelo bombeamento de água de poço localizado na propriedade de Danilo Löffler, utilizado pela Seção de Abastecimento de Água do Município de Alegria/RS. O valor a ser pago à contratada pelos serviços prestados será de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme documentos que integram o processo de dispensa.

Alegria - RS, 21 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 130/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** execução dos serviços de rebobinagem de motor elétrico de 18 HP, incluindo a desinstalação e reinstalação do sistema responsável pelo bombeamento de água de poço localizado na propriedade de Danilo Loffler, utilizado pela Seção de Abastecimento de Água do Município de Alegria/RS**.** Dispensa de Licitação nº 092/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, O valor a ser pago à contratada pelos serviços prestados será de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme documentos que integram o processo de dispensa. **CONTRATADA**: **Márcia Cristina Camillo**, inscrita no CNPJ nº 36.361.147/0001-54. Data: 21.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:11CBE27C

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 091/2025, referente ao Processo Administrativo nº 135/2025, datado do dia 21 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **AMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº **47.982.443/0001-99**, para prestação de serviços Médicos psiquiátricos junto à Unidade Básica de Saúde, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, pois ressalta-se que serão 10 consultas/mês, totalizando o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o prazo total do contrato 6 (seis) meses.

Alegria/RS, 21 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 129/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria – RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a prestação de serviços Médicos psiquiátricos junto à Unidade Básica de Saúde. Dispensa de Licitação nº 091/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, pois ressalta-se que serão 10 consultas/mês, totalizando o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o prazo total do contrato 6 (seis) meses, conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: AMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº **47.982.443/0001-99**. Data: 21.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:A80654E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público a retificação do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Sul nº 4129, Página 30, no dia 30/07/25, para que: 1) Onde se lê no item 08: OTOSCÓPIO LED OMNI 3000 PRETO, leia-se OTOSCÓPIO LED 3000 PRETO; 2) Inclui nova descrição para o objeto no item 17 e 3) Onde se lê: Data e horário da sessão virtual do Pregão Eletrônico 28/08/2025, leia-se: Data e horário da sessão virtual do Pregão Eletrônico: 10/09/2025.

Alto Feliz, 21 de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:2DB43C16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 93/2025
EMPRESA: AAA ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA. - CNPJ 02.380.858/0001-54
OBJETO: Aquisição de uma caixa de bobinas térmicas 57mm x 300m, com 06 rolos de bobinas, para uso no ponto biométrico modelo Prisma SF Advanced R2 para controle da frequência dos funcionários da Câmara Municipal de Alvorada**..**
Valor total: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 21 de agosto de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:FC350B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

CONTRATO Nº 140/2025 - Pregão Eletrônico nº 053/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (CARNES e LATICÍNIOS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, na elaboração da Alimentação Escolar das EMEF's - Escolas Municipais de Ensino Fundamental, das EMEI's - Escolas Municipais de Educação Infantil e das creches conveniadas do município de Alvorada/RS e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, na manutenção alimentar dos abrigados sob tutela do município nos Grupos de Convivência, na Casa de Acolhimento Arco-Íris, nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializada em Assistência Social, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Contratada: Burlani Comércio de Carnes Ltda. - CNPJ sob o nº 00.418.282/0001-41

Valor total do contrato: R$ 83.510,00 (oitenta e três mil quinhentos e dez reais).

Alvorada, 21 de agosto de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:B5823A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 142/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

CONTRATO Nº 142/2025 - Pregão Eletrônico nº 098/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Contratada: ZM Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.004.413/0001-40

Valor total do Contrato: R$ 122.359,72 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Alvorada, 21 de agosto de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:1FDA3F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 620/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ivando Stein	18º Geral	Engenheiro Civil

Alvorada, 21 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:CDD54F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 621/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Vivian Adriany Oliveira Soares	196º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 21 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B11871E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 622/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Julia Da Silva Gusen	45º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 21 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:88C4E23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 623/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Jariane Dos Santos Borges	46º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 21 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:7435C817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3675/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.675/2025

OBJETO: encerrar PROCESSO SINDICANTE, cientificar a servidora da decisão, providenciar a baixa patrimonial do bem e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022.

Alvorada, 07 de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6BBAC281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3676/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.676/2025

OBJETO: encerrar PROCESSO SINDICANTE, cientificar a servidora da decisão, providenciar a baixa patrimonial do bem e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022.

Alvorada, 07 de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D591647F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3677/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.677/2025

OBJETO: encerrar PROCESSO SINDICANTE, cientificar o servidor da decisão, providenciar a baixa patrimonial do bem e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022.

Alvorada, 07 de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A9893F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3771/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3.771/2025

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento e/ou inexecução da Ata de Registro de Preços nº 400/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024, designando as servidoras PATY DE CASSIA LARGER E SILVA DELL OSBEL, matrícula nº 2020109891, FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula nº 2005.102683, LIANDRA DE BAIRROS, matrícula nº 2010.10104744, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro;

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 15 de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:02A33ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2025

Objeto: Inscrição do servidor Arlei Juvenal de Souza, matrícula nº 2024111627, na 20° Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, que será realizado nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2025, em Bento Gonçalves/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO Inscrição do servidor Arlei Juvenal de Souza, matrícula nº 2024111627, na 20° Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, que será realizado nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2025, em Bento Gonçalves/RS.	SERV.	01	R$1.490,00	R$1.490,00

Contratada: ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº **92.408.723/0001-42**.

Valor Total: R$1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais)

Alvorada, 21 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:226080D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3840/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3840/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 28/07/2022 a 27/07/2025.

BRUNA RAMOS ROCHA MOREIRA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2022110991 Período: 28/07/2022 a 27/07/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos vinte dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:21C238B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3841/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3841/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 01/06/2022 a 31/05/2025.

GRACE KELLY DE AZAMBUJA COSTA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2022110915 Período: 01/06/2022 a 31/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos vinte dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:44251922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3842/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3842/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 11/05/2022 a 10/05/2025.

RODRIGO BATISTA LIMA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Matrícula: 2022110825 Período: 11/05/2022 a 10/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos vinte dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:71F3973F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3843/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3843/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 18/05/2022 a 17/05/2025.

JOÃO PAULO SARAIVA FARIAS - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Matrícula: 2022110870 Período: 18/05/2022 a 17/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos vinte dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C954E1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3844/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3844/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 17/05/2022 a 16/05/2025.

GERSON SERGIO DE OLIVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Matrícula: 2022110830 Período: 17/05/2022 a 15/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos vinte dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F328B83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3845/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3845/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 01/07/2022 a 30/06/2025.

EDUARDO MADEIRA LOPES - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Matrícula: 2022110955 Período: 01/07/2022 a 30/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos vinte dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D4FAEE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 3858/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **JOSEANE GRUNDLING KILIAN**, matrícula 2013106679, **a averbação de tempo de serviço de 1.952 (um mil, novecentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 05 anos, 04 meses e 07 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:F372B47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3694/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.694/2025
O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, consoante o previsto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 28.166/2025;

RESOLVE:
1. Cientificar a servidora Rosane Gil da Silveira, matrícula funcional nº 2003101725/1998100522.

2. Providenciar a baixa do bem patrimonial notebook SAMSUNG NP 550XDA-K07, patrimônio nº 106951.

3. Encerrar o Processo Sindicante nº 28.166/2025.

4. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3CE35440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3695/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.695/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, consoante o previsto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 13.112/2025;

RESOLVE:

1. Cientificar o servidor Dejai de Oliveira Melo, matrícula funcional nº 2022110962.

2. Determinar o ressarcimento à empresa Rural Rental no valor de R$ 2.236,51 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

3. Encerrar o Processo Sindicante nº 13.112/2025.

4. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparências, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:7506C0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3696/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.696/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 18.729/2025;

RESOLVE:

1. Providenciar a baixa do bem patrimonial notebook SAMSUNG NP 550XDA-K07, patrimônio nº 106154.

2. Encerrar o Processo Sindicante nº 18.729/2025;

3. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos da decisão final, parte integrante da Sindicância.

4. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F70E3C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3713/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Nomear Cassio Ferri de Ornelas Leite, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC VII, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FEEA8D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3829/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 333/2025 e o Processo nº 43978/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Designar a Comissão de Seleção do Cadastro Único, para parcerias do Departamento do Cadastro Único, como segue:

• Titular: Tais Cunha da Silva – matrícula nº 2013106903;
• Suplente: Arlei Menna Barreto Bueno – matrícula nº 2012106325;
• Financeiro:
Antônio Geraldo de Souza Henriques Filho – matrícula nº 2024111690;
Fernando Drago de Souza matrícula nº 2000101274;
• Assessor Jurídico: Paulo Eduardo Nunes Meira – matrícula nº 2025112314.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F1353F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3830/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 333/2025 e o Processo nº 43978/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 2187/2025 que designa a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que tange aos indicados das parcerias de Média Complexidade, ficando como segue:

Parcerias de Média Complexidade

• Titular Média: Alexandre do Nascimento Lima – matrícula nº 2013107117;
• Financeiro:
Antônio Geraldo de Souza Henriques Filho – matrícula nº 2024111690;
Fernando Drago de Souza matrícula nº 2000101274;
• Titular Monitoramento: Cláudia Renata Moreira Costa – matrícula nº 2013107091;
• Suplente Monitoramento: Silvia Letícia Ortiz Silva – matrícula nº 1998100322;
• Assessor Jurídico: Paulo Eduardo Nunes Meira – matrícula nº 2025112314.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BEEB6E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3831/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1110/2025 e o Processo nº 42878/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Núbia Maria de Oliveira Mendes, Código Funcional nº 12307, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7D8B6DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3832/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1110/2025 e o Processo nº 42878/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Núbia Maria de Oliveira Mendes, Código Funcional nº 12307, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:041B4DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3833/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear Eduardo Fabiano Patrício Gomes, Cargo em comissão de Assessor Especial, CC II, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de agosto de 2025, ficando exonerado do cargo de Assessor Técnico, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:45C4FD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3834/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Nomear Lucas da Silva Pereira, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 01 de agosto de 2025, ficando exonerado do cargo de Diretor, CC V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:932797C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3835/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Eduardo Fabiano Patricio Gomes, cargo em comissão de Assessor Especial, Nível II, lotado no Gabinete do Prefeito, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:534C75E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3846/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Erlane da Rosa dos Reis Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1566E396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3847/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Celi Martins da Cunha Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2AAB2CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.850/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025 e Processo nº 2.211/2024;

Resolve:

Retificar a portaria nº 412/2024, que concede licença maternidade à servidora Tassia Priscila Jung Nunes, onde se lê: Licença Maternidade, no período de 12 de janeiro de 2023 a 09 de julho de 2024, **leia-se: Licença Maternidade, no período de 12 de janeiro de 2024 a 09 de julho de 2024.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9B701941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.851/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 45.272/2025, à servidora Renata D' Avila Borges, Professora, matrícula nº 2022111047, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 20 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2027, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BEDE8CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.856/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 46.383/2025, à servidora Gabriela Rother da Silveira, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2012106379, Licença Falecimento, no período de 01 de julho de 2025 a 03 de julho de 2025, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:14D62FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.857/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 46.435/2025, à servidora Amanda Belloli Caetano, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2017108740, Licença Maternidade, no período de 18 de agosto de 2025 a 13 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B67432A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3867/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Andre Olea Benini, constante na Portaria Municipal n.º 3767/2025, aprovada em 17º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B89E1D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3868/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ivando Stein	18º Geral	Engenheiro Civil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:EFBA1618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3869/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Vivian Adriany Oliveira Soares	196º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:113D43DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3870/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Julia Da Silva Gusen	45º Geral	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:EBC14102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3871/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jariane Dos Santos Borges	46º Geral	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:AECA4319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022 D - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022 D - Dispensa de Licitação nº 177/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 194/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 17 de setembro de 2025

a 16 de setembro de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.2 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal Geral de Governo – SMGG, através do Processo Nº 37996/2025.

Contratada: Vanessa de Azevedo Maciel.

Alvorada, 21 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:3F4CCE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022 D - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022 D - Dispensa de Licitação nº 177/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA

1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 195/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 17 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.2 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal Geral de Governo – SMGG, através do Processo Nº 37995/2025.

Contratada: Valeria de Azevedo Maciel.

Alvorada, 21 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:7DA3F9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 113, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"NOMEIA A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR QUE FARÁ A ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL, DENOMINADO AUXÍLIO ALVORADENSE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.160/ 2025."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto no artigo 198, III da Constituição Federal e Lei Orgânica da Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, nos termos da Lei nº 4.160/2025 e Decreto nº 105 de 13/08/2025, a Comissão Multidisciplinar responsável pela análise e homologação do pagamento do benefício denominado **Auxílio Alvoradense**, destinado aos atingidos pelas chuvas, inundações e alagamentos ocorridos em junho de 2025, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento – SMFPO
Francisco Osório Barcelos
Urique Simone Majolo

II – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SMHDU
Guilherme da Silva de Lima
Ana Paula Graciano Souza

III – Secretaria Municipal Geral de Governo – SMGG
Amanda Bordignon
Rosane Paiani

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social
Aline Pinheiro
Natalia Menezes

V – Defesa Civil
Márcio Leandro S. da Silva
Danielle Primão

VI – Procuradoria-Geral do Município
Luis Henrique Moraes Spiercort
Camila Pinheiro

Art. 2º A Comissão atuará sob a coordenação da Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Aline Pinheiro**.

Art. 3º Fica designada a servidora **Amanda Bordignon** para exercer a função de secretária da Comissão, incumbida da lavratura das atas, registros e demais documentos pertinentes aos trabalhos realizados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:BF4F8FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS N° 05/2025

RESOLUÇÃO CMS N° 05/2025

ATUALIZAÇÃO DE TABELA DE VALORES DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E RAIO X (Complemento da tabela SIGTAP)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada CMS/Alvorada, no uso das suas competências Regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90 e pelaLei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 921/98, Lei Municipal nº 2.312 de 05 de janeiro de 2011 e,

Considerando a legislação do SUS e a Lei Complementar nº141/2012;

Considerando o Plano Municipal de Saúde - (PMS) como definidor das Políticas de Saúde em Alvorada/RS;

Considerando o Edital Municipal de chamamento público nº 002/2024, o qual não houve interesse por parte de fornecedores dos serviços de Mamografia e Raio x;

Considerando o risco de não termos mais os procedimentos de Raio X e Mamografia no município e por esses exames serem ferramentas essenciais para o diagnóstico precoce e acompanhamento de diversas condições de saúde;

Considerando que a tabela de procedimentos SIGTAP está desatualizada, não acompanhando a realidade do mercado local, tornando inviável a adesão dos prestadores desses serviços ao município;

Considerando que o complemento da tabela SIGTAP se faz necessário em razão de diversos fatores que impactam diretamente na manutenção e continuidade dos serviços prestados;

Considerando a reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde que aprovou a atualização da tabela de valores dos exames supracitados mediante a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização da tabela de valores, SIGTAP, para Exames de Raio X e Mamografia, tendo como parâmetro a necessidade dos serviços para o nosso município e a afirmativa da SMS de que a revisão foi feita com base em critérios técnicos e dentro dos limites legais, buscando o equilíbrio entre sustentabilidade financeira e compromisso com a qualidade do serviço.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

VeraLúciada Silva Costa
Presidente do CMS

Alvorada,10 de junho 2025.

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:961D1ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LISTAGEM FINAL DAS FAMÍLIAS HOMOLOGADAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO NO LOTE I DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela Secretária Municipal, Sra. ALINE MARQUES PINHEIRO, divulga a listagem final das famílias homologadas habilitadas para recebimento no LOTE I de pagamento do Auxílio Emergencial Municipal. As famílias foram cadastradas a partir do mapeamento realizado através de formulários aplicados pelas equipes da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SMHDU) e Defesa Civil, conforme regulamenta o Decreto Municipal nº 105 de 13 de agosto de 2025, construído com base na Lei Municipal nº 4.160, de 01º de agosto de 2025:

NOME

ABRILINA FRANCISCA BARBOSA

ADÃO ANTUNES LAURENO

ADEMIR GONCALVES PEREIRA

ADRIANA CRISTINA DA SILVA MACHADO

ALCENIRA REJANE FURTADO

ALDEMIRA DUTRA PACHECO

ALEX CORREA DOS RAMOS

ALESSANDRA ROSA DA ROZA

ALMIRA JOÃO BERNARDO DE MORA

ALEXSANDRO DA FONTOURA PADILHA JUNIOR

AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

ANA LUCIA DA SILVA MACIEL

ANA CARLA CAMPOS DA SILVA

ANA PAULA MORAES HERBSTRITH

ANAI DE CASSIA PINTO LOURENÇO

ANDERSON DA SILVEIRA ALVARENGA

ANDERSON SANTOS DA ROSA

ANDRÉ CORREA DA SILVA

ANDRESSA DA SILVA VIEIRA

ANGELA MARIA FUCHS SILVEIRA

BEATRIZ ROBSIN

BERNARDETE MACHADO

BRENDA RAPHAELI GONÇALVES DE ALMEIDA

BRUNA ZEFINO DE BORBA

CAMILA VARGAS DIAS

CARLA DAIANE DA ROCHA PINTO

CARLINDA VAZ TORMES

CARLOS ANTONIO MONTANHA

CELITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CIRO CARLOS AURES DOS SANTOS

CINTA REGINA GUIMARAES GOMES

CLAUDINEI PORTELA DA SILVA

CLAUDETE CLEUSA ALVES

CLAUDIO DA COSTA

CLODOVINO DOS SANTOS MITTMANN

CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS

CLAUDIO JACINTO REIS

DALVA LACERDA DA SILVA

DALVA DOS SANTOS ALVES DE ABREU

DANIEL SANTOS FAUSTINO

DANIELA BUENO DE SOUZA

DEBORA CAROLINA TERRA SEVERO

DEIANE DE ABREU DA SILVA SOUZA

DENISE RAQUEL BARROS DA SILVA

DILSON RONALDO PEREIRA DA SILVA

DIONÉIA SANTANA DA SILVA

DORVALINA ACORDES DA SILVA

ELIANE NUNES

ELIANE DA SILVEIRA DOMINGOS

ELIANDRO PINTO

ELISABETE FERREIRA PINTO

ELISABETH TERESINHA PAGANOTTO DE SOUZA

ELISETE ROSA DE ROZA

EMANUEL DA ROCHA LEAL

EZEQUIEL ALVES SOARES

EUNICE DE SOUZA

EVA DE LIMA MERLAK

ERLI DA LUZ LIMA

FABIO SIDNEI DA SILVA LUNA

FATIMA SILVANA RIBEIRO

FLAVIANO DA SILVA MARTINS

FRANCIELE BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA

GELSON ANTÔNIO DA CUNHA

GENI OLIVEIRA DE MORAES

GILBERTO DOS SANTOS

GILBERTO SILVA DA SILVA

GILMAR BARBOSA DA SILVA

GILSON SANTOS DE MORAES

GIOVANNI SILVA DE SOUZA

GLAUCE TEIXEIRA RASQUINHA

GREICE TEIXEIRA RASQUINHA

ITELMÃ RAMOS MULLER

IVAN SÉRGIO CABRAL DE CAMPOS

IVANA SILVA DOS SANTOS MELLO

IVANETE FELICIANO

JANETE TEREZINHA

JANETE MARTINS DOS SANTOS

JOCINARA THOMAZ DA SILVA

JOEL ANTONIO PINHEIRO

JOICE DO NASCIMENTO CORREA

JOSELAINE PACHECO SCHIRATSKI

JULIO CESAR DOS SANTOS

JULIANA APARECIDA RIBAS VIANA DIAS

JULIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES

JULIANO CARLOS ALVES DA SILVA

JUNIOR MACHADO CARVALHO

KAUAN MACHADO DIAS

KELVIN ALESSANDRO DOS SANTOS DA SILVA

KLEBER SANTIAGO AGOSTINI

LAURA ELISABETE SANTIAGO SOARES

LARISSA DE SOUZA SACERDOTE

LESIANE NUNES DA SILVA

LISIANE SOUZA MACIEL

LISIANE VILAGRAND DOS SANTOS

LOIRACÍ REGINA SEIBERT

LUCIANA SILVA DOS SANTOS

LUCIANDRA ALVES MARQUES

LUCIANO MARTINS DA SILVA

LUIZ ANTONIO SOUSA DE SANTOS

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

LUIS CARLOS GONÇALVES LAURENTINO

LURDES DA SILVA

LIDIA FATIMA PIETROSKI ALVES

MAGDA ROSAURA FERNANDES SCHUASTE

MARA REGINA PRES

MARCIA VIEIRA MARQUES

MARIA CRISTINA SILVANO SILVERIO

MARIA DE BARROS SILVA

MARA DELURDES TEDESCO DUARTE

MARIA DE LOURDES SILVEIRA

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GOMES

MAURICIO DA SILVA GOULART

MARIA OLIVEIRA DA ROSA

MARIA LORENA PEREIRA DE MOURA

MARIELA TOMAZ TAVARES

MARILDA TERESINHA DA SILVA AMARAL

MARLI AGUIAR DOMINGUES

MARIANGELA EVANGELISTA DA SILVA

MARISTELA VALQUIRIA DUTRA

MARTA RODRIGUES GONÇALVES

MAURICIO GOMES LAURENTINO

MICHAEL AMARAL SILVEIRA

MICHELE DA SILVA DOS SANTOS

MICHELE LOURENCO DOS SANTOS

MARISETE BECKER PINTO

MIRIÃ DO NASCIMENTO SAMPAIO

NATALÍCIO NOGUEIRA SOARES

NATHALIA BRITO DE ANDRADE

NELCI MITTMANN FRANCO

PATRICK ERMANDE MERLAK

PÂMELA SILVA DA SILVA

PAOLA VIEIRA EXTRAMAR MACHADO

PAULO ROBERTO DA SILVA PATRICIO

PATRICIA DA SILVA DUTRA

PEDRO DA ROSA FREITAS

PRISCILA NASCIMENTO MARTINS

QUELEN CAROLINA HERBESTRITH BORBA

RAFAEL SILVERIO MARTINS

REGINALO SANTOS DA ROSA

RODRIGO SOUSA MITTMAN

ROBERTA DA SILVA

ROGERIO DOS SANTOS NUNES

ROMANA VITALES TRINDADE

RONALDO FERREIRA DA SILVA

ROSA DONATIL LUONGO METZLER

ROSANGELA DOS SANTOS ZIMMER

ROSALVA MACHADO ROCHA

ROSEMARI DE JESUS GUILHERME

ROSELAINE DA SILVA ROCHA

ROSELAINE CLAIRE SEIBERT PEREIRA

ROSELAINE DA SILVA GONÇALVES

ROSELI ABREU DA SILVA

ROSIMERE BARBOSA DA SILVA

SABRINA ORGO ROSA

SALETE PELUHOWSKI DUARTE

SALETE ROSINA LEMES DA ROSA

SANDRA MARA AMARAL DOS SANTOS

SERGIO MOACIR TEDESCO

SIDINEI DE ALMEIDA BORBA

SILVIA LETICIA MORAES HERBESTRITH

SILVIA SELÓI DE FRAGA NUNES

SIMÃO ANTÔNIO DA CUNHA

SIRLEI MAGNI DOS SANTOS

SIRLEI RECH RIGHI

SOLANGE MARIA COSTA DA SILVA

SOLANGE MEDEIROS COUTO

SOLANGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

TELMA DUARTE LEMOS

TELMO FERNANDO

THAMIRES DOS SANTOS DE AVILA

THALIA SANTANA

THAUA SILVA DA SILVA

THIAGO GASPAR CARLETI

VANESSA DA SILVA

VANIA MITTELSTAEDT MACIEL

VANILDA RIBEIRA DA SILVA

VALKIRIA APARECIDA THOMAS DA SILVA

VERA REGINA DOMINGUES DE ABREU

VITOR FURTADO TEIXEIRA

ZAIDA VARGAS DE FREITAS

WESLEY EDUARDO GOMES DA ROSA

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:EB801857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA P.E. 53-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ARAMBARÉ. DATA: 04/09/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 21 de agosto de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:57D7CAA8

LICITAÇÕES
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº: 74/2025.

OBJETO: Contratação da empresa para revisão programada de 20 mil km do veículo Spin, placas TQ03I56.
EXECUTOR: UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.149.423/0001-75
VALOR: R$ 1.734,09 (mil setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3492; 3471

Arambaré, 21 de agosto de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:4CDD8624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção.
Data de Abertura: 04 de setembro de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 22 de agosto de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:DB981527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO GONÇALVES RODIGUES

PORTARIA Nº806/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO GONÇALVES RODIGUES.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor PAULO GONÇALVES RODIGUES, Matrícula 4833-0/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 21/08/2025 a 19/09/2025, referente ao período de 22/08/2023 a 21/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CC2991CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2025.

PORTARIA Nº 805/2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 2.104/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, cuja cópia segue anexa, onde denuncia que a empresa LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.931.064/0001-16, participou do Pregão Eletrônico SRP 02/2025 e Ata de Registro de Preços nº 06/2025, e foi declarada vencedora de diversos itens, empenhados sob nº 1482/2025; 2957/2025; 2953/2025; 2952/2025; 3987/2025; 4006/2025; 4650/2025 e 4651/2025, sendo que já foram realizadas inúmeras tentativas pelo Watsap nº 47 99700-9486, porém a empresa não cumpriu com o cronograma de entrega. Baseado nestes fatos, **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 06/2025, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial do contrato, apurando supostos direitos de recebimento parcial por parte da empresa e a aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto na Ata de Registro de Preços e Pregão Eletrônico nº 06/2025.

Designa os servidores estáveis Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Miguel Riethmuller, Fiscal, Matricula nº 4599-3/7 e Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

Em 21 de agosto de 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DE27335D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, CONTRATOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 15/08/2025 a 21/08/2025.

CONTRATO: Nº 087/2025. MCK TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. Contratação de empresa para a prestação de Serviço de transporte escolar terceirizado, com veículo e motorista para a rota: Saracura, Pinhal, São Francisco, transportando em média 12 estudantes, em 50 km diários. R$ 6,85/km rodado.

CONTRATO: Nº 088/2025. MCK TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. Contratação de empresa para a prestação de Serviço de transporte escolar terceirizado, com veículo e motorista para a rota: Gramado/Volta/Grande/Esportivo/Centro, transportando em média 25 estudantes, em 90 km diários nos turnos manhã e tarde. Rota em estradas sem pavimentação em sua grande maioria. R$ 5,95/km rodado.
CONTRATO: Nº 089/2025. ALICE DE FÁTIMA BORGES RODRIGUES SOARES. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Professor de Educação Infantil. R$ 2.943,89/mês.
CONTRATO: Nº 090/2025. CIRCUITO SUL-BRASILEIRO DE FUTSAL LTDA. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para organização, execução e promoção de Etapa do Circuito Sul Brasileiro de Futsal nos dias 06 e 07 de dezembro de 2025 na Cidade de Barão de Cotegipe. R$ 7.500,00.
CONTRATO: Nº 091/2025. LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA. Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de um Grupo Gerador Diesel. R$ 89.000,00.

DISPENSAS: 294/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 111. R$ 917,00. **295/2025: IMPORTADORA AMERICANA LTDA**: Aquisição de material para realização de serviço de restauração do telhado de Patrimônio Histórico-Cultural do Município. R$ 12.088,75. **296/2025: CIRCUITO SUL-BRASILEIRO DE FUTSAL LTDA**. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para organização, execução e promoção de Etapa do Circuito Sul Brasileiro de Futsal nos dias 06 e 07 de dezembro de 2025 na Cidade de Barão de Cotegipe. R$ 7.500,00. **297/2025: JOSEFINA WOJCIK SARTORI**: Contratação de empresa para fabricação e instalação de painéis metálicos, a serem instalados junto a edificação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Rosa. R$ 15.600,00. **298/2025: SULPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.** Aquisição de folhas de papel A3. R$ 3.600,00. **299/2025: BOX 153 INJEÇÃO DIESEL LTDA.** Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 88. R$ 3.720,00. **300/2025: DIDONE E NARDI LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 91. R$ 1.400,00. **301/2025: BERTINATTO MÁQUINAS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 146 – REVISÃO 100 HORAS. R$ 20.554,74. **302/2025: LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA**. Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de um Grupo Gerador Diesel. R$ 89.000,00.

Barão de Cotegipe, 21 de agosto de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:28DC97BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 659, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Declara hóspedes oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL, Luiz Carlos da Silva, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados hóspedes oficiais do Município de Barracão-RS, a relação de cavaleiros anexa a este Decreto, em razão de sua participação nas festividades alusivas a Semana Farroupilha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 21 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2994D2C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3752, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o nome da Rua do Bairro Vila Nova, desta cidade de Barracão-RS, e dá outras providências.

Art. 1º. A Rua sem denominação localizada no Bairro Vila Nova desta cidade, passa a chamar-se de "Juventino Lourenço da Rosa".

Art. 2º. A Rua conforme mapa em anexo, que passa a fazer parte desta Lei, confronta ao Norte com terreno municipal, ao Sul com terreno municipal, ao Leste com a Rua Napoleão Ferreira e ao Oeste com a Rua Aurélio Vieira Gonçalves.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 21 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7C6D9B3E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 04 de setembro de 2025, as 09h01m**, realizará licitação para registro de preços, na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço por global", a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando a aquisição de **eletrodomésticos e utensílios de copa, cozinha e lavanderia** para as escolas municipais de ensino, conforme descrições do termo de referência. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 21 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:6F680EF9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 154/2025
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A AMPLIAÇÃO DE SALA DE ATIVIDADES E REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA LIBÓRIO MOREIRA DE LIMA, no Município de Barracão/RS,

conforme exigências do Memorial Descritivo e demais anexos ao processo licitatório de referência.
HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2025
ASSINATURA: 21/08/2025
PRAZO: 21/11/2025
CONTRATADA: J PAGNO LTDA
CNPJ Nº: 55.717.910/0001-81.
VALOR DO CONTRATO: R$ 98.374,01 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e um centavo).

Barracão – RS, 21 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:C246A8E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 65 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL Nº 65, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

RETIFICA EDITAL Nº 49 DE 04 DE AGOSTO DE 2025, O QUAL DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025.

.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – RETIFICA a classificação final das inscrições para Operadores de Máquinas no processo seletivo simplificado nº 006/2025 da Secretaria de Obras.

Onde se lê:

OPERADORES DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JOSÉ VALMOR MENDES	9,9
2º	ODENIR DOS SANTOS OLIVEIRA	9,9
3º	NELSON DE RAMOS	9,8
4º	CLEDIR MARIANO DE CAMPOS	9,8
5º	MAICOM BATTISTTI	9,7
6º	MARCOS ADENIR DA SILVA	8,9
7º	ADÃO DIMER	8,7
8º	WENDEL FRAGOSO REIKE	8,4

Leia-se:
OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ODENIR DOS SANTOS OLIVEIRA	9,9
2º	NELSON DE RAMOS	9,8
3º	CLEDIR MARIANO DE CAMPOS	9,8
4º	MAICOM BATTISTTI	9,7
5º	MARCOS ADENIR DA SILVA	8,9
6º	ADÃO DIMER	8,7
7º	WENDEL FRAGOSO REIKE	8,4

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de Agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:984526C3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 66 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL Nº 66 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Convoca para contrato temporário de acordo com a necessidade Pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecer no Setor de Pessoal junto a Secretaria de Administração do Município de Barros Cassal, RS a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual teve aprovação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OPERÁRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA, MECÂNICO E VIGIA- PSS 006/2025.**

OPERADOR DE MAQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4°	CLEDIR MARIANO DE CAMPOS	9,8

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2°	NELSON DE RAMOS	9,9

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal RS, 21 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:B2C57357

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 67, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL Nº 67, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DIVULGA O RESULTADO FINAL DE PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a RELAÇÃO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025.

Art. 1º – A Relação Final por ordem de Classificação no Processo Seletivo Simplificado de Diretor nº 009/25.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	IANKA PADILHA CORRÊA	57

Art. 2º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de Agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:3C3969BB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 61.302.828 RONEI DOS SANTOS
CNPJ: 61.302.828/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem de toda a frota de veículos do Município de Barros Cassal, com fornecimento de materiais por parte da administração e destinação de mão de obra exclusiva por parte da contratada.
Dotações: 858 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Vigência: 15/08/25 até 15/08/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:7C3C0E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição parcelada de **cestas básicas** destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses**. Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia **04/09/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 22 de agosto de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:C6037188

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 075/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2025 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de seguro veicular. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **08/09/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 22 de agosto de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:A83CB23C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 076/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição parcelada de **recargas de GLP (Gás de cozinha)**, destinadas às Escolas Municipais de Braga/RS**. Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia **05/09/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 22 de agosto de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:0183F6DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 077/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de **materiais de construção, elétricos e hidráulicos, materiais para limpeza urbana, para pinturas em geral e para lavagem de veículos**, para utilização na manutenção das atividades das diversas Secretarias e setores da municipalidade. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia **09/09/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 22 de agosto de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:9DAA6158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO SMS - Nº 08, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ORDEM DE SERVIÇO SMS - Nº 08, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre autorizaçãoexcepcional para conduzir o veículoONIX JBZ5F57 nos dias 20, 21 e22 de agosto de 2025

O Secretário Municipal de Saúde, considerando a necessáriapadronização dos procedimentos a serem adotados pelos Motoristas, a fim degarantir o controle, manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos, bemcomo melhor atender a demanda de serviço desta secretaria;
D E T E R M I N O:
Art. 1º Quanto à disposição de veículos e motoristas ficam autorizados de formaexcepcional a conduzir o veículo placa ONIX JBZ5F57 nos dias 20, 21 e 22 deagosto de 2025
Titular: José Edimilson Nunes Antunes
Suplente: Diego da Silva Fernandes
Art. 2º - Ficam mantidas as demais condições e regramentos estabelecidos naordem de serviço 07/2025
Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, dêciência aos servidores envolvidos

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2025

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:25D8FB70

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Comunicamos a todos os interessados que o edital do pregão eletrônico nº 03/2025 cujo objeto é a contratação de serviços diversos pelo sistema de registro de preços foi ANULADO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 995902953 ou email cplbutia@yahoo.com.br e download do Edital e anulação através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C4C6EC3D

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Comunicamos que o pregão eletrônico para aquisição de registradores eletrônicos de ponto biométrico, pelo sistema de registro de preços, sofreu retificação, inclusive na data.

Recebimento de propostas até 04/09/2025 às 13:59h e abertura/disputa 04/09/2025 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 99590-2953 ou pregao_butia@yahoo.com.br.

Edital/retificação disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 22 de agosto de 2025;

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C749F731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 13/2025, ao** Empreendedor OLDEMAR CAETANO DA SILVA, Endereço RUA 15 DE MAIO, 869, Município: CAIBATÉ/RS.
Declara que a atividade não é causadora de impacto ambiental, conforme a Resolução CONSEMA n° 372/2018, não necessitando licença ambiental, por possuir somente 25m² o seja 5mx 5m.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 18 de agosto de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:342884F7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 14/2025,** ao Empreendedor **TEREZA OLINDA BIRCK (PANIBOM),** Endereço **VISTA ALEGRE, S/N**, Município de CAIBATÉ**/RS,** Coordenadas Geográficas: Lat.: -28°18'16,86"S. Long.: -54°44'38,99"O. **Declara que a atividade não é causadora de impacto ambiental, conforme a Resolução CONSEMA n° 372/2018, não necessitando licença ambiental, por possuir área construída de 55,12m².**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 18 de agosto de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:27CC476D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO Nº 15/2025

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO Nº 15/2025 ao** Empreendedor **FRANCISCO ANTONIO SEFFRIN**, Endereço **RUA SEFRIN, 1527,** Município de CAIBATE**-RS. Declara que a atividade não é causadora de impacto ambiental, conforme a Resolução CONSEMA n° 372/2018, não necessitando licença ambiental.**
CODRAM: 111,42- IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADACOM AÇUDE, foi alterada pela resolução 472/2022 e passou a ser não incidente de licenciamento ambiental.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 20 de agosto de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:EBB5C37B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Reg. LO Nº 17/2025, que autoriza o:

EMPREENDEDOR: Laboratório Diagnóstico LTDA
NOME FANTASIA: Laboratório Diagnóstico
ENDEREÇO: Rua Caaró, 1284, Centro, Caibaté/Rs
RAMO DE ATIVIDADE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS / CLÍNICAS / BIOLÓGICAS / TOXICOLÓGICAS (CODRAM nº 5710,20)
ÁREA LICENCIADA: 139.77 m²
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 28°17'31.42"S / 54°38'13.61"W
OBJETO LICENCIADO: Esta Licença de Operação de Regularização refere-se à Laboratório de Análises Clínicas.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 18 de agosto de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:12482506

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO / DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025 – AUDIÊNCIA PÚBLICA ldo-2026.
decreto de suplementação nº4797/2025 de 19 de agosto de 2025.
decreto de suplementação nº4800/2025 de 20 de agosto de 2025.
decreto de suplementação nº4801/2025 de 20 de agosto de 2025.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [21] de [agosto] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:92BB0057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO 1/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
PREGÃO 1/2025

A Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, Sra. Karini Pinheiro Cioccari, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** E **HOMOLOGA O PREGÃO nº 01/2025**.

REQUERENTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria técnica e auditoria e assessoria administrativa à Diretoria de Assistência à Saúde do IPASEM/CB,

FORNECEDOR: HC AUDTORIA E ASSESSORIA EM SISTEMAS DE SAUDE S/S LTDA

CNPJ 04.395.756/0001-38

VALOR MENSAL: R$ 23.930,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 agosto 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:EB242AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 03 de setembro de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8FB5DA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 04 de setembro de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de triturador/picador de Resíduos vegetais, como galhos, troncos, podas, arbustos e folhas de árvores em geral, rebocável, para atender a Demanda do Setor de Limpeza Pública do Município de Campo Bom.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5C1E7A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.798, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA À IBA EQUIPAMENTOS GALVANICOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto autoriza o Município de Campo Bom a reverter a doação do imóvel localizado no lote 2, do Loteamento Parque Empresarial Campo Bom, composto pelo terreno da quadra 06, com área de 2.504,26m², localizado no Bairro Industrial Norte, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 30.055, Livro nº 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Bom.

§ 1º. A autorização para doação com encargos do imóvel descrito no *caput* deste artigo foi formalizada no Contrato nº 327/2023, celebrado em 11/10/2023, com a empresa IBA EQUIPAMENTOS GALVANICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.242.570/0001-41, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, em consonância com a Lei nº 8.666/93, autorizado pela Lei Municipal nº 5.272/2022.

§ 2º. O imóvel a ter a doação revertida em favor do Município de Campo Bom, de que trata o *caput* deste artigo, é assim descrito: *"Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, situado na zona urbana, no Bairro Zona Industrial Norte do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão definido pelas Ruas do Empreendedor, Eria Rodrigues (parte aberta e parte projetada) e Tânia Simon, pela Rodovia Estadual ERS-239, e com terras de propriedade de Construsinos Incorporações e Construções Ltda., matrícula nº 19.274, composto do lote 02 da quadra 06 do Loteamento Parque Empresarial Campo Bom, com a área superficial de 2.504,26m² (dois mil quinhentos e quatro metros e vinte e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo (35,00m) de frente ao leste no alinhamento ímpar da Rua do Empreendedor; ainda ao leste em linha curvilínea mede (10,34m) confrontando-se com o lado ímpar da Rua do Empreendedor; nos fundos ao oeste mede (45,00m) confrontando-se com terras de propriedade de Construsinos Incorporações e Construções Ltda, matrícula nº 19.274; ao norte, mede (60,28m) confrontando-se com o lote 01 da quadra 06 do Loteamento Parque Empresarial Campo Bom, denominado de Área de Recreação e Lazer; ao sul, mede (63,00m) de comprimento confrontando-se com o lote 03 da quadra 06 do Loteamento Parque Empresarial Campo Bom, fechando o perímetro. Sendo o referido lote distante (91,10m) do alinhamento da Rodovia Estadual ERS-239, que lhe fica ao norte.".*

Art. 2º. A reversão da doação de que trata o artigo 1º deste Decreto dá-se pela não implementação da sede da empresa donatária, IBA EQUIPAMENTOS GALVANICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.242.570/0001-41, com sede na Rodovia ERS-239, nº 5461, Bairro Vila Irma, Sapiranga/RS.

Parágrafo único. A reversão da doação de que trata o artigo 1º deste Decreto decorre da rescisão contratual, por acordo entre as partes, do Contrato nº 037/2023, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2023, sem a imposição de penalidades em desfavor da contratada IBA EQUIPAMENTOS GALVANICOS LTDA., de acordo com o disposto no art. 79, inciso II, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e, especialmente, na Lei Municipal nº 5.581, de 29 de julho de 2025.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da escrituração da reversão da doação do imóvel que trata o art. 1º deste Decreto correrão por conta da donatária, IBA EQUIPAMENTOS GALVANICOS LTDA., conforme Cláusula Quinta do Contrato nº 327/2023, que dispõe que, após a assinatura do Termo de Doação, todos os encargos financeiros, como impostos, taxas, contribuições fiscais, dentre outros oriundos da transmissão do imóvel e a ele incidentes recairiam exclusivamente ao donatário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5F52D1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.800, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR MEIO DE APLICATIVO DE MENSAGENS E DAS CONDIÇÕES DE PREÇO PÚBLICO PELA REMOÇÃO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS ABANDONADOS, PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 5.579, DE 15 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 3º, § 1º, e art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 5.579, de 15 de julho de 2025, que estabelece a necessidade de regulamentação da notificação por meio de aplicativo de mensagens e das condições de preço público pelas despesas de remoção e descarte,

Considerando a necessidade de otimizar e modernizar os procedimentos de comunicação entre a Administração Pública e os cidadãos, conferindo maior agilidade e eficiência à fiscalização e remoção de veículos abandonados;

Considerando a importância de garantir a publicidade e a segurança jurídica dos atos administrativos, assegurando que as notificações cheguem ao conhecimento dos interessados de forma inequívoca;

Considerando a relevância de proteger os dados pessoais dos cidadãos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no uso de tecnologias digitais para fins de notificação;

Considerando a necessidade de regulamentar as condições de cobrança dos custos de remoção e armazenamento dos veículos abandonados, conforme previsto na legislação municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos, a forma de notificação do proprietário ou responsável por veículo em situação de abandono em logradouros públicos do Município de Campo Bom, por meio de aplicativo de mensagens, e as condições de preço público pela remoção e armazenamento desses veículos, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.579, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Aplicativo de Mensagens: Qualquer plataforma digital que permita a troca de mensagens de texto, voz, imagem e vídeo, desde que ofereça mecanismos de rastreabilidade e comprovação de envio e recebimento da mensagem, garantindo a autenticidade e a integridade da comunicação;

II - Agentes de Fiscalização de Trânsito: Servidores públicos municipais devidamente designados e capacitados para exercer as atribuições de fiscalização e notificação previstas na Lei Municipal nº 5.579/2025 e neste Decreto.

CAPÍTULO II DA NOTIFICAÇÃO POR APLICATIVO DE MENSAGENS

Art. 3º. A notificação por meio de aplicativo de mensagens será utilizada pelos Agentes de Fiscalização de Trânsito, do Município de Campo Bom, como forma prioritária de comunicação, sempre que for possível a identificação do proprietário ou responsável pelo veículo e a obtenção de seu contato telefônico vinculado a um aplicativo de mensagens.

Art. 4º. A identificação do proprietário ou responsável pelo veículo e a obtenção de seu contato telefônico serão realizadas por meio de consulta a bancos de dados oficiais disponíveis ao Município, tais como registros do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), ou outras fontes de informação pública ou cadastros municipais que contenham dados atualizados e legítimos para este fim.

Art. 5º. A notificação enviada por aplicativo de mensagens deverá conter, de forma clara, legível e inequívoca, as seguintes informações essenciais:

I - A identificação completa do Município de Campo Bom e do órgão municipal responsável pela fiscalização e aplicação da Lei Municipal nº 5.579/2025;
II - A menção expressa de que se trata de uma notificação oficial, com a citação da Lei Municipal nº 5.579, de 15 de julho de 2025, e deste Decreto regulamentador;
III - A identificação detalhada do veículo em situação de abandono, incluindo, se disponíveis, marca, modelo, cor, placa e/ou número do chassi;
IV - O local exato onde o veículo foi constatado em situação de abandono (endereço completo, ponto de referência, coordenadas geográficas, se aplicável);
V - A descrição sucinta e objetiva das características que configuram o abandono do veículo, conforme os critérios estabelecidos no art. 2º da Lei Municipal nº 5.579/2025;
VI - O prazo improrrogável de 20 (vinte) dias para a retirada voluntária do veículo da via ou estacionamento público, contado a partir da data de envio da notificação, conforme o art. 3º da Lei Municipal nº 5.579/2025;
VII - A advertência clara e expressa de que o não cumprimento do prazo estabelecido implicará na remoção compulsória do veículo, com todas as despesas decorrentes (remoção, estadia, etc.) a cargo do proprietário ou responsável, e as demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.579/2025;
VIII - Informações sobre como o proprietário ou responsável pode entrar em contato com o Município para regularizar a situação do veículo, solicitar esclarecimentos ou apresentar defesa, incluindo telefone, e-mail e endereço do órgão competente.

Art. 6º. A notificação por aplicativo de mensagens será considerada válida e eficaz a partir da comprovação de sua entrega e leitura pelo destinatário.

§ 1º. A comprovação de entrega e leitura poderá ser feita por meio de:

I - Recurso de confirmação de leitura do próprio aplicativo de mensagens, desde que o sistema utilizado pelo Município registre e armazene essa informação de forma segura e auditável;
II - Resposta expressa do destinatário confirmando o recebimento da notificação;
III - Outro mecanismo tecnológico que ateste a efetiva ciência do destinatário, a ser definido e homologado pela Secretaria Municipal responsável, garantindo a segurança e a validade jurídica da comprovação.

§ 2º. Na impossibilidade de comprovação de entrega ou leitura da notificação por aplicativo de mensagens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio, ou em caso de retorno da mensagem por número inexistente, bloqueio do contato, ou qualquer outra falha que impeça a comunicação efetiva, os Agentes de Fiscalização de Trânsito deverão proceder à notificação pessoal do proprietário ou responsável, conforme o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.579/2025.

§ 3º. Em quaisquer dos casos, na mesma data em que enviada a notificação, será afixado adesivo sobre o veículo, comunicando o prazo máximo para sua remoção voluntária, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 5.579/2025.

CAPÍTULO III DO PREÇO PÚBLICO PELA REMOÇÃO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS

Art. 7º. As despesas decorrentes da remoção e do armazenamento de veículos em situação de abandono, compulsoriamente removidos para depósito municipal, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário ou responsável pelo veículo, conforme o disposto no art. 3º, § 4º, e art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.579, de 15 de julho de 2025.

Art. 8º. O valor do preço público referente à remoção e diárias de depósito do veículo será o mesmo praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul, conforme publicações daquele órgão.

Art. 9º. Para a contagem das diárias serão considerados tanto o dia de entrada quanto o dia de saída do veículo do depósito, contados como dias completos, independentemente do horário de entrada ou saída.

Parágrafo Único. Os valores da diária serão objeto de publicação no site do Município indicando a resolução do DETRAN-RS, que define os valores utilizados.

Art. 10. A liberação do veículo removido compulsoriamente estará condicionada ao prévio pagamento integral das despesas de remoção e das diárias de armazenamento devidas, bem como de quaisquer outras despesas ou multas incidentes, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O não pagamento das despesas no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município, sujeitando-se o proprietário ou responsável às demais sanções e procedimentos de cobrança previstos em lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11. A utilização de aplicativos de mensagens para notificação não dispensa a observância rigorosa das normas de proteção de dados pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
Parágrafo único. O Município deverá garantir que os dados coletados e utilizados para fins de notificação sejam tratados de forma segura, transparente e em conformidade com os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança.

Art. 12. Os Agentes de Fiscalização de Trânsito responsáveis pela aplicação da Lei Municipal nº 5.579/2025 e deste Decreto deverão ser devidamente capacitados para o uso dos sistemas e aplicativos de mensagens, garantindo a correta emissão, registro e acompanhamento das notificações, bem como o conhecimento das normas de proteção de dados.

Art. 13. As despesas decorrentes da utilização de aplicativos de mensagens para fins de notificação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas para as atividades de fiscalização de trânsito e gestão urbana.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D4F6F072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 122/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 22 de agosto de 2025, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025.

• **VANESSA SILVA AZEVEDO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 24ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:222D47F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.938, DE 30 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **NATHALIA SOARES**, matrícula nº 12881, titular do cargo de Professora, Classe B, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E6E63AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.974, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023 - ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOQUEI INDOOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **VANESA AGRICOLA CAMBRUZZI**, matrícula nº 10481, como Gestora do Acordo de Cooperação nº 01/2023, entre o Município de Campo Bom e a Confederação Brasileira de Hoquei Indoor, nos termos previsto no artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, em substituição a ANDRÉ LUIS DA SILVA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8CAF956D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.037, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE MONITORAMENTO EXTERNO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **GABRIEL RODRIGUES DA SILVEIRA,** matrícula nº 14647, titular do cargo de Zelador I, designado para atuar na vigilância externa de um ou mais prédios públicos municipais, Adicional de Monitoramento Externo, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 4.209/2014, de 29 de julho de 2014, a partir de 10 de agosto de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF2B9C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.044, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Elevar a titulação da servidora **DILCEIA MARTINS**, matrícula nº 8022, Classe G e nº 10788, Classe D, titular do cargo de Professora, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:59474693

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.047, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 64.939 de 30.07.2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 64.939, de 30.07.2025, que elevou a titulação da professora PATRICIA ROEHRS GOULART de superior para especialização, sendo que a elevação correta é de Magistério (em extinção) para especialização,

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 64.939, de 30 de julho de 2025, que elevou a titulação da servidora **PATRICIA ROEHRS GOULART**, matrícula nº 13089, titular do cargo de Professora, Classe B, da titulação de Superior para a titulação de Especialização, a partir de 1º de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Elevar a titulação da servidora **PATRICIA ROEHRS GOULART**, matrícula nº 13089, titular do cargo de Professora, Classe B, passando da titulação de **Magistério (em extinção)** para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2025."*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:99CE4C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.055, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a servidora **ALICE SCHU**, matrícula nº 10359, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1D299E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.056, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora **CELOI BASTOS**, matrícula nº 9197, titular do cargo de Zelador I, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:123EBFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.059, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de maio de 2025, do servidor **NIVEO FERNANDO FRIEDRICH**, matrícula nº 13839, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, nomeado em 03 de maio de 2022, pela Portaria nº 55.432, de 27 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de maio de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0E49C5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.061, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LUCIANA BECKER CEMIN,** matrícula nº 8560, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A0D3E250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.062, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MÁRCIA GONÇALVES SOARES,** matrícula nº 11855, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6C885653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.063, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARLA NEDEL SAUSEN,** matrícula nº 9650, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B7B63C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025. Celebração de Convênio entre o Município de Campo Bom e APAE para custeio do programa CAS/TEAcolhe, nos termos da Portaria SES/RS nº 509/2025 e Portaria SES/RS n° 105/2025, com destinação de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Bom. Valor: R$ R$ 1.200.000,00. Vigência de 12(doze) meses a contar 08/08/2025. Em favor de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO BOM.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025. Repasse de valor destinado na Portaria GM/MS nº 7.379, de 30 de junho de 2025 à Associação Hospitalar Vila Nova, gestora do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus, conforme detalhado no Plano Operativo. Valor: R$ 200.000,00. Vigência: 06/08/2025 à 31/12/2025. Em favor de ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

Contrato 199/2025, Dispensa de Licitação nº 063/2025. Aquisição de 200 (duzentos) cobertores para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Campo Bom Vigência 90 (noventa) dias a contar de 11/08/2025.Valor: R$ 6.110,00 Em favor de M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Contrato 204/2025, Dispensa de Licitação nº 068/2025. Prestação de serviços de manutenção corretiva em dois aparelhos de ar condicionado tipo split de 60.000 BTUs, instalados no saguão da Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS. Vigência 03 meses a contar de 08/08/2025. Valor: R$ 8.036,06 .Em favor de ARMANT SOLUCOES EM CLIMATIZACAO LTDA.

Contrato 206/2025, Dispensa de Licitação nº 067/2025. Contratação de serviço com material e mão de obra para troca das barras

antipânico das portas das Escolas EMEF Presidente Vargas, EMEF Esperança e EMEF 25 de Julho, Emei Bem Viver e Praça CEU. Vigência 90 (noventa) dias a contar de 08/08/2025.Valor: R$ 16.017,16. Em favor de AMAURI O. S. DE MATTOS ESQUADRIAS.

Contrato 207/2025, Concorrência nº 003/2025. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra na reforma interna dos prédios do teatro e da biblioteca do Centro de Educação Integrada – CEI, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário**.** Vigência 02 meses a contar de 08/08/2025.Valor: R$ 100.000,00. Em favor de ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Contrato 208/2025, Concorrência nº 002/2025. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra na reforma no sistema de impermeabilização da arquibancada do teatro e cobertura do prédio da biblioteca do complexo CEI Vigência 02 meses a contar de 07/08/2025.Valor: R$ 128.884,90 . Em favor de LUCCA ENGENHARIA LTDA.

Contrato 209/2025, Dispensa de Licitação nº 071/2025. Contratação de entidade integrante do "Sistema S" - SENAI, para fornecimento de cursos de capacitação profissional -Cursos de couro calçadista, panificação e confeitaria Vigência 02 (dois) meses a contar de 13/08/2025.Valor: R$ 138.480,00. Em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI

Contrato 211/2025, Adesão Pregão Eletrônico 006/2023 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - Ata de Registro de Preços nº 8/2023 (SEI 3910923). Aquisição de Ônibus Rural Escolar, tipo ORE 3. Vigência: 320 dias a contar de 19/08/2025. Valor: R$ 994.304,98. Em favor de IVG BRASIL LTDA

Contrato 212/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 063/2025. Contratação de empresa especializada - Jornal Repercussão - para fornecimento de assinaturas anuais de jornais na modalidade impressa. Vigência 12 meses a contar de 11/08/2025.Valor: R$ 21.480,00 Em favor de JORNAL REPERCUSSÃO LTDA.

Contrato 218/2025, Pregão Eletrônico nº 056/2025. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de aparelho raio-X odontológico. Vigência 60 (sessenta) dias, contar de 20/08/2025.Valor: R$ 7.949,00 Em favor de EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Contrato 222/2025, Credenciamento nº 005/2024. Contratação de uma vaga de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com Grau de Dependência II, para a paciente C. R.. Vigência 12 meses a contar de 18/08/2025.Valor: R$ 51.756,00. Em favor de HAMBURGO GERIATRIA LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ABB3A51E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para Registro de Preço para **SERVIÇOS MECÂNICOS**. DATA: 05/09/2025, às 8h30min na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 22/08/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:0D2DB2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 695/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 695/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$50.000,00

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, inciso I.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE.123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA: 339030.000- Material de consumo .....R$ 50.000,00(135)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por previsão de excesso de arrecadação do recurso livre.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:272C6103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para **aquisição de parcelada de materiais odontológicos. Propostas/Habilitações: dia 03/09/2025, às 08h30min**, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 22/08/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E63D69FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2025 - PRORROGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023
ASSISTENTE SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023
ASSISTENTE SOCIAL

EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2025 - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de PRORROGAÇÃO do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, homologado em 24/08/2023, edital nº 06/2023, pelo prazo de mais 2 (dois) anos. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 22 de agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:876A1100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 7.688/2025

Número do contrato: 349/2025.
Objeto: Contratação de empresa para organização e execução da 24º Copa Brasil & Sulamericano e Hip Hop Unite, que acontecerá de 30/09/2025 à 05/10/2025, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**
CNPJ da Empresa: 03.575.238/0001-33.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Capão da Canoa, 20 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3D5802CA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025 – EDITAL Nº 538/2025

OBJETO: **Contratação de empresa para executar a reforma na Unidade de Estratégia de Saúde da Família da Praia do Barco, com aplicação do recurso da Emenda Parlamentar Federal Individual, proposta nº 11859710000124006 e a Contrapartida do Município de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 19.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FBADFAA3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025 – EDITAL Nº 540/2025

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a substituição de telhas da cobertura do ginásio de esportes da EMEF Leopoldina.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9A33AF05

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 004 AO CONTRATO 108/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: RAQUEL RODRIGUES EMERIM E CIA LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 19 de outubro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 19/10/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107, 113, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 21 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5E8F9804

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025 – EDITAL Nº 531/2025

OBJETO**: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em rastreadores veiculares e monitoramento para os veículos da SMS e SAIS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D0BEBAE0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025 – EDITAL Nº 532/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de cones de sinalização viária.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.09.2025. Maiores

informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9442BAE6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025 – EDITAL Nº 533/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para a Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FCED043C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025 – EDITAL Nº 534/2025

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo Chevrolet Prisma placas IYU 9540 da Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8539DFB2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025 – EDITAL Nº 535/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de brita nº 1 branca e vermelha para a Secretaria de Turismo.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4ECDDB04

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 – EDITAL Nº 537/2025

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de serviço de lavagem completa, higienização e lubrificação para veículos leves e pesados.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:98CA3656

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025 – EDITAL Nº 539/2025

OBJETO**: Aquisição de kits de robótica para EMEF Moacyr - Emenda impositiva n°51.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.09.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A7450936

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA RESCISÃO AO CONTRATO 101/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **LIMPA FOSSA GUGUE XAN EIRELI-ME.**
OBJETIVO: Fica rescindido amigavelmente, o Contrato nº 101/2025, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2025, conforme Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitado no processo administrativo nº 3.518/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 21 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:53892A3A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA RESCISÃO AO CONTRATO 102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **LIMPA FOSSA GUGUE XAN EIRELI-ME.**
OBJETIVO: Fica rescindido amigavelmente, o Contrato nº 102/2025, com
efeitos a partir de 21 de agosto de 2025, conforme Art. 138, inciso II da Lei
nº 14.133/2021, solicitado no processo administrativo nº 3.518/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 21 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5131B2BF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL

COMUNICADO

Nos termos da **Lei Municipal nº 3.561, de 23 de dezembro de 2020**, ficam convocados os **proprietários e condutores de veículos de tração animal** a comparecerem junto à **Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia**, localizada no **4º andar do prédio da Prefeitura Municipal**, para procederem ao **recadastramento e ajustamento** previstos na referida legislação.

O não cumprimento da presente convocação implicará em **descumprimento da legislação vigente**, ficando os proprietários e condutores **impedidos de circular com veículos de tração animal nas vias públicas do Município de Capão da Canoa**.

Capão da Canoa 21 de agosto de 2025

IGOR S AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:B9BEB87B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 20/2025 - O **Município de Capitão/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Violões para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,** às **08h15min** do dia **27 de agosto de 2.025.**

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 21/2025 - O **Município de Capitão/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Caixas de Som Portáteis para utilização das Secretarias Municipais,** às **08h15min** do dia **28 de agosto de 2.025.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:489E3866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Torna público que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – TERAPIAS ESPECIALIZADAS,** de forma continuada**.** Os interessados deverão realizar o credenciamento a partir da publicação deste edital, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações no site www.caseiros.rs.gov.br, ou através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 21 de agosto 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:3CC60D7D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **05.09.2025, às 09 horas,** para Aquisição de materiais e serviços para o conserto e melhorias dos telhados dos prédios das Escolhas Municipais, conforme especificações do Edital, com julgamento pelo menor preço global. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital encontra-se disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 21 de agosto de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:8281A5F7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **10.09.2025, às 08h30,** para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Terceirizados, conforme especificações do Edital, com julgamento por lote. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br a partir do dia 25/08/2025. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 21 de agosto de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:BF719663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2025

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de cirurgia oftálmica de forma complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde, em atenção às emendas impositivas dos vereadores, conforme descrito no pedido de compra e no orçamento.
Contrato nº: 067/2025
Contratado: *ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE SERRO AZUL*
CNPJ: 08.636.725/0001-82
Valor Total: R$270.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais).

Cerro Largo, 21 de agosto de 2025.

AMBRÓSIO TEN CATEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:9CFC5EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377/2025

PORTARIA Nº 377/2025, de 20 de agosto de 2025.

Concede Férias a servidores no mês de Agosto.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias a servidores do mês de agosto conforme segue abaixo:
Matrícula Funcionário - Descrição Gozo - Início Gozo - Final Gozo - Dias Dias Pecúnia
3053 CASSIANO DE SOUZA ZANELA 04/08/2025 08/08/2025 5 0
2779 CLAUDIANE DA SILVA 18/08/2025 22/08/2025 5 0
3170 CLAUDIOMIRO L DE ALBUQUERQUE 11/08/2025 30/08/2025 20 0
51 ERNESTO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS 01/08/2025 05/08/2025 5 10
602 GILBERTO DA ROSA ALMEIDA 11/08/2025 30/08/2025 20 10
3330 INGRID GEOVANA TRINDADE DA SILVA 04/08/2025 22/08/2025 19 0
3310 JANAINA EBERHART SILVA PINTO 04/08/2025 08/08/2025 5 0
2780 JOCIELI A. MOSSELIN DA SILVA 18/08/2025 22/08/2025 5 0
3274 JOSE LUIZ DE MIRANDA 18/08/2025 01/09/2025 15 0
56 LEOMAR BIRKAN DA SILVA 11/08/2025 30/08/2025 20 10
3271 MAIARA DE OLIVEIRA LIMBERGER 04/08/2025 08/08/2025 5 0
2705 MARA ELENIR DA SILVA 04/08/2025 08/08/2025 5 0
2387 SILVANE BUZATTO LIMA 12/08/2025 22/08/2025 11 0
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:04EB0D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378/2025

PORTARIA Nº 378/2025, de 20 de agosto de 2025.

Concede Licença Nojo a Servidor Ocupante do Cargo Vigilante.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidor **Orácio Jorge de Oliveira Palm**, ocupante do cargo de Vigilante, pelo falecimento da mãe Maria Irael de Oliveira Palm.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 19 de agosto de 2025, pelo período de cinco dias, conforme certidão de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7F535E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379/2025

PORTARIA N° 379/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o parágrafo 19º do artigo 40 da Constituição Federal, e o artigo 48 da Lei Municipal nº 5065/2025;

Considerando o parecer técnico-jurídico, favorável à concessão.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Abono de Permanência à servidora MARLENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1409, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º – O pagamento do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária da servidora e de responsabilidade do Município, que o fará com recursos não vinculados ao Fundo Municipais de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0D687982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação para realização de formação para os profissionais das escolas municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CNPJ Nº 88.648.761/0001-03
VALOR: R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)

Cotiporã, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4CAC78D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços no conserto do portão da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR TOTAL: R$ 986,97 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Cotiporã, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8FFBE266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 287, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços no conserto do portão da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 191/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 986,97 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Cotiporã, 21 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4500B1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 288, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CNPJ Nº 88.648.761/0001-03
OBJETO: Contratação para realização de formação para os profissionais das escolas municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)

Cotiporã, 21 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8158A0D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N° 106/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO N°106/2025
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DO VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR R$ 2.057,34 (DOIS MIL, CINQUENTA E SETE REAIS COM TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
ADITIVO: 21/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: VAGNER ZANETTE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BE28BE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO N° 64/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO N° 64/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA TERRA E VIDA LTDA – COOPERVITA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25% SOB O ITEM 05, 18, 20 E 30
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR R$ 1.032,50 (HUM MIL, TRINTA E DOIS REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS)
ADITIVO: 21/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** RAFAEL BORILLE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:282500E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 119/2025

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 119/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MORANDO ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DOS PROJETOS DA 3ª FASE DO CENTRO DE CULTURA.
VALOR: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
INICIO: 20/08/2025 **VIGÊNCIA:** 20/08/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: PAULO FRANCISCO MORANDO

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:87260E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2025

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 121/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS NUNES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CENTRO CULTURAL ARACY VIEIRA DA SILVA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR: R$ 364.656,10 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS COM DEZ CENTAVOS)
INICIO: 21/08/2025 **VIGÊNCIA:** 21/08/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: ANTONIO MARCOS NUNES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A5DE790D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 8.000,00 (oito mil reais), com a CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO WORKSHOP "FILHOS PROTEGIDOS: PREVENÇÃO E SEGURANÇA CONTRA CRIMES NO MUNDO REAL E VIRTUAL", VOLTADO À CAPACITAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO, COM FOCO EM ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS E SEGURANÇA INFANTO JUVENIL, QF EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ 60.779.135/0001-29, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 21 de agosto de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:D6512A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA EMPENHO 07

ESPÉCIE:NOTA EMPENHO 07
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O CAMINHÃO IVECO PLACA MJG0B07.
VALOR: R$ 13.289,25 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE)
INICIO: 20/08/2025 **VIGÊNCIA:** 20/09/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: JEAN MARCIO TIEPPO

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:9EBB55F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 141/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 22 DE AGOSTO DE 2025 A 05 DE SETEMBRO DE 2025. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 21 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BD44378E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 138/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

I – IDENTIFICAÇÃO
Contratante: **Prefeitura Municipal de Coxilha/RS**
Contratada: **Vox Telecom Ltda.**
Fundamento: **Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**
II – DA RETIFICAÇÃO
Considerando a verificação de erro meramente formal e de desatenção material no quantitativo do objeto descrito no processo e no contrato, por parte de ambas as partes, bem como a necessidade de compatibilizar a contratação com a realidade da rede municipal de ensino, **RETIFICA-SE** o disposto, passando a vigorar com a seguinte redação:
Objeto: aquisição de **02 (dois) detectores de metal tipo portal** e a contratação de serviço de instalação, incluindo configuração, testes e treinamento básico, para atender às necessidades da segurança escolar da rede municipal.
Justificativa: a segurança escolar não pode ser assegurada de forma satisfatória com a instalação de apenas um equipamento, uma vez que são duas escolas da rede municipal que demandam o controle de acesso, sendo imprescindível a aquisição de **dois detectores de metal** para garantir a efetividade da medida de proteção.

Valor: onde se lê **R$ 26.143,75 (vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, **leia-se R$ 52.287,50 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.
Vigência: permanece inalterada, de **18/08/2025 a 18/11/2025**.
III – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do processo e do contrato, não alteradas por este termo.

Coxilha/RS, 21 de agosto de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:D549B8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

Contrato N° 134/2025

Licitação: 29/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RESIDENCIAL TERAPEUTICO TORNERO VITA LTDA
Valor: 66.000,00
Vigência: Início:21/08/2025 Término: 21/08/2026
Objeto da Contratação: ABRIGAMENTO DA PACIENTE ELISABETE FERNANDES REFERENTE AO CUMPRIMENTO DA DECIÇÃO JUDICIAL, PROCESSO 5205785-35.2025.8.21.0001/RS.

Crissiumal, 21 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FA24FE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 108/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 108/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de condicionador de ar*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 03 de setembro de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 21 de Agosto de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C8AB1234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 48/2025
Pregão Presencial nº 21/2025

Objeto: **Aquisição de 01 (uma) enfardadeira, em conformidade com o Plano de trabalho aprovado no âmbito do Convênio Administrativo FPE nº 1659/2022, com vistas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável do Município de Dois Irmãos das Missões/RS.**

CONTRATO Nº 46/2025- FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, inscrito no CNPJ n° 32.673.663/0001-63.

Vigência: 21/08/2025 até 31/12/2025 .

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:3C5F8D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 27/2025 para Aquisição de mobiliário escolar para a EMEF Professor Otalisio Hartemink.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 03 de setembro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 28/2025 para Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006.A abertura da licitação será às 09 horas do dia 04 de setembro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 29/2025 para Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS eodontológicos.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006.A abertura da licitação será às 09 horas do dia 08 de setembro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites:www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Concorrência Presencial nº 01/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 01/2025 para Contratação de empresa especializada para instalação de rede elétrica de incorporação, atendendo ao projeto aprovado pelaconcessionária CPFL/RGE e permissionária Certhil no loteamento industrial de propriedade do município. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 29 de setembro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 99932-0281, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:833B79A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 010/2025

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de subestação transformadora para atender a demanda da empresa JC Carretas Horizontina Ltda, no Distrito Industrial, estando assim especificado: MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL - CNPJ nº 36.525.725/0001-40 - Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:056BB2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– RDL COMPANY IMPORTADORA LTDA – CNPJ nº 59.905.439/0001-06. Contrato Administrativo nº 288/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025 – Aquisição de material elétrico, hidráulicoe diversos. Valor R$ 620,00. Asssinatura: 20/08//2025.

– RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – CNPJ nº 90.916.388/0001-68 Contrato Administrativo nº 287/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025 – Aquisição de material elétrico, hidráulicoe diversos. Valor R$ 2.609,90. Asssinatura: 20/08//2025.

– LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER – CNPJ nº 22.407.846/0001-83. Contrato Administrativo nº 290/2025 – Pregão Presencial nº 043/2025 – Aquisição de óleos, graxas, lubrificantes e detergentes para lavagem e manutenção dos veículos das secretarias e departamentos. Valor R$ 500,00. Asssinatura: 20/08//2025.

– MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS – CNPJ nº 54.887.860/0001-18. Contrato Administrativo nº 291/2025 – Pregão Presencial nº 043/2025 – Aquisição de óleos, graxas, lubrificantes e detergentes para lavagem e manutenção dos veículos das secretarias e departamentos. Valor R$ 13.943,50. Asssinatura: 20/08//2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:127C6079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 74.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025: Data: 09/09/2025 às 09:10 horas, objeto: Prestação de serviços gráficos. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:73F67B7F

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA A SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.239, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"DESIGNA A SERVIDORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações, e no Memorandos 1Doc nº 18.884/25 da Secretaria da Educação, **DESIGNA** a servidora para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período abaixo relacionado, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
7445-4	JUCELENE AIRES DA SILVA	15/08/2025 A 31/12/2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:67821805

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.242, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Processo Administrativo 1Doc nº 1.248/25, resolve:

Art. 1º – Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, para participar da **COMISSÃO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA":**

COMISSÃO
AGUILER SILVA DE FREITAS - matrícula 6284-7
ROSÂNGELA BEATRIZ DA SILVA HERMANN - matrícula 6503-0
JEFERSON DA SILVEIRA - matrícula 6004-6

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:3459B1D8

PROCURADORIA JURÍDICA
"NOMEIA SERGIO MUNHOZ PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.243, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"NOMEIA SERGIO MUNHOZ PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 21 de agosto de 2025, **SERGIO MUNHOZ** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC4", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4547C9AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 6.000, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - Dispõe sobre os procedimentos para fixação da compensação ambiental (Reposição Florestal Obrigatória – RFO) pelos impactos não mitigáveis decorrentes do corte e poda de árvores e à supressão de vegetação em áreas públicas e privadas no Município de Erechim/RS.

Erechim/RS, 21 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:B7995538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 487/2025, PROCESSO 22277/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PROCERGS-CENTRO DE TEC. DA INF. E COMUNI. DO EST. DO RS S.A.** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuado para Diretoria de Trânsito, para acesso à Rede IP de Comunicação de Dados, Emulação de Terminal em Microcomputador e Endereçamento de Impressora, conectados em rede local. Valor total de **R$10.453,68.** Fundamento Art. 75, inc. IX, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 19/08/2025.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:30EB5605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 046, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30874/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 459/2025. Termo de Fomento n.º 046, de 19 de agosto de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, visando à execução do projeto "Ser Criança". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 046/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 19 de agosto de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:3668BF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 047, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30539/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 461/2025. Termo de Fomento n.º 047, de 19 de agosto de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE

ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REI, visando à execução do projeto "ESCOLA PARA TODOS". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 25.530,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 047/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 19 de agosto de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:A66B24B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 61/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada:
COMERCIAL LIZANDER LTDA.
CNPJ: 41.044.477/0001-24
Valor Proposto: R$ 7,007,00 (sete mil e sete reais)
1. OBJETO
Aquisição de equipamentos e materiais destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Ernestina, sendo:
a) **1 (um) Limpador a Motor para Pisos**, a ser utilizado no Posto de Saúde, visando garantir maior eficiência na higienização e manutenção da unidade;
b) **Materiais para Monitoramento de Obesidade de Pacientes e Crianças**, de uso da equipe de nutrição, com a finalidade de acompanhamento nutricional e prevenção de doenças relacionadas ao sobrepeso.
2. JUSTIFICATIVA
A aquisição do limpador a motor para pisos é necessária para aprimorar as condições de limpeza e assepsia do Posto de Saúde, proporcionando maior segurança sanitária aos usuários e profissionais. A compra dos materiais para monitoramento nutricional justifica-se pela necessidade de acompanhamento regular do estado nutricional de pacientes e crianças, fortalecendo ações de prevenção e promoção à saúde.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 21 de agosto 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:251C7BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
PROCESSO Nº 87/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de veículo automotor Fiat Cronos de Placa JAJ-7J15, ano 2020, cor branca, conforme itens necessários de reparo, troca e mão de obra especializada
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 44.840,27 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:99124BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - PROCESSO Nº 29/2025.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**.

Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Divulgação: 25/08/2025. Disputa: 08/09/2025, às 14h para LOTES 01, 02, 03 e 04 e às 14h30min para LOTES 05, 06 e 07. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 25 de agosto de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:3F9AAA9E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO PE 43-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2023
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50202/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO
1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por 12(doze) meses, a contar de 17 de Julho de 2025 até 16 de Julho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA DO REAJUSTE
2.1. Essa prorrogação foi feita com correção pelo IPCA de 5,35 relativo ao acumulado relativo ao período de Julho de 2024 á Junho de 2025, passando a vigorar a partir de 17/07/2025.
Valor vigente:
PROCEDIMENTO COD.SUS VALOR DA TABELA SUS
Consulta médica em atenção especializada 03.01.01.007-2 R$ 90,00 – COM COMPLEMENTÇÃO DE R$ 80,00
Hemodiálise para pacientes renais agudos 03.05.01.013-1 R$ 345,41 - COM COMPLEMENTÇÃO DE R$ 80,00
Hemodiálise para pacientes crônicos com HIV 03.05.01.011-5 R$ 345,41 - COM COMPLEMENTÇÃO DE R$ 80,00
Hemodiálise para pacientes crônicos 03.05.01.010-7 R$ 298,47 - COM COMPLEMENTÇÃO DE R$ 80,00
Confecção de fistula 04.18.01.003-0 R$ 859,20
Implante de cateter duplo lúmen para HD 04.18.01.006-4 R$ 115,81
Cateter subclávia duplo lúmen 07.02.10.002-1 R$ 64,76
Dilatador para implante cateter duplo lúmen 07.02.10.009-9 R$ 21,59
Guia para introdução de cateter 07.02.10.010-2 R$ 15,41

Valor reajustado:

PROCEDIMENTO COD.SUS VALOR DA TABELA SUS
Consulta médica em atenção especializada 03.01.01.007-2 R$ 94,82 – COM COMPLEMENTÇÃO DE R$ 84,28
Hemodiálise para pacientes renais agudos 03.05.01.013-1 R$ 363,89 - COM COMPLEMENTÇÃO DE R$ 84,28
Hemodiálise para pacientes crônicos com HIV 03.05.01.011-5 R$ 363,89 - COM COMPLEMENTÇÃO DE R$ 84,28
Hemodiálise para pacientes crônicos 03.05.01.010-7 R$ 314,44 - COM COMPLEMENTÇÃO DE R$ 84,28
Confecção de fistula 04.18.01.003-0 R$ 905,18
Implante de cateter duplo lúmen para HD 04.18.01.006-4 R$ 122,01
Cateter subclávia duplo lúmen 07.02.10.002-1 R$ 68,01
Dilatador para implante cateter duplo lúmen 07.02.10.009-9 R$ 22,75
Guia para introdução de cateter 07.02.10.010-2 R$ 16,23
CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
3.1 Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até seu encerramento estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, no que couber.
3.2 E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA: Instituto de doenças renais Ltda.
CNPJ: 01.278.288/0001-23.
Data da assinatura:14/07/2025.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:985E78F0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 32/2025

EXTRATO DE CONTRATO PE 32/2025

CONTRATO N° 50149/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra e instalação de toldos para abrigo de portas e janelas do hospital.
CONTRATO Nº 50149/2025
CONTRATA: R.M John Specht.
CNPJ: 26.064.371/0001-20.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 20.630,50 (vinte mil seiscentos e trinta reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Trinta (30) Dias.
Data da assinatura: 14/08/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:1ED57E99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 17/2023
Segundo Adendo
Credenciamento nº 001/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratado: Jerri Estevan Vacaro
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2025, até 09 de agosto de 2026
Valor: Valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por avaliação pericial
Assinatura: 01/08/2025

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:FF8EA056

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 15/2023
Segundo Adendo
Credenciamento nº 001/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratado: Fabio Trevisan Cervo
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2025, até 09 de agosto de 2026
Valor: Valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por avaliação pericial
Assinatura: 01/08/2025

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:8DA91636

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 16/2023
Segundo Adendo
Credenciamento nº 001/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Clínica Aerotop LTDA
CNPJ:30.523.990/0001-03
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2025, até 09 de agosto de 2026
Valor: Valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por avaliação pericial
Assinatura: 01/08/2025

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:F406BE40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 248/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 248/2023
Quinto Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 8/2023
ORDEM DE COMPRA N° 3468/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: BUNDCHEN CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ: 37.331.020/0001-55
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme memorando nº 2025050858 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SMDEMA), acostado às folhas 1807 a 1819, bem como

parecer jurídico na folha 1822 do processo administrativo nº 1906/2023.
Assinatura: 21 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:680883E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 157/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 157/2022
Oitavo Adendo
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
ORDENS DE COMPRA Nº 3469, 048, 038 e 642/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: THEMA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.647.965/0001-04
Cláusula Primeira - Do Valor: Fica reajustado pelo IPCA os valores mensais em 5,23%, à partir de 05 de agosto de 2025, referente à contratação da THEMA INFORMÁTICA LTDA para fornecimento de ERP, sistema de gestão integrado, incluindo licença de software, com serviços de tecnológica e suporte técnico, conforme solicitação da SMGG no memorando nº 2025042820 , acostado às folha 1523 à 1546 do processo administrativo nº 2985/2022.
Cláusula Segunda - Do Valor: O valor total estimado é de R$1.534.079,92 (um milhão e quinhentos e trinta e quatro mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Assinatura: 21 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:33D45A41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 310/2025

À Empresa:
MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 50.108.526/0001-68

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEU E CÂMARA COM LOGISTÍCA REVERSA - SMOSU - ATA 138/2024.. Informamos que, mediante ao recurso apresentado à Notificação Extrajudicial 259/2025, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), por meio do memorando nº 2025021860, devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 4625/2023, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que exarou o seguinte parecer, contido no Despacho nº 970160/2025:
“[...] Às fls. 2250-2259 a empresa MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA apresenta recurso a sanção de multa constante da notificação 259/25 (fls. 2238-2243).
Quando da defesa prévia à notificação inicial (notificação 147/2025 - fls. 2203-2204), a empresa argumentou a necessidade de reequilíbrio do valor dos itens, já que estava com problemas junto a seus fornecedores.
A análise da defesa prévia, por esta PGM, na data de 23/06/2025, foi nos seguintes termos (fls. 2233-2235):
"Às fls. 2203-2204 a empresa MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA foi notificada para que realizasse a entrega correta de itens da Ordem de Compra nº 3687/2024, enviada em 19/08/2024.
O prazo ofertado para cumprimento foi de 48h para cumprimento e, por previsão legal, para defesa, 15 dias úteis.
Às fls. 2211-2228 a empresa apresentou defesa prévia, alegando dificuldades de fornecimento pela proibição/suspensão de comercialização de pneus com a China e, acima de tudo por uma alegada necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos produtos. Com a defesa, acostou matérias de portais de notícias e notas fiscais (fls. 2226-2228), o que comprovaria as dificuldades do mercado e o respectivo aumento dos custos.
Já às fls. 2229-2230 a SMOSU, assim se manifestou:
"Prezado Assistente Administrativo.
01. A defesa é favorável ao acolhimento?
Não. A justificativa apresentada não afasta a responsabilidade da empresa pelo descumprimento na entrega do material.
02. Em caso de resposta negativa, recomenda a aplicação de penalidades? Caso afirmativo, qual tipo de penalidade seria aplicável?
Sim. Solicitamos a aplicação de advertência.
03. A empresa cumpriu com a entrega dos itens?
Não. A empresa não realizou a entrega dos itens constantes na ordem de compra nº 3687/2024.
Cordialmente,"
Com efeito, a alegação de reequilíbrio econômico-financeiro não pode prosperar, já que a empresa não comprovou que os preços de mercado tenha sido majorados, tendo se limitado a alegações e a juntar algumas notas fiscais.
A juntada de duas notas fiscais, por si só, não tem o condão de comprovar o aumento do mercado como um todo.
Para demonstração do aumento de custo de mercado são necessários um somatório de elementos, os quais não foram apresentados pela requerente.
O fato é que o reequilíbrio econômico-financeiro é instituto excepcional, o qual demanda requisitos e provas robustas para caracterizá-lo.
A previsão do reequilíbrio econômico-financeiro consta da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/21, a saber:
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
II - por acordo entre as partes:
(...)
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
A redação decorre da aplicação da teoria da imprevisão (rebus sic stantibus) aos contratos administrativos.
Nesta senda, é pertinente a definição de Fernanda Marinela a respeito desse princípio (in Direito Administrativo.
4ª edição. Niterói - RJ: Editora Impetus, 2010, pág. 429):
… consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual.
Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição.
Também elucidativo é o Enunciado do Acórdão 12.460/2016-TCU-2ª Câmara (Relator: Ministro Vital do Rêgo), o qual evidencia que a revisão deve estar lastreada em documentação que comprove, de forma incontestável, que o aumento dos custos do contratado tenha sido de tal ordem que inviabilize a execução do contrato:
O reequilíbrio econômico-financeiro de contrato deve estar lastreado em documentação que comprove, de forma inequívoca, que a alteração dos custos dos insumos do contrato tenha sido de tal ordem que inviabilize sua execução. Além disso, deve a alteração ter sido causada pela ocorrência de uma das hipóteses previstas expressamente no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993.
Em resumo, concernente aos requisitos para a concessão do reequilíbrio, temos que o mesmo deve ser:
1. imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;
2. estranho à vontade das partes;
3. inevitável;
4. causa de desequilíbrio muito grande no contrato. [...]
5. o desequilíbrio deve ser de tal ordem que inviabilize a execução do contrato.

O fato é que a comprovação da variação de custos para caracterizar o reequilíbrio deve ter uma série de requisitos, os quais não são demonstrados pela requerente.
Com isto, inexiste, entre outros elementos, prova inconteste da inviabilidade da execução da ata, a teor do que deixa claro aresto abaixo:
AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E INDENIZAÇÃO C/C REQUERIMENTO ALTERNATIVO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA PARA QUE SUSPENSA A EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E PARA QUE SEJA PROIBIDA A APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE ADMINISTRATIVA, OU ALTERNATIVAMENTE, PARA SEJA ASSEGURADO O IMEDIATO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS, COM A MANUTENÇÃO DO MESMO LUCRO PREVISTO NO MOMENTO EM QUE A EMPRESA FOI VENCEDORA NA LICITAÇÃO. DESCABIMENTO. REQUISITOS DO ART 300 DO CPC NÃO PREENCHIDOS. Para que seja possível a revisão do contrato, com a readequação dos valores inicialmente contratados, deve ficar demonstrada a ocorrência de evento posterior, de ordem a causar efetivamente o desequilíbrio econômico-financeiro na contratação, não sendo suficiente a alegação de que valores mais elevados estão sendo praticados no mercado.
É necessário comprovar que essa alteração, é de tal monta, que torna inviável a execução do contrato, o que, por ora, em sede de cognição sumária, não ocorreu. Além disso, quanto à alegação da agravante de que os fornecedores não estão atendendo seus pedidos, preferindo contratar com o setor privado, em decorrência dos atrasos de pagamentos pelo Estado, igualmente, não está demonstrado nos autos. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 50242804220208217000, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Francisco José Moesch, Julgado em: 10-06-2021) Grifamos
Para além disso, a empresa tão somente informou que não poderia fornecer os produtos na data de 27/08/2024, ou seja, tão somente após receber o recebimento da Ordem de Compra nº 3687/2024, enviada em 19/08/2024 por e-mail.
Tal fato, demonstrou o descompromisso com a obrigação de fornecimento vinculada a ata de registros, o que impossibilitou, inclusive, qualquer ação alternativa ao Município para aquisição dos produtos.
Assim, temos que a falta de cumprimento na entrega do item, causou prejuízos à Administração.
Com isto, houve a inexecução parcial do contrato, conforme item 7.36, "a" c/c inciso IV do Item 7.37 do Termo de Referência, a saber:
"7.36. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;"
"7.37. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
(...)
Multa: Para as infrações previstas nos itens “a”, “b”, “c”, “d” do subitem acima a multa será conforme itens abaixo:
(...)
IV. Multa Compensatória de até 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto."
Assim, considerado o descumprimento da obrigação, deve ser aplicada multa de 3% sobre o valor dos itens não entregues da ordem de compras, o que se mostra razoável e proporcional ao prejuízo gerado.
Ante o exposto, o parecer é pela sanção de multa de 3% a empresa, sobre o valor dos itens não entregues Ordem de Compra nº 3687/2024, por inexecução parcial do objeto, nos termos do item 7.36, "a" c/c inciso IV do Item 7.37 do Termo de Referência, o que se mostra razoável e proporcional ao prejuízo gerado ao Município."
Agora, em sede de recurso, a empresa limita-se a informar que havia protocolado em 27/08/2024 um pedido de "rescisão amigável", sob o argumento de indisponibilidade dos itens no mercado.
Ao final, solicita que o pedido de rescisão amigável seja reconsiderado, como forma de revisão da sanção aplicada.
O fato é que quando expedida a notificação 147/2025 (fls. 2203/2204) o pedido de "rescisão amigável", encaminhado após o envido da Ordem de Compra nº 3687/2024 de 19/08/2024, já foi citado como um argumento da empresa para o descumprimento, o qual obviamente não foi aceito.
A questão é que a alegada falta do produto (o que sequer comprova o documento acostado a fl. 2253 já que sequer firmada por um fabricante, mas mero intermediário - Turbo Auto Peças e Acessórios LTDA), não tem o condão de afastar a obrigação de entrega firmada com o Município.
Nesta linha de raciocínio, o que se está é diante de uma hipótese de caso "fortuito interno", ou seja, aquele que decorre do risco da atividade.
Ao firmar compromisso com a Administração a empresa deveria ter ciência da obrigação da entrega.
Note-se que, tão somente a empresa veio a requerer a "rescisão amigável" após ter recebido a ordem de compra para fornecimento, demonstrando inércia quanto a sua obrigação.
Nessa perspectiva, merece destaque lição doutrinária que bem distingue o caso fortuito interno (que, por envolver risco inerente à atividade desempenhada, não poderá ser invocado como excludente da responsabilidade objetiva) do caso fortuito externo (ou força maior):
Como regra geral, identificam-se o caso fortuito e a força maior quanto aos efeitos da exoneração da responsabilidade do devedor. A adoção de outro critério de classificação, distinguindo a impossibilidade relativa (por caso fortuito) da impossibilidade absoluta (por força maior), permite que, no caso de responsabilidade objetiva, apenas se admita alegação de causa para afastar a imputação do devedor, quando esta seja comum a todas as pessoas. Ou seja, que fosse causa estranha a qualquer pessoa e, portanto, não esteja na esfera de risco que caracterize a conduta ou atividade do devedor, passando a se identificar como risco que lhe é inerente. Diz-se, assim, caso fortuito interno porque o caracteriza um risco que decorre da atividade do devedor, embora o inadimplemento ou o dano não decorra de um ato específico seu. Sendo inerente o risco, o inadimplemento e o dano resultam de fato que só existe em razão da atividade do devedor, que potencializa sua ocorrência. Distingue-se, nesse particular, do caso fortuito externo (ou força maior), em que o dano decorre de causa completamente estranha à conduta do agente, e por isso causa de exoneração de responsabilidade. Nesse ponto, convém observar que a exterioridade da causa é condição que se afirma para excluir a imputação de responsabilidade. Assim, para que se admita a exoneração de responsabilidade, a causa deve ser estranha, externa ao agente.
A jurisprudência brasileira admitiu, expressamente, a distinção entre o caso fortuito externo (força maior) e o caso fortuito interno, identificando, neste último, situações de risco inerentes à atividade do agente. Hipótese consagrada é a prevista na Súmula 479 do Superior Tribunal de Justiça, Documento: 2179971 - Inteiro Teor do Acórdão - Site certificado - DJe: 04/08/2022 Página 28de 6
Superior Tribunal de Justiça que dispõe: "As instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias". Em outros termos, a Súmula 479 consagra entendimento daquela Corte, no sentido de que as fraudes e delitos praticados por terceiros, no curso das operações bancárias, integram-se à esfera de risco da instituição financeira, de modo que os danos daí decorrentes são de sua responsabilidade. Será o caso de desvio de recursos por terceiros, como os praticados na internet ou mesmo em terminais de autoatendimento, por exemplo.
Questão mais tormentosa será a de identificar as situações que se qualifiquem como caso fortuito interno, ou seja, em que as características de determinada atividade possam definir certa esfera de risco inerente a ela, pela qual se identifique um dever de segurança e proteção e sua violação. Situação em que o devedor venha a responder independentemente da demonstração de culpa, e mesmo de que sua conduta tenha dado causa diretamente ao inadimplemento. Este exame não deve ser feito genericamente, senão em atenção às circunstâncias concretas que caracterizam a atividade e a coerência de utilização do mesmo critério para definição de determinada situação como dotada de risco inerente e outras semelhantes. (MIRAGEM, Bruno. Direito civil: direito das obrigações. São Paulo: Saraiva, 2017, pp. 530-532, grifei).
Por este viés, em sede de contratos administrativos, a jurisprudência já se manifestou em casos similares para situações de caso fortuito interno, conforme acórdãos:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. SULFATO FERROSO. Pleito de anulação de procedimento administrativo de imposição de multa por inexecução contratual. Alegação da autora de que, em decorrência da virtude da demanda gerada por contratos vigentes, o estoque de sulfato ferroso junto à fabricante originalmente cotada estava em situação de ruptura, por ausência de matéria-prima. Todavia, trata-se de hipótese que se amolda ao fortuito interno, já que relacionada ao risco da atividade empresarial, cabendo à empresa precaver-se para dar o devido cumprimento à previsão contratual de entrega da mercadoria, já que obrigou-se a manter, durante a execução do contrato, sua qualificação técnica. Inocorrência de caso fortuito ou força maior, já que, quando da contratação, a pandemia de COVID-19 já estava deflagrada. Multa contratual devida. Sentença de procedência reformada. Ação julgada improcedente. RECURSO PROVIDO.
(TJSP; Apelação Cível 1000351-71.2022.8.26.0361; Relator (a): Souza Nery; Órgão Julgador: 12ª Câmara de Direito Público; Foro de Mogi das Cruzes - Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 28/02/2023; Data de Registro: 28/02/2023)
Contrato Administrativo – Fornecimento de medicamentos- Ausência de entrega de mercadorias – Pretendida anulação dos atos administrativos e produção de provas neste feito – Impossibilidade – Ausência de ilegalidade – Caso fortuito ou força maior em decorrência da falta de matéria prima – Ausência de comprovação – Fortuito interno relacionado ao risco da atividade empresarial – Improcedência – Ausência de abusividade das sanções aplicadas – Recurso improvido.
(TJSP; Apelação Cível 0019887-03.2013.8.26.0361; Relator (a): Burza Neto; Órgão Julgador: 18ª Câmara de Direito Público; Foro de Mogi das Cruzes - Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 02/02/2017; Data de Registro: 07/02/2017)
Ante o exposto, o parecer é pelo improvimento do recurso e manutenção da sanção de multa, nos termos acima enunciados."
Desta forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de R$ 1.333,25 (um mil trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), com vencimento em 19/09/2025, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

Esteio, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO EDUARDO GEIB
Diretor Interino de Compras

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8855D736

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7042/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 6762/2025, para fazer constar: AVERBAR para a servidora ROSEMERI MARQUES GOMES CUTRUNEO, 6210 (seis mil duzentos e dez) dias trabalhados na Prefeitura de Esteio, no período de 11/05/1989 a 11/05/2006, no cargo de PROFESSOR SERIES INICIAIS, matrícula 4520, Celetista, para a matrícula 46707, e não como constou.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2F597013

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7043/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Lucas Sudatti Celestino, matrícula 8794, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Maicsom Clemente Vidal, matrícula 8807, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 074/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LUIS ROGERIO MARENCO FERRAN, que tem por objeto contratação de Luiz Marenco para show no dia 27 de Setembro no evento Acampamento Farroupilha de Esteio de 2025 - duração de 2 horas - SMCEL, vinculado a Dispensa Justificativa 134/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 4386/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5F97C649

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7044/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a)(es) abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, Contrato nº 075/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRI TV - SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA., que tem por objeto contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem da sonorização, iluminação e telão LED para os eventos de 2025 do Município de Esteio (SEMANA FARROUPILHA, FEMUCI, CELEBRA E OKTOBERFEST) - SMCEL E SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 084/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 3749/2025:

EVENTOS SEMANA FARROUPILHA, CELEBRA E OKTOBERFEST:
Fiscal Titular: Lucas Sudatti Celestino, matrícula 8794
Fiscal Substituto: Guilherme Nunes Zolim, matrícula 8780
Fiscal Técnico: Carla Regina Cardias, matrícula 3614

EVENTO FEMUCI:
Fiscal Titular: Hellene de Oliveira Guimarães, matrícula 41288
Fiscal Substituto: Bruna Vieira Lesina, matrícula 47310
Fiscal Técnico: Carla Regina Cardias, matrícula 3614

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E6A070A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7045/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a rescisão compulsória do contrato individual de trabalho da empregada Iara Maria de Andrade, Servente Escolar, Celetista, matrícula nº 4762, a contar de 18/08/2025, em virtude de aposentadoria, pelo implemento da idade de 75 anos, nos termos do art. 40, §1º, II da Constituição Federal.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C98DD047

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7046/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria 6925/2025 que designou a servidora Lanna Bender Cardoso, matrícula nº 31361, Auxiliar de Escritório, como GESTOR DE CONTRATOS e nomear Rochele Retamoso Moreira, matrícula nº 30815, Auxiliar de Farmácia, como GESTOR DE CONTRATOS SUBSTITUTO para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 19/08/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BA7DE28E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7047/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Lanna Bender Cardoso, matrícula nº 31361, Auxiliar de Escritório, como GESTOR DE CONTRATOS e nomear Rochele Retamoso Moreira, matrícula nº 30815, Auxiliar de Farmácia, como GESTOR DE CONTRATOS SUBSTITUTO para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 19/08/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1829BA2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7048/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria 7040/2025 que recompôs, a partir de 18/08/2025, o Conselho Municipal de Desportos – CMD, Gestão 2025/2027, de acordo com Lei Municipal Nº 8003/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F4472EE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7049/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 18/08/2025, o Conselho Municipal de Desportos – CMD, Gestão 2025/2027, de acordo com Lei Municipal Nº 8003/2021, ficando assim a nova representação:

I - Um representante titular e um suplente do Poder Executivo:

Titular: Guilherme Nunes Zolin;
Suplente: Felipe Silva Alvienes.

II - Sete representantes titulares e sete suplentes de entidades esportivas:

- Federação Gaúcha de Quadras Esportivas
Titular: Igor Pires;
Suplente: Lilian Zanandrea da Silva.

- Liga Esteiense de Fut 7
Titular: Jeferson Luis de Souza;
Suplente: Luciane dos Santos Correa.

- GH Centro de Treinamento
Titular: Clarisio Darci Hoerlle;
Suplente: Wagner dos Anjos Alves.

- Futebol com Amor (FCA)
Titular: Catiele Rodrigues Meinen;
Suplente: Tamiris Sebastião.

- ACORES (Associação de Corredores de Rua de Esteio)
Titular: Leonardo Zanatta;
Suplente: Geovani Rodrigues.

- LEFUS (Liga Esteiense de Futsal)
Titular: Nilsson Raimundo Dinatt;
Suplente: Carlos Alberto da Silva Costa.

- VILLAGE (Vila Pedreira Sociedade Esportiva Recreativa Cultural)
Titular: Marcio Alexandre Machado;
Suplente: Carlos Henrique da Silva Costa.

III - um representante titular e um suplente dos professores de Educação Física do Município:
Titular: Bruna Vieira Lesin;
Suplente: Caroline Silva da Luz.

IV - um representante titular e um suplente do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Luiz Carlos dos Santos Ferreira;
Suplente: Cristian Correia Klengues.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E590618E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7050/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2025 até 28/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4892CB1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7051/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paloma Kuhn Netto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47349, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:911BE876

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7052/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:669E7BAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7053/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2025 até 10/07/2025 e no período de 24/07/2025 até 28/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B035F759

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7054/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Saionara Vargas Medeiros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:428F8EB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7055/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maikon Jean Laux, Professor de Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 49054, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/08/2025 até 19/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:896B1BD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7056/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noeli Carneiro dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50618, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2025 até 15/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C50A9107

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7057/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noeli Carneiro dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50618, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:77079EF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7058/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Lemes, Professor Português, Estatutário, Matrícula nº 47266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/07/2025 até 05/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:96E63D29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7059/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosileia Aparecida Merg Jardim, Professor Educação Física, Estatutário,

matrícula nº 46227, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2025 até 13/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2C6103D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7060/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Flavia da Rosa, Agente Comunitário PSF - UT - 9, Estatutário, matrícula nº 31389, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/08/2025 até 15/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:521F3163

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7061/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341/41788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E503D5CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7062/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1F4D3F65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7063/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cezar Fernando Golowniczy, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula n° 30376, 7(sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F4E835F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7064/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosimar dos Santos Araujo, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3199, 2 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4847FB16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7065/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30999, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/08/2025 até 21/08/2025, com remuneração, na Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:114F2AEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7066/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30676, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2AA1FA51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7067/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Farias Rozeno, Enfermeiro Assistencial, estatutário, matrícula 31749, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8F3CFAE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7068/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Rodrigues da Silva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47761, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no dia 21/08/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ED500FAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7069/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisangela da Silva da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31141, para o exercício de Função Gratificada FG-6, de Coordenador de Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 21/08/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C58BCE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025
"PATROCÍNIO A EVENTOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.882/2015"
O Município de Fagundes Varela, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de habilitação de entidades interessadas em obter patrocínio do Município, para a realização de eventos e/ou participação de competições de interesse público previstos na Lei Municipal nº 1.882, de 16 de setembro de 2015 e nas condições previstas neste Edital.
DO OBJETO - Constitui objeto deste chamamento a seleção de entidades interessadas na realização de eventos esportivos de interesse público, com ou sem fins lucrativos, que estejam aptas a executar as atividades previstas em parceria com a Administração Pública para o exercício de 2025.
O CREDENCIAMENTO dar-se-á de 22 de AGOSTO/24 à 16 de SETEMBRO/25, no Prédio da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, sita à Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela – RS.
O Edital na sua integra encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br
Maiores informações no fone (54)3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de agosto de 2025.

NELTON C. CONTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:5BF63062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.554 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 2.554 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, artigo 79, §1º da Lei Orgânica Municipal e Edital nº 01/2023 de 11 de abril de 2023 e,

CONSIDERANDO o previsto no item 9.2, do Edital nº 01/2023 – Concurso Público nº 01/2023, o qual prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do concurso por igual período;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais dois anos a validade do Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023, de 11 de abril de 2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023, de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 21 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:6E7F3B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.555, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 2.555, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 2.496/2025, de 04 de junho de 2025 que criou o Arquivo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Arquivo Público Municipal, que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGIMENTO INTERNO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º O Arquivo Público Municipal de Fagundes Varela, vinculado ao Gabinete do Prefeito, criado pela Lei nº 2.496/2025, de 04 de junho de 2025, tem como atribuições:
I – Orientar tecnicamente a execução das atividades de protocolo e arquivo das diversas unidades setoriais do Município;
II – Estabelecer normas de organização e funcionamento para os arquivos e protocolos de documentos em todo o seu ciclo vital;
III – Assegurar a proteção e a preservação da documentação arquivística do Município;
IV – Coordenar e orientar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos e aprovar as propostas de Planos de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de documentos, bem como suas atualizações;
V – Autorizar a eliminação dos documentos públicos que já tenham completado seu ciclo vital, após avaliação pela Comissão de Avaliação de Documentos, na forma prevista no art. 9º da Lei nº 8.159, de 1991;
VI – Acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico;
VII – Garantir o acesso aos documentos ou às informações neles contidas, observadas as restrições legais;
VIII – Guardar e preservar os documentos de origem privada, declarados de interesse público e social, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO

Art. 2º Integram a estrutura organizacional do Arquivo Público Municipal:
I – Arquivo Corrente
II – Arquivo Intermediário
III – Arquivo Permanente

Art. 3º O Arquivo Corrente é composto pelo conjunto de arquivos setoriais e/ou unidades de protocolo que guardam os documentos de uso frequente, de primeira idade.

Art. 4º O Arquivo Intermediário é o responsável pelo arquivamento temporário dos documentos de valor administrativo que aguardam sua destinação final, ao qual compete:
I – Receber, por transferência os documentos acumulados e avaliados pela administração municipal;
II – Manter a documentação organizada e em condições de higiene satisfatórias;
III – Atender as consultas dos órgãos de origem;
IV – Atender as diretrizes traçadas pela política de gestão documental;
V – Preparar a documentação para o recolhimento, acondicionando-a de acordo com critérios estabelecidos pelo Arquivo Permanente.
§1º O assessoramento jurídico ao Arquivo Público Municipal compete à Procuradoria Geral do Município.

§2º As atividades relativas a planejamento, programação, orçamento e acompanhamento no âmbito do Arquivo Público Municipal serão exercidas pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 5º O Arquivo Permanente é o responsável pelos conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados, ao qual compete:
I – Receber, por recolhimento, a documentação municipal de valor permanente;
II – Manter a guarda dos documentos recolhidos, adotando critérios de armazenamento, acondicionamento e arranjo adequados;
III – Custodiar e processar tecnicamente os documentos de origem privada adquiridos pelo Município;
IV – Promover a descrição do acervo, mediante elaboração de instrumentos de pesquisa que garantam pleno acesso às informações contidas nos documentos;
V – Orientar o arquivo intermediário sobre os procedimentos a serem adotados com a documentação a ser recolhida;
VI – Localizar, para os usuários, a documentação de seu interesse;
VII – Disponibilizar reproduções de documentos, sempre que não comprometa a qualidade dos originais, hipótese em que buscará alternativas para dar acesso às informações neles constantes;
VIII – Orientar o usuário no caso de haver outras fontes de referência que completem as informações procuradas.

Art. 6º À Comissão Permanente de Avaliação Documental, criada pela Lei nº 2.496/2025 compete:
I – Avaliar a documentação acumulada pela Administração Pública com o objetivo de definir os prazos de guarda e destinação final dos documentos;
II – Elaborar proposta de Plano de Classificação de Documentos e de Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos, assim como propostas de atualização desses instrumentos;
III – Dar orientação quanto à aplicação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos;
IV – Zelar pelo cumprimento dos preceitos legais que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental do Município;
V – Convocar especialistas de outras áreas para auxiliar na execução das suas atribuições, quando se fizer necessário.
Parágrafo Único. No caso de eliminação de documentos, caberá à Comissão Permanente de Avaliação Documental conduzir o processo de avaliação e seleção dos documentos, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO III
FUNCIONAMENTO

Art. 7º A Comissão Permanente de Avaliação Documental se reunirá em local a ser determinado pelo Prefeito.

Art. 8º A Comissão Permanente de Avaliação Documental terá reuniões ordinárias semestrais, podendo reunir-se extraordinariamente sempre que houver necessidade, por convocação da autoridade responsável pelo Arquivo Público Municipal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 21 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:EEF0D08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL N.º 05/2025 – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA
EDITAL N.º 05/2025 – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O **Município de Fagundes Varela**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 25 de junho de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se local,

data e hora da realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.fagundesvarela.rs.gov.br*.

Fagundes Varela/RS, 21/08/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NELTON CARLOS CONTE,
Prefeito Municipal de Fagundes Varela/RS.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:0F89EC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024
CONTRATADA: PEDRA E ARTE COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 06.227.577/0001-17;
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e renovação dos respectivos quantitativos da Ata de Registro de Preços n. 051/2024 por mais 1 (um) ano, conforme solicitado no Memorando 1DOC 862/2025.
A Ata de Registro de Preços nº 051/2024 fica prorrogada por 12 meses**, a contar de 11 de setembro de 2025.** Os quantitativos registrados na ata de Registro de Preços nº 052/2024, nos termos do previsto na cláusula 2.1 e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão entregues de acordo com a necessidade dos órgãos Municipais, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNITARIO
2	PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO REGULAR superfície plana, largura 0,12 a 0,16m x comprimento 0,15m a 0,22m x altura de 0,12 a 0,15m.	**R$ 61,50**
6	PEDRA DE BASALTO 0,46m x 0,20m x 0,12 a 0,16m de altura, trabalhada uma frente.	**R$ 20,50**

As quantidades constantes na tabela acima são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
O mesmo encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024
CONTRATADA: TRANSPORTES, COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE BASALTO PAGNONCELLI LTDA, CNPJ: 89.472.377/0001-57;
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e renovação dos respectivos quantitativos da Ata de Registro de Preços n. 052/2024 por mais 1 (um) ano, conforme solicitado no Memorando 1DOC 862/2025.A Ata de Registro de Preços nº 052/2024 fica prorrogada por 12 meses**, a contar de 11 de setembro de 2025.** Os quantitativos registrados na ata de Registro de Preços nº 052/2024, nos termos do previsto na cláusula 2.1 e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão entregues de acordo com a necessidade dos órgãos Municipais, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNITARIO
1	MEIO FIO DE BASALTO 0,30m a 0,35 de altura x 0,09 a 0,12m de espessura x 0,40m a 0,80m de comprimento.	**R$ 26,00**
3	LAJE DE BASALTO REGULAR 0,45m x 0,45m; 0,40 x 0,40m; 0,35 x 0,35m.	**R$ 89,80**
5	PEDRA DE BASALTO 0,50m x 0,25m x 0,12 a 0,18m de altura.	**R$ 15,00**

As quantidades constantes na tabela acima são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
O mesmo encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:79C5BCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 096 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 607/2023 – Dispensa por Limite nº 479/2023
CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o n° 18.934.959/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 096 de 26 de setembro de 2023, a contar de 01 de setembro de 2025**.** O mesmo encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:26893236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 068 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
Processo Administrativo nº 474/2021 - Pregão Presencial nº 045/2021
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 068 de 09 de setembro de 2021, referente aos serviços de seguro de veículos de propriedade do Município de Fagundes Varela, *à contar das VINTE E QUATRO HORAS DO DIA 16/09/2025 às VINTE E QUATRO HORAS DO DIA 16/09/2026*; Valor: R$ 2.391,44;
O mesmo encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:02078741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 420/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024
CONTRATADA: 50.819.848 ARI ANTONIO BRUGNOROTTO - CNPJ: 50.819.848/0001-15;

OBJETO: A Ata de Registro de Preços nº 048/2024 fica prorrogada por 12 meses**, a contar de 03 de setembro de 2025.** Os quantitativos registrados na ata de Registro de Preços nº 050/2024, nos termos do previsto na cláusula 2.1 e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão entregues de acordo com a necessidade dos órgãos Municipais, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR HORA
01	Serviço de PEDREIRO / CARPINTEIRO, para eventuais serviços e pequenos reparos em locais públicos.	R$ 33,80

O mesmo encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 420/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024
CONTRATADA: MICHAEL CENCI CORREA - CNPJ:31.260.368/0001-12;
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e renovação dos respectivos quantitativos da Ata de Registro de Preços n. 049/2024 por mais 1 (um) ano, conforme solicitado no Memorando 1DOC 900/2025. A Ata de Registro de Preços nº 048/2024 fica prorrogada por 12 meses**, a contar de 03 de setembro de 2025.** Os quantitativos registrados na ata de Registro de Preços nº 028/2024, nos termos do previsto na cláusula 2.1 e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão entregues de acordo com a necessidade dos órgãos Municipais, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR HORA
02	Serviço de EXECUÇÃO de CALÇADAS (PASSEIOS PÚBLICOS) no perímetro urbano do Município.	R$ 51,50
08	Serviço de EXECUÇÃO de PAVIMENTAÇÃO com bloqueto de concreto (PVS), no perímetro.	R$ 31,30
10	Serviço de EXECUÇÃO de MEIO FIO em concreto, no perímetro urbano do Município.	R$ 19,05

O mesmo encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 420/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024
CONTRATADA: XERIFE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.790.538/0001-54;
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e renovação dos respectivos quantitativos da Ata de Registro de Preços n. 048/2024 por mais 1 (um) ano, conforme solicitado no Memorando 1DOC 900/2025. A Ata de Registro de Preços nº 048/2024 fica prorrogada por 12 meses**, a contar de 03 de setembro de 2025.** Os quantitativos registrados na ata de Registro de Preços nº 028/2024, nos termos do previsto na cláusula 2.1 e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão entregues de acordo com a necessidade dos órgãos Municipais, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALR UN
03	Serviço de CONSERTO de CALÇADAS (PASSEIOS PÚBLICOS) no perímetro urbano do Município.	R$ 63,20
04	Serviço de EXECUÇÃO de CALÇAMENTO em basalto, no perímetro urbano do Município.	R$ 26,60
05	Serviço de CONSERTO de CALÇAMENTO em basalto, no perímetro urbano do Município.	R$ 32,70
06	Serviço de EXECUÇÃO de MEIO FIO em basalto, no perímetro urbano do Município.	R$ 18,60
07	Serviço de CONSERTO de MEIO FIO em basalto, no perímetro urbano do Município.	R$ 23,20
09	Serviço de CONSERTO de PAVIMENTAÇÃO com bloqueto de concreto (PVS), no perímetro.	R$ 36,70
11	Serviço de CONSERTO de MEIO FIO em concreto, no perímetro urbano do Município.	R$ 46,30

O mesmo encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2539819F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 125/2025 – Processo nº 1033/2025, dispensa nº 923/2025. Contratado: EXPRESSO FAXINALENSE LTDA, CNPJ: 89.890.636/0001-60. Valor: R$2.000,00 (dois mil reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 126/2025** – Processo nº 1042/2025, dispensa nº 931/2025. Contratado: ARTENGE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ: 09.564.690/0001-86. Valor: R$38.000,00 (trinta e oito mil reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 127/2025** – Processo nº 1045/2025, dispensa nº 934/2025. Contratado: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA, CNPJ: 43.739.124/0001-04. Valor: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:8285990D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços visando futuras aquisições de tubos e conexões de PVC, para uso na manutenção e melhoramento no escoamento da rede de esgoto nas vias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 04/09/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 04/09/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 04/09/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6AAA64CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0102/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística para o encerramento da 45ª Feira do Livro, no dia 18 de outubro de 2025..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:D15D02BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0104/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para inscrição de estudantes e professores para participarem na fase estadual da MOSTRATEC e MOSTRATEC JUNIOR, que se realizara em Novo Hamburgo nos dias 28,23 e 30 de outubro de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:7A7B08B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO AUTORIZATÓRIO E DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO 52/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 92/2025

O Prefeito Municipal em Exercício de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente Inexigibilidade de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA ASCAR/EMATER-RS; **VALOR MENSAL:** R$ 945,00. **VALOR TOTAL:** R$ 11.340,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 74, Inciso V; **CONTRATADO:** ARLETE MARIA OSTROWSKI POGORZELSKI; **CPF:** 962.044.600-30; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026.

Floriano Peixoto, RS, 21 de agosto de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:CF1A539B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO AUTORIZATÓRIO E DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO 54/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 94/2025

O Prefeito Municipal em Exercício de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente Inexigibilidade de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DE SALA DE INFORMÁTICA; **VALOR MENSAL:** R$ 1.150,00. **VALOR TOTAL:** R$ 13.800,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 74, Inciso V; **CONTRATADO:** DANILO JOSÉ WEBBER; **CPF:** 012.218.730-08; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 08 de setembro de 2025 a 07 de setembro de 2026.

Floriano Peixoto, RS, 21 de agosto de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:85561A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 53/2025 - DISPENSA Nº 29/2025 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 93/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **VALOR MENSAL:** R$ 4.990,00; **VALOR TOTAL:** R$ 59.880,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** KAREN BETINA PERETI LTDA; **CNPJ:** 60.168.458/0001-86; **CONTRATO:** 93/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 21 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2026.

Floriano Peixoto, RS, 21 de agosto de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:EEA64BDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 076/2025 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de arbitragem para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, do Município de Giruá. **Abertura em 08 de setembro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 21 de agosto o de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:2B30D8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.234/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 1.952,60 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.952,60(Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.11.331.0008.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 192,60
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 1.600,00
03.01.06.183.0008.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 160,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 192,60
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.760,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:73DF298E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.235/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 3.598,00 (Três mil, quinhentos e noventa e oito reais). por Excesso de Arrecadação verificado no recurso 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de assistência social - Detalhamento da Fonte/Grupo 1193 FNAS PROCAD FEAS - Resolucao 96/2023.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.598,00( ), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.122.2037.8.846	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.598,00	1660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de assistência social - Detalhamento da Fonte/Grupo 1193 FNAS PROCAD FEAS - Resolucao 96/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:126BBBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.236/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 12.971,20 (Doze mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 12.971,20 (Doze mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 385,20
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.500,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.500,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
09.01.04.122.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 586,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 385,20
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.500,00
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 7.500,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 586,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A00559D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.237/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 12.297,40(Doze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) Recursos nao Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 12.297,40 (Doze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.937,40	2500
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 10.360,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:369033DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.238/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais) por Excesso de Arrecadação verificado no recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 20.700,00 (Vinte mil e Setecentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.700,00	1621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9E531CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.239/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 4.560,80(Quatro mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 4090 4090 PSF/NASF/ESF com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.560,80 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.560,80	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 4090 4090 PSF/NASF/ESF com Superávit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E806C813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS E GRAMA SINTÉTICA PARA AS ESCOLAS E PRAÇAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas dia**03/09/2025**às**8h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 22 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:687B6AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.421/2025

autoria do poder legislativo

altera a redação do art.1ª da lei municipal nº1885/2017. para acrescentar o sobrenome “rosa” ao nome da unidade de saúde.

.
Art. 1º Acrescenta o sobrenome “ROSA” ao nome dado a Unidade de Saúde do Município localizada na Rua João Osvaldo Rosa, que passa a vigorar com seguinte redação:
“Unidade Básica de Saúde MARIA DA GLORIA FERRUGEM ROSA”.

Art. 2º EstaLeientrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Glorinha - RS, em 20 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:911D00D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 920/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **Juliana Ferreira da Rosa,** para o cargo efetivo de **Atendente De Educação**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogada por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 19 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D19EA70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 921/2025

substitui membro no processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Substituir o servidor **Geovane Soares Rocha, Agente Administrativo - matrícula n° 231-3**, pela servidora **Silvia Adriana Gomes Bitencourt – Agente Fiscal, matrícula nº 577- 0**, no Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria nº 658/2024.

Permanecem como membros do Processo de Sindicância Investigatória os servidores: Rafaela Santos da Silveira – Agente de Combate a Endemias, matrícula n° 597-5 e Cristiane Soares Raupp – Agente Fiscal, matrícula funcional n° 576-2
2 – A função de Presidente da Comissão passa a ser de responsabilidade da servidora **Silvia Adriana Gomes Bitencourt – Agente Fiscal, matrícula nº 577- 0**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 19 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BDC11F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 922/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Conceder à servidora **Flávia Juliana Schmitz** – **Pregoeira**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, **12 (doze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2023 a 04 de setembro de 2024, com **início em 08 de setembro de 2025 e término em 19 de setembro de 2025**;

2 – Revoga-se a Portaria nº 621/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 19 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D672A2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 923/2025

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Mariane da Silveira Boeira** – **Agente Fical Tributário**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **o restante de férias regulamentares**, 09 (nove) dias, com **início em 20 de agosto de 2025 e término em 28 de agosto de 2025**, já concedidas anteriormente pela Portaria n° 858/2025 e interrompidas pela Portaria n° 907/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 19 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CE667C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 926/2025

torna sem efeito a portaria n° 920/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, **o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 920/2025**, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **Atendente de Educação** – do Concurso Público n. º 02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 20 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6BC4D097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 927/2025

determina instauração de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:

1 – **Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial**, com a finalidade de apurar possível infração cometida pela empresa **ROSELEIA REGINA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.979.772/0001-02, em razão da recusa na assinatura do contrato. A irregularidade está prevista nos itens 19.6 e 23.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2025, cujas sanções encontram-se dispostas no item 23.2, inciso III, do referido edital, conforme evidenciado no Processo Administrativo nº 1.310/2025.
2 – Designar os servidores **Priscilla da Silva Kiscporski – Matrícula n° 592-4, Cristiane Soares Raupp – matrícula n° 576-2 e Newton Chaves Krás Borges –matrícula n° 541-0**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 20 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F518FCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 928/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **Amanda Rost Hoefel,** para o cargo efetivo de **Atendente De Educação**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogada por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 20 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:31317ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°288/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1313/2025
Dispensa por Limite nº 288

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL: CAFÉ**, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: ATACADAO-COMERCIO GEN.ALIMENT.LTDA.
CNPJ: 90.341.561/0001-47
ENDEREÇO: RS 118 - KM 14, 10000, GRAVATAÍ/RS
VALOR R$ R$ 1.462,20

Glorinha, 21 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:BEB6F3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°289/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1236/2025
Dispensa por Limite nº 289

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR. O CURSO SERÁ REALIZADO PELO SERVIDOR GERSON VARGAS DA SILVA, UMA VEZ QUE É NECESSÁRIO PARA QUE O MESMO POSSA ESTAR HABILITADOS PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR/COLETIVO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CFC SANTO ANTONIO
CNPJ: 02.446.050/0001-22
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PORTO EMERIM , 334, Santo Antonio da Patrulha/RS
VALOR R$ R$ 185,44

Glorinha, 21 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:929E4934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REURB N° 179/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, DECLARA a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de REURB S, para os finsdodisposto na Lei Federal 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: Núcleo Urbano Informal David Canabarro, através do processo administrativonúmero 40733/2025, localizado dentro do perímetro urbano da cidadedeGuaíba/RS. Será outorgada a Legitimação Fundiária dos seus ocupantes.

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:E99B6B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CT 133/2019

INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo ao CT 133/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 085/2019

CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA.
CPF/CNPJ nº: 01.258.027/0001-41

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 133/2019, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/08/2025 a 19/11/2025 ou até a homologação do procedimento licitatório e início da execução do respectivo CT para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro, com fundamento no art. 2º, inciso III, da Lei nº 14981/2024 e Decreto municipal nº 206/2025.
1.1.2 REAJUSTAR ovalor do contrato em 2,961130%, que corresponde ao indexador IGP-M acumulado no período de 08/2024 a 07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

VALOR: O valor mensal do contrato passará de 52.709,63 (cinquenta e dois mil, setecentos e nove reais e sessenta e três centavos), para 54.270,43 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e quarenta e três centavos) a partir de 22/08/2025, perfazendo o valor global de R$ 162.811,29 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos), para 3 meses.

PROCESSO: 30481/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:AF4B7D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2025

INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 328/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 206/2023

CONTRATADO: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o36.400.681/0001-22.

OBJETO: ACRÉSCIMO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
VALOR: R$ 4.014,00 (quatro mil, e quatorze reais).

PROCESSO: 35111/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:ABD28044

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CT 211/2023

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao CT 211/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 031/2023

CONTRATADO: SABOR PERFEITO BUFFET E RESTAURANTE LTDA.
CPF/CNPJ nº: 43.093.967/0001-78

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 6.000 refeições, correspondente a 36,36% (trinta e seis vírgula trinta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 146.940,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta reais), para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada no Decreto nº 51/2024, prorrogado pelo Decreto 206/2025, com prazo de vigência até 07/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
VALOR: O valor do contrato passará de R$ 505.057,27 (quinhentos e cinco mil, cinquenta esete reais e vinte e sete centavos), para R$651.997,27 (seis centos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).
PROCESSO: 42689/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:5B815C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2024

CONTRATADO: SET SERVICE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 28.027.580/0001-20.

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato referente aos itens envolvendo a folha desalários e vale alimentação como base o no indexador IPCA-e acumulado no período de 04/2024 a 03/2025 (5,257330%); e no Decreto Municipal nº 97/2025, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba – RS; e o adicional de insalubridade com base no valor atual do salário mínimo Nacional. A alteração do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO correspondente a 16,85%.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025

VALOR: R$ 313.027,68 (trezentos e treze mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO: 16667/2025 e 21907/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7A238A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 429/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 429/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 040/2024

CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIREL, inscrita no CNPJsob o 28.027.580/0001-20

OBJETO: 1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT nº RS002811/2024), que reajustou itens levando em consideração os salários específicos de cada categoria pertencentes a este sindicato.

VALOR: o valor anual de R$ 3.161.045,16 (três milhões cento e sessenta e um mil e quarentae cinco reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
PROCESSO DIGITAL: 18693/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:2169632D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 170/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação da ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA GUAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.261.341/0001-52, para a realização de duas apresentações culturais de roda de capoeira com música ao vivo e demonstrações culturais, com duração de 20 minutos cada, no evento "Seminário Semana da Consciência Negra 2025", a ser realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, na sede da Câmara de Vereadores de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 46607/2025 e contrato nº. 605/2025, sendo a contratada – Associação Capoeira Guaíba– R$ 500,00 (quinhentos reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:48E9B938

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratada: Conobras Construções Ltda - CNPJ nº 15.500.352/0001-83
Objeto: Prorrogação contratual, em mais 06 (seis) meses a contar de 18/08/2025, para a conclusão da obra contratada (construção do novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS).

Reajuste contratual, observado o intervalo de 12 (doze) meses, cuja variação do índice INPC teve valor percentual correspondente a 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), do período de 08/2024 - 07/2025.

Adequação Técnica dos itens 6.3.1 e 6.1.4 da Planilha Orçamentária e supressão de valores decorrente da adequação técnica dos itens 6.3.1 e 6.1.4

	TABELA DE SUPRESSÃO - ESQUADRIAS				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor. Unit.**	**Total**
6.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	121,26	R$ 547,81	R$ 66.426,84
6.1.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 80 X 210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Sala de reuniões)	unid.	2 ,00	R$ 501,91	R$ 1.003,82
	VALOR TOTAL DE SUPRESSÃO				**R$ 67.430,66**
Correspondente a 3,03% (três inteiros e três centésimos por cento) do valor atualizado do contrato.					

	TABELA DE ADIÇÃO - ESQUADRIAS				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor. Unit.**	**Total**
Cotação	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COMPLETA, COM VIDRO TEMPERADO 6 MM FUMÊ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	121,26	R$ 921,60	R$ 111.752,80
SINAPI 91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (Sala de reuniões)	m²	3 ,36	R$ 1.369,23	R$ 4.600,61
	VALOR TOTAL DE ADIÇÃO				**R$ 116.353,41**
Correspondente a 5,23 % (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento) do valor atualizado do contrato.					

Amparo Legal: Artigo 92, § 3º, artigo 111, e artigo 124, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/21.
Data: 18/08/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:EA729642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2025
CONTRATADO: BIOCONSUL – CONSULTORIA E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.126.340/0001-40
OBJETO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CONTRATA-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, VISTORIAS AMBIENTAIS, PARECERES TÉCNICOS, LAUDOS TÉCNICOS, APROVAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AO CONVÊNIO DA MATA ALTÂNTICA, CONTROLE DE SIMUNÍDEOS, REVISÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO. A LAVRATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO DECORRE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ).
VALOR ESTIMADO: R$ 125.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/08/2025
VIGÊNCIA: 18/08/2025 A 17/08/2026
PROCESSO: TERMO DE CREDENCIAMENTO CISCAÍ Nº 548/2025 E CHAMAMENTO PÚBLICO CISCAÍ Nº 03/2023

Harmonia/RS, 22 de agosto de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:B5EE0A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
CNPJ ÓRGÃO GERENCIADOR: 19.193.527/0001-08
PROCESSO DE ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2024
EMPRESA CONTRATADA: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 35.457.127/0001-19
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI, CONFORME ITEM 07 DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
VALOR: R$ 311.072,52
DATA DE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR:18/08/2025

Harmonia/RS, 22 de agosto de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:4FE28506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 486/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
856-7	Eva Maria de Araujo Climaco	19/08/2025	7	Amanda Wohlenberg CRM 60831
4038-0	Clair Silva de Oliveira	20/08/2025	14	Amanda Wohlenberg CRM 60831
3654-4	Terezinha de Oliveira	19/08/2025	4	Amanda Wohlenberg CRM 60831

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:2B7BB7E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 026/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classificação
014047	Assistente Administrativo	DALIANA LOCATELLI HORBACH	1º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:0E61DF10

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 210-2025 – Processo 324-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 06.224.121/0002-84, para execução de diagnóstico técnico completo do sistema de transmissão da motoniveladora, frota nº 157, pelo valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 395-2025.

Ibirubá - RS, 21 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:449F7B46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.079/2025

Nomeia DALIANA LOCATELLI HORBACH, no cargo de Assistente Administrativo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **DALIANA LOCATELLI HORBACH,** a contar de 21 de agosto de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:C7DE3412

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 62-2025 EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº.13-2025
PROCESSO 323-2025

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a qualquer tempo, durante horário de expediente do Município, para fins de **CREDENCIAMENTO** de empresas para prestação de **serviços de sonorização de eventos**, compreendendo o fornecimento de equipamentos de áudio, transporte, montagem, operação técnica, manutenção durante o evento e desmontagem, conforme demanda, utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 174.

Ibirubá/RS, 22 de agosto de 2025.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

LUCAS PICCININ PEGORARO

ALEXANDRE BOHRZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE7D9DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 352/2025

"TORNA SEM EFEITO O EDITAL Nº 340/2024.**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao princípio constitucional da autotutela administrativa, torna público para conhecimento dos interessados que **TORNA SEM EFEITO** o Edital nº 340, de 27 de novembro de 2024, referente ao **Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023**.

Imbé, 20 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C00752E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 361/2025 PROCESSO Nº 487/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CARREGADOR Nº 59,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R$ 1.524,00 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Independência, 21 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D9D7106A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 362/2025 PROCESSO Nº 488/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A BANDA MUNICIPAL,** sendo a empresa contratada ELISANDRO TIECHER WEISE, inscrita no CNPJ nº 94.356.177/0001-79, no valor de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).

Independência, 21 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B4F80AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 363/2025 PROCESSO Nº 489/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS DE INSPEÇÃO VEICULAR,** sendo a empresa contratada SIMON INSPEÇÃOVEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.225.436/0002-71, no valor de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Independência, 21 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F4057BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2025 PROCESSO Nº 485/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR,** sendo a empresa contratada ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR DE SANTO AUGUSTO, inscrita no CNPJ nº 90.167.289/0001-20.

Independência, 21 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:ECE0F693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 122, DE 21 DE AGOSTO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS E ACOMPANHAR AS PARCERIAS JÁ CELEBRADAS, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CONSEPRO.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 35, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para celebração de parcerias e acompanhar as parcerias já celebradas com organizações da sociedade civil com o **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública Independência – RS - CONSEPRO**, as servidoras Camila Signorini, do cargo de Escriturário, que a presidirá; Eliane Neumann Paim, do cargo de Escriturário e Cláudia de Sá Kempf, do cargo de Auxiliar de Escriturário.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar as parcerias a serem celebradas e acompanhar as parcerias já celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme art. 36, do Decreto n° 130/2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 19 de 28 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:05C2E2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 90/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para veículo da Secretaria de Saúde.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/8/2025.

Data de assinatura: Independência, 21 agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:704B2440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 91/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: PHYSIOTHERAPIE CENTRO EM REABILITACAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.517.633/0001-74.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de aparelhos CPAP com máscara nasal e BIPAP e concentrador de oxigênio para paciente da Secretaria de Saúde do Município.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/8/2025.

Data de assinatura: Independência, 21 agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:91FE73D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S. A., CNPJ n° 03.505.185/0005-08.

DO OBJETO: Contratação de empresa para destinação final em aterro devidamente licenciado, de resíduos sólidos urbanos (RSU), secos e orgânicos, produzidos no Município de Independência.

DO ADITIVO: Fica acrescido o valor de R$ 8,92 (oito reais com noventa e dois centavos) por tonelada. Assim, o valor por tonelada passa a ser de R$ 179,55 (cento e setenta e nove reais com cinquenta e cinco centavos) em razão da recomposição de inflação.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 21/09/202**5**.

Data de assinatura: Independência, 21 agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:416086C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN - ME, CNPJ n° 18.024.516/0001-31.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 08 (oito) meses, a contar de 29 de agosto de 2025.

DO ADITIVO: O CONTRATANTE permanecerá pagando ao CONTRATADO pelos serviços de que trata o presente contrato, a importância de R$ 706,00 (setecentos e seis reais) mensais, totalizando 5.648,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais) pelo período de 08 (oito) meses.

Data de assinatura: Independência, 21 agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:60F4BDAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N°25-2025

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 25/2025
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, *E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME ADITIVO CONVÊNIO FPE N° 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICIPIO DE IRAI RS PROCESSO N° 22/1500-0013792-0* até o dia 03 de setembro de 2025,

as 08 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Irai, 21 de agosto de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:7E78222B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº136/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°136/2025
PROCESSO N°189/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para aquisição de camisetas de divulgação do combate à dengue para os servidores da Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 28/08/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 21 de agosto de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:14154B97

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº137/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°137/2025
PROCESSO N°190/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para aquisição de balão inflável com motor, sendo o mascote do PROERD, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 28/08/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 21 de agosto de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:529FCEA2

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº133/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº133/2025, Processo Administrativo N°184/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de profissional (pessoa física) para prestação de serviço de atendimento psicológico emergencial, conforme processo Nº5004878-49.2025.8.21.0064/RS.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Contratada: TARCIANE QUADROS DOS SANTOS
CPF: 025.097.770-25
Valor contratado: R$ 2.400,00

Homologação: 21/08/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:219884EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0754/2025

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 49,50**(Quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 21.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:84D42C33

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0755/2025

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto: Aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS
Valor: **R$ 944,00**(Novecentos e quarenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 036/2025
Datado de 21.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:053E658F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 104/2025

Contratado: **ALPHA VISION SERVICE ME**
CNPJ: **38.486.397/0001-46**
Objeto: Prorrogação de Prazo
Ata Registro Preços nº 032/2024
Datado de 18/08/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5E04B751

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 128/2025

Contratado: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Alteração de Gestão de Contrato
Contrato nº nº 284/2023

Datado de 13/08/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3C32D699

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 129/2025

Contratado: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária
Contrato nº nº 284/2023

Datado de 13/08/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A841964C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 06/2025 para **contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica para o fornecimento dos materiais e a prestação de serviços de mão de obra visando a pavimentação com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) na estrada da Comunidade da Linha Cinco, interior, do Município De Ivorá/RS, com área total de 4.800,00 m², com recursos do contrato de repasse n° 966281/MIDR/CAIXA- Contrato de Repasse que entre si celebram a união federal por intermédio do ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ivorá/RS, objetivando a execução de ações relativas a melhoria da infraestrutura viária rural.**
- A data do julgamento será 25/09/2025 às 08h.
- A data limite para recebimento das propostas será dia **25/09/2025**, **às 7h45min.**
O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: administratcao@ivora.rs.gov.br, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 21 de agosto de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:5F7A597D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 14/2025

INEXIGIBILIDADE 14/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no Processo de Inexigibilidade n° 14/2025, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei n° 13.019/2014, e ratifica a formalização do Termo de Fomento com a **MITRA DIOCESANA DE ERECHIM**, inscrita no CNPJ sob nº 87.635.405/0001-84, com sede na Rua Av. Sete de Setembro, 1251, na cidade de Erechim, neste ato representado pelo Bispo Diocesano de Erexim, **DOM ADIMIR ANTONIO MAZALI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 546.629.319-91 e carteira de identidade RG nº. 4.057.106-0, com o objetivo de repassar a quantia R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) em prol da Paróquia Santo Antônio de Jacutinga, visando auxílio parcial na obra de reforma do Salão Paroquial, espaço de realização de festividades, feiras e demais eventos de interesse público.

Jacutinga-RS, 21 de agosto de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:E49C7F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 114/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 135/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025**, para contratação da empresa **FLÁVIO ANDRÉ AGUIRRA CAVALHEIRO CNPJ Nº 17.555.931/0001-59,** visando a contratação de empresa para sonorização dos desfiles Cívico e Farroupilha e demais eventos da Semana da Pátria e Semana Farroupilha, nos dias 07, 20 e 21/09/2025, valor total de **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 21 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:133E89F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 05-2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 136/2025, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**, para contratação da empresa **SIRLEI BERNADETE COMARETTO CNPJ Nº 57.591.479/0001-03,** visando o acolhimento em residencial terapêutico TIPO I, pelo prazo de 12 (doze) meses, valor total de **R$ 59.912,40 (cinquenta e nove mil e novecentos e doze reais e quarenta centavos)**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 21 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:65A2EB8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
NOMEIA ANALISTA FISCAL AMBIENTAL, OBRAS E POSTURAS

EDITAL Nº 337/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10553/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Analista Fiscal Sanitário, Ambiental, Obras e Posturas	Gabriela Hennig Osmari	2207765	6° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 743/2025,(em 20/08/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE AGOSTO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 743, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA GABRIELA HENNIG OSMARI, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia GABRIELA HENNIG OSMARI,** aprovada em 6º(Sexto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2207765, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Analista Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO10553/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4402F425

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 336/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVESS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO11608/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Claudia Ribeiro Galarza	2206566	9º lugar e 14º Reclassificada

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 742/2025 (em 20/08/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE AGOSTO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 742, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA CLAUDIA RIBEIRO GALARZA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia CLAUDIA RIBEIRO GALARZA,** aprovada em 9º (Nono) lugar e 14º (Décima Quarta) Reclassificada no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2206566, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO11608/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F1F11454

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 060/2025

SUMULA DE CONTRATO
CONTRATO: 060/2025
PROCESSO: PRO05824/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME A EMENDA PARLAMENTAR11997674000124010
04 computadores
FORNECEDOR: **ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.326.894/0001-65, com sede na AV ARAUCARI - 541 – SALA 02 - CENTRO, MARAVILHA -SC
Valor do Contrato: R$ 6.716,00
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 20/08/2025
Vigência Final: 01/11/2025
Data da Assinatura: 20/08/2025
Pregão Eletrônico - 015/2025

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:FBC8DEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 061/2025

SUMULA DE CONTRATO
CONTRATO: 061/2025
PROCESSO: PRO05824/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME A EMENDA PARLAMENTAR11997674000124010
05 (cinco)mesas e 02 (dois) balcões
FORNECEDOR: NOVIDA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.075.106/0001-00, EST LINHA ARROIO DAS PEDRAS, RODOVIA RS 425, Interior, Nova Brescia/RS, CEP: 95950-000
Valor do Contrato: R$ 3.685,00
Lei: Lei 14.133/21
Vigência Inicial: 04/08/2025
Vigência Final: 01/11/2025
Data da Assinatura: 04/08/2025
Pregão Eletrônico - 015/2025

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:44415A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 53, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar por auxílio e convênios e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar por auxílio e convênios no valor de R$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
09.02	33.90.39.00.00.00	2044	1701	47.500,00
TOTAL				47.500,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso recebido do Estado do Programa RS QUALIFICAÇÃO-RECOMEÇAR, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mato Castelhano/RS, 12 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:4CF74DFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 56, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.162, de 24 de junho de 2025,

D E C R E T A
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 178.848,41 (Cento e Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais com Quarenta e Um Centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	*Rubrica*	*Projeto ou Atividade*	*Recurso*	*Valor R$*
12.01	*33.90.08.00.00.00*	*2047*	*1500*	*178.848,41*
TOTAL				178.848,41

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
02.01	33.90.08.00.00.00	2004	1500	2.000,00
02.01	33.90.08.00.00.00	2004	1500	1.532,22
02.01	33.90.08.00.00.00	2193	1500	2.000,00
03.01	33.90.08.00.00.00	2006	1500	3.500,00
04.01	33.90.08.00.00.00	2192	1500	1.000,00
04.01	31.90.11.00.00.00	2012	1500	76.110,01
04.01	33.90.08.00.00.00	2012	1500	3.134,48
05.01	33.90.08.00.00.00	2014	1500	4.743,06
05.01	33.90.08.00.00.00	2017	1500	5.000,00
06.01	33.90.08.00.00.00	2019	1500/1001	24.445,38
06.02	33.90.08.00.00.00	2022	1500	10.000,00
06.02	33.90.08.00.00.00	2023	1500/1001	8.000,00
06.02	33.90.08.00.00.00	2024	1500	5.000,00
07.01	33.90.08.00.00.00	2032	1500/1002	15.225,25
08.01	33.90.08.00.00.00	2035	1500	4.298,20
09.01	33.90.08.00.00.00	2038	1500	2.959,11
09.01	33.90.08.00.00.00	2039	1500	1.772,70
10.01	33.90.08.00.00.00	2045	1500	5.000,00
11.01	33.90.08.00.00.00	2046	1500	3.128,00
TOTAL				178.848,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mato Castelhano/RS, 20 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:163A9B29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 57, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas alusivas a Semana Farroupilha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A
Art. 1º Fica autorizada a despesa de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobrir os gastos atinentes as comemorações alusivas a Semana Farroupilha no Município de Mato Castelhano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 21 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:58575F96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 58, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas referentes às festividades alusivas ao Dia da Criança.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a despesa de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobrir os gastos referentes às festividades alusivas ao Dia da Criança no Município de Mato Castelhano.

Art. 2º Serão desenvolvidas diversas atividades, organizadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, conforme projeto em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 21 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:C5FB5C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 059

EDITAL N° 059, de 21 de agosto de 2025, referente ao Concurso Público 001/2019– **Retificação de edital de Homologação Final do Concurso Público 001/2019**"– O Município de Monte Alegre dos Campos, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37, inciso III da Constituição Federal RESOLVE: Art. 1° - RETIFICAR o edital de Homologação Final do Concurso Público 001/2019, em virtude de decisão judicial proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Gustavo Henrique de Paula Leite nos autos do processo n° 5007739-57.2023.8.21.0038, que ANULOU a questão de n° 01 da prova de conhecimentos específicos para o cargo de psicólogo 40 horas apenas para o candidato Elias Vidal Ferreira, resultando a classificação final da seguinte forma: ELIAS VIDAL FERREIRA – nota 54 – 1° lugar; RAQUEL DE VARGAS PEREIRA – nota 54 – 2° lugar; BRUNA ALANA BRUM PIRES REZENDE – nota 53 – 3° lugar; LETICIA LEORATO BALDO – nota 50 – 4° lugar; JEMERSON GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA – nota 46 – 5° lugar; THAYANA FROES – nota 45 – 6° lugar;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 21 de agosto DE 2025

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:09368531

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 101/2025

EDITAL Nº 101/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MONITOR DE ESCOLA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1790/2025** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **MONITOR DE ESCOLA**:

LUGAR:

1º) **IVANIA MARQUES PAVELSKI**;
2º) **FABRICIA FRANCISCA SILVEIRA**;
3º) **MARILÉIA MORAES DE FREITAS**;
4º) **ROCENEIA DA SILVA**;
5º) **ALESSANDRA TERRA GONÇALVES**;
6º) **ROSELARA FARIA GUISOLFI**;
7º) **RAYSSA FREITAS BOEIRA**;
8º) **MAIARA GNOATTO CANDEIA**;
9º) **BRUNIELI PAIM DOS SANTOS**;

Monte Alegre dos Campos – RS, 22 de agosto de 2025.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:5F58F20D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

AIRTON BOHN, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 101/2025, para contratação direta da Empresa: REMA ARTE ESPORTE LTDA REMA ARTE ESPORTE LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 93.280.592/0001-23, cujo objeto é aquisição de Premiação de eventos Municipais no valor de: R$ 20.235,04

Morro Reuter, RS, 21 de Agosto de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:2DC2FA58

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 024/2025. Contrato Administrativo nº 126/2025. Objeto: Serviçosde borracharia para manutenção da frota municipal. Contratada: **10.676.797 JUNIOR KLEIN – ME**. Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme valores especificados no Contrato. Vigência: O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 04 de setembro de 2025. Data do documento: 18/08/2025.

Morro Reuter/RS, 21 de agosto de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:AEAD74A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 10/09/2025 às 09h, processo licitatório nº 313/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 10/2025 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana, abrangendo capina mecanizada, roçada, varrição, transporte dos resíduos e pintura de meio-fio e poste.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:17532CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 08/09/2025 às 14h, processo licitatório nº 311/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais eletrônicos e de informática.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:7BAA3B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 16/09/2025 às 9h, processo licitatório nº 310/2025, modalidade Leilão Presencial nº 03/2025, Objeto: **Alienação de bens inservíveis e sucatas do município.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:873C74B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/09/2025 às 14h, processo licitatório nº 304/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2025, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação, readequação, acessibilidade e PPCI da Escola Municipal Marcelo Gama, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**
Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2DB4929D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025, DOS SERVIDORES AFASTADOS POR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os Servidores abaixo relacionados, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar-se e realizar o retorno a suas atividades laborais, a contar de 1º de setembro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 4333/2021, 4335/2021e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Data de retorno às atividades laborais	Carga horária semanal	Portaria de convocação
Maicon da Silva Fraga	Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	1º/09/2025	40h	2622/2025
Elieder Antunes da Costa	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1º/09/2025	40h	2623/2025
Paulo Cezar da Silva Lopes	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1º/09/2025	40h	2624/2025

I – O não comparecimento, na data determinada, será considerado falta funcional, acarretando processo administrativo e penalidades previstas em lei.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 20 DE AGOSTO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D79DFD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº143/2025 - RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "*Contratante: Município de Mostardas.*
Contratada: FHB RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 50.381.842/0001-09
Objeto: Aquisição de materiais terapêuticos e mobiliário para a Secretaria de saúde.

Valor Contratual: R$ 2.367,97 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Pregão eletrônico nº66/2025"

Leia se: "*Contratante: Município de Mostardas.*
Contratada: FHB RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 50.381.842/0001-09
Objeto: Aquisição de materiais terapêuticos e mobiliário para a Secretaria de saúde.

Valor Contratual: R$1.978,00 (um mil novecentos e setenta e oito reais).
Pregão eletrônico nº66/2025"
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C4237E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº151/2025-RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **OSIRNET TELECOM LTDA**
CNPJ nº 10.773.501/0001-64
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet incluindo manutenção, fornecimento de equipamentos para interligar todos os pontos a Prefeitura Municipal de Mostardas.

Valor Contratual: 37.367,40 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Pregão eletrônico nº59/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AE671CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 140/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MAXIMA VIRTUAL LTDA
CNPJ n°11.021.593/0001-99
Objeto: Aquisição de materiais necessários para uso da SMS, na manutenção e ampliação dos atendimentos na rede E-Multi, na UBS Décio Azambuja Velha e no programa saúde que aproxima.
Valor Contratual: R$ 710,00 (setecentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AE4D7E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 140A/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CARLOS ALBERTO TRISTÃO DOS SANTOS
CNPJ n°06.995.266/0001-06
Objeto: Aquisição de materiais necessários para uso da SMS, na manutenção e ampliação dos atendimentos na rede E-Multi, na UBS Décio Azambuja Velha e no programa saúde que aproxima.
Valor Contratual: R$ 3.585,00 (três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3F6B98ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 140B/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n°00.802./0001-02
Objeto: Aquisição de materiais necessários para uso da SMS, na manutenção e ampliação dos atendimentos na rede E-Multi, na UBS Décio Azambuja Velha e no programa saúde que aproxima.
Valor Contratual: R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BCF535F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº152/2025

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: **OSIRNET TELECOM LTDA**
CNPJ sob nº 10.773.501/0001-64
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet incluindo manutenção, fornecimento de equipamentos para interligar todos os pontos a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 1.822,80 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E3445753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 22/08/2025 até o dia 26/08/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 21 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:55BCE013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEU PARA PÁ-CARREGADEIRA LW300KV

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEU PARA PÁ-CARREGADEIRA LW300KV, OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 22/08/2025 até o dia 26/08/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 21 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8E5774DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 ANO 2014 MODELO 2014 PLACA IVR 3996

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 ANO 2014 MODELO 2014 PLACA IVR 3996, OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 22/08/2025 até o dia 26/08/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 21 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:62243A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEICULO I.M.BENZ 416 ALTER AMB, PLACA JU9C44

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEICULO I.M.BENZ 416 ALTER AMB, PLACA JU9C44, OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 22/08/2025 até o dia 26/08/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 21 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:857B6875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 - RP

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 05 de setembro de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:00h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, através da Licitação Pregão Eletrônico 013/2025. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:1721FB74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo n° 3869/2025, parecer jurídico n.º 319/2025, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa **MODO BILINGUE LTDA,** para a área de tradução e interpretação em Libras para palestra alusiva a XXXI Semana Estadual da Pessoa com Deficiência, a palestra ocorrerá no dia 29 de agosto de 2025.
O valor total da contratação é de R$400,00 (quatrocentos reais).

Nova Hartz, 21 de agosto de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:13570426

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 140/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3132/2025 e no parecer jurídico n.º 304/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CLS GARCIA CONSTRUÇÕES LTDA**, para a execução de obra do trecho na Av. 20 de setembro no bairro Campo Vicente.
O valor total da contratação é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) de material e R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) de mão de obra.

Nova Hartz, 21 de agosto de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:5B11D7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 148/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3340/2025 e no parecer jurídico n.º 318/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CONGREGRAÇÃO DE SANTA CATARINA,** para a aquisição de exame clínico de Eletroneuromiografria de membros superiores, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida da usuária: Marjane Beatriz Pomina de Mello.
O valor total da contratação é de R$400,00 (quatrocentos reais).

Nova Hartz, 21 de agosto de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:C3625D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA N° 738/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administração n° 907/2025 – Dispensa n° 738/2025

Contratado: COMERCIO DE MEDICAMENTOS MIOTTO LTDA.
Valor: Conforme demanda limitado ao valor R$ 17.370,00.
Finalidade: Aquisição de serviços de manipulação de medicamentos e material ambulatorial.

Nova Prata, 21 de agosto de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:F0925FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA N° 781/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administração n° 957/2025 – Dispensa n° 781/2025
Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE GERENCIAMENTO & PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IGDS.
Valor: R$ 36.000,00 referente ao período de 12 meses.
Finalidade: Adesão ao CONTRATO 09/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

Nova Prata, 21 de agosto de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:86CCF614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA N° 797/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administração n° 979/2025 – Dispensa n° 797/2025
Contratado: SOLDA ALTOURUGUAI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES LTDA.
Valor: Conforme demanda, Cilindro 1M³: R$ 157,09 e cilindro de 3M³ a 4M³: R$ 212,04
Finalidade: Aquisição de gás oxigênio medicinal.

Nova Prata, 21 de agosto de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:E24A48BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/25 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INTERVENÇÃO EMÁREADE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DE RECURSO HIDRICO, UMA FAIXA DE TERRA DE 995,31M² ORIUNDA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 181.027 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e IX, daLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO os termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, observando que compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de infraestrutura viária que respeite os princípios de preservação ambiental;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a construção de via pavimentada aérea para acesso à porção sul da gleba, sem impactos negativos significativos sobre o ecossistema local, como alternativa à canalização do córrego existente;
CONSIDERANDO que a alternativa de via aérea proposta visa a preservação da fauna, flora e do regime hidrológico da região, com a manutenção da conectividade ecológica e a minimização dos impactos sobre a vegetação nativa e o leito do córrego;
CONSIDERANDO que referida obra também será de baixo impacto ambiental, frente a implementação de soluções de engenharia sustentáveis, com a aplicação de tecnologias que garantam a conservação da biodiversidade e a qualidade ambiental da área;
CONSIDERANDO que a execução de atividade requer licenciamento ambiental através do Órgão Ambiental Competente, de acordo com a Resolução CONSEMA Nº 372/2018, e que a intervenção deve estar fundamentada em Utilidade Pública, Interesse Social ou Baixo Impacto,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção emÁreade Preservação Permanente (APP) de recurso hídrico, uma faixa de terra de 995,31m² oriunda do imóvel matriculado sob o nº 181.027 do Registro de Imóveis de Canoas - RS, a referidaárea servirá para a implementação de infraestrutura viária área para acesso à porção sul da gleba.

Parágrafo único. Aáreas declarada de utilidade pública por este decreto, possui as seguintes características e confrontações:
a) Uma área de terras com 995,31 m², inserida na porção sudoeste, em APP do imóvel sob matrícula n° 181.027, do Registro de Imóveis de Canoas/RS, com área superficial de 200.000,00 m², situado em Nova Santa Rita, na área urbana, na Zona de Projetos Estratégicos – ZPR1, no bairro Porto da Figueira, com acesso ao noroeste, lado par da Rua A. Confrontamento a leste com Agro Territorial Andrade ltda (matrícula 181.028), ao sul com denso fragmento vegetal localizado no Assentamento Santa Rita e ao oeste com Scapini Transporte e Logística Ltda. A referida área para intervenção está situada a 383 metros da Rua A, a 320 metros de Agro Territorial Andrade Ltda, a 55 metros do Assentamento Santa Rita e a 72 metros de Scapini Transporte e Logística Ltda, sendo continuação da rua interna na lateral oeste do condomínio industrial, para proporcionar acesso à porção sul da gleba.A área de intervenção possui as seguintes coordenadas geográficas, conforme DATUM WGS84: ao norte 29°49’59,72”S 51°18’27,18”O; ao nordeste 29°49’59,44”S 51°18’26,02”O; ao sudeste 29°50”0,00”S 51°18’25,98”O; ao sul 29°50’0,18”S 51°18’27,20”O; ao sudoeste 29°49’59,88”S 51°18’28,32”O; e ao noroeste 29°49’59,32”S 51°18’28,33”O. Referenciadas no croqui em anexo (Projeto Urbanístico – Detalhe da via de acesso).

Art. 2º A execução da intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de recurso hídrico, ora decretada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º A intervenção nas áreas de APP deverá ser realizada de acordo com os critérios técnicos e ambientais estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo a minimização dos impactos ambientais e respeitando as normas ambientais vigentes.

Art. 4º Fica autorizada a ocupação temporária da área mencionada para a execução das obras de construção da via pavimentada área, observando os aspectos de sustentabilidade ambiental e de preservação dos recursos naturais, bem como respeitando as disposições legais pertinentes à proteção ambiental e à preservação do meio ambiente, especialmente no que tange à legislação sobre Áreas de Preservação Permanente (APP) de recurso hídrico.

Art. 5ºA declaração de utilidade pública descrita no Art. 1º, deste Decreto, tem amparo legal no Art. 3º, inc. VIII, alínea "b", cumulado com o Art. 8º, §10º, inc. III, ambos da Lei Federal nº**12.651**, de 25 de maio de 2012.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:13FD14C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2105/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI OREFIS 2025- PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, daLei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º É instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFISMUNICIPAL 2025, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município, decorrentes de débitos de contribuintes e responsáveis tributários, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais e a outros débitos não tributários, constituídos até a data de publicação desta Lei, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único. OREFISMUNICIPAL 2025 será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SMFP, a quem compete o gerenciamento e a implantação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:
I - expedir os atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução doREFISMUNICIPAL 2025, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - receber as opções peloREFISMUNICIPAL 2025;
IV - excluir do Programa os optantes que descumprirem as condições estabelecidas.

Art. 2º O Programa instituído por esta Lei abrange o valor original dos tributos e outros créditos não tributários, a multa e os juros de mora que tenham seus fatos geradores sido constituídos até o final do exercício de 2024.

§ 1º Entende-se como exercício o ano civil.

§ 2º OREFISMUNICIPAL 2025 não alcançará as taxas municipais.

Art. 3º Considera-se débito fiscal, para efeito desta Lei, o valor correspondente a tributo, multa por infração, multa de mora e juros de mora, decorrentes da inobservância da obrigação tributária principal.

§ 1º O débito fiscal consolidado compreende o valor original do tributo ou do crédito não tributário desde a data do vencimento até a do parcelamento, acrescido de multa e de juros mora conforme estabelecidos na Lei Municipal nº1.221/2014.

§ 2º Os débitos não tributários são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de mora, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Art. 4º O ingresso noREFISMUNICIPAL 2025 dar-se-á por opção irretratável do contribuinte ou responsável tributário, nos termos da lei, mediante requerimento protocolado a ser apresentado ao servidor da Secretaria Municipal da Finanças Públicas, instruído com os documentos necessários, conforme o formulário a ser definido por ato do Secretário Municipal de Finanças Públicas.

§ 1º O pedido de parcelamento, e a consequente suspensão do crédito tributário, não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações acessórias previstas pela legislação específica de cada tributo ou obrigação.

§ 2º Será permitida, em caráter excepcional e vinculado a esta Lei, a inclusão de débitos que já tenham sido alvo de parcelamento anteriormente.

Art. 5º Os contribuintes e responsáveis tributários têm prazo da data da publicação desta Lei até 25 de setembro de 2025 para requerer sua adesão aoREFISMUNICIPAL 2025.

Art. 6º Para obter os benefícios doREFISMUNICIPAL 2025, o devedor confessará e reconhecerá o débito e desistirá, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais, ou processos administrativos e seus recursos, mediante formalização nos autos dos respectivos processos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no programa ora instituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre que se fundam os correspondentes pleitos.

Art. 7º Podem pleitear a adesão aoREFISMUNICIPAL 2025 as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária ou não tributária, inclusive sucessores e/ou responsáveis tributários.

Parágrafo único. As pessoas legitimadas a optarem peloREFISMUNICIPAL 2025 podem designar procurador para representá-las, desde que devidamente constituído por procuração para fins específicos de adesão ao presente Programa com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do documento de identidade do outorgante.

Art. 8º Deferida a adesão aoREFISMUNICIPAL 2025, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo ou obrigação não tributária até a data do deferimento do pedido.

Parágrafo único. Não serão inclusos os valores de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Foro competente, e devidamente comprovado para obtenção da adesão aoREFISMUNICIPAL 2025 de que trata a presente Lei.

Art. 9º Consolidado o débito nos termos dos artigos 3º e 8º desta Lei, o pagamento e o parcelamento referentes aoREFISMUNICIPAL 2025 obedecerão aos seguintes critérios:
a) Pagamento em parcela única com vencimento até 25/09/2025: exclusão de 100% (cem por cento) da multa de mora e juros moratórios;
b) Em até 12 (doze) parcelas mensais: redução de 40% (quarenta por cento) dos juros moratórios e redução de 20% (vinte por cento) da multa de mora;

c) Em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais: redução de 20% (vinte por cento) dos juros moratórios e redução de 10% (dez por cento) da multa de mora.

Art. 10. Em caso do parcelamento dos débitos, a primeira parcela terá seu vencimento até o dia 25/09/2025, e as demais parcelas mensais com vencimento no último dia dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Nos casos em que não for efetuado o pagamento referente à entrada/primeira, no prazo estabelecido no Termo de Adesão aoREFISMUNICIPAL 2025, será procedido o estorno integral das parcelas inclusas e recálculo dos encargos.

Art. 11. Nos casos de parcelamento, o valor mínimo de cada parcela será de R$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas e de R$ 200,00 (duzentos reis) para pessoas jurídicas e haverá a incidência de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

Parágrafo único. O pagamento de parcela em atraso somente poderá ser feito mediante a solicitação à SMFP de emissão de nova guia para pagamento com as devidas onerações legais.

Art. 12. Efetuada a inclusão do débito noREFISMUNICIPAL 2025, a exigibilidade do crédito permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor com direito à obtenção de certidão positiva de débito com força ou efeito de negativa, ressalvada a hipótese de inadimplência.

Art. 13.A opção peloREFISMUNICIPAL 2025 importa na inclusão obrigatória dos débitos de todos os exercícios devidos, relativos aos respectivos cadastros imobiliário, econômico, ou inscrição municipal, de responsabilidade do contribuinte.

Art. 14. Deferido o pedido de inclusão aoREFISMUNICIPAL 2025, o pagamento do débito mediante a assinatura do respectivo Termo de Adesão ao parcelamento fica condicionado à comprovação da desistência e renúncia especificada no art. 6º desta Lei.

§ 1º Na desistência de ação judicial deve o contribuinte suportar, as custas processuais e as despesas judiciais, bem como os honorários advocatícios fixados pelo Juízo.

§ 2º A comprovação da desistência e renúncia de ação judicial ou pleito administrativo, na forma estabelecida por este artigo, dar-se-á mediante apresentação da respectiva petição ou requerimento devidamente protocolado no órgão competente.

§ 3º Se, por qualquer motivo, a desistência e renúncia da ação ou recurso judicial não for homologada judicialmente, o Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, pode cancelar o respectivo Termo de Adesão de parcelamento e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos por este Programa.

§ 4º Se o débito incluído noREFISMUNICIPAL 2025 estiver ajuizado, o Poder Executivo Municipal requererá a suspensão da respectiva ação de execução fiscal até a efetiva quitação, mas esta suspensão não desconstituirá a penhora já realizada nos autos, sendo essa, condição para o deferimento do pedido de adesão ao Programa.

Art. 15.O contribuinte com parcelamento em vigor poderá aderir aoREFISMUNICIPAL 2025, em relação ao débito já parcelado, sendo que neste caso o parcelamento anterior será estornado e recalculado nos termos desta lei.

Art. 16.A falta de pagamento de qualquer das parcelas doREFISMUNICIPAL 2025 nos seus respectivos vencimentos sujeita devedor ao pagamento dos acréscimos previstos na Lei Municipal**1.221**/2014.

Art. 17. Os débitos incluídos noREFISMUNICIPAL 2025, e não adimplidos por ocasião da rescisão do Termo de Adesão de parcelamento não poderão ser incluídos em futuros programas especiais de renegociação de dívidas tributárias, estando sujeitos aos termos gerais da legislação vigente sobre parcelamento e pagamento de débitos.

Art. 18.A pessoa física ou jurídica, optante peloREFISMUNICIPAL 2025, terá automaticamente rescindido o Termo de Adesão de parcelamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando excluído do programa nas seguintes hipóteses:
I – inadimplência de 3 (três) parcelas ou mais parcelas, no pagamento das suas prestações, ou saldo a pagar menor que 3 (três) parcelas por mais de 60 (sessenta) dias;
II - decretação de sua falência, extinção, liquidação, incorporação ou cisão;
III - concessão de medida cautelar fiscal em favor dos Fiscos Federal ou Estadual, nos termos da Lei Federal nº8.397, de 06 de janeiro de 1992;
IV - cancelamento de alvará de localização por infração de dispositivo legal.

Parágrafo único. A exclusão doREFISMUNICIPAL 2025 implica na exigibilidade imediata da totalidade do crédito remanescente, com o prosseguimento da cobrança extrajudicial ou ajuizamento da respectiva ação de execução fiscal, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e descontando-se os valores pagos do débito original.

Art. 19.A adesão aoREFISMUNICIPAL 2025 não impede que a exatidão dos valores confessados ou apurados, quanto a débitos relativos aos tributos, sejam posteriormente revisados de ofício pela Secretaria Municipal da Finanças Públicas para efeito de eventual lançamento suplementar.

Parágrafo único. Apurada pela SMFP inexatidão do valor confessado ou cadastro base fiscal, o respectivo montante não poderá ser incluído noREFISMUNICIPAL 2025 e será iniciada uma ação fiscal para apuração do fato.

Art. 20. Quando não fixado no próprio ato, o prazo para atender ou impugnar despachos ou decisões administrativas decorrentes da aplicação desta Lei será de 15 (quinze) dias, que começa a contar do recebimento do processo administrativo.

Art. 21.A opção peloREFISMUNICIPAL 2025 sujeita a pessoa física ou jurídica à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Finanças Públicas é o órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei, ressalvada as atribuições da Procuradoria Geral do Município que poderá expedir instruções complementares no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. Os documentos e demais procedimentos que se fizerem pertinentes à execução do Programa instituído por esta Lei serão definidos em Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

Art. 23. Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas, ressalvado o disposto no art. 15 desta Lei.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D8AB9136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2106/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III, que integram esta lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;
IV - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação e o cenário econômico em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026/2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Finanças Públicas, a quem compete:
I – definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;
II - definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;
III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e
IV – elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Acompanham o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:
Anexo I: Parâmetros;
Demonstrativos das Principais Receita e Despesas Fixas/ Obrigatórias;
Demonstrativos de Receita Corrente Líquida;
Estimativa de Limites de gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo;
Estimativa de valores máximos disponíveis para diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;
Estimativa de Valores, Diretrizes, Objetivos e Metas a serem financiados com Recursos vinculados à Educação;
Estimativa de Valores, Diretrizes, Objetivos e Metas a serem financiados com Recursos vinculados à Saúde;
Estimativa de Valores, Diretrizes, Objetivos e Metas a serem financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;
Estimativa de Valores, Diretrizes, Objetivos e Metas a serem financiados com Recursos do RPPS;
Avaliação global de valores disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA;
Anexo II: Programas Validados por Macro Objetivos
Anexo III: Programas Resumidos;
Anexo IV: Metas de Ações e Programas de Governo.

Art. 9º O município manterá o PPA atualizado e divulgará no portal da transparência.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DAE58293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 657 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA

PORTARIA N.º 657/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 1 do Ofício n.° 1.345/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Gabriela Osório Santini**, contratada pela Portaria n.º 643/2025 para a função de fisioterapeuta.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3A4FAF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 658 - 2025 - EXONERA PSICÓLOGO

PORTARIA N.º 658/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 3.506/2025, em 19 de agosto de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Vitória Noronha Tusi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, matrícula n.º 1411-7, a contar de 22 de agosto de 2025, sendo 21 de agosto de 2025 o último dia trabalhado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:6C0D2B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 659 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 659/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 14 dias, a contar de 18 de agosto de 2025 até 31 de agosto de 2025, à servidora do Município, Sra. **Marilene Pohlmann Abich**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, matrícula n.º 49-3, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Novo Cabrais, 21 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C447B233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 660 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 660/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que o candidato manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 1 do Ofício n.° 1.343/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Rodolfo da Silva Brum**, contratado pela Portaria n.º 642/2025 para a função de professor de educação física séries iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3EDC211C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 E OFICIO2.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 03 de SETEMBRO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 22 de agosto de 2025

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:ACE33F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,II, AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA A ENGRAXADEIRA E FIO DE COBRE ESMALTADO PARA REPAROS NA ENGRAXADEIRA E NO MOTOR DO COMPRESSOR DO PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL. No valor de: R$ 3.549,33

Novo Machado RS, em 21/08/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:6342B1CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 137/2025

Institui o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Município de Osório

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 61 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o processo nº 24459/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial de média complexidade.

Parágrafo Único. O CREAS deverá promover a integração de esforços, recursos e meios para fortalecer as ações comunitárias envolvendo um conjunto de profissionais e metodologias de trabalho social especializado para apoio e acompanhamento coletivo e individualizado, no âmbito de sua atuação.

Art. 2º No CREAS serão concentrados os seguintes serviços:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
II - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
III - Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS);
IV - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias.

Art. 3º São riscos sociais e pessoais por violações de direitos atendidos no CREAS:

I - violências (física, psicológica, patrimonial, gênero, moral e etc.)
II - negligência;
III - abandono;
IV - violência sexual (abuso e exploração);
V - situação de rua;
VI - trabalho infantil;
VII - ato infracional;
VIII- discriminação e Preconceito;
IX - isolamento Social;
X - afastamento do convívio familiar e/ou comunitário.

Art. 4º O CREAS tem a função de realizar:

I - a gestão territorial da proteção social especial de média complexidade, que compreende a articulação da rede socioassistencial, com a promoção da articulação com a proteção social básica e intersetorial;
II - a busca ativa nas situações em que há necessidade de iniciar o acompanhamento especializado ou retomar nos casos de abandono ou desistência;
III - a recepção e a acolhida das famílias, de seus membros e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por violações de direitos;
IV - a oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de assistência social;
V - a vigilância social, com a produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de risco pessoal ou social por violação de direitos que incidam sobre famílias e pessoas nos diferentes ciclos de vida;
VI - o acompanhamento familiar e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio da construção e desenvolvimento do Plano de acompanhamento Familiar de forma obrigatório (PAF);
VII - a proteção pró-ativa, por meio de visitas às famílias e indivíduos que estejam em situações de maior vulnerabilidade/desproteção e risco;
VIII - o encaminhamento para avaliação e inserção das famílias e indivíduos em condições de elegibilidade para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em especial dos potenciais beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada;
IX - o encaminhamento das famílias e indivíduos para a obtenção dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania;
X - a produção e a divulgação de informações, de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, regional e estadual;
XI - atuação em rede, por meio da referência e contrarreferência com a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e articulação intersetorial com a rede de serviços das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
XII - a realização de outras ações correlatas à assistência social que vierem a ser determinadas pela assistência social ou que forem pactuadas no âmbito do SUAS.

Art. 5º São usuários do CREAS os indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial de média complexidade.

Parágrafo único. São direitos dos usuários do CREAS:

I - conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
II - obter a escuta das suas demandas de proteção social;
III - local adequado para seu atendimento, respeitado o sigilo de suas informações pessoais;
IV - receber explicações sobre os serviços e seu atendimento, de forma clara, simples e compreensível;
V - receber informações sobre como e onde manifestar seus direitos e requisições sobre o atendimento socioassistencial;
VI - ter seus encaminhamentos, por escrito, identificados com o nome do profissional e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível;
VII - ter protegida sua privacidade, dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas;

VIII - ter sua identidade e singularidade preservadas e sua história de vida respeitada;
IX - poder avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião - ouvidoria;
X - ter acesso ao registro dos seus dados, se assim o desejar.

Art. 6º São atribuições do Coordenador do CREAS:

I - articular, acompanhar e avaliar a estrutura de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
II - coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho, a execução e o monitoramento de serviços, o registro de informações e a avaliação geral do CREAS;
III - participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e da avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
IV - coordenar a relação entre CREAS e as unidades referenciadas no seu território de abrangência e com os CRAS e Serviços de Acolhimento;
V - coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos;
VI - definir, com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho;
VII - definir, com a equipe, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
VIII - coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
IX - coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço(s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
X - coordenar a alimentação dos registros de informação e monitoramento do envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
XI - participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
XII - identificar as necessidades de capacitação da equipe de referência;
XIII - coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, órgão gestor do SUAS em âmbito municipal, prestará todo o apoio técnico, administrativo, financeiro e de recursos humanos de que dispuser para garantir o funcionamento regular do CREAS.

Parágrafo único. As demais Secretarias Municipais e órgãos da estrutura administrativa manterão relações de cooperação com o CREAS para o desenvolvimento de ações intersetoriais, especialmente nas áreas de saúde, educação, defesa civil e habitação.

Art. 8º Os serviços, projetos, programas e ações de proteção social especial desenvolvidas no CREAS serão cofinanciadas na forma do SUAS.

Art. 9º Para atender as despesas decorrentes da execução desse Decreto, é o Poder Executivo autorizado a proceder, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município, os ajustamentos que se fizerem necessários, mediante remanejamento de recursos e dotações dentro do órgão da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:7873E70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.032, de 21 de agosto de 2025.

Concede patrocínio institucional a RAFAEL STENZEL, na realização do evento "BAILA LITORAL", nos termos da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizada a concessão de patrocínio institucional a RAFAEL STENZEL, inscrito no CPF sob o n.º 959.254.220-15, destinado a subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 2018.
§ 1º O patrocínio institucional previsto no *caput* destina-se a subsidiar a iniciativa delimitada a seguir: realização do evento "BAILA LITORAL", de 22 a 24 de agosto de 2025, no Largo dos Estudantes Sônia Chemale, em Osório/RS.
§ 2º O patrocínio institucional previsto no *caput* será concedido da seguinte forma:
I - repasse financeiro na quantia de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais);
II - autorização de uso temporária do Largo dos Estudantes Sônia Chemale.

Art. 2º Como forma de contrapartida de divulgação ao patrocínio institucional, o patrocinado fica obrigado ao cumprimento dos incisos I, IV e V do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Art. 3º Fica o patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional, conforme a Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.
Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada.

Art. 4º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização referente ao patrocínio institucional.
Parágrafo único. A secretaria mencionada no *caput* deste artigo apreciará a prestação de contas do patrocínio institucional, podendo encaminhar para manifestação técnica contábil, se a medida se demonstrar necessária, no caso do inciso V e do parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Art. 5º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio institucional após a aprovação da prestação de contas.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 09.035.0023.0695.1212.2499.33390360000000000000.15000001-1848.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:CA39260C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1560/2025

PORTARIA Nº 1560/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de empresa para a prestação de serviço de oxigenoterapia, com concessão de equipamentos em comodato, locação e recarga de cilindro de oxigênio e acessórios, locação de concentrador de oxigênio e locação de aspirador elétrico portátil, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 13771/2025:

Titular: **DENISE MONTEIRO COLOMBO**, matrícula 1872958
Suplente: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:16C5D842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1561/2025

PORTARIA Nº 1561/2025

Revoga o adicional de insalubridade em grau médio da servidora VERA LUCIA DA CUNHA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n° 5.923, de 18 de julho de 2017, **REVOGA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO** concedido pela portaria nº 1656/2017 à servidora **VERA LUCIA DA CUNHA,** matrícula 3689-01, do cargo de Vigilante, padrão 02, a partir de 19 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 4936/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2FE9CF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1562/2025

PORTARIA Nº 1562/2025

Concede adicional de Risco de Vida à servidora VERA LUCIA DA CUNHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.498, de 22 de dezembro de 2009, concede à servidora **VERA LUCIA DA CUNHA,** matrícula 3689-01, do cargo de Vigilante, padrão 02, o adicional de risco de vida correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do vencimento básico do cargo, a partir de 19 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 4936/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0D0DD8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1563/2025

PORTARIA Nº 1563/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **SIDNEI AGLIARDI DOS REIS,** do cargo de Operário, matrícula 2978-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 24 de maio de 2012 a 23 de maio de 2017, concedido pela portaria nº 1241/2017, de acordo com o processo nº 26636/2025, a contar de 25 de agosto de 2025 a 23 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D614A39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1564/2025

PORTARIA Nº 1564/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **DANIELA ZORZIN,** do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 4981-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 15 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 26697/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:939B4697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1565/2025

PORTARIA Nº 1565/2025

Autoriza o gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **ANDREA MACHADO,** do cargo de Professora, matrícula 3653-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 29 de março de 2010 a 28 de março de 2015, concedido pela portaria nº 2311/2015, de acordo com o processo nº 26496/2025, a contar de 28 de novembro de 2025 a 26 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CB54E092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1566/2025

PORTARIA Nº 1566/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 05/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 05/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 813/2025:

Titular: **DENISE MONTEIRO COLOMBO**, matrícula 1872958
Suplente: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9E8070B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1567/2025

PORTARIA Nº 1567/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 04/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIRO, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 04/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 8503/2025:

Titular: **DOUGLAS RODRIGUES MARIA**, matrículas 5042-01 e 5042-02
Suplente: **MAILOR CRISTINA KINGESKI**, matrícula 1029-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8AAF283A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1568/2025

PORTARIA Nº 1568/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa o servidor **SILVIO COELHO FERREIRA,** matrícula 3562-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Controlador Geral do Município, no período de licença saúde da titular do cargo **EDNA TOMAZ MIGUEL,** matrícula 2980-01, a contar de 14 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7/FG7, conforme processo nº 26262/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:13BDBD66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 10/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 10/2025: O objeto do presente procedimento é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (ESCO) para participar de Programas de Eficiência Energética (PEE) e Procel, em regime de contrato de risco integrado com concessionárias, permissionárias de energia elétrica e o Ministério de Minas e Energia (MME),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 21 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:8A453584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2025: Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de engenharia para EXECUÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO da UBS Primavera, a serem executados em regime de empreitada por preço GLOBAL, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência/Memorial Descritivo e demais peças técnicas.

Abertura das propostas será dia 08/09/2025 as 9h e a disputa a partir das 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 21 de Agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:A3E0D24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de material gráfico, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 28/08/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 28/08/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 22 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:E0D6F77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34.2025: Tendo em vista a não obrigatoriedade de filiação, conforme art. 8º da CF, ainda que o edital não tenha sido impugnado, a Administração tem o poder-dever de rever seus atos, desta forma, anula-se o edital por vício de origem, conforme parecer jurídico e do Sr. Prefeito. Abre-se prazo de recursos.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 22 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:461501DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de tratamento e controle de qualidade de água potável em 55 unidades de Soluções Alternativas Coletivas (SACs), de forma continuada e fornecimento de ETAs em comodato, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital.
Abertura das propostas será dia 09/09/2025 às 9 horas, com disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 22 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:7A451A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS

República Federativa do Brasil

EDITAL Nº 7.769, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR),** para desempenhar funções de **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n° 23.347 de 20 de agosto de 2025**.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **Famurs** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto n° 8.000, de 19 de maio de 2025.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
O Contratado poderá ser subordinado a qualquer Secretária do Município.
Número de vagas: CADASTRO DE RESERVA(CR)
2.1.3

Denominação da função temporária	**OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**
Descrição das atividades a serem realizadas	Executar manutenções elétricas e hidráulicas, substituindo, trocando, limpando, reparando e instando peças, componentes e equipamentos;Realizar serviços de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo portas e janelas, trocando peças e assoalhos;Realizar serviços de conservação de alvenarias e fachadas em prédios;Recuperar pinturas, impermeabilizar superfícies, preparando e aplicando produtos necessários;Montar equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando local e instalando peças e componentes em equipamentos;Executar serviços gerais em prédios, tais como troca de chuveiros, consertos de portas e janelas e pequenos consertos hidráulicos;Executar serviços auxiliares na construção civil, na recuperação de pontes, pontilhões e bueiros;Executar serviços de capina, limpeza, varrição em ruas e logradouros públicos e pintura de meio-fios e embelezamento de locais urbanos em geral;Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Carga horária semanal	Disponibilidade de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal equivalente ao do Padrão "6", do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal, ou seja, o valor de R$1.564,40

2.1.4

Nível de escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto Idade mínima 18 anos;
Requisitos exigidos para a contratação	Disponibilidade para atendimento dos serviços no regime de trabalho de 35 horas semanais; Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto n° 4.483, de 1° de março de 2011. **Poderá atuar em qualquer uma das Secretarias do Município, sendo na sede ou distritos.**

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;
Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar n° 046, de 1°de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1° da Lei Municipal n °3.084, de 29.08.2023)"

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:
Salário básico mensal equivalente ao do Padrão "6", do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;
Repouso semanal remunerado;
Adicionais nos termos da legislação municipal;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.
2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão de forma presencial na **Secretaria de Obras**, endereço Av Álvaro Alves Camargo 594, Centro/Palmares do Sul, nos dias **25,26 e 27 de agosto de 2025.**
As inscrições serão das 08:00h as 11:30 e 13:30 as 17:00
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Preencher a ficha de inscrição
4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;
4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição**.**
4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.
4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.
4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.
4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. *Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídosaté o dia anterior à data de abertura deste edital.*

6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária
Ensino Fundamental Completo	05
Ensino Médio Completo	05
Cursos especializados na área de atuação da função, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data deste Edital.	05
Experiência na atividade de Oficial de Serviços Gerais, comprovada via registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração oriunda de administração pública direta ou indireta.	05 para cada ano de experiência

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto n°4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;

12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;

12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;

12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;

12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);

12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, em 20 de agosto de 2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:12A3F7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 90/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Neri Paulo Tramontina. Do objeto: aquisição de veículo tipo Van para transporte de passageiros. Prazo de vigência: 60 dias a contar da publicação. Valor global: R$386.700,00. Fund. Legal: PE 32/2025
Nº 91/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: ELF Locadora de Veículos Ltda. Do objeto: locação de 6 (seis)veículos. Prazo de vigência: 03 meses. Valor global: R$ 50.400,00. Fund. Legal: PE 44/2024 - RP

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:E702BC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.350, DE 21 DE AGOSTO DE 2025. Objeto: Designa a servidora NATHALIE RODRIGUES MARTINS para atuarem como fiscal do contrato n.º 90/2025.
Nº 23.353, DE 21 DE AGOSTO DE 2025. Objeto: Designa o servidor CLEITON CAVALHEIRO DE ARAUJO para atuarem como fiscal do contrato n.º 91/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:70527A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

EXTRATO TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 111/2024, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO MUNICÍPIO Processo Eletrônico: 706/2025. Contratada: Conpasul Construções e Serviços Ltda - em Recuperação Judicial. CNPJ/MF: 90.063.470/0001-97. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de Execução de Serviço de Pavimentação nº 111/2025. Data de Rescisão: 21/08/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:E600A6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2023. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Ltda. Do objeto: renovação de prazo contratual. Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 757/2025.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2021. Contratada: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda - ME. Do objeto: renovação de prazo contratual. Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 558/2025.
2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 03/2023. Credenciada: Paloma Gomes Mesquita. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 779/2025.
2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 04/2023. Credenciada: Tatiele Ramos Ribeiro - ME. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 778/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:88024690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº012/2025

A Prefeita Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 012/2025.
Objeto:A aquisição de implementos agrícolas para atender as comunidades rurais, atendidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cuja aquisição está vinculada aos encaminhamentos recebidos da Câmara Municipal de Vereadores através de Emendas Impositivas 011, 012 e 013 conforme detalhamos abaixo. EMENDA IMPOSITIVA 011 do Vereador Jairo Alexandre Heck, EMENDA IMPOSITIVA 012 do Vereador Antônio Gelci de Melo e da Bancada do PDT E EMENDA IMPOSITIVA 013 dos Vereadores Maria Lourdes Francisco e Eduardo da Silva e da Bancada do PDT, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).
Data da Abertura: 22/08/2025
Data da disputa: 03/09/2025
Horário do início da disputa: 09 horas
Local: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenise Herbert
Código Identificador:F8C067BB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2025

A Prefeita Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.303/2024, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 013/2025.
Objeto:Constitui objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de brita, base graduada, pedrisco e pó de brita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).
Data da Abertura: 25/08/2025
Data da disputa: 04/09/2025
Horário do início da disputa: 09 horas
Local: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenise Herbert
Código Identificador:BFDBA21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2025, para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, tudo de

acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por item. Sessão Pública: **03/09/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 21 de agosto de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:03645B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 9309 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N.º 9.309 de 21 de Agosto de 2025.

Retifica a portaria n°9.282 de 20 de agosto de 2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando**,** o Proc. Administrativo 532/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Art. 1° da Portaria nº 9.282 de 20 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1°** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contrato Administrativo 86/2025.*

***Titular:** Luiz Carlos Machado Nunes, Agente Administrativo, Matricula n° 1824-4:"*

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de Agosto de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:BBCE3A1E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 386-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Romatech Euipamentod De Informática Ltda
Objeto: Flash para câmera sony alpha 7 III
Valor: R$ 852,00 (oitocentos cinquenta e dois reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 386/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 21 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3F530C77

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL388-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Romatech Euipamentod De Informática Ltda
Objeto: Kit carregador e 02 baterias para câmera fotográfica sony alpha III
Valor: R$ 768,00 (setecentos sessenta e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 388/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 21 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:13FDABB2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 9308/2025 CONTRATO 91/2025

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos nº 91/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 194/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 89/2025, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de Transportes.
Titular: Alexandre Forgiarini Firpo – Matricula 1910-0

Suplente: Julio Cezar Garcia dos Santos – Matricula 619-0

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 91/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo de nº 91/2025.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7579A4BC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência do candidato para a função de Assistente Social inscrição nº 013 convocado pelo Edital nº 29/2025 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 20/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos se manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
015	Christiane da Cunha Rondon Carvalho	5º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 21 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:925734F6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 490

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Concorrência - nº 01/2025
Retificação
A PREFEITA DE PEDRAS ALTAS torna público, que retifica o **Processo Eletrônico Concorrência nº 01/2025,** tipo Menor Preço por Lote, Tendo como finalidade **REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS ESTRADAS DOS ASSENTAMENTOS.** Abertura da licitação no dia 09 de setembro de 2025, às 10h00min**.** O Termo de alteração está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 21 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:D3A65287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2025

RESOLUÇÃO Nº 08

Altera a redação e acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº. 4, de 22 de março de 2023, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O artigo 1º e parágrafo único da Resolução nº. 4, de 22 de março de 2023, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os limites de despesa mensal com a soma das ligações telefônicas dos aparelhos fixos e celulares dos vereadores, incluída a internet móvel; os limites de despesa mensal com cópias xerográficas incluindo-se encadernações, reduções e ampliações de material gráfico de uso de vereadores; os limites de despesa mensal com o envio de correspondência, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos vereadores; os limites de despesa mensal com combustíveis, para utilização dos vereadores; os limites para o impulsionamento das redes sociais; e os limites de despesa mensal com medalhas, placas e brasões, serão custeados até o valor máximo de 20 (vinte) URM's (unidade de referência do Município de Pelotas-RS).

Parágrafo único. As honrarias acima indicadas deverão manter o padrão utilizado pela Câmara Municipal de Pelotas, devendo constar o nome da Câmara e os símbolos por ela utilizados."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução tem sua vigência a contar de 01 de agosto de 2025.

Unidade de Apoio Legislativo, 21 de agosto de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:049FEE8E

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2024

Objeto do contrato: contratação de uma empresa para para prestação de serviços de implantação de automação informativa e assistência técnica (manutenção preventiva) no grupo gerador de energia que atende a Coinpel, localizado nas dependências do Pelotas Parque Tecnológico.
Contratada: Eficienge Serviços em Energia Elétrica Ltda.
Do objeto: Nos termos da Cláusula Doze do Contrato a vigência contratual é prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses contínuos a partir do dia 26 de agosto de 2025.
Da vigência: O presente Termo Aditivo vige até o dia 25 de agosto de 2026.
Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.
Assinatura do Termo: 20 de agosto de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:12B72420

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data e publicou novo aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica, **DE Nº 102/2025**– SME, Aquisição de Aparelho de Esporte e Diversão. Nova data de abertura: 9h do dia 05/09/2025. Outras informações poderão ser

obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D54B612F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4519/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4519/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de madeiras e telhas e serviço de conserto do telhado na SAS, em favor das seguintes empresas:

-CAETANO BORGES GUERREIRO(CNPJ:38.192.520/0001-16). No valor total de R$14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais), através do Empenho nº E017204/2025.

-FERRAGEM LORENZET LTDA(CNPJ:88.318.456/0001-45). No valor total de R$407,00(quatrocentos e sete reais), através do Empenho nºE017207/2025.

-GERDI GONÇALVES VITORIA(CNPJ:14.957.835/0001-49). No valor total de R$342,50(trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E017208/2025.

Em conformidade com o DFD nº322/2025-**SAS ,** SC004519/2025 e SC004520/2025, processo nº 200.081134/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002900/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5BE9A467

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4711/2025 – SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4711/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, para Aquisição de películas adesivas, em favor das seguintes empresas:

-UBIRAJARA DUARTE SALDANHA(CNPJ:02.914.713/0001-96). No valor total de R$26.390,00(vinte e seis mil trezentos e noventa reais), através do Empenho nº E019500/2025.

-GERDI GONÇALVES VITORIA(CNPJ:14.957.835/0001-49). No valor total de R$ 624,00(seiscentos e vinte e quatro reais), através do Empenho nº E019501/2025.

Em conformidade com o DFD nº018/2025-**SMTT,** SC004711/2025, processo nº 200.083146/2025, anexo ao Memorando:008614/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

CLAUDIO FABRICIO MONTANELLI
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:BA76667A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4770/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4770/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de leite em pó e margarina, em favor da seguinte empresa:

-RAFAEL SOARES VIEIRA(CNPJ:57.132.510/0001-30). No valor total de R$6.435,40(seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), através dos Empenhos nº E019959/2025; E019962/2025; E019964/2025; E019976/2025; E019977/2025; E019978/2025; E019979/2025 e E019980/2025.

Em conformidade com o DFD nº395/2025-**SAS ,** SC004770/2025; SC004771/2025; SC004772/2025; SC004775/2025; SC004776/2025; SC004777/2025; SC004778/2025 e SC004779/2025, processo nº 200.083569/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003157/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:85DAC566

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4931/2025 – SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4931/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Cultura**, para Serviço de execução de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio no Theatro Sete de Abril, em favor da seguinte empresa:

-DIAS GOMES SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS LTDA (CNPJ:11.934.004/0001-63). No valor total de R$44.139,80(quarenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), através do Empenho nº E019981/2025.

Em conformidade com o DFD nº64/2025-**SECULT,** SC004931/2025, processo nº 200.083744/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003183/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6E71D91F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4942/2025 – SSUI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4942/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura**, para Aquisição de ar condicionado, em favor da seguinte empresa:

-GERDI GONÇALVES VITORIA(CNPJ:14.957.835/0001-49). No valor total de R$15.800,00(quinze mil e oitocentos reais), através do Empenho nº E020004/2025.

Em conformidade com o DFD nº24/2025-**SSUI,** SC004942/2025, processo nº 200.083571/2025, anexo ao Memorando:009758/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

MATEUS CONSEN
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:60E4D6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5033/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº5033/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de torniquetes para uso da SAMU, em favor da seguinte empresa:

-TATICO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA(CNPJ:48.549.898/0001-88). No valor total de R$ 1.352,00(hum mil trezentos e cinquenta e dois reais), através do Empenho nºE020167/2025.

Em conformidade com o DFD nº 533/2025-SMS, SC005033/2025, processo nº 200.084214/2025, anexo ao Memorando:010270/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

ANGELA MOREIRA VITORIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:54C63D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº997/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº997/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de materiais diversos para atender as demandas prediais da SMS, em favor das seguintes empresas:

-FERRAGEM LORENZET LTDA(CNPJ:88.318.456/0001-45). No valor total de R$16.433,34(dezeseis mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), através dos Empenhos nº E014335/2025; E014339/2025; E014340/2025; E014387/2025; E014388/2025; E014449/2025.

-GERDI GONÇALVES VITÓRIA(CNPJ:14.957.835/0001-49). No valor total de R$25.928,05(vinte e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), através dos Empenhos nº E014389/2025; E014391/2025; E014392/2025; E014393/2025 e E014394/2025.

Em conformidade com o DFD nº318/2025-**SMS ,** SC000997/2025 e SC004396/2025, processo nº 200.078508/2025, anexo ao Memorando:007037/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

FABRIS CARDOSO PRESTES
Diretor Administrativo e Financeiro.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5CDECF08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2025- DFD 019/2025 - SME

Memorando 002642/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de licitação nº 272/2025**,promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, objetivando a Serviço de remoção de reservatório metálico enovo abrigo de bombas na EMEF Carlos André Laquintinie, em favor da seguinte empresa:

-PLANO SUL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA(CNPJ: 44.175.166/0001-14). No valor total de R$ 19.881,39(dezenove mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), através do Empenho nº E019811/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.0834142025 e Dispensa nº 272/2025.

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:36255CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.312, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 21 de agosto de 2025, conforme Decreto n.º 1.312, de 21 de agosto de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovada em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 292/2025

CARGO	**ENFERMEIRO – CONCURSO N° 16/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 28/08/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
109º	ANA JÚLIA DA FONSECA FERNANDES	09:50	09:10

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:4A4E3A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.313, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 21 de agosto de 2025,

conforme Decreto n.º 1.313, de 21 de agosto de 2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovadas em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 293/2025

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/08/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
594º	PAMELA DE OLIVEIRA SOARES	10:30	10:10

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/08/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
797º	RAQUEL CRAVO MATTOSO	10:30	10:10
798º	LISANDRA PERES MARQUES	10:40	10:10

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:D915E972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.314, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 21 de agosto de 2025, conforme Decreto n.º 1.314, de 21 de agosto de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986

CARGO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/08/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12º	MARCIO LUIS DA ROSA MUNSBERG	08:50	08:10

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F050EF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.332, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA O CARGO,** a contar de 14 de agosto de 2025, da servidora

MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT,

matrícula nº 27120, sob o regime jurídico cargo em comissão, da Procuradoria-Geral do Município para Secretaria Municipal de Administração, do cargo de Diretor Executivo – Nível II para Secretaria Municipal, devendo perceber subsídio.-.....…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:0C321B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 356/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **22/08/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 22 A 28/08/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
EDUARDA BARROS SOARES
NICOLAU BATISTA BARROS

- **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME**

- **O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

- **NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

- **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

- **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

- **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para** sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente

preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **10 de setembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:3CB8B4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 357/2025 CANCELAMENTO DE SELEÇÕES E REABERTURA DE PRAZO

•Considerando que, a partir da presente data, os editais de seleções públicas simplificadas passarão a prever a possibilidade de inscrições por cotas de pretos e pardos e/ou pessoa com deficiência;

•Considerando que os editais 329/2025, 330/2025, 331/2025, 332/2025 e 345/2025 estão com período de inscrições em andamento;

•Considerando que o processo deve respeitar critérios de isonomia e de publicidade, sem qualquer prejuízo para nenhum candidato inscrito ou que venha a se inscrever;

•Considerando que a reserva de vagas em seleções públicas simplificadas para pessoas pretas, pardas e com deficiência encontra amparo legal e constitucional, visando a promoção da igualdade de oportunidades e a redução das desigualdades;

•Considerando que nenhuma inscrição feita até então será validada para os editais supracitados,

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público **o cancelamento das seleções públicas simplificadas para as funções de AUXILIAR DE VETERINÁRIA, INTÉRPRETE DE LIBRAS, MOTORISTA, PSICÓLOGO E AGENTE FISCAL.** Oportunamente e o mais rápido possível será publicado novo edital reabrindo, na integralidade, o período de inscrições para as referidas funções, com previsão para inscrições por cotas. **TODOS os candidatos que pretendem participar das seleções, seja por cotas ou ampla concorrência, DEVEM se inscrever novamente, para concorrer às vagas**, anexando, integralmente, a documentação exigida como requisitos para as funções e eventuais documentos aptos a pontuar, conforme editais de abertura que serão publicados novamente.

Pelotas/RS, 22 de agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humano

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C6CB3726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMENDA IMPOSITIVA Nº 274/2024 EXTRATO Nº 001/2025 – SAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, torna público que foram celebrados Termo de Fomento através da Emenda Impositiva n° 274/2024, com a Organização da Sociedade Civil (OSC) descrita abaixo:

• Termo de Fomento 004/2025 - APAE – Centro de Equoterapia

Pelotas, RS 20 de agosto de 2025

RAQUEL NEBEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:6C8948A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMENDA IMPOSITIVA Nº 584/2024 EXTRATO Nº 001/2025 – SAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, torna público que foram celebrados Termo de Fomento através da Emenda Impositiva n° 584/2024, com a Organização da Sociedade Civil (OSC) descrita abaixo:

• Termo de Fomento 006/2025 - APAJAD

Pelotas, RS 21 de agosto de 2025

RAQUEL NEBEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:883BB84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **REI DAS CARNES LTDA**
Nome fantasia: **REI DAS CARNES AÇOUGUE & CONVENIÊNCIA**
Data de Autuação: **10/06/2025**
CNPJ/CPF/RG: 5**2.995.761/0001-24**
Endereço: **AVENIDA ADOLFO FETTER, 4450/01, LARANJAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0110/2025**
Data da Decisão: **10/06/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 350 inciso III do Decreto Estadual 23.430/1974 c/ artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 21 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9A73A7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALESSANDRA MARQUES SCHIAVON**
Nome fantasia: **RESIDENCIAL VIP – LAR DE IDOSOS**
Data de Autuação: **12/06/2025**
CNPJ/CPF/RG: **46.266.220/0001-62**
Endereço: **PRAÇA JOSE BONIFÁCIO, 107, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0115/2025**
Data da Decisão: **25/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 2, 12, 13, 33, 29 inciso XIII, 40 todos da RDC ANVISA 502/2021, itens 2.3 e 4.2.1 da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10 inciso XXXI da lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 21 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:FED3A0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SANTO FORNO MASSAS ARTESANAIS LTDA**
Nome fantasia: **SANTO FORNO**
Data de Autuação: **11/06/2025**
CNPJ/CPF/RG: **42.686.704/0001-00**
Endereço: **AVENIDA DOMINGOS DE ALMEIDA, 444, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0114/2025**
Data da Decisão: **25/07/2025**
Tipificação da Infração: **itens 4.7.2, 5.3.4, 5.3.15, 6.2.2, 6.2.4, 7.5, 8.2.1 todos da Portaria 326/1997 da ANVISA e artigos 355 caput, 357 caput, 423 caput, I, II, VI, 424 caput, 432 caput e parágrafo único, 433 V, VI, XIII, XIV, 436 caput todos do Decreto Estadual RS 23.430/1974 c/c artigo 10 inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 21 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:449E63FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0014/2025

Pelo presente, fica notificado(a) ANGELA DA SILVA MARIANTE, nome fantasia XXX, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número**252.061.330-00**, de que na data de 10 (dez) de junho de 2025 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0066/2025 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): Art. 4o do Capítulo I da RESOLUÇÃO CFF No 724, de 29 de Abril de 2022 que diz Todos os inscritos respondem individualmente ou, de forma (responsabilidade) solidária, na forma da lei, ainda que por omissão, pelos atos que praticarem, autorizarem ou delegarem no exercício da profissão; Art. 6o do Capítulo I da RESOLUÇÃO CFF No 724, de 29 de Abril de 2022 que diz Todos os inscritos devem zelar pelo desempenho ético, mantendo o prestígio e o elevado conceito de sua profissão; Art. 8o do Capítulo I da RESOLUÇÃO CFF No 724, de 29 de Abril de 2022 que diz A profissão farmacêutica deve ser exercida com vistas à promoção, prevenção e recuperação da saúde, e sem fins meramente mercantilistas; Art. 9o do Capítulo I da RESOLUÇÃO CFF No 724, de 29 de Abril de 2022 que diz O trabalho do farmacêutico deve ser exercido com autonomia técnica e sem a inadequada interferência de terceiros, tampouco com objetivo meramente de lucro, finalidade política, religiosa ou outra forma de exploração em desfavor da sociedade; Art. 10 do Capítulo I da RESOLUÇÃO CFF No 724, de 29 de Abril de 2022 que diz Todos os inscritos devem cumprir as disposições legais e regulamentares que regem a prática profissional no país, inclusive aquelas previstas em normas sanitárias, sob pena de aplicação de sanções disciplinares e éticas regidas por este regulamento; Art. 11 do Capítulo I da RESOLUÇÃO CFF No 724, de 29 de Abril de 2022 que diz Todos os inscritos devem exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade, legalidade e moralidade; Art. 14 do Capítulo III da RESOLUÇÃO CFF No 724, de 29 de Abril de 2022 que diz O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um CRF, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve: I - comunicar ao CRF e às autoridades competentes os fatos que caracterizem infringência a este código e às normas que regulam o exercício das atividades farmacêuticas; III - fornecer orientações necessárias ao usuário, objetivando a garantia, a segurança e a efetividade da terapêutica, observando o uso racional de medicamentos; IV - avaliar a prescrição, decidindo, justificadamente, pela não dispensação ou aviamento; V - participar, promover e registrar as atividades de treinamento operacional e educação continuada, bem como definir manuais de boas práticas, procedimentos operacionais padrões e seus aperfeiçoamentos, zelando pelos seus cumprimentos, estando esses acessíveis a todos os funcionários envolvidos nas atividades e aos órgãos de fiscalização; VI - participar da elaboração e zelar pelo cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde (PGRSS) do local sob sua responsabilidade; XI - elaborar por escrito, e de forma organizada, o Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, assim como os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) que contemplem todas as atividades executadas, mantendo-os atualizados e disponíveis a todos os funcionários envolvidos nas atividades; Art. 15 do Capítulo III da RESOLUÇÃO CFF No 724, de 29 de Abril de 2022 que diz Todos os inscritos em um CRF, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, devem: II - recusar o recebimento de medicamentos ou outros produtos para a saúde sem registro/notificação na Anvisa, quando aplicável, sem rastreabilidade de sua origem, sem documento fiscal ou equivalente, ou em desacordo com a legislação vigente; III - exercer a profissão respeitando os atos, as diretrizes, as normas técnicas e a legislação vigentes; VII - respeitar a vida, jamais cooperando com atos que intencionalmente atentem contra ela ou que coloquem em risco a integridade de qualquer ser vivo ou da coletividade; XVII - exercer as atividades farmacêuticas conforme as normas específicas vigentes para cada atividade, mantendo efetivo controle da qualidade no âmbito interno e externo, assim como o cumprimento de boas práticas laboratoriais; Art. 17 do Capítulo IV da RESOLUÇÃO CFF No 724, de 29 de Abril de 2022 que diz É proibido ao farmacêutico: II - produzir, manipular, fornecer, manter em estoque, armazenar, comercializar, dispensar ou permitir que sejam dispensados meio, instrumento, substância, conhecimento, medicamento, fórmula magistral/oficinal ou especialidade farmacêutica, fracionada ou não, que não inclua a identificação clara e precisa sobre a(s) substância(s) ativa(s) nela contida(s), suas respectivas quantidades, bem como informações imprescindíveis de rotulagem e garantia da procedência e rastreabilidade, contrariando as normas legais e técnicas, excetuando-se a dispensação hospitalar interna, em que poderá haver a codificação do medicamento que for fracionado sem, contudo, omitir o seu nome ou fórmula; V – fracionar medicamento, produto, substância ou insumo, em contrariedade à legislação vigente, ou permitir que tais práticas sejam realizadas; VI - expor, comercializar, dispensar ou entregar para o consumo medicamento, produto, substância ou insumo, em contrariedade à legislação vigente, ou permitir que tais práticas sejam realizadas; XII - dispensar ou aviar prescrições médicas ou de outros profissionais em desacordo com a técnica farmacêutica e/ou as boas práticas de farmácia e/ou a legislação vigente; Art. 18 do Capítulo IV da RESOLUÇÃO CFF No 724, de 29 de Abril de 2022 que diz É proibido a todos os inscritos no CRF: VI - realizar ou participar de atos fraudulentos em qualquer área da profissão ou usar desta para favorecer ou facilitar a ação criminosa; VIII - manter em estoque, ainda que transitoriamente, ou armazenar instrumento, substância, medicamento, fórmula magistral/oficinal ou especialidade farmacêutica, fracionada ou não, que não inclua a identificação clara e precisa sobre a(s) substância(s) ativa(s) nela contida(s), suas respectivas quantidades, ou informações imprescindíveis de rotulagem e garantia da procedência e rastreabilidade, contrariando as normas legais e técnicas, excetuando-se a
dispensação hospitalar interna, em que poderá haver a codificação do medicamento que for fracionado sem, contudo, omitir o seu nome ou fórmula; XVI - exercer deliberadamente a profissão em estabelecimento não registrado/cadastrado ou não licenciado nos órgãos do exercício profissional e/ou de fiscalização sanitária; XXVII - utilizar-se de conhecimentos da profissão com a finalidade de cometer ou favorecer atos ilícitos de qualquer espécie; Art. 22 da RESOLUÇÃO CFF No 724, de 29 de Abril de 2022 que diz Na relação com os conselhos, obriga-se o inscrito a: I - cumprir as normas (resoluções e deliberações) e as determinações (acórdãos e decisões) dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia; III - comunicar ao CRF em que estiver inscrito toda e qualquer conduta ilegal ou antiética que observar na prática profissional; Art. 23 da RESOLUÇÃO CFF No 724, de 29 de Abril de 2022 que diz O profissional, no exercício de sua função, é
obrigado a informar por escrito e manter atualizado perante o respectivo Conselho Regional de Farmácia todos os seus vínculos, com dados completos da empresa (razão social, nome(s) do(s) sócio(s), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J)., endereço, horários de funcionamento, horário de assistência, endereços residencial e eletrônico, telefone, bem como qualquer outra atividade farmacêutica ou não; Art. 4o da Lei No 5.991, de 17 de Dezembro de 1973 que diz Para efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos: XI - Drogaria - estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais; Art. 5o da Lei No 5.991, de 17 de Dezembro de 1973 que diz O comércio de drogas, medicamentos e de insumos farmacêuticos é privativo das empresas e dos estabelecimentos definidos nesta Lei; Art. 6o da Lei No 5.991, de 17 de Dezembro de 1973 que diz A dispensação de medicamentos é privativa de:a) farmácia; b) drogaria; c) posto de medicamento e unidade volante; d) dispensário de medicamentos; Art. 15 da Lei No 5.991, de 17 de Dezembro de 1973 que diz A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei; Art. 16 da Lei No 5.991, de 17 de Dezembro de 1973 que diz A responsabilidade técnica do estabelecimento será comprovada por declaração de firma individual, pelos estatutos ou contrato social, ou pelo contrato de trabalho do profissional responsável; Art. 21 da Lei No 5.991, de 17 de Dezembro de 1973 que diz O comércio, a dispensação, a

representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com a legislação supletiva a ser baixada pelos
mesmos, respeitadas as disposições desta Lei; Art. 23 da Lei No 5.991, de 17 de Dezembro de 1973 que diz São condições para a licença:a) localização conveniente, sob o aspecto sanitário;c) assistência de técnico responsável, de que trata o Art. 15 e seus parágrafos, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei; Art. 24 da Lei No 5.991, de 17 de Dezembro de 1973 que diz A licença, para funcionamento do estabelecimento, será expedida após verificação da observância das condições fixadas nesta Lei e na legislação supletiva; Art. 25 da Lei No 5.991, de 17 de Dezembro de 1973 que diz A licença terá sua validade fixada em regulamentação específica pela autoridade sanitária local, de acordo com o risco sanitário das atividades desenvolvidas pelos estabelecimentos, e poderá ser revalidada por períodos iguais e sucessivos. Parágrafo único. A revalidação de licença deverá ser requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício; Art. 37 da Lei No 5.991, de 17 de Dezembro de 1973 que diz A farmácia, a drogaria e o dispensário de medicamentos terão livro, segundo modelo oficial, destinado ao registro do receituário de medicamentos sob regime de controle sanitário especial. Parágrafo único. O controle do estoque dos produtos de que trata o presente artigo será feito mediante registro especial, respeitada a legislação específica para os entorpecentes e os a estes equiparados, e as normas baixadas pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia; inciso II da Lei No 6.437, de 20 de Agosto de 1977 que diz construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes; inciso XII da Lei No 6.437, de 20 de Agosto de 1977 que diz fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares; inciso XVIII da Lei No 6.437, de 20 de Agosto de 1977 que diz importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas, após expirado o prazo; inciso XXIX da Lei No 6.437, de 20 de Agosto de 1977 que diz transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde; inciso XXXI da Lei No 6.437, de 20 de Agosto de 1977 que diz descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente; Art. 5o da Lei No 13.021, de 08 de Agosto de 2014 que diz No âmbito da assistência farmacêutica, as farmácias de qualquer natureza requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de farmacêutico habilitado na forma da lei; Art. 6o da Lei No 13.021, de 08 de Agosto de 2014 que diz Para o funcionamento das farmácias de qualquer natureza, exigem-se a autorização e o licenciamento da autoridade
competente, além das seguintes condições: I - ter a presença de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento; II - ter localização conveniente, sob o aspecto sanitário; Art. 10 da Lei No 13.021, de 08 de Agosto de 2014 que diz O farmacêutico e o proprietário dos estabelecimentos farmacêuticos agirão sempre solidariamente, realizando todos os esforços para promover o uso racional de medicamentos; Art. 13 da Lei No 13.021, de 08 de Agosto de 2014 que diz Obriga-se o farmacêutico, no exercício de suas atividades, a:II - organizar e manter cadastro atualizado com dados técnico-científicos das drogas, fármacos e medicamentos disponíveis na farmácia; Art. 14 da Lei No 13.021, de 08 de Agosto de 2014 que diz Cabe ao farmacêutico, na dispensação de medicamentos, visando a garantir a eficácia e a segurança da terapêutica prescrita, observar os aspectos técnicos e legais do receituário; § 1o do Art. 3o da Lei Estadual/RS No 15346 de 02/10/2019 que diz As farmácias devem estar regulares junto ao Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul - CRF/RS - e possuírem autorização da vigilância sanitária competente para a realização dos respectivos serviços; Art. 65 da PORTARIA No 6, de 29 de Janeiro de 1999 que diz A Notificação de Receita é o documento que acompanhado de receita autoriza a dispensação ou aviamento de medicamentos a base de substâncias constantes das listas “A1" e "A2” (entorpecentes), "A3", “B1" e “B2" (psicotrópicos), "C2" (retinóides para uso sistêmico) e "C3" (imunossupressores), do Regulamento Técnico aprovado pela Portaria SVS/MS n.o 344/98 e de suas atualizações. (Revogado, unicamente no que se refere à substância Talidomida, pela Resolução – RDC no 11, de 22 de março de 2011); Art. 91 da PORTARIA No 6, de 29 de Janeiro de 1999 que diz Todo estabelecimento que exercer quaisquer das atividades descritas no artigo 62 da Portaria SVS/MS n.o 344/98 deve escriturar e manter para efeito de ação e controle, os livros conforme descritos abaixo, sendo necessário Termo de Abertura e Encerramento realizado pela Autoridade Sanitária local; Art. 93 da PORTARIA No 6, de 29 de Janeiro de 1999 que diz Livros de Registro Específico (ANEXO XVIII constante da Portaria SVS/MS n.o 344/98): é o livro destinado ao registro da movimentação de estoque de substancias e medicamentos entorpecentes, psicotrópicos e outras de controle especial que fazem parte das listas constantes da Portaria SVS/MS no 344/98 e de suas atualizações. Serão necessários os seguintes livros de registros específicos: § 2o Livro para as substâncias constantes das listas “A3”, “B1” e “B2” (psicotrópicas) e dos medicamentos que as contenham. § 3° Livro para as substâncias constantes das listas “C1” (outras substâncias sujeitas a controle especial), "C2” (retinóicas), “C4” (anti-retrovirais), “C5" (anabolizantes) e dos medicamentos que as contenham. Também será escriturado neste livro os medicamentos constantes dos adendos das listas “A1” e “A2” (entorpecentes) e “B1” (psicotrópicos), cuja prescrição se dá com retenção da Receita de Controle Especial em 2 (duas) vias. § 4o Os documentos abaixo descritos são documentos hábeis para a escrituração: a) entrada Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, ou documento equivalente da
Instituição Pública; b) saída Receitas, Notificações de Receitas “A”, “B” e Especial, Prescrição Diária de Medicamentos ou Receitas privativas da Unidade Hospitalar; c) perdas justificativa da perda - (vencidos, quebra, extravio (Boletim de Ocorrência Policial), perda no processo, requisição para amostra do Controle de Qualidade, Termo de Inutilização expedido pelo Órgão competente de Vigilância Sanitária; Art. 94 da PORTARIA No 6, de 29 de Janeiro de 1999 que diz Os livros de registros específicos devem ser escriturados manuscritos ou por sistema informatizado, desde que atendam aos dados estabelecidos no modelo do ANEXO XVIII de Portaria SVS/MS n.° 344/98, previamente submetido à análise e aprovação da Autoridade Sanitária a quem compete, também, estabelecer os critérios para controle e verificação por ocasião das Inspeções. § 1° Semanalmente deve ser atualizada a escrituração dos Livros de registros específicos; Art. 96 da PORTARIA No 6, de 29 de Janeiro de 1999 que diz No caso de um estabelecimento optar pelo registro informatizado, os responsáveis devem criar um programa e solicitar por escrito à Autoridade Sanitária local, substituição do livro oficial pelo sistema informatizado. O formulário contínuo deve seguir a ordem numérica consecutiva, reiniciando a cada encerramento. Art. 98 da PORTARIA No 6, de 29 de Janeiro de 1999 que diz Na escrituração, manuscrita ou informatizada o campo “Histórico" dos livros de registros específicos (entorpecentes, psicotrópicos e outras substâncias sujeitas a controle especial) deve ser preenchido, no mínimo, com os seguintes dados: b) drogaria - com o número da Notificação de Receita: nome e endereço do paciente, ou numeração interna definida pelo estabelecimento; número da Nota Fiscal; Art. 106 da PORTARIA No 6, de 29 de Janeiro de 1999 que diz Relação Mensal de Vendas (ANEXO XXIII constante da Portaria SVS/MS n.° 344/98): os fornecedores (indústrias e distribuidoras) devem enviar até o dia 15 (quinze) de cada mês à Autoridade Sanitária Estadual ou local a Relação Mensal de Vendas de medicamentos à base de substâncias constantes das listas “A1” e “A2” (entorpecentes), “A3”, “B1” e “B2” (psicotrópicas), “C1” (outras substancias sujeitas a controle especial), “C2” (retinóides), “C4” (anti-retrovirais) e “C5” (anabolizantes), manuscrito de modo legível, datilografado ou por sistema informatizado, referente ao mês antecedente, devendo constar: a) n.° do código da DCB, b)nome genérico (DCB), c)nome do medicamento, d)forma de apresentação e concentração, e)quantidade vendida, f) n.° do lote do medicamento, g)n.° da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, h)data da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, i) data e n.° do visto da Nota Fiscal, das substâncias e medicamentos da lista 'C3' (imunossupressores -talidomida), j) nome do estabelecimento

comprador e endereço completo, l) C.N.P.J./C.G.C. do comprador, m) Unidade Federativa do comprador; Art. 108 da PORTARIA No 6, de 29 de Janeiro de 1999 que diz Este mapa deve ser apresentado até o da 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, em 3 (três) vias. Após o visto da Autoridade Sanitária, o destino das vias será: 1a. via: retida pela Autoridade Sanitária; 2a via a farmácia da unidade de saúde encaminhará para a Coordenação Estadual dos respectivos programas; 3a via: retida na unidade de saúde; Art. 35 da Portaria No 344, de 12 de Maio de 1998 que diz A Notificação da Receita é o documento que acompanhado de receita autoriza a dispensação de medicamentos a base de substâncias constantes das listas "A1" e "A2"(entorpecentes), "A3", "B1" e "B2" (psicotrópicas), "C2" (retinóicas para uso sistêmico) e "C3" (imunossupressoras), deste Regulamento Técnico e de suas atualizações. § 4o A farmácia ou drogaria somente poderá aviar ou dispensar quando todos os itens da receita e da respectiva Notificação de Receita estiverem devidamente preenchidos. § 5o A Notificação de Receita será retida pela farmácia ou drogaria e a receita devolvida ao paciente devidamente carimbada, como comprovante do aviamento ou da dispensação; Art. 52 da Portaria No 344, de 12 de Maio de 1998 que diz 0 formulário da Receita de Controle Especial (ANEXO XVII), válido em todo o Território Nacional, deverá ser preenchido em 2 (duas) vias, manuscrito, datilografado ou informatizado, apresentando, obrigatoriamente, em destaque em cada uma das vias os dizeres: "1.a via - Retenção da Farmácia ou Drogaria" e, 2a via - Orientação ao Paciente". § 1o A Receita de Controle Especial deverá estar escrita de forma legível, a quantidade em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura e terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão para medicamentos a base de substâncias constantes das listas "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial) e "C5" (anabolizantes) deste Regulamento Técnico e de suas atualizações. § 2o A farmácia ou drogaria somente poderá aviar ou dispensar a receita, quando todos os itens estiverem devidamente preenchidos; Art. 53 da Portaria No 344, de 12 de Maio de 1998 que diz 0 aviamento ou dispensação de Receitas de Controle Especial, contendo medicamentos a base de, substâncias constantes das listas "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial) e "C5" (anabolizantes) deste Regulamento Técnico e de suas atualizações em qualquer forma farmacêutica ou apresentação, é privativo de farmácia ou drogaria e somente poderá ser efetuado mediante receita, sendo a "1a via - Retida no estabelecimento farmacêutico" e a 2a via - devolvida ao paciente", com o'carimbo comprovando o atendimento; Art. 62 da Portaria No 344, de 12 de Maio de 1998 que diz Todo estabelecimento, entidade ou órgão oficial que produzir, comercializar,distribuir, beneficiar, preparar, fracionar, dispensar, utilizar, extrair, fabricar, transformar, embalar, reembalar, vender, comprar, armazenar ou manipular substância ou medicamento de que trata este Regulamento Técnico e de suas atualizações com qualquer finalidade deverá escriturar e manter no estabelecimento para efeito de fiscalização e controle, livros de escrituração conforme a seguir discriminado: § 1o Livro de Registro Específico (ANEXO XVIII) - para indústria farmoquímica,laboratórios farmacêuticos, distribuidoras, drogarias e
farmácias; Art. 63 da Portaria No 344, de 12 de Maio de 1998 que diz Os livros de Receituário Geral e de Registro Específico deverão conter Termos de Abertura e de Encerramento (ANEXO XIX), lavrados pela Autoridade Sanitária do Estado, Município ou Distrito Federal. § 1o Os livros a que se refere o caput deste artigo, poderão ser elaborados através de sistema informatizado previamente avaliado e aprovado peta Autoridade Sanitária do Estado, Município ou Distrito Federal. § 2o No caso do Livro de Registro Específico, deverá ser mantido um livro para registro de substâncias e medicamentos entorpecentes (listas "A1" e "A2"), um livro para registro de substâncias e
medicamentos psicotrópicos (listas "A3", "B1" e "B2"), um livro para as substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (listas "C1", "C2", "C4" e "C5") e um livro para a substância e/ou medicamento da lista "C3"(imunossupressoras). (Revogado, unicamente no que se refere à substância talidomida, pela Resolução 11/2011) § 3o Cada página do Livro de Registro Específico destina-se a escrituração de uma só substância ou medicamentos, devendo ser efetuado o registro através da denominação genérica (DCB), combinado com o nome comercial; Art. 64 da Portaria No 344, de 12 de Maio de 1998 que diz Os Livros, Balanços e demais documentos comprovantes de movimentação de estoque, deverão ser arquivados no estabelecimento peto prazo de 2 (dois) anos, findo o qual poderão ser destruídos. § 1o A escrituração de todas asoperações relacionadas com substâncias constantes nas listas deste Regulamento Técnico e de suas atualizações, bem como os medicamentos que as contenham, será feita de modo legível e sem rasuras ou emendas, devendo ser atualizada semanalmente; Art. 65 da Portaria No 344, de 12 de Maio de 1998 que diz Os Livros de Registros Específicos destinam-se a anotação, em ordem cronológica, de estoque, entradas (por aquisição ou produção), saídas (por vendas,processamento, beneficiamento, uso) e perdas; Art. 67 As substâncias constantes das listas deste Regulamento Técnico e de suas atualizações, bem como os medicamentos que as contenham, existentes nos estabelecimentos, deverão ser obrigatoriamente guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do farmacêutico ou químico responsável, quando se tratar de indústria farmoquímica; Art. 98. da Portaria No 344, de 12 de Maio de 1998 que diz O não cumprimento das exigências deste Regulamento Técnico,constituirá infração sanitária, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação sanitária vigente, sem prejuízo das demais sanções de natureza civil ou penal cabíveis; Art. 2o da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz As farmácias e drogarias devem possuir os seguintes documentos no estabelecimento: I - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa; III - Licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão Estadual ou Municipal de Vigilância Sanitária, segundo legislação vigente; IV- Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia da respectiva jurisdição; e V - Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, conforme a legislação vigente e as especificidades de cada estabelecimento. § 1o O estabelecimento deve manter a Licença ou Alvará Sanitário e a Certidão de Regularidade Técnica afixados em local visível ao público. § 2o Adicionalmente, quando as informações a seguir indicadas não constarem dos documentos mencionados no parágrafo anterior, o estabelecimento deverá manter afixado, em local visível ao público, cartaz informativo contendo: I - razão social; II - número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; III - número da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa; IV - número da Autorização Especial de Funcionamento (AE) para farmácias, quando aplicável; V - nome do Farmacêutico Responsável Técnico, e de seu(s) substituto(s), seguido do número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia; VI - horário de trabalho de cada farmacêutico; e VII - números atualizados de telefone do Conselho Regional de Farmácia e do órgão Estadual e Municipal de Vigilância Sanitária; Art. 3.o da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz As farmácias e as drogarias devem ter, obrigatoriamente, a assistência de farmacêutico responsável técnico ou de seu substituto, durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, nos termos da legislação vigente; Art. 4o da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz Esses estabelecimentos têm a responsabilidade de garantir e zelar pela manutenção da qualidade e segurança dos produtos objeto desta Resolução, bem como pelo uso racional de medicamentos, a fim de evitar riscos e efeitos nocivos à saúde; Art. 5o da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz As farmácias e drogarias devem ser localizadas, projetadas, dimensionadas, construídas ou adaptadas com infra-estrutura compatível com as atividades a serem desenvolvidas, possuindo, no mínimo, ambientes para atividades administrativas, recebimento e armazenamento dos produtos, dispensação de medicamentos, depósito de material de limpeza e sanitário; Art. 6o da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz As áreas internas e externas devem permanecer em boas condições físicas e estruturais, de modo a permitir a higiene e a não oferecer risco ao usuário e aos funcionários. § 1o As instalações devem possuir superfícies internas (piso, paredes e teto) lisas e impermeáveis, em perfeitas condições, resistentes aos agentes sanitizantes e facilmente laváveis. § 2o Os ambientes devem ser mantidos em boas condições de higiene e protegidos contra a entrada de insetos, roedores ou outros animais. § 3o As condições de ventilação e iluminação devem ser compatíveis com as atividades desenvolvidas em cada ambiente. § 4o O estabelecimento deve possuir equipamentos de combate a incêndio em quantidade suficiente, conforme legislação específica; Art. 7o da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz O programa de sanitização, incluindo desratização e desinsetização, deve ser executado por empresa

licenciada para este fim perante os órgãos competentes. Parágrafo único. Devem ser mantidos, no estabelecimento, os registros da execução das atividades relativas ao programa de que trata este artigo; Art. 9o da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz O sanitário deve ser de fácil acesso, possuir pia com água corrente e dispor de toalha de uso individual e descartável, sabonete líquido, lixeira com pedal e tampa. Parágrafo único. O local deve permanecer em boas condições de higiene e limpeza; Art. 10 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz Deve ser definido local específico para guarda dos pertences dos funcionários no ambiente destinado às atividades administrativas; Art. 11 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz As salas de descanso e refeitório, quando existentes, devem estar separadas dos demais ambientes; Art. 12 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz O estabelecimento deve ser abastecido com água potável e, quando possuir caixa d'água própria, ela deve estar devidamente protegida para evitar a entrada de animais de qualquer porte, sujidades ou quaisquer outros contaminantes, devendo definir procedimentos escritos para a limpeza da caixa d'água e manter os registros que comprovem sua realização; Art. 17 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz Os funcionários devem permanecer identificados e com uniformes limpos e em boas condições de uso. Parágrafo único. O uniforme ou a identificação usada pelo farmacêutico deve distingui-lo dos demais funcionários de modo a facilitar sua identificação pelos usuários da farmácia ou drogaria; Art. 19 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz As atribuições e responsabilidades individuais devem estar descritas no Manual de Boas Práticas Farmacêuticas do estabelecimento e ser compreensíveis a todos os funcionários; Art. 20 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz As atribuições do farmacêutico responsável técnico são aquelas estabelecidas pelos conselhos federal e regional de farmácia, observadas a legislação sanitária vigente para farmácias e drogarias; Art. 23 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz São atribuições do responsável legal do estabelecimento: I - prover os recursos financeiros, humanos e materiais necessários ao funcionamento do estabelecimento; II - prover as condições necessárias para o cumprimento desta Resolução, assim como das demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais vigentes e aplicáveis às farmácias e drogarias; III - assegurar as condições necessárias à promoção do uso racional de medicamentos no estabelecimento; e IV - prover as condições necessárias para capacitação e treinamento de todos os profissionais envolvidos nas atividades do estabelecimento. Seção III Da Capacitação dos Funcionários; Art. 24 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz Todos os funcionários devem ser capacitados quanto ao cumprimento da legislação sanitária vigente e aplicável às farmácias e drogarias, bem como dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) do estabelecimento; Art. 25 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz Todo o pessoal, inclusive de limpeza e manutenção, deve receber treinamento inicial e continuado com relação à importância do autocuidado, incluídas instruções de higiene pessoal e de ambiente, saúde, conduta e elementos básicos em microbiologia, relevantes para a qualidade dos produtos e serviços
oferecidos aos usuários; Art. 26 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz Deve ser fornecido treinamento inicial e contínuo quanto ao uso e descarte de EPIs, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, conforme legislação específica; Art. 27 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz Nos treinamentos, os funcionários devem ser instruídos sobre procedimentos a serem adotados em caso de acidente e episódios envolvendo riscos à saúde dos funcionários ou dos usuários das farmácias e drogarias; Art. 28 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz Devem ser mantidos registros de cursos e treinamentos dos funcionários contendo, no mínimo, as seguintes informações: I - descrição das atividades de capacitação realizadas; II - data da realização e carga horária; III - conteúdo ministrado; IV - trabalhadores treinados e suas respectivas assinaturas; V - identificação e assinatura do
profissional, equipe ou empresa que executou o curso ou treinamento; e VI - resultado da avaliação; Art. 31 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz As farmácias e drogarias devem estabelecer, documentar e implementar critérios para garantir a origem e qualidade dos produtos adquiridos. § 1o A aquisição de produtos deve ser feita por meio de distribuidores legalmente autorizados e licenciados conforme legislação sanitária vigente. § 2o O nome, o número do lote e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento; Art. 32 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz O recebimento dos produtos deve ser realizado em área específica e por pessoa treinada e em conformidade com Procedimento Operacional Padrão (POP) e com as disposições desta Resolução; Art. 34 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz No momento do recebimento deverá ser verificado o bom estado de conservação, a legibilidade do número de lote e prazo de validade e a presença de mecanismo de conferência da autenticidade e origem do produto, além de observadas outras especificidades legais e regulamentares vigentes sobre rótulo e embalagem, a fim de evitar a exposição dos usuários a produtos falsificados, corrompidos, adulterados, alterados ou impróprios para o uso; Art. 35 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz Todos os produtos devem ser armazenados de forma ordenada, seguindo as especificações do fabricante e sob condições que garantam a manutenção de sua identidade, integridade, qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade. § 2o O ambiente deve ser mantido limpo, protegido da ação direta da luz solar, umidade e calor, de modo a preservar a identidade e integridade química, física e microbiológica, garantindo a qualidade e segurança dos mesmos. § 4.o Deve ser definida em Procedimento Operacional Padrão (POP) a metodologia de verificação da temperatura e umidade, especificando faixa de horário para medida considerando aquela na qual há maior probabilidade de se encontrar a maior temperatura e umidade do dia. § 5o O Procedimento Operacional Padrão (POP) deverá definir medidas a serem tomadas quando forem verificadas condições inadequadas para o armazenamento, considerando o disposto nesta Resolução; Art. 36 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz Os produtos devem ser armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto, a fim de permitir sua fácil limpeza e inspeção; Art. 37 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz O estabelecimento que realizar dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial deve dispor de sistema segregado (armário resistente ou sala própria) com chave para o seu armazenamento, sob a guarda do farmacêutico, observando as demais condições estabelecidas em legislação específica; Art. 38 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz Os produtos violados, vencidos, sob suspeita de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração devem ser segregados em ambiente seguro e diverso da área de dispensação e identificados quanto a sua condição e destino, de modo a evitar sua entrega ao consumo. § 1o Esses produtos não podem ser comercializados ou utilizados e seu destino deve observar legislação específica federal, estadual ou municipal. § 2o A inutilização e o descarte desses produtos deve obedecer às exigências de legislação específica para Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, assim como normas estaduais ou municipais complementares. § 4o A política da empresa em relação aos produtos com o prazo de validade próximo ao vencimento deve estar clara a todos os funcionários e descrita no Manual de Boas Práticas Farmacêuticas do estabelecimento; Art. 41 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz Na área destinada aos medicamentos, deve estar exposto cartaz, em local visível ao público, contendo a seguinte orientação, de forma legível e ostensiva, permitindo a fácil leitura a partir da área de circulação comum: "MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO. § 1°. Os medicamentos isentos de prescrição e de mesmo princípio ativo ou de mesmos princípios ativos (no caso de associações) devem permanecer organizados em um mesmo local e serem identificados, de forma visível e ostensiva ao usuário, com a Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) ou, em sua falta, da Denominação Comum Internacional (DCI), de modo a permitir a fácil identificação dos produtos pelo usuário. (Incluído pela Resolução – RDC no 41, de 26 de julho de 2012) § 2°. Os medicamentos isentos de prescrição devem ser dispostos de forma separada dos demais produtos comercializados na área de autosserviço; Art. 42 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz O estabelecimento farmacêutico deve assegurar ao usuário o direito à informação e orientação quanto ao uso de medicamentos. § 1o O estabelecimento deve manter à disposição dos usuários, em local de fácil visualização e de modo a permitir a imediata identificação, lista atualizada dos medicamentos genéricos comercializados no país, conforme relação divulgada pela Anvisa e disponibilizada no seu sítio eletrônico no endereço

http://www.anvisa.gov.br. § 2o São elementos importantes da orientação, entre outros, a ênfase no cumprimento da posologia, a influência dos alimentos, a interação com outros medicamentos, o reconhecimento de reações adversas potenciais e as condições de conservação do produto; Art. 43 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz Os medicamentos sujeitos à prescrição somente podem ser dispensados mediante apresentação da respectiva receita; Art. 44 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz O farmacêutico deverá avaliar as receitas observando os seguintes itens: I - legibilidade e ausência de rasuras e emendas; II - identificação do usuário; III - identificação do medicamento, concentração, dosagem, forma farmacêutica e quantidade; IV - modo de usar ou posologia; V - duração do tratamento; VI - local e data da emissão; e VII - assinatura e identificação do prescritor com o número de registro no respectivo conselho profissional. Parágrafo único. O prescritor deve ser contatado para esclarecer eventuais problemas ou dúvidas detectadas no momento da avaliação da receita; Art. 49 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial deve atender às disposições contidas na legislação específica; Art. 51 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz A política da empresa em relação aos produtos com o prazo de validade próximo ao vencimento deve estar clara a todos os funcionários e descrita no Procedimento Operacional Padrão (POP) e prevista no Manual de Boas Práticas Farmacêuticas do estabelecimento; Art. 85 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz Deve ser elaborado Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, específico para o estabelecimento, visando ao atendimento ao disposto nesta Resolução, de acordo com as atividades a serem realizadas; Art. 86 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz O estabelecimento deve manter Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), de acordo com o previsto no Manual de Boas Práticas Farmacêuticas, no mínimo, referentes às atividades relacionadas a: I - manutenção das condições higiênicas e sanitárias adequadas a cada ambiente da farmácia ou drogaria; II - aquisição, recebimento e armazenamento dos produtos de comercialização permitida; III - exposição e organização dos produtos para comercialização; IV - dispensação de medicamentos; V - destino dos produtos com prazos de validade vencidos; VI - destinação dos produtos próximos ao vencimento; VII - prestação de serviços farmacêuticos permitidos, quando houver; VIII - utilização de materiais descartáveis e sua destinação após o uso; e IX - outros já exigidos nesta Resolução; Art. 87 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz Os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) devem ser aprovados, assinados e datados pelo farmacêutico responsável técnico. § 1o Qualquer alteração introduzida deve permitir o conhecimento de seu conteúdo original e, conforme o caso, ser justificado o motivo da alteração. § 2o Devem estar previstas as formas de divulgação aos funcionários envolvidos com as atividades por eles realizadas. § 3o Deve estar prevista revisão periódica dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para fins de atualização ou correções que se façam necessárias; Art. 88 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz O estabelecimento deve manter registros, no mínimo, referentes a: I - treinamento de pessoal; III - divulgação do conteúdo dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) aos funcionários, de acordo com as atividades por eles realizadas; IV - execução de programa de combate a insetos e roedores; Art. 89. Toda documentação deve ser mantida no estabelecimento por no mínimo 5 (cinco) anos, permanecendo, nesse período, à disposição do órgão de vigilância sanitária competente para fiscalização; Art. 97 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz As farmácias e drogarias devem possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, conforme legislação específica; Art. 99 da RDC No 44, de 17 de Agosto de 2009 que diz O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei No - 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis; Art. 5o da RDC No 50, de 25 de Setembro de 2014 que diz A prescrição, dispensação e o aviamento de medicamentos que contenham as substâncias tratadas nesta norma deverão ser realizados por meio da Notificação de Receita "B2", de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC No 58, de 05 de setembro de 2007, ou aquela que vier substituí- la, ficando condicionados às medidas de controle definidas nesta Resolução; Art. 6o da RDC No 50, de 25 de Setembro de 2014 que diz As prescrições de medicamentos que contenham as substâncias tratadas nesta norma deverão ser acompanhadas de Termo de Responsabilidade do Prescritor, conforme modelos constantes dos Anexo I e Anexo II desta Resolução, a ser preenchido em três vias. § 1° As vias preenchidas deverão ter a seguinte destinação: I – arquivada no prontuário do paciente; II – arquivada na farmácia ou drogaria dispensadora; III – em poder do paciente. § 2° O Termo de Responsabilidade a que se refere o caput deverá ser assinado pelo paciente, e será o documento comprobatório de que recebeu as informações prestadas pelo prescritor; Art. 13 da RDC No 50, de 25 de Setembro de 2014 que diz O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei No 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis; Art. 1o da RDC No 58, de 5 de Setembro de 2007 que diz A prescrição, o aviamento ou a dispensação de medicamentos ou fórmulas medicamentosas que contenham substâncias psicotrópicas anorexígenas ficam sujeitas à Notificação de Receita "B2", conforme modelo de talonário instituído nos termos do Anexo I desta Resolução. § 1o São consideradas substâncias psicotrópicas anorexígenas todas aquelas constantes da lista "B2" e seu adendo, assim elencadas na Portaria SVS/MS no. 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações. § 3o Além do estabelecido nesta Resolução, aplicam-se em relação à Notificação de Receita "B2" todas as disposições vigentes relativas ao preenchimento da Notificação de Receita "B", assim como a respectiva concessão e entrega e demais competências da autoridade sanitária. § 4o As substâncias psicotrópicas anorexígenas também ficam sujeitas a todas às exigências estabelecidas na legislação em vigor, relativas a escrituração e Balanços Anuais e Trimestrais, assim como no que se refere à Relação Mensal de Notificações de Receita "B2" - RMNRB2, conforme modelo instituído no Anexo II desta Resolução; Art. 4o da RDC No 58, de 5 de Setembro de 2007 que diz Configurada infração por inobservância de preceitos ético-profissionais, o órgão fiscalizador comunicará o fato ao Conselho Regional da jurisdição competente, sem prejuízo das demais cominações penais e administrativas; Art. 5° da RDC No 58, de 5 de Setembro de 2007 que diz O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei no 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis; Art. 5o da RDC No 222, de 28 de Março de 2018 que diz Todo serviço gerador deve dispor de um Plano de Gerenciamento de RSS (PGRSS), observando as regulamentações federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal; Art. 6o da RDC No 222, de 28 de Março de 2018 que diz No PGRSS, o gerador de RSS deve: I – estimar a quantidade dos RSS gerados por grupos, conforme a classificação do Anexo I desta resolução; II – descrever os procedimentos relacionados ao gerenciamento dos RSS quanto à geração, à segregação, ao acondicionamento, à identificação, à coleta, ao armazenamento, ao transporte, ao tratamento e à disposição final ambientalmente adequada; III – estar em conformidade com as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente; IV - estar em conformidade com a regulamentação sanitária e ambiental, bem como com as normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana; V – quando aplicável, contemplar os procedimentos locais definidos pelo processo de logística reversa para os diversos RSS; VI - estar em conformidade com as rotinas e processos de higienização e limpeza vigentes no serviço gerador de RSS; VII - descrever as ações a serem adotadas em situações de emergência e acidentes decorrentes do gerenciamento dos RSS; VIII - descrever as medidas preventivas e corretivas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, incluindo a tecnologia utilizada e a periodicidade de sua implantação; IX – descrever os programas de capacitação desenvolvidos e implantados pelo serviço gerador abrangendo todas as unidades geradoras de RSS e o setor de limpeza e conservação; X - apresentar documento comprobatório da capacitação e treinamento dos
funcionários envolvidos na prestação de serviço de limpeza e conservação que atuem no serviço, próprios ou terceiros de todas as unidades geradoras; XI - apresentar cópia do contrato de prestação de serviços e da licença ambiental das empresas prestadoras de serviços para a destinação dos RSS; e XII - apresentar documento comprobatório de operação de venda ou de doação dos RSS destinados à recuperação, à reciclagem, à compostagem e à logística reversa. Parágrafo único. Os documentos referidos nos incisos X e XII devem ser mantidos arquivados, em meio físico ou eletrônico, por no mínimo cinco anos, para fins de inspeção sanitária, a critério da

autoridade sanitária competente; Art. 7o da RDC No 222, de 28 de Março de 2018 que diz O PGRSS deve ser monitorado e mantido atualizado, conforme periodicidade definida pelo responsável por sua elaboração e implantação; Art. 9o da RDC No 222, de 28 de Março de 2018 que diz O serviço gerador de RSS deve manter cópia do PGRSS disponível para consulta dos órgãos de vigilância sanitária ou ambientais, dos funcionários, dos pacientes ou do público em geral; Art. 10 da RDC No 222, de 28 de Março de 2018 que diz O serviço gerador de RSS é responsável pela elaboração, implantação, implementação e monitoramento do PGRSS; Art. 11 da RDC No 222, de 28 de Março de 2018 que diz Os RSS devem ser segregados no momento de sua geração, conforme classificação por Grupos constante no Anexo I desta Resolução, em função do risco presente; Art. 59 da RDC No 222, de 28 de Março de 2018 que diz Os resíduos de medicamentos contendo produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos, imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços assistenciais de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos, devem ser submetidos a tratamento ou dispostos em aterro de resíduos perigosos – Classe I; Art. 91 da RDC No 222, de 28 de Março de 2018 que diz O serviço deve manter um programa de educação continuada para os trabalhadores e todos os envolvidos nas atividades de gerenciamento de resíduos, mesmo os que atuam temporariamente, que contemplem os seguintes temas: I - sistema adotado para o gerenciamento dos RSS; II - prática de segregação dos RSS; III - símbolos, expressões, padrões de cores adotadas para o gerenciamento de RSS; IV - localização dos ambientes de armazenamento e dos abrigos de RSS; V - ciclo de vida dos materiais; VI - regulamentação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária, relativas aos RSS; VII - definições, tipo, classificação e risco no manejo dos RSS; VIII - formas de reduzir a geração de RSS e reutilização de materiais; IX - responsabilidades e tarefas; X- identificação dos grupos de RSS; XI - utilização dos coletores dos RSS; XII - uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC); XIII - biossegurança; XIV -orientações quanto à higiene pessoal e dos ambientes; XVI - providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais; XVII - visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos no município ou Distrito Federal; XVIII - noções básicas de controle de infecção e de contaminação química; e XIX – conhecimento dos instrumentos de avaliação e controle do PGRSS; Art. 94 da RDC No 222, de 28 de Março de 2018 que diz O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei no 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis; Art. 10 da RDC No 471, de 23 de Fevereiro de 2021 que diz A dispensação em farmácias e drogarias públicas e privadas dar-se-á mediante a retenção da 2a (segunda) via da receita, devendo a 1a (primeira) via ser devolvida ao paciente. § 3o No ato da dispensação devem ser registrados nas duas vias da receita os seguintes dados: I - a data da dispensação; II - a quantidade aviada do antimicrobiano; III - o número do lote do medicamento dispensado; e IV - a rubrica do farmacêutico, atestando o atendimento, no verso da receita; Art. 13 da RDC No 471, de 23 de Fevereiro de 2021 que diz A receita deve ser aviada uma única vez e não poderá ser utilizada para aquisições posteriores, salvo nas situações previstas no art. 9o desta norma; Art. 14 da RDC No 471, de 23 de Fevereiro de 2021 que diz O credenciamento e escrituração da movimentação de compra e venda dos medicamentos objeto desta Resolução deve ser realizados no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), conforme estabelecido na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC no 22, de 29 de abril de 2014. Parágrafo único. Em localidades ou regiões desprovidas de internet, a vigilância sanitária local poderá autorizar o controle da escrituração desses medicamentos em Livro de Registro Específico para Antimicrobianos ou por meio de sistema informatizado, previamente avaliado e aprovado, devendo obedecer ao prazo máximo sete (7) dias para escrituração, a contar da data da dispensação; Art. 16 da RDC No 471, de 23 de Fevereiro de 2021 que diz Todos os estabelecimentos que utilizarem Livro de Registro Específico para antimicrobianos deverão obedecer aos prazos estabelecidos no parágrafo único do art. 14 desta Resolução; Art. 22 da RDC No 471, de 23 de Fevereiro de 2021 que diz Os estabelecimentos deverão manter à disposição das autoridades sanitárias, por um período de 2 (dois) anos a documentação referente à compra, venda, transferência, perda e devolução das substâncias antimicrobianas bem como dos medicamentos que as contenham; Art. 25 da RDC No 471, de 23 de Fevereiro de 2021 que diz O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei no. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis; Art. 2o da RDC No 768, de 12 de
Dezembro de 2022 que diz Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições: I - destinação: limitação do local para o qual a apresentação do medicamento pode ser usada, vendida ou dispensada; II - destinação comercial: medicamentos destinados a farmácias e drogarias; III - destinação a estabelecimentos de saúde: medicamentos de venda permitida para hospitais, clínicas, ambulatórios, serviços de atenção domiciliar e outros estabelecimentos de assistência à saúde, exceto farmácias e drogarias; IV - destinação governamental: medicamentos destinados para dispensação no Sistema Único de Saúde (SUS), dedicados a ações e/ou programas do Ministério da Saúde e outros adquiridos no âmbito do SUS por estados e municípios, sendo que apenas os primeiros contarão obrigatoriamente com as marcas governamentais próprias do Ministério; XXVII - rótulo: identificação impressa ou litografada, bem como dizeres pintados, aplicados diretamente sobre recipientes, vasilhames, invólucros, envoltórios ou qualquer outro protetor de embalagem; Art. 44 da RDC No 768, de 12 de Dezembro de 2022 que diz Os rótulos das embalagens secundárias dos medicamentos com destinação governamental devem conter, na face lateral, a frase "PROIBIDA A VENDA", em caixa alta; Art. 80 da RDC No 768, de 12 de Dezembro de 2022 que diz As frases de proibição de venda do medicamento, conforme normas ou editais específicos, poderão ser impressas diretamente no rótulo da embalagem, ou serem inseridas por meio de carimbo, desde que indelével, ou ainda por meio de etiqueta que danifique a embalagem se retirada c/c Artigo 10, incisos XI, XII, XXIX, XXXI da Lei Federal n°6.437/77, **tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade uma MULTA NO VALOR DE R$10.000,00 (dez mil reais). Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que** tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso dessa decisão, protocolo que deverá ser feito junto ao Departamento de Vigilância Sanitária de Pelotas, localizado na rua Lobo da Costa, 1764, Pelotas/RS, em horário de atendimento externo, que é das 08:00 às 13:45 horas, de segunda a sexta-feira.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B0B56295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GUILHERME MARTINS GONÇALVES LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **04/06/2025**
CNPJ/CPF/RG: **50.029.986/0001-09**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 182/101, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0105/2025**
Data da Decisão: **22/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 842 parágrafo primeiro alínea "a" do Decreto Estadual RS 23.430/1974 c/c artigo 10 incisos I, IV, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 21 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7D9BAA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 008/2025 - DISPÕE SOBRE RECOMENDAÇÕES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS DURANTE O PERÍODO DA VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA PARA OS VÍRUS RESPIRATÓRIOS

Eu, ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA, no uso das atribuições legais que me são conferidas, pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde de Pelotas, conforme o decreto 002/2025, de 3 de janeiro de 2025, resolvo:

Art. 1º **Recomendar aos serviços de saúde adaptações dos fluxos e orientações quanto ao atendimento das doenças causadas por vírus respiratórios**, considerando a necessidade de reduzir o risco de disseminação do SARS-CoV-2 e de outros vírus respiratórios dentro das instituições, conforme documento publicado no portal de materiais técnicos da SMS, no site da prefeitura de Pelotas.

Art. 2º **Utilizar o sistema de internamento em leitos de enfermaria compartilhada**, considerando as dificuldades dos hospitais distribuirem os pacientes em sistemas de corte orientados por painel viral, tampouco por distanciamento suficiente.

Art. 3º **Adotar as medidas voltadas à mitigação das contaminações**, conforme referido documento publicado, utilizando a abordagem populacional, autorizando e recomendando a oferta de leitos para os Núcleos Internos de Regulação- NIR dos Hospitais, e para as Centrais de Regulação, mesmo em enfermarias que, em situações de normalidade, poderiam ser reservadas para isolamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária de Saúde de Pelotas

Publicado por:
Evelyn Cassal Medeiros
Código Identificador:4D914106

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 314/2025

DFD 50/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de R$ 1.999,50 (Mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S001463/2025.

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50) No valor total de R$ 1.899,00 (Mil e oitocentos e noventa e nove reais), através do Empenho N S001464/2025.

- FERRACO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO: (CNPJ: 88.287.727/0001-42) No valor total de R$ 10.653,00 (Dez mil e seiscentos e cinquenta e três reais), através do Empenho N S001631/2025.

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60) No valor total de R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), através do Empenho N S001657/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 314/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F59D4850

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 315/2025

DFD 169/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AUTO PEÇAS ELETRICAS SUL LTDA: (CNPJ: 89.618.532/0001-09). No valor total de R$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais) através do Empenho N S001470/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001470, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 315/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A3F0DF22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 316/2025

DFD 30/2025 - DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- O F RIBEIRO E FILHOS LTDA: (CNPJ: 87.973.897/0001-18). No valor total de R$ 2.725,00 (Dois mil e setecentos e vinte e cinco reais) através do Empenho N S001539/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 316/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2A10124E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 317/2025

DFD 03/2025 - DON

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- O F RIBEIRO E FILHOS LTDA: (CNPJ: 87.973.897/0001-18). No valor total de R$ 729,50 (Setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) através do Empenho N S001540/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 317/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1FD9AD4F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 318/2025

DFD 91/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 01.651.522/0001-16). No valor total de R$ 689,80 (Seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) através do Empenho N S001542/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 318/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3172FF65

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 319/2025

DFD 74/2025 - DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- O F RIBEIRO E FILHOS LTDA: (CNPJ: 87.973.897/0001-18). No valor total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) através do Empenho N S001541/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 319/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:20A65FF6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 320/2025

DFD 92/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- MARIEL PENHA LAPA: (CNPJ: 11.351.959/0001-98). No valor total de R$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais) através do Empenho N S001544/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 320/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:22C138C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 322/2025

DFD 177/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MD COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS LTDA: (CNPJ: 32.549.812/0001-87). No valor total de R$ 376,53 (Trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) através do Empenho N S001550/2025.
Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001550, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 322/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:291F84EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 326/2025

DFD 178/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TRANSBACCO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: (CNPJ: 91.688.341/0001-57). No valor total de R$ 2.745,00 (Dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais) através do Empenho N S001614/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 326/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F6A03C25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 328/2025

DFD 179/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP: (CNPJ: 93.291.698/0001-22). No valor total de R$ 368,00 (Trezentos e sessenta e oito reais) através do Empenho N S001616/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001616, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 328/2025.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:445FBD4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 31, DE 21 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA VAZ CHAGAS PRIMEIRA LICENÇA-PRÊMIO, CONVERTIDA EM PECÚNIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 e demais disposições da Lei nº 424/2002; CONSIDERANDO a certidão comprobatória de tempo de serviço da servidora, onde constam 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias de exercício completados em 17 de julho de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder primeira licença-prêmio durante os meses de agosto, setembro e outubro, convertida em pecúnia, que faz jus a servidora municipal JULIANA VAZ CHAGAS, matrícula 40-0.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 21 de agosto de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:D56B1CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCACÃO AUDIENCIA PÚBLICA –LEI ALDIR BLANC CICLO 2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a realização de Audiência Pública para discutir a aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, no dia 27/08/2025 às 19:30 horas, nas dependências da Casa de Cultura, situada à Rua Bento Gonçalves, nº 185, bairro Centro, Piratini/RS.

Piratini, 22 de agosto de 2025.

ANA CAROLINE PEREIRA CAETANO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:6B3A19CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°149 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza indenização da conversão em pecúnia de Licença Prêmio.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo Administrativo n°406/2025 (1Doc),
Considerando cumpridas as determinações legais dispostas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Estatuto do Servidor (Lei 424/2002), após análise dos setores competentes e deferimento do pedido,
Considerando que a requerente está inativada pela portaria n°586/2025, de 09/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a indenização da conversão em pecúnia do saldo remanescente de 06 (seis) meses da 5ª e 6ª licença prêmio no valor total de 21.037,74(vinte um mil, trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), ao servidor inativo **João Carlos Ávila da Silveira, CPF 440******87.**
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6BB8107F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°156 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,e
Considerando o requerimento **Lucimara de Matos Sareto**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica e ATA com aprovação do Conselho Municipal de Habitação, manifestaram-se favoravelmente a concessão da Escritura Pública definitiva, confirmando que a Requerente reside no imóvel objeto da concessão de uso por cerca de 11 (onze) anos, respeitadas as condições estabelecidas para tanto.
Considerando deferimento do pedido no Memorando n.°040/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Lucimara de Matos Sareto, CPF n°032******30,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Theodoro Duarte Ortiz, n° 62, lote 04, Quadra II, com matrícula de registro sob o nº 12.634.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:DFED08B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°157 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Retifica o Decreto 055/2025.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o deferimento no Processo Administrativo n° 481/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto n°055 de 02 de abril de 2025, que aprova loteamento, onde lê-se matrícula no cartório de registro de Imóveis de Piratini sob o nº 14.351 passa a vigorar: matricula no cartório de registro de Imóveis de Piratini sob o nº 16.478.
Art. 2º- Fica revogado o Artigo 2°, visto que foi realizada a infraestrutura exigida, atendendo os parâmetros definidos na garantia hipotecária.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:79D69260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 56/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 56/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **03/09/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº56/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATINI – RS**,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 22 de agosto de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:F749C7B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125, centro, Pouso Novo/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará retificando o edital e receberá os envelopes habilitação e proposta para à **Aquisição de Implementos Agrícolas da administração pública municipal,** no dia 03 de setembro de 2025, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou E-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 22 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal de Pouso Novo.

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:1857ED5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2025.**Data de Abertura:** 13/08/2025. **Tipo**: menor preço por item. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento de ponto eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA. CNPJ nº10.786.517/0001-01.
Valor Total: R$ R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais).
Data da Homologação: 18/08/2025.

Quaraí, 21 de agosto de 2025.

PATRÍCIA GULARTE MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BB92B7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea *d)* da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 063/2021. **Data do Aditivo:** 18/08/2025. **Objeto**: **ADITIVO Nº 6,** para que haja a recomposição dos valores constante no contrato original nº 316, firmando entre as partes na data de 22/10/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública em ruas e avenidas da cidade de Quaraí/Rs, sendo: varrição, pinturas de meios fios e cortes de grama dos canteiros.
Empresa Contratada: TASCH & BOEIRA LTDA - EPP. **Valor Mensal com o Reequilíbrio: R$ 55.540,37** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). **Valor do Reequilíbrio: R$ 8.292,34**(oito mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Quaraí, 21 de agosto de 2025.

PATRÍCIA GULARTE MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BC3294D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 096/2025 POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025

Processo Licitatório nº 096/2025 - concorrência nº 009/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ARNALDO ROEVER. Recebimento das propostas dia 08 de Setembro 2025 às 08h30. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br..

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:636D186F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3014, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O CAPUT DO ART. 4º E O § 5º DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2997 DE 16 DE MAIO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Altera o caput do art. 4º da Lei Municipal nº 2997 de 16 de maio de 2025, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 4º A Turma Volante Municipal será composta pelos servidores públicos municipais concursados no cargo de FISCAL MUNICIPAL e de INSPETOR TRIBUTÁRIO, que estejam designados por Portaria Municipal a atuar junto ao Departamento de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal, para desempenharem também as funções de fiscalização do Programa de Integração Tributária (PIT).
Art. 2º Altera o § 5º do art. 5º da Lei Municipal nº 2997 de 16 de maio de 2025, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 5º
(...)
§ 5º A gratificação mensal máxima será a proporção do valor total recebido pelo Município a título do convênio da Turma Volante, rateados proporcionalmente entre os Auditores, Fiscais e Inspetores Tributários Municipais designados por Portaria como participantes da Turma Volante Municipal, e, obedecendo à realização dos serviços fixados nos incisos I a IV do art. 2º este Decreto através das metas estipuladas pela Secretaria da Fazenda Municipal, respeitados os cronogramas de atividades fixados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/08/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:24247EA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3015, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Editora e Distribuidora Educacional S. A., Anhanguera Educacional Participações S. A., Orme Serviços Educacionais LTDA, e Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade S. A.
Art. 2º O convênio a que se refere o artigo anterior tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de atividades relacionadas ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem.
Art. 3º Serão estagiários os estudantes, cadastrados no SEG, provenientes de estabelecimentos de ensino conveniados, preferencialmente residentes no município.
§ 1º O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Municipalidade, ficando esta sem compromisso de remunerar esta atividade.
§ 2º A municipalidade deverá indicar funcionário, com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para

orientar e supervisionar, inclusive enviando, periodicamente, relatório de atividades à instituição de ensino, com vista obrigatória ao estágio.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20/08/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:381B1191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torno público a retificação do **Processo Licitatório n° 210/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,*** alteração nos quantitativos dos itens 26 e 37. Início das **Propostas: 08:00h do dia 20/08/2025 até as 08:00h do dia 09/09/2025. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 09/09/2025**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 21 de agosto de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8F6C1E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 05 de setembro de 2025, às 09h o **PE 41/2025** – Contratação dos serviços de provedor de internet para o fornecimento, instalação e suporte técnico permanente de links de internet em fibra óptica; e a retificação do **PE SRP 34/2025** – Contratação de empresa para serviços de telemedicina diagnóstica especializada em laudos de eletrocardiograma à distância para o dia 05 de setembro de 2025, às 10h. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135 , ramal 216.

SALA DE LICITAÇÕES, em 21 de agosto de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:83D3A2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.922 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(865) –** Obras e Instalações..... R$ 1.898,57
RECURSO: 2706 – Transferência Especial da União

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.898,57

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(9744) Caixa Federal C/ Transf. Especiais 2024 - 672022-9..... R$ 1.898,57

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.898,57

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6ADE1B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 082/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – LEI Nº 3.650 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 – EDITAL DE ABERTURA N° 073/2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	DANUZIA TEIXEIRA CASTRO SILVEIRA	**9,0**
02	ALINE DA ROSA CONSUL	**15,0**
03	LUISA ALESSANDRA ALVES MACHADO	**20,00**
04	BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA ANTUNES	**15,0**
05	MARISTELA FREITAS FELIX DE OLIVEIRA	**6,5**
06	WÉLLYNSON VITTOR DE FREITAS BATISTA	**15,0**
07	FLAVIANE SOUZA DE OLIVEIRA	**15,0**
08	AMANDA ROSA DE SOUZA	**7,0**
09	TALINE CARDOSO DA CUNHA	**6,5**
10	ELIZETE OLIVEIRA FAGUNDES	**19,5**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 25/08/2025, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C0173184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 083/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – LEI Nº 3.652 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 - EDITAL DE ABERTURA N° 074/2025.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	DANUZIA TEIXEIRA CASTRO SILVEIRA	**9,0**
02	LUISA ALESSANDRA ALVES MACHADO	**20,0**
03	BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA ANTUNES	**15,0**
04	WÉLLYNSON VITTOR DE FREITAS BATISTA	**15,0**
05	FLAVIANE SOUZA DE OLIVEIRA	**15,0**
06	AMANDA ROSA DE SOUZA	**7,0**
07	ELIZETE OLIVEIRA FAGUNDES	**19,5**
08	TALINE CARDOSO DA CUNHA	**6,5**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 25/08/2025, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7860916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2025

Processo: 71/2025
Dispensa de Licitação: 71/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DILMAR JOSÉ TOMAZINI JR & RODRIGO B. DA ROSA LTDA
Valor: R$ 395,00(trezentos e noventa e cinco reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para conserto do ar condicionado do veículo VW SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES MOTOR 1.6 ano 2016/2017 PLACAS IXL 1324, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente de Santana da Boa Vista.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FC6E4185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.575/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ANA CLAUDIA MARQUES NUBIAS**, Matrícula **37753,** Chefe de Secção**,** 30 (trinta) dias de férias, a contar de **26.08.2025 a 24.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2023 a 03.01.2024.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D5EF404A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025.

O Departamento de Água e Esgotos – DAE, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2025, aquisição de RETROESCAVADEIRA DE GRANDE PORTE, nova, a diesel, modelo 2025 ou 2026, zero km, 4x4.
Empresa Contratada: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A.
Contrato: 10/2025;
Objeto: Aquisição de retroescavadeira de grande porte, nova, a diesel, modelo 2025 ou 2026, zero km, 4x4.
Valor total: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).
Vigência: 90 (noventa) dias, contados do recebimento da autorização de compra expedida pelo contratante.
Data da assinatura: 19 de agosto de 2025.
Base Legal: Art. 86, Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 19 de agosto de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações e Contratos – DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:CB9EFAEC

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025 COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1474/2025
ENTIDADE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA

OBJETO: O presente projeto tem como objetivo principal promover a participação dos grupos de Danças Tradicionais no Circuito da 18a Região Tradicionalista, no Enart, Juvenart, Festmirim e Festxiru, que ocorrerá no mês de abril ao mês de dezembro de 2025, destacando-se que o projeto em questão é relativo a promoção a ser desenvolvida a partir do mês de agosto uma vez que as despesas descritas no plano de trabalho serão efetuadas nesse período. Outrossim, destaca-se que o projeto contemplará desde o planejamento das ações, roteiros e projetos detalhados até a organização da execução, visando assegurar o bom andamento de todas as etapas previstas. Inclui-se nesse planejamento a contratação de serviços, bem como o custeio de indumentárias, coreografias, alimentação, instrutores e músicos, viagens e deslocamento na participação dos festivais.

VIGÊNCIA: A contar da data do recebimento do recurso até o final do mês de Dezembro;
INÍCIO: A contar da data do recebimento do recurso;
TÉRMINO: Final do mês de Dezembro;
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:
Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA, com a finalidade de contribuir para preservação da história e dos valores do povo gaúcho, reforçando o sentimento de pertencimento e a continuidade da tradição cultural na realização do evento.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer, que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (páginas n° 44 a 45), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 635/2025-PGM).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:511E6706

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0030/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 0030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6952/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA, ABRANGENDO ESTRUTURAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CÁLCULOS DE IPTU E ITBI; TREINAMENTO CONTUNIADO DE SERVIDORES, AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA; E APOIO TÉCNICO NA REVISÃO NORMATIVA E CONSOLIDAÇÃO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO.

Empresa: CHULIPA AVALIAÇÕES S/S
CONTRATO N° 20104/2025 (validade 12 meses)
Item 01 – Valor Unitário R$ 12.000,00 – Valor Total R$ 144.000,00
Data de assinatura: 07 de agosto de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:059F70AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0032/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 0032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7229/2025

OBJETO: REVISÃO DE MAQUINÁRIO XCMG (PEÇAS E SERVIÇOS)

CONTRATO N° 0109/2025
EMPRESA CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
LOTE 01 – VALOR TOTAL PEÇAS R$ 7.808,94 – VALOR TOTAL SERVIÇOS R$ 4.581,00
LOTE 02 – VALOR TOTAL PEÇAS R$ 5.304,56 – VALOR TOTAL SERVIÇOS R$ 4.605,00
LOTE 03 – VALOR TOTAL PEÇAS R$ 3.749,41
LOTE 04 – VALOR TOTAL PEÇAS R$ 3.144,00
Valor total do Contrato: R$ 29.192,91

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:8AE96170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.803, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de *R$ 7.000,00 – Chefia do Executivo*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	90721-9	1500*
		T O T A L	**7.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.30	Material de Consumo	7.000,00	90713-8	1500*
		T O T A L	**7.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5DFA55E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.804, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 - SMS, para execução de Emendas Impositivas 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.44.50.42	Auxílios	25.000,00	90939-4	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.33.50.43	Subvenções Sociais	25.000,00	90940-8	1500*
		T O T A L	**50.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	50.000,00	92174-2	1500*
		T O T A L	**50.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
90939-4	79	25.000,00
90940-8	79	25.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DB72882B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1452 EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito em exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 1474/2025;

RESOLVE designar os integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria as servidoras: **Kelli da Rosa - Mendes** Mat. 821323, **Kelen Guimaraes Siqueira** - Mat. 224281 e **Júlia Andréa dos Santos da Silva** - Mat. 822101, para atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA por meio do processo administrativo nº 1474/2025, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 21 de Agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FA3BC956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 20/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1474/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o CTG RINCÃO DA CAROLINA, inscrita no CNPJ nº 90615584/0001-00, estabelecida na rua Juan Marcos Bertoldi, nº 80, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, José Antônio Nunes Machado, brasileiro, portador do CPF nº 143.612.300.30, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Circuito da Décima Oitava, Enart e Festxiru"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO
3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
RUBRICA 13.01.13.392.0251.4667 ELEMENTO 3.33.50.41 CONTRIBUIÇÕES CÓD.RED 92096-7 RECURSO 1500.
3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **banco 041, agência 0280 e Conta-Corrente 06.131627.0-8**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA
4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data de liberação do recurso até o mês de Dezembro de 2025.
4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;
4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;
4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;
4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;
5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;
5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA
6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;
6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES
7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;
7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;
7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e
7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;
7.2.2. cumprir a contrapartida;
7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;
7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;
7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
7.2.9. prestar contas;
7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.
7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;
7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.
7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS
8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;
8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto,

mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.
9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA
10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:
10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;
10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.
10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:
10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. o grau de satisfação do público-alvo;
IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Kelli da Rosa Mendes - Mat. 821323, Kelen Guimarães Siqueira - Mat. 224281 e Júlia Andréa dos Santos da Silva - Mat. 822101, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.
11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE
12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.
13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:
I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;
II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;
V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.
13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:
– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:
– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e
– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.
13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.
13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.
13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
– do relatório de execução financeira, quando houver.
13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.
13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA
14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO
15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.
16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 21 de Agosto de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Centro de Tradições Gaúchas Rincão da Carolina
JOSÉ ANTÔNIO NUNES MACHADO

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:41565BBC

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.61
Data: 18/08/2025
Hora: 09:58
Portaria nº 144/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **FÁTIMA DIAMANTINA ROQUET SOARES**, matrícula F-1168, emprego de Auxiliar de Bibliotecário, padrão 5, classe D, regime jurídico celetista, 30 horas semanais, falecida em 01/06/2024, inativada conforme Portaria nº 155/2008, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R$ 1.757,08, distribuídos da seguinte forma: **ADAO DA CUNHA LOPES**, companheiro(a), a contar de 11/07/2025 conforme decisão judicial, processo nº 50098199620248210025, à razão de 100%, no valor de **R$ 1.757,08.**
A pensão será custeada por SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 18/08/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:DCB00BE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 09/2022

Extrato de Aditivo 05
Objeto: Contratação de licença de uso do PORTAL LEGISLA WEB. Empresa: BORBA PAUSE & PERIN – ADVOGADOS. Prorrogação pelo prazo de 12 meses a contar de 01 de setembro de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:0A0D7FDC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10° ADITIVO DO CONTRATO 158/2021 DA DISPENSA 071/2021

Extrato do 10° Aditivo do Contrato 158/2021 da Dispensa 071/2021, que tem como objeto a prorrogação do contrato de locação para fins de acomodar o grupo familiar de WILLIAM KREWER DA MOTTA, neste ato representado por ROSANE KREWER, tendo como locadora IVONE DE CAMPOS GARCIA, fica ajustada a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 11 de agosto de 2025 a 11 de fevereiro de 2026**,** o valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 1.024,02 (um mil e vinte e quatro reais e dois centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:AA8AD42A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12° ADITIVO DO CONTRATO 305/2019 DA DISPENSA 18/2019

Extrato do 12° Aditivo do Contrato 305/2019 da Dispensa 18/2019, que tem como objeto acomodar o grupo familiar de Rosalino da Silva, tendo como locador Luiz Jurgeaitis, fica ajustado a Prorrogação do Prazo do Contrato pelo período de 03 meses a contar de 11 de setembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025, o valor do contrato será reajustado em 2,96% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 595,21 (quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) para R$ 612,82 (seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A282BA4A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 17° ADITIVO DO CONTRATO 70/2017 DA DISPENSA 23/2017

Extrato do 17° Aditivo do Contrato 70/2017 da Dispensa 23/2017, que tem como objeto a Prorrogação do contrato de Locação para fins de acomodar a família de Alysse Adriana de Aguiar Soares e outros, sendo representada legalmente por Débora Mendes de Aguiar, tendo como locador José Oli Vargas de Oliveira, fica ajustado a prorrogação é pelo período de 03 meses a contar de 05 de setembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025**,** o valor do contrato será reajustado em 2,96% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando do atuais R$ 584,06 (quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) para R$ 601,35 (seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:AD3390CF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 35/2025 DA INEXIGIBILIDADE 55/2025

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 35/2025 da Inexigibilidade 55/2025 que tem como objeto Item 01 – CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPOR PROFISSIONAIS DO CAS TEACOLHE. CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE, tendo como contratada ANDRESSA P. G. COLLINS, sendo motivo da rescisão à solicitação por parte da contratada que alega problemas de saúde que impedem a continuação dos serviços.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4A09DA37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 033/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 033/2025 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma, que engloba o revestimento de meia parede e a instalação de portas na EMEF José Telmo Martins, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme termo de referência em anexo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01 de outubro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:482C08AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 134/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 069/2025.
Contratada: TB Suprimentos para Informática Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de rolos de etiquetas autodesivas e fitas tipo ribbon, destinados à vigilância epidemiológico do município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com a finalidade de atender às exigências estabelecidas CIB/RS n°634/2024.
Valor total: R$365,00.
Prazo: 180 dias, podendo ser renovado por iguais períodos.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:D763D8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 238, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 207.000,00, na forma da Lei n.° 10.661/2025, conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1660, dest. 0000376 - R$ 110.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2660, dest. 0000376 - R$ 70.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 2660, dest. 0000376 - R$ 21.000,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 2660, dest. 0000376 - R$ 6.000,00
TOTAL R$ 207.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 312, rec. 1660, dest. 0000376 - R$ 65.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 318, rec. 1660, dest. 0000376 - R$ 45.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1688, rec. 2660, dest. 0000376 - R$ 30.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1689, rec. 2660, dest. 0000376 - R$ 21.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1692, rec. 2660, dest. 0000376 - R$ 46.000,00

TOTAL R$ 207.000,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:571E2DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 239, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 30.000,00, na forma da Lei n.° 10.662/2025, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1320 - Inverno Gaúcho
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1822, rec. 1621, dest. 0000011- R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.01.10.00-Cta 8435 Transf Port SES/RS Nº497/2025-Inverno Gaúcho-621(4011), no valor de R$ 30.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5470A7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 240, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 75.000,00, na forma da Lei n.° 10.663/2025, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1319 - Custeio da Atenção Primária à Saúde - Portaria 7.053
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600, dest. 0000500 - R$ 75.000,00
TOTAL R$ 75.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1319 - Custeio da Atenção Primária à Saúde - Portaria 7.053
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 1823, rec. 1600, dest. 0000500 - R$ 75.000,00
TOTAL R$ 75.000,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6461E808

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 241 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 173.820,32, na forma da Lei nº 10.664/2025, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2082 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot 942, rec. 1600, dest. 0000500 - R$ 100.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, dot. 943 rec. 1600, dest. 0000500 - R$ 5.000,00
3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 944 rec. 1600, dest. 0000500 - R$ 65.000,00
3.3.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, dot. 945 rec. 1600, dest. 0000500 - R$ 3.820,32

TOTAL R$ 173.820,32

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02-Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação Ponderada-0600(4500), no valor de R$ 173.820,32.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:39BA7F17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2025 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO (HERVAL)

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 005/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 59 (cinquenta e nove) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 005/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.356 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO (HERVAL)	ANDRIZA CUNHA DE JESUS	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:EB68304E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2025 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.660 de 19 de agosto de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H	TAÍS DA SILVEIRA MUNIZ	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:E1F01881

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 022/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 022/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	**LILIAN SANTOS DOS SANTOS**	**11.°**

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:1F1368FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.661, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 207.000,00, conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 110.000,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 70.000,00
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - R$ 21.000,00
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 6.000,00
TOTAL R$ 207.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2166 - Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 65.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 45.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 30.000,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 21.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 46.000,00

TOTAL R$ 207.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8152CBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.662, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 30.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1320 - Inverno Gaúcho
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.01.10.00-Cta 8435 Transf Port SES/RS Nº497/2025-Inverno Gaúcho-621(4011), no valor de R$ 30.000,00.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0A4DC99B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.663, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 75.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1319 - Custeio da Atenção Primária à Saúde - Portaria 7.053
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 75.000,00
TOTAL R$ 75.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1319 - Custeio da Atenção Primária à Saúde - Portaria 7.053
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 75.000,00
TOTAL R$ 75.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CDC777EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.664, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 173.820,32, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2082 - Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 170.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 3.820,32
TOTAL R$ 173.820,32

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02-Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação Ponderada-0600(4500), no valor de R$ 173.820,32.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1EA61AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSADO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 2.254, de 25 de julho 2024 e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 24/2024, sendo interessada a empresa ZERO 5 DISTRIBUIDORA EIRELI com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, bem como na Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, INTIMA o seu representante legal quanto ao depoimento aprazado à testemunha Deise Santos da Silva, à data e horário de **28.08.2025, às 13h30min,** tendo como local a Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha/RS.
Na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Outrossim, sua partição poderá ser ON LINE, caso queira. Para tanto, contate-nos através do e-mail processospmsap@gmail.com ou pelo telefone (51) 9 9159-8869, para que no dia aprazado 30min anteriores ao início das oitivas a comissão envie o link de acesso à reunião.

Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail ou telefone acima citados.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2025.

MARILENE SOARES DA CUNHA,
Secretária da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:173B4646

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 2.247, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/08/2025, à servidora MARCIA CONCEIÇÃO CONSUL DA SILVA , matrícula 17850, cargo de Agente Fiscal da Receita Municipal, padrão 20, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 15.810,27 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 27 de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 40% incorporado da média das Funções Gratificadas exercidas (coeficiente total de incorporação: 1,556 x P.R. vigente na data da aposentadoria) a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 21/08/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal dePMde Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:30188126

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 057/2025

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público n.° 057/2025.
Processo: N. ° 188.
Entidade: Associação de Amigos de Bernardino Lopes da Cunha.
Objeto: Fomento à Agricultura Local: Patrulha Agrícola.
Base Legal: Art. 32 da Lei n.° 13.019/2014.

Entendo que a parceria proposta através do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.° 057/2025, com a entidade Associação de Amigos de Bernardino Lopes da Cunha, está devidamente embasada em amparo Legal e demonstra interesse público, uma vez que há na Localidade de Rincão do Herval somente esta entidade que pratica o incentivo à produção rural naquela comunidade, política pública esta que é executada por meio de prestação de serviços de trator agrícola e implementos, com maquinários já cedidos pela Prefeitura Municipal, a produtores rurais, sendo em torno de 40 famílias que dependem deste mercado para sua subsistência.

O objeto desta parceria, portanto, busca expandir ainda mais os serviços prestados pela OSC em questão, assim como diminuir o valor pago pelos produtores rurais pela sua utilização.
Além disso, o projeto está amparado pela Emenda Impositiva n.° 77, para execução no exercício de 2025.
Desta forma, ante o exposto, reafirmo o interesse público e do Município de Santo Antônio da Patrulha na presente parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
Para

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:91C0AEEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 037/2025 (Processo Administrativo nº 171/2025). **Critério:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de mobiliário em geral, destinados a atender demanda da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Santo Augusto (APAE), com recursos por meio da Emenda nº 202136660008, Programação SIGVT Nº 431780620210001, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 21/08/2025, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 10/09/2025, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 21 de agosto de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:828C5B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 034/2025 (Processo Administrativo nº 172/2025). **Critério:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega fracionada, a serem utilizados no atendimento das demandas de diversas secretarias e suas unidades, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 21/08/2025, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 05/09/2025, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 21 de agosto de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:BE9C11F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19

de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA DANIEL SCHNEIDER, para exercer o cargo de PROFESSOR III - HISTÓRIA, classificado em 01º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 22 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE AGOSTO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:82F05F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: - **Pregão Presencial nº 063/2025** - contratação de empresa especializada para prestação de serviços com horas máquina (motoniveladora) - Convênio nº 174/2025, **no dia: 05/09/2025, às 10:00 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br.

São Gabriel, 21 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:879B400F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

Foram suspensos os **Pregões Eletrônicos nºs 055/2025** (registro de preços fitas para teste rápido) e **052/2025** (horas máquina retroescavadeira), tendo em vista a pedidos de esclarecimento e impugnações interpostas que não puderam ser respondidas em tempo hábil). Maiores informações poderão ser solicitadas via e-mail: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br, ou pelo telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, em 21 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:998CF2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 197/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPREITADA GLOBAL, MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO A PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS NOS PAS CONQUISTA DO CAIBOATÉ, GUAJUVIRA, ITAGUAÇU, ZAMBEZE, MADRE TERRA, CRISTO REI, NOVO RUMO E UNIÃO PELA TERRA DE SÃO GABRIEL/RS, CONVÊNIO Nº 34/2024 INCRA – CONVÊNIO PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 969980/2024. **R$ 5.559.665,79 – MAK Serviços e Pavimentações Ltda.**

São Gabriel, 21 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F8D943D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 51/2024

Rescisão ao Contrato 51/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 7174, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua Silvio Ferron, nº 1329, no residencial Si-Bevenutto, imóvel semi-mobiliado, apenas a parte da frente da casa de alvenaria, sem garagem, destinado à moradia provisória. **Processo nº 228/2024 e Dispensa de Licitação 189/2024** – **Contratado: Maria Antonieta Guarienti Alves**, inscrita no CPF nº 195.XXX.XXX-44. **Fundamento legal:** O presente Termo de Rescisão possui fundamento no art. 138, II da Lei 14.133/2021 e Cláusula Décima, do referido documento. **Motivo:** A rescisão do referido Contrato de Aluguel Social nº 51/2024 se dá em razão da solicitação de devolução do imóvel pela proprietária. A família será alocada em outro imóvel, com a devida formalização de novo contrato.

São João do Polêsine, RS, 21 de Agosto de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:E3751FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Objeto: Aquisição de caixas de água de 30. 000 litros para melhorias na infraestrutura da rede de água potável da municipalidade. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 28/08/2025. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 04/09/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, situada na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409.

São José do Inhacorá, 21 de agosto de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7212A205

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 146/2025
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **ELIMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ nº 44.138.400/0001-55 e **EQUIPOMED COMÉRCIO DE APARALHOS E EQ. HOSPITALARES LTDA.** CNPJ Nº 06.269.277/0001-13 e **LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** CNPJ nº 54.586.028/0001-81, cujo objeto é a aquisição tem por objetivo atender às demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de São José do Inhacorá/RS, mediante o fornecimento de materiais ambulatoriais, tais como agulhas, seringas, materiais para exames, tesouras, curativos, entre outros insumos indispensáveis para a prestação dos serviços de saúde, pelos valores de R$ 4.124,29 e R$ 1.301,96 e 2.791,40 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 8.217,65 e de acordo com o processo nº 1029 e 1131/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 21 de agosto de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DB28294A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025: Contratação de 100 licenças de antivírus corporativo e serviço de e-mail em nuvem, com hospedagem em servidor e suporte à contas institucionais.

Contratada: **HP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS LTDA**
CNPJ N° 09.334.082/0001-85
TOTAL: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), sendo:
Serviço de e-mail R$ 7.200 por ano e R$ 159,00 cada antivírus

Processo Homologado em 22 de agosto de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5C4E8AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025: Contratação de empresa para execução do projeto de iluminação da Avenida Marechal Floriano, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio de Obras - FPE 4942/2023 e Processo 24/2301-0000100-4.

Empresa Vencedora: **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
CNPJ Nº 08.965.654/0001-61
Total: R$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)

Processo Homologado em 21 de agosto de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:838BC3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2025 – Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de solução de Plataforma de Documento Eletrônico Seguro, composta por desenvolvimento de módulos de integração nos sistemas já existentes e disponibilização de módulos de segurança na modalidade de serviço, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica. ABERTURA: dia 08/09/2025, às 10h no Plenário da Câmara EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 20 de agosto de 2025

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3CB54715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.137, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a 7ª Semana Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a 7ª Semana Municipal das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação, com o tema denominado “Acessar é Direito, Incluir é Respeito", a ser realizada de 18 a 22 de agosto de 2025.

Art. 2º A 7ª Semana Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação será organizada e coordenada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades / Superdotação - COMUDEPE, com suporte da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDHU e apoio de outras Secretarias Municipais e entidades parceiras.

Art. 3º São integrantes da Comissão Organizadora e mobilizadora da 7ª Semana Municipal das Pessoas com Deficiência, Mobilidade reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação:
I - representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II - representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
III - representantes das seguintes entidades:
a) Associação Vida Nova Associação Isaura Maia;
b) Casa de Jéssica;
c) Casa Mantenedora Pandorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C97DC6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.139, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece as Escolas Prioritárias para fins do disposto na Lei Municipal nº 6.640, de 30 de maio de 2008 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o § 6º, do art. 1º da Lei municipal nº 6.640 de 30 de maio de 2008;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes Escolas Prioritárias, na Rede Municipal de Ensino, cujo percentual de alunos atendidos pelo Programa Bolsa Família é igual ou superior a 28% do total da escola, a partir de dados fornecidos ao Sistema Presença:

ESCOLA	PERCENTUAL
EMEF ARTHUR OSTERMANN	44,44
EMEF BARÃO DO RIO BRANCO	32,86
EMEF BENTO GONÇALVES	62,86
EMEF CASTRO ALVES	46,20
EMEF CLODOMIR VIANNA MOOG	56,52
EMEF DOUTOR BORGES DE MEDEIROS	38,37
EMEF DOUTOR JORGE GERMANO SPERB	46,36
EMEF DOUTOR OSVALDO ARANHA	50,82
EMEF DOUTOR PAULO DA SILVA COUTO	33,37
EMEF EDGARD COELHO	62,78
EMEF FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER	54,45
EMEF GENERAL MÁRIO FONSECA	43,64
EMEF HENRIQUE MAXIMILIANO COELHO NETO	32,35
EMEF JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART	43,51
EMEF MARIA EDILA DA SILVA SCHMIDT	69,71
EMEF MARIA EMÍLIA DE PAULA	34,43
EMEF OLÍMPIO VIANNA ALBRECHT	40,78
EMEF PADRE ORESTES JOÃO STRAGLIOTTO	53,06
EMEF PAULO BECK	52,37
EMEF PROFESSOR ÁLVARO LUIS NUNES	52,65
EMEF PROFESSOR EMÍLIO MEYER	30,09
EMEF PROFESSOR JOÃO CARLOS VON HOHENDORFF	32,14
EMEF PROFESSORA DILZA FLORES ALBRECHT	51,02
EMEF PROFESSORA OTÍLIA CARVALHO RIETH	29,75
EMEF RUI BARBOSA	51,50
EMEF SANTA MARTA	51,70
EMEF SAO JOAO BATISTA	35,61
EMEF SENADOR ALBERTO PASQUALINI	38,35
EMEF SENADOR SALGADO FILHO	29,67
EMEF TANCREDO NEVES	63,69
EMEF ZAIRA HAUSCHILD	42,76
EMEI ACÁCIA MIMOSA	30,61
EMEI DOUTOR CARLOS DE SOUZA MORAES	33,59
EMEI SONHO NOSSO	37,36

Art. 2º Ficam revogados:

I - o Decreto Municipal nº 9.243, de 09 de maio de 2019;
II - o Decreto Municipal nº 9.392, de 30 de outubro de 2019;
III - o Decreto Municipal nº 9.831, de 16 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6BFE6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL - PROCESSO Nº: 12.752/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
DECISÃO
PROCESSO Nº: 12.752/2025
AUTUADO: CESAR RENE GIRARDI.
ENDEREÇO: R, ARNALDO BARD, N° 45, BAIRRO SÃO MIGUEL- SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ OU CPF: 000.454.940-61
DATA DA AUTUAÇÃO: 22/05/2025
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Art. 842 , Decreto 23.430/74; Art. 36 e art. 52 da RDC 63/2011; Art. 7.1 Portaria SES 149/2024; Art. 7.4, alínea b, Portaria SES 149/2024; Art. 57 , RDC 63/2011; Art. 12 da Portaria 149/2024
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10°, incisos III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria da Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7FD9013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.109

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 919/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025 (10 dias) a servidora **CLAUDIA CORREIA COELHO,** matrícula nº 88114, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **JOELMA DE FRAGA OLIVEIRA**, matrícula nº 88058, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0BF14B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.110

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 913/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2025 (10 dias) a servidora **LETÍCIA SILVEIRA RAMOS,** matrícula nº 85505, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Proteção Social Básica, da

Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **ALINE COSTA DE ÁVILA**, matrícula nº 84566, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A6260F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.111

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 323, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

N O M E I A
no período de 15 a 31 de agosto de 2025 (17 dias), **GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO,** matrícula nº 55682, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular LIONELLA PEDROSO GOULART, matrícula nº 83938, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20EEE9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.112

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 113/2025, da Unidade Central de Controle Interno do Município,

D E S I G N A

no período de 04 a 13 de agosto de 2025 (10 dias) o servidor **ANDREI JACQUES FARIAS,** matrícula nº 87459, para responder pela Função Gratificada de Encarregado do Serviços Administrativos do Controle Interno, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **ANANDA GUIMARÃES**, matrícula nº 84174, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F1DA614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.113

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 124/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

D E S I G N A

nos períodos de 11 a 25 de agosto de 2025 (15 dias) e de 08 a 22 de setembro de 2025 (15 dias) o servidor **ERNESTO ERNANI NUNES,** matrícula nº 26493, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **ALINE ALVES SCHIMITEZ**, matrícula nº 80969, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A18491B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.116

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 192/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 11 de agosto de 2025, **ROSA MAGALI SCHMITT KNEWITZ**, matrícula nº 55908, para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.278, de 11 de maio de 2015 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E05AE100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.136

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 2025/20456, de 14 de agosto de2025,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **CÍNTIA SILVA LIMA**, matrícula nº 83332 e 81.940, CPF nº 842.305.841-72 e **TAÍS HELENA MAFFEI DA SILVA**, matrícula nº 84194, CPF nº 950.335.480-34 lotadas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de participarem do XVI Fórum Gaúcho de Arborização, no período de 06 a 08 de agosto de 2025, fazendo jus ao pagamento de 160 (cento e sessenta) UPM's para cada servidora e jus ao pagamento das inscrições, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3895D4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.137

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 2025/20457, de 14 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **FERNANDO GOMES SILVEIRA**, matrículas nº 55765, CPF nº 810.203.500-59, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, considerando a convocação para o Campeonato Latino-Americano de Bicicross e Sul-Americano de Bicicross, a ser realizado na cidade de Alta Gracia, na Argentina, no período de 13 a 18 de agosto de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A11A7601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.138

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 2025/20463, de 14 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **ANELUCY DE ANDRADE**, matrícula nº 84136 , CPF nº 000.543.220-06, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, a fim de participar no 34º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6CE329F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.140

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 20459/2025, de 14 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **ADRIANA DE AZEVEDO**, matrícula nº83.604, CPF nº 532.676.640-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanhar o grupo de estudantes À FEBIC para apresentação de projeto de iniciação científica na cidade de Joinville/Sc, no período de 07 à 13 de setembro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 900 (novecentas) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E18841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.141

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 2025/20466, de 14 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FRANCIELE FORTUNATO DE ARAUJO**, matrícula nº 85213, CPF nº 015.144.470-61, lotada na Secretaria Geral de Governo, a fim de participar no 34º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A809D41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.142

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 2025/20465, de 14 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **DAIANE DE DEUS**, matrícula nº 85292, CPF nº 020.644.150-92, lotada na Secretaria Geral de Governo, a fim de participar no 34º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28DB2095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.146

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 2025/19560, de 05 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A
o afastamento especial da servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA MACHADO,** matrícula nº 83583, cargo: Professor R1 – Anos Iniciais, CPF nº 002.033.790-63, da Secretaria Municipal de Educação, a fim participar do II SENPED – Seminário Nacional de Pedagogia – UFRJ, no Rio de Janeiro, no período de 26 à 29 de agosto de 2025, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D53048D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.157

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.645 de 18 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUTIANE SCHROEDER BOCK, matrícula** n° 84831, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.466 de 1º de março de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de agosto a 15 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17389E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.158

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.653 de 18 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ROGELI ANDREA RHEINHEIMER, matrícula n° 81672**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 29.820 de 28 de fevereiro de 1997, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,19 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1110EA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.159

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 20.612 de 18 de agosto de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **18 de agosto de 2025,** a servidora **MARICELE DOS SANTOS DALMAS,** matrícula nº 86354, exercendo o cargo de Professora, Nível **"IV",** Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 112.019 de 29 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D94CC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.161

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 18.443 de 23 de julho de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de agosto de 2025,** ao servidor **MARCIO SCHRECK DE MORAES,** matrícula n° 84693**,** ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 64.904 de 03 de maio de 2010, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6EEC247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.180

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.733 de 19 de agosto de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **MARLOM ZOTTI BITTENCOURT, matrícula** n° 85850, ocupante do cargo de Professor Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 96.493 de 30 de agosto de 2016, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de agosto a 21 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4627D227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.181

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.763 de 19 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO**, **matrícula** n° 86152, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.511 de 26 de julho de 2017, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de agosto a 15 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFE220D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.184

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 19.674, de 06 de agosto de 2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **SANDRA DAGNESE DE SOUZA,** matrícula nº 85382, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de julho de 2025 a 20 de janeiro de 2026 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41896EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.185

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 673/2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

C A N C E L A

por falecimento, com vigência a partir de 09 de julho de 2025, a Portaria nº 130.851, de 03 de abril de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Planejamento de Transportes, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, ao servidor **ANDEOCLER DOS SANTOS,** matrícula nº 81467.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:947DE111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.186

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 673/2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

com vigência a partir de 18 de agosto de 2025, **INÊS NOGUEIRA CORREA DIAS**, matrícula nº 85312, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Planejamento de Transportes, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D8352C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.190

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 194/2025, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 14 de agosto de 2025, **CONRADO RODRIGUES SCHREIBER ,** matrícula nº 55904, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Espaços Esportivos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 136.872, de 16 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89354A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.191

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 194/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de agosto de 2025, **CONRADO RODRIGUES SCHREIBER**, matrícula nº 55904, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B822F634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.194

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 20.409 de 14 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUTIANE SCHROEDER BOCK**, **matrícula n° 84831,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.466 de 1º de março 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **16 de dezembro de 2013 a 19 de julho de 2025 ,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F5A011A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10016/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/10016**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de insumos para distribuição gratuita nas campanhas de Sífilis que ocorre em Outubro e do HIV/AIDS que ocorre em dezembro. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 22 de agosto, às 9h30min até 27 de agosto, ás 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:406BA77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 014/2025- ERRATA Nº 01/2025 - EVENTO "SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025

ERRATA Nº 01/2025

RETIFICA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 014/2025 EVENTO "SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025"

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, comunica aos interessados que retifica o Edital de Chamada Pública Nº 014/2025, que trata da realização de chamada pública para solicitações de uso de espaço público para exploração econômica de gazebos/tendas/bancadas/food-trucks, ao ar livre, para comercialização de comidas, bebidas e brinquedo inflável, no evento "SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025", que realizar-se-á entre os dias 12 e 21 de setembro de 2025, no Parque de Recreação do Trabalhador, bairro Vicentina, nesta cidade, entre às 10h e 22h. O documento na íntegra pode ser consultado no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0335 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:56518B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 016/2025 - ERRATA Nº 02/2025 - EVENTO "SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025

ERRATA Nº 02/2025

RETIFICA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 016/2025 EVENTO "SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025"

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, comunica aos interessados que retifica o Edital de Chamada Pública Nº 016/2025, que trata da realização de chamada pública para solicitações de uso de espaço público para exploração comercial de parque de diversões, no evento "SEMANA FARROUPILHA: TRADIÇÃO, CULTURA E ORGULHO GAÚCHO EM SÃO LEOPOLDO 2025", que realizar-se-á entre os dias 12 e 21 de setembro de 2025, no Parque de Recreação do Trabalhador, bairro Vicentina, nesta cidade, entre às 10h e 22h. O documento na íntegra pode ser consultado no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0335 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:919C96E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS EM GERAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **26/2025**, tipo **Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **Registro de Preços** para Aquisição Futura de Medicamentos em Geral, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 08 de setembro de 2025, às 09:00h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:7E0E12AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2023
CONTRATADA: GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.982.372/0001-60.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Inclui-se no item 3.1.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 15- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária; Unidade: 04- Diretoria Administrativa; Proj./ativ: 2266 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Comunitária; Dotação: 1135; Rubrica: 3.3.90.30.30.00.00.00; Natureza da Despesa: Serviços sob demanda 3.3.90.40.21.00.00.00 Serviços Técnicos Profissionais de T.I.C; Dotação: 1129; Rubrica: 3.3.90.30.30.00.00.00 ; Natureza da Despesa: Materiais sob demanda 3.3.90.30.30.00.00.00 Material para Comunicações; Dotação: 1141; Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00; Natureza da Despesa: Materiais Permanentes Sob Demanda- 4.4.90.52.35.00.00.00 Material de T.I.C (permanente).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:127FE53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2023
CONTRATADA: ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.771.544/0001-40.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 19 de agosto de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:7C6C3C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 1094/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10008/2025
CONTRATADA: KELLY DIAS KUNZ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.839.342/0001-84.
OBJETO: Locação emergencial de dois veículos modelo Spin ou similar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo/RS.
VALOR: O preço global para a locação dos veículos é de R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. O preço unitário para a locação do veículo é de R$18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o preço mensal para a locação de dois veículos no valor de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 14/04/2025, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 11 - Secretaria Municipal de Saúde; 11.02.10.302.0076.2126 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ; DOT: 137; RECURSO: 1500.
DATA DA ASSINATURA:19/08/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:012E6A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO 79/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 137/2018
LOCATARIA: ALECSANDRO BARBOSA DE PAIVA INCORPORADORA ALIANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.424.863/0001-08.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Contrato nº 79/2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 137/2018, conforme solicitação da SEMPA - Secretaria Municipal de Proteção Animal, através do memorando nº 058/2025.
DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, dando-se por encerrada a relação contratual, a partir de 30 de junho de 2025, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento é competente o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.
E, por estarem de acordo com a legislação as condições e termos aqui explicitados, assino o presente instrumento em 02 (dias) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B55179E7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3049/2025.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3049/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

CONTRATADO: SOLUTION SERVICOS LTDA – ME - CNPJ Nº: **55.910.070/0001-79**

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de SERVIÇO de PORTARIA, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$568.838,40.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data da última assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9C0EFCD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.029/2025
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA*;** *OBJETO* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 106/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 240,00 02 R$ 78,00 03 R$ 2,00 04 R$ 45,00 05 R$ 30,00 06 R$ 3,00 07 R$ 6,00 08 R$ 10,00 09 R$ 6,00 10 R$ 350,00 11 R$ 480,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 240,00 02 R$ 78,00 03 R$ 4,00 04 R$ 45,00 05 R$ 30,00 06 R$ 6,00 07 R$ 6,00 08 R$ 10,00 09 R$ 12,00 10 R$ 350,00 11 R$ 480,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMOV-(R$ 240,00). 11-1104-26-0782-0310-2,079-33903000000-material de consumo-500-SEMOV-(R$ 1.051,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 17 de junho de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.028/2025
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *FRANCISCA LEDI DE OLIVEIRA SZTORMOWESKI-ME*;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto veicular*; Dispensa de Licitação n.º 99/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1.000,00 02 R$ 300,00 03 R$ 140,00 04 R$ 377,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.000,00 02 R$ 600,00 03 R$ 280,00 04 R$ 754,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500- SEMOV -(R$ 1.000,00).11-1104-26-0782-0310-2,079-33903000000-material de consumo-500 -SEMOV-(R$ 1.634,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 30 de maio de 2025.2011.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.026/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e WILLIAN ALBUQUERQUE BAPTISTA-ME;** *OBJETO:* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 111/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 185,00 02 R$980,00 03 R$ 300,00 04 R$ 612,00 05 R$ 612,00 06 R$980,00 07 R$ 90,00 08 R$ 160,00 09 R$800,00 10 R$ 250,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 370,00 02 R$980,00 03 R$ 600,00 04 R$ 612,00 05 R$ 612,00 06 R$980,00 07 R$ 180,00 08 R$ 320,00 09 R$800,00 10 R$ 250,00.; RECURSO FINANCEIRO: 05-0501-04-0123-0110-2,007-3390300000000-material de consumo-500-SEMFA-(R$ 4.654,00). 05-0501-04-0123-0110-2,007-3390390000000-outros serviços de terceiros-PJ- 500-SEMFA- (R$ 1.050,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de junho de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.063/2025
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e CACILDO AVELINO BIRCK-EPP;** *OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos*; Dispensa de Licitação n.º 110/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 24,50 02 R$14,90 03 R$ 82,00 04 R$ 43,50 05 R$ 55,00 06 R$9,35 07 R$ 50,00 08 R$ 61,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 588,00 02 R$178,80 03 R$ 82,00 04 R$ 43,50 05 R$ 110,00 06 R$18,70 07 R$ 100,00 08 R$ 61,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1102-17-0512-0370-2,086-33903000000-material de consumo -500-SEMOV. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de junho de 2025.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 900/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA*;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular*; Dispensa de Licitação n.º 81/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 515,00 02 R$ 15,00 03 R$ 45,00 04 R$ 2,00 05 R$ 45,00 06 R$ 353,00 07 R$ 2,00 08 R$ 10,00 09 R$ 70,00.VALOR TOTAL: 01 R$ 515,00 02 R$ 30,00 03 R$ 45,00 04 R$ 6,00 05 R$ 45,00 06 R$ 353,00 07 R$ 20,00 08 R$ 40,00 09 R$ 140,00; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-SEMOV-(R$ 515,00) 11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500-SEMOV-(R$ 679,00). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 23 de maio de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.074/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *REFERÊNCIA EDUCAÇÃO LTDA*.;** *OBJETO:* prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 45/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 500,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 2.500,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 0802-RPPS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 12 de junho de 2025.

São Luiz Gonzaga, 20 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:43DC7758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033.2025

O Município de São Pedro do Sul - RS, torna público para conhecimento dos interessados**, a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 033.2025,** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento, garantia e assistência técnica de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (notebooks, computadores e impressoras)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, **acrescentando-se à qualificação técnica, item 41.1.4, do Edital de Pregão Eletrônico, os critérios de desclassificação por obsolescência.**
A integra da retificação encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.saopedrodosul.org.

São Pedro do Sul, 21 de agosto de 2025.

LUCIANA ESSY BRUTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5E3E5002

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.430 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 153.133,99 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS COM NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 3.981 de 21 de agosto e 2025.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 153.133,99 (cento e cinquenta e três mil cento e trinta e três reais com noventa e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
400	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 143.133,99
08	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2086	PROJ/ATIV. FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
995	4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
Total		**R$ 153.133,99**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

03	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
43	3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ 153.133,99
Total		**R$ 153.133,99**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3B60B842

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.433 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 3.984 de 21 de agosto e 2025.

D E C R E T A

Art.1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (55)	R$ 100.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução de dotação, como segue:

1	ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
101	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2000	Projet/Ativ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (5)	R$ 100.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9B327DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.434 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 32.838,93 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS COM NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 3.985 de 21 de agosto e 2025.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 32.838,93 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais com noventa e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
1099	Provisória nº 1.218/2024	
1092	3.3.90.39.00.00.00.00.1.099-0600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 624,00
1089	3.3.90.36.00.00.00.00.1.099-2660 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 15.795,47
1091	3.3.90.36.00.00.00.00.1.099-0600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 623,99
1090	3.3.90.39.00.00.00.00.1.099-2660 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 15.795,49
Total Suplementação		**R$ 32.838,93**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e excesso de arrecadação do recurso 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, como seguem:

660	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 31.590,94
660	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 1.247,99
Total		**R$ 32.838,93**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:40434E61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.981 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 153.133,99 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS COM NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 153.133,99 (cento e cinquenta e três mil cento e trinta e três reais com noventa e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
400	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 143.133,99
08	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2086	PROJ/ATIV. FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
995	4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
Total		**R$ 153.133,99**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

03	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
43	3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ 153.133,99
Total		**R$ 153.133,99**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:066B87B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.984 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (55)	R$ 100.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução de dotação, como segue:

1	ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
101	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2000	Projet/Ativ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (5)	R$ 100.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:637881A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.985 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 32.838,93 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS COM NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 32.838,93 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais com noventa e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
1099	Provisória nº 1.218/2024	
1092	3.3.90.39.00.00.00.00.1.099-0600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 624,00
1089	3.3.90.36.00.00.00.00.1.099-2660 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 15.795,47
1091	3.3.90.36.00.00.00.00.1.099-0600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 623,99
1090	3.3.90.39.00.00.00.00.1.099-2660 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 15.795,49
Total Suplementação		**R$ 32.838,93**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e excesso de arrecadação do recurso 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, como seguem:

660	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 31.590,94
660	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 1.247,99
Total		**R$ 32.838,93**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D39CD33E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.986 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO OU DE PROVIMENTO EFETIVO, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO OU SELEÇÃO SIMPLIFICADA, DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 11.340/2006 – LEI MARIA DA PENHA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de São Pedro do Sul, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, ou de provimento efetivo mediante concurso público, seleção simplificada de pessoas que tiverem sido condenadas, nos termos previstos pela Lei Maria da Penha: Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. A vedação de que trata a presente Lei se inicia com a condenação em decisão transitada em julgado, e se extingue com o comprovado cumprimento integral da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:11951B02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0895/2025, 20 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0895/2025, 20 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **RAQUEL EBLING GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2754, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de **13.06.2020 a 12.06.2021** e 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de **13.06.2021 a 12.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.09.2025 a 30.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3C49C6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0896/2025, 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0896/2025, 20 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSANI RODRIGUES DE MELO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 733, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **31.12.2017 a 04.08.2024**, concedidos pela Portaria **0884/2025 de 15.08.2025**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.08.2025 a 23.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:163CC520

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0897/2025, 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0897/2025, 20 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SUELEN DA SILVA SOARES,** detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3353, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **27.04.2024 a 26.04.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.08.2025 a 29.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E110F3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0898/2025, 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0898/2025, 21 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **KAUÃ OLIVEIRA SERDOTI**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4227, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **24.07.2024 a 23.07.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 01**.09.2025 a 10.09.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D407BF31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0899/2025, 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0899/2025, 21 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LETICIA EBLING PARODI**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4240, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **20.07.2024 a 19.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.09.2025 a 15.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3EE0FC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0900/2025, 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0900/2025, 21 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ROSIMAR TERESINHA BOLZAN,** matrícula 4497, detentora do cargo efetivo de Monitor, **LICENÇA NOJO,** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso III, b, da Lei Municipal n.º 313/1990.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.08.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DAB118B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0901/2025, 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0901/2025, 21 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES,** matrícula 1886, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA NOJO,** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua irmã, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso III, b, da Lei Municipal n.º 313/1990.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.08.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9A9F8F80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2025

EDITAL 03 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 05 DO ESF 3

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 10/2025, visando a formação de Cadastro Reserva de Agente Comunitário de Saúde, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Microárea 05 do ESF 3, **TORNA PÚBLICO:**

I – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES:
Diante do julgamento pela Comissão Permanente de impugnação do Edital 02 de homologação preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025, visando a formação de Cadastro Reserva de Agente Comunitário de Saúde, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Micrárea 05 do ESF 3, **RECEBE AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGA** das seguintes inscrições em definitivo:

CANDIDATOS
Luana Naysinger Schmitt
II – DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Conforme avaliação curricular pela Comissão Permanente, o resultado da Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025 é o que segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1°	Luana Naysinger Schmitt	0

Os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, seguirão os critérios de desempate de acordo com o Item IV do Edital 01/2025 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva para Agente Comunitário de Saúde – PSS 10/2025, restando a realização de sorteio em ato público para desempates, será realizado no dia 21 de agosto de 2025, na sala do Gabinete do Vice-Prefeito, às 10 horas, sendo facultada a presença de candidatos.

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão Permanente, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de recursos, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EEF726BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2025

EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, bem como em conformidade ao Edital de Abertura do PSS 07/2025, visando a formação de cadastro reserva de Professor (a) de Geografia, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR** e a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	Janete Terezinha Reis	211
2º	Eduarda Caroline da Silva Marques	195
3°	Micheli Dias dos Santos Coelho	151
4°	Franciele Delevati Ben	65
5º, 6º	Francis Schirrmann Silveira	50
5°, 6°	Luana da Silva	50
7°	Alessandra Souza	30
8°	Juliana Souza de Abreu	0

Os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, seguirão os critérios de desempate de acordo com o Item IV do Edital 01/2025 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva para Professor(a) de Geografia – PSS 11/2025, restando a realização de sorteio em ato público para desempates, será realizado no dia 21 de agosto de 2025, na sala do Gabinete do Vice-Prefeito, às 10 horas, sendo facultada a presença de candidatos.

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão Permanente, contendo a identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 14h, ou enviado por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de recursos, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D256A06E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, CNPJ 87.489.910/0001-68, neste ato representado pelo seu Prefeito, FERNANDO PILAR CÉZAR, CPF nº 547.572.070-34, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

SÃO PEDRO DO SUL, 21 de AGOSTO de 2025.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito do Município de São Pedro do Sul - RS

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:639F426C

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação de longa permanência para paciente idoso, em atendimento ao Processo Judicial nº 5001013-17.2025.8.21.0129/RS, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** Tendo como contratada a empresa **CENTRO RESIDENCIAL GERIÁTRICO E TERAPEUTICO DE ASSISTÊNCIA MOREIRA MACIEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.388.708/0001-90**, com sede à Av. Ibicui, nº 1181, Centro, CEP: 97.180-000, na Cidade de Dilermando de Aguiar, RS. **A CONTRATADA, receberá o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), referente aos serviços prestados, totalizando um montante estimado ao Município, de R$ 18.289,60 (dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para o período da contratação.** O prazo de contratação teve início em 27 de junho de 2025, com término previsto em 31 e dezembro de 2025.

São Pedro do Sul, RS, 21 de agosto de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0CF16430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 11/2025, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para restabelecimento da edificação pública de uso do CEMACA, neste município, **com recurso referente aos processos nº RES-RS-4319505-20240729-10 e RES-RS-4319505-20250207-16**, conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 08 de setembro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 22 de agosto de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:EB6A467B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Leilão, cujo objeto Alienação de bem imóvel de propriedade do Município de São Sepé, abertura: 15/09/2025, às 09 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de agosto de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:5A2C7FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 047/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"AQUISIÇÃO DE COMPOSTO ORGÂNICO FORMULADO COM ADIÇÃO DE BOKASKI(ADUBO)".**Data da sessão: **29/08/2025**Horário da Fase de Lances: **12h30min às 17h30min.**Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação.O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas.Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8E03EC43

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 285652 – PERP 096/2025 – Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar. Fornecedor: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R$ 2.664,00; BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 889.207,20.

Sapucaia do Sul, 22 de agosto de 2025.

GRAZIELE RAMOS DO AMARAL
Diretora Administrativo-Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:53AEAEB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.240, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.781, de 29 de abril de 2022 que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município para o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, conforme Lei nº 4.007, de 19 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º O parágrafo 3º do art. 3ºA passa a ser o parágrafo 4º permanecendo inalterado o seu conteúdo.
Art. 2º Fica acrescido o parágrafo 3º ao art. 3ºA do Decreto nº 4.781/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3ºA ...
...
§ 3º Os valores retidos serão destinados às escolas com melhores indicadores rateados conforme os índices alcançados, sendo:
I) 50% do valor destinado às escolas que apresentarem o primeiro lugar nos indicadores;
II) 30% para as escolas que apresentarem o segundo lugar nos indicadores;
III) 20% para as escolas que apresentarem o segundo lugar nos indicadores mencionados no parágrafo segundo.".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 18 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:3B359FD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.241, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito especial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2025 na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a contratação de serviços artísticos e criativos, visando a realização de eventos culturais populares, criando rubrica no orçamento de 2025:
22 Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
02 Manut. da ativ. dos convênios e repasses
0013.0392.0015.2151 Manutenção das atividades culturais
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o repasse conforme Edital nº12/2025 FAC/RS (Fundo de Apoio a Cultura) – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 19 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5EDA3AA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.485, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Outorga o Título de Cidadã Sapucaiense a Sra. ELVIRA WAGNER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art 1º Outorga o Título de Cidadão Sapucaiense a Sra. Elvira Wagner, em reconhecimento às atividades assistenciais e como cidadã modelo à Sapucaia do Sul.
Art. 2º A entrega do Título a que refere o art. 1º desta Lei, será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser definida pela Mesa e Diretora do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4D9C1E98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.486, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Outorga o Título de Cidadão Sapucaiense ao Sr. MÁRCIO ROBERTO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Outorga o Título de Cidadão Sapucaiense ao Sr. Márcio Roberto da Silva em reconhecimento a contribuição como cidadão por seus serviços prestados em Sapucaia do Sul.
Art. 2º A entrega do Título a que refere o art. 1º desta Lei, será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser definida pela Mesa e Diretora do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:614FAB4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.487, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Outorga o Título de Cidadão Sapucaiense ao PASTOR WAGNER DE MOURA MEDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Sapucaiense ao Pastor Wagner de Moura Medina, em reconhecimento à sua destacada contribuição social, comunitária e espiritual para o município de Sapucaia do Sul.
Art. 2º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, no dia 21 de agosto de 2025.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:74BFB448

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.488, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Outorga o Título de Cidadão Sapucaiense ao Sr. GETÚLIO PERNONCINI RITTER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Sapucaiense ao Sr. Getúlio Pernoncini Ritter, em reconhecimento à sua contribuição como cidadão, liderança comunitária e figura política de relevante atuação em Sapucaia do Sul
Art. 2º A entrega simbólica do Título a que se refere o art. 1° desta Lei será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser definida pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2471D613

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.489, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Outorga o Título de Cidadão Sapucaiense ao Sr. JARBAS SAMPAIO VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Outorga o Título de Cidadão Sapucaiense ao Sr. Jarbas Sampaio Vieira, em reconhecimento à exemplar trajetória de vida, dedicação e relevantes serviços prestados à comunidade sapucaiense.
Art. 2º A entrega do Título a que refere o Art.1º desta Lei, será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser definida pela Mesa e Diretora do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:21EA3B8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.490, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Outorga o Título de Cidadão Sapucaiense ao Sr. ATÍLIO LUIS DA SILVA CAMARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Outorga o Título de Cidadão Sapucaiense a Sr. Atílio Luis da Silva Camargo, em reconhecimento ao seu trabalho na área social de nosso município, sendo um cidadão modelo à Sapucaia do Sul/RS.
Art. 2º A entrega do Título a que refere o art. 1º desta Lei, será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data e horário ser definido pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6D9D2AE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.491, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Outorga o Título de Cidadão Sapucaiense ao Sr. ADAMIR ANDERLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Sapucaiense ao Sr. Adamir Anderle, em reconhecimento à sua contribuição como cidadão, liderança comunitária e figura política de relevante atuação em Sapucaia do Sul.
Art. 2º A entrega simbólica do Título a que se refere o art. 1° desta Lei será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser definida pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B027B534

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.492, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Outorga o Título de Cidadã Sapucaiense aSra. PIERINA BENIN DA ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica outorgado, o Título de Cidadão Sapucaiense a Sra. Pierina Benin da Rosa, em reconhecimento a sua relevante atuação no município de Sapucaia do Sul.
Art. 2º A entrega simbólica do Título a que se refere o art. 1º desta Lei será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser definida pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:ECB351AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.493, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Outorga o Título de Cidadão Sapucaiense ao Sr. JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Outorga o Título de Cidadão Sapucaiense ao Sr. José Nestor de Oliveira Bernardes, em reconhecimento a contribuição como excelente gestor no município e como cidadão modelo à Sapucaia do Sul.
Art. 2º A entrega do Título a que refere o Art.1º desta Lei, será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser definida pela Mesa e Diretora do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:CAA080C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.494, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Outorga o Título de Cidadão Sapucaiense ao Sr. JOÃO CARLOS BORGES DE MORAIS (OCA MORAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica outorgado, em homenagem póstuma, o Título de Cidadão Sapucaiense ao Sr. João Carlos Borges de Morais (Oca Morais), em reconhecimento à sua contribuição como cidadão, liderança comunitária e figura política de relevante atuação em Sapucaia do Sul.
Art. 2º A entrega simbólica do Título a que se refere o art. 1º desta Lei será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser definida pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6509E153

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.495, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Outorga o Título de Cidadã Sapucaiense a Sra. LUCIMERI SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Sapucaiense a Sra. Lucimeri Souza, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Sapucaia do Sul.
Art. 2º A entrega do título será realizada em Sessão Solene a ser definida.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de agosto de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6B39CAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 09/06/2025.
Autuado: Rosana da Silva Ribeiro.
Data da Autuação: 09 de Junho de 2025
CNPJ/CPF: 948.143.330-72
Processo: 16735/2025
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: **Multa** no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

MILENA WEIDE
Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:F34462BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 145/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 069/2025 RETIFICAÇÃO 01

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, RETIFICA o presente Edital, conforme descrito no seu PREÂMBULO, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 069/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Contratação de serviços de psicologia, fonoaudiologia e neurologia, para as crianças matriculadas na rede municipal de ensino do município de Sarandi/RS**. Onde lê-se "Data da abertura será no dia **28 de agosto de 2025 às 08h30min",** leia-se **"Data de abertura será no dia 15 de setembro de 2025 às 08h30min."** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 22 de agosto de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:879FC1C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3817/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para quebrar piso, fazer escavação no chão para nivelamento, quebrar parede, enquadrar novamente, fazer contra piso, assentar cerâmica nova, abertura de canaletas, colocação de forro e pintura, bem como fazer vigas em cima das janelas, na EMEF PRESIDENTE COSTA E SILVA, com a empresa **ODAIR JUNIOR DA SILVA.**

Tapera, em 21 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D5B2037E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4293/2025

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para realizar adequações na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo de Taquara/RS conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo busca fortalecer sua identidade institucional e promover os atrativos turísticos de Taquara de forma prática e funcional. Os blocos de anotações serão utilizados em ações promocionais, eventos, feiras e reuniões, servindo como material de apoio e brinde institucional, de forma a divulgar a marca "Turismo Taquara" e facilitar o acesso a informações turísticas por meio de QR Code impresso no produto. Especificações: uma mil unidades de blocos de anotações 15 x 10 cm, capa dura, espiral superior, personalizado com logomarca "Turismo Taquara" em duas cores e QR Code, 50 folhas cada, papel offset 75 g/m². Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para sedem06@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as **17:00 horas de 26/08/2025.** Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo
Fone: 51- 3541.9200 Ramal 526
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:E16208A7

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4310/2025

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para realizar adequações na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo de Taquara/RS conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo busca ampliar a divulgação da marca "Turismo Taquara" e incentivar práticas sustentáveis por meio do uso de sacolas reutilizáveis. As sacolas promocionais serão distribuídas em feiras, eventos, ações turísticas e atividades institucionais, servindo como material de apoio e brinde, reforçando a identidade visual do município e estimulando o uso de alternativas ao plástico descartável. Especificações: uma mil unidades de sacola promocional branca, modelo Non-Woven TNT, tamanho aproximado 35 x 30 cm, alças mínimas de 50 cm, impressão da logomarca "Turismo Taquara" em duas cores em apenas um lado, personalização em Silk Screen ou Transfer Têxtil. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para sedem06@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as **17:00 horas de 26/08/2025.** Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo
Fone: 51- 3541.9200 Ramal 526
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:12D1FE79

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ARP 039/2025

1º TERMO ADITIVO

Processo nº: 4576/2025;
Licitação: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico - 2025/52 [6382];
Ata de Registro de Preço nº: 039/2025;
Assunto: Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de JOELHO e CANO/TUBO de PVC, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços - Objeto, Preços e Fornecedores**, REEQUILIBRANDO** o valor pactuado entre as partes, com efeitos retroativos **a partir do dia 03/07/2025,** passando o valor dos itens *"Item: 6 - Cano/tubo de PVC para esgoto 100mm, barra com 6m."* de **R$ 49,00** para **R$ 56,35**, *"Item: 7 - Cano/tubo de PVC para esgoto 150mm, barra com 6m."* de **R$ 135,64** para **R$ 157,14**, *"Item: 8 - Cano/tubo de PVC para esgoto 50mm, barra com 6m."* de **R$ 33,16** para **R$ 38,13,** *"Item: 9 - Cano/tubo de PVC para esgoto 40mm, barra com 6m."* de **R$ 19,80** para **R$ 22,77**.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/08/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:3D30B278

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 105/2025

Processo n° 8452/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção da Patrola de placa JBR3J26 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso §7° da

Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.

Taquara, 21 de agosto de 2025.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CFAC8463

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 096/2025

CONTRATO N° 096/2025
PROCESSO N° 7951/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 017/2025
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR:JOÃO BALDUINO SCHMIDT CPF sob n° 187.277510-15,
OBJETO: Locação de imóvel na localidade de Cruzinha, distrito de Padilha, para fins de extrato de saibro, conforme matrícula 58.705.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R$4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais) mensais conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
JOÃO BALDUINO SCHMIDT
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8B26D008

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2025

Processo n°: 5147/2025
Licitação: Dispensa n° 073/2025
Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo público
Interessado: Secretaria de Saúde
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, Bairro Centro, CEP 95.600-066, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO LA SALLE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública de nº 25.768-125, lavrada em folhas nº 097, do livro nº 93-B de Contratos do 1º Tabelionato de Notas de Canoas/RS, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 5558, sala 105, Centro, Canoas/RS, CNPJ n° 08.341.725/0001-55,celebram o presente **Termo Aditivo** com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira – Da vigência e prazos, prorrogando o prazo desta contratação por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de agosto de 2025, conforme informado pela Secretaria interessada, através do Memorando n° 1200-Adm. 2025;
CLÁUSULASEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
FLAVIO AZEVEDO
20/08/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:643F1246

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO N° 098/2025

CONTRATO N° 098/2025
PROCESSO N° 2025/7624
LICITAÇÃO: Pregão 105/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: TRI TV – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.,CNPJ/MF n.º 41.644.390/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa de sonorização para o Desfile Cívico de 07 de setembro.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
JOÃO BORDMANN MACEDO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2025

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:3575B5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: CONCRECOR OBRAS LTDA
CNPJ: 02.493.319/0001-21
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para pavimentação de vias urbanas, no Município de Terra de Areia/RS, vinculada ao contrato de repasse nº 929311/2022, vinculado ao Ministério das Cidades. Obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, drenagem pluvial, passeio público e sinalização viária na Rua Adelina Ronconi, no município de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 226.131,51(duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)
Vigência: 4 meses.
Data de Emissão: 13 de agosto de 2025.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F46CABC3

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Torrescar Transportes e Turismo Ltda
CNPJ/CPF: 87.381.257/0001-19
Objeto: Aquisição de 250 vales-transportes no trajeto Terra de Areia – Sanga Funda, destinados ao deslocamento do servidor Fernando de Souza Zanotte, lotado na Secretaria de Obras e Trânsito.
Valor: R$ 1.552,50 (mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:938D9A47

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Sat Médica Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ/CPF: 24.934.384/0001-88

Objeto: Utilização de recurso proveniente de emenda impositiva parlamentar, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 08/2025.

Valor: R$ 44.462,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E91E494C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: MARLO MIGUEL KOCH – ME
CNPJ/CPF: 28.082.318/0001-88
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E SUPORTE PARA O SISTEMA COMPREV (SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA), UTILIZADO NO SETOR DE RPPS.
Valor: R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 21 de agosto de 2025 e com data fim no dia 21 de agosto de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:5A476C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: MARLO MIGUEL KOCH – ME
CNPJ/CPF: 28.082.318/0001-88
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E SUPORTE PARA O SISTEMA COMPREV (SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA), UTILIZADO NO SETOR DE RPPS
Valor: R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea “c”, Lei n° 14.133/2021.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:2990D5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Torrescar Transportes e Turismo Ltda
CNPJ/CPF: 87.381.257/0001-19
Objeto: Aquisição de 450 vales-transportes no trajeto Terra de Areia – Sanga Funda, destinados ao deslocamento dos servidores Paulo Cezar de Oliveira Zanotte e Paulo Luiz Vieira, lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 2.794,50 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C977CE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS
CNPJ: 08.616.387/0001-17
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2025
Valor Total: R$ 139.046,50 (cento e trinta e nove mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 meses.
Data de Emissão: 18 de agosto de 2025.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:332C81B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: COOPERATIVA ECONATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTAS LTDA
CNPJ: 07.635.210/0001-03
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2025
Valor Total: R$ 13.194,50 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses.
Data de Emissão: 18 de agosto de 2025.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:ABBC951C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº077/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 077/2025
PROCESSO Nº36002/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 077/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de equipamentos de informática, roteadores e switches, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 22/08/2025 a 26/08/2025.

Data da abertura das propostas: 27 de agosto de 2025, às 09h.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 077/2025"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:16FF4EE4

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 34679/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 076/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição e instalação de placa de identificação institucional para o AMENT (Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental), conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será de 22/08/2025 a 26/08/2025.
Data da abertura das propostas:27 de agosto de 2025, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 076/2025"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:00194269

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CREDENCIADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 57.494.031/0001-63. Objeto: Aquisição de munição de borracha para espingarda calibre 12 para a Guarda Municipal. Valor: R$ 6.215,00 (seis mil duzentos e quinze reais) por 250 unidades. Prazo: O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite da lei. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12208/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:627DD685

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2025. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CREDENCIADA: **GLONA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.104.209.0001-20. Objeto: Aquisição de jalecos para a ESF São Francisco I. Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por 20 unidades de jalecos. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período máximo permitido por lei. **DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 061/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D4EDF34C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CREDENCIADA: **CENTRO DE TERAPIA COM ANIMAIS MAHARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.867.453/0001-32. Objeto: Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços de ambulatoriais de consultas especializadas (consultas atendimentos Terapêuticos de Equoterapia), para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde. Valor: R$ 100,00 (cem) reais. Prazo: O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período dentro do limite da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:89DC43B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CREDENCIADA: **MAGALHÃES E GRANGEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.611.438/0001-09. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cálculos, perícias contábeis (cálculos de diferenças, horas extras, cálculos de URV, trabalhistas e de liquidações) visando auxiliar o Departamento Jurídico. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais) por 90 unidades de serviços de Perícia Contábil. Prazo: O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por 01 (um)ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F32233CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021. Contratado: P.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERV. DE IMUNIZAÇÃO LTDA, ME. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 06 (seis) meses, extensivo as secretarias que fazem parte desse Contrato. PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FF0F5C36

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023. Contratada: JULIANE GABRIELA AZEVEDO BONATTI. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. DISPENSA DA LICITAÇÃO N° 064/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7849D374

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/202

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021. Contratado: RFA ENGENHARIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao preço e a forma de pagamento para reajuste anual, conforme cálculo da Contadoria Geral do Município.
MÊS: Agosto
PERÍODO: 353 Dias
VALOR: R$ 3.995,00 Mensal
PERCENTUAL: 5,233370%
ATUALIZADO: R$ 4.204,70 mensal
Período correspondente a 13/08/2024 até 01/08/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2024**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:91AA93C8

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** PSICULT CENTRO DE HUMANIDADE E HABILIDADES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de curso de capacitação para cerca de 820 mulheres de todas as idades para inserção no mercado de trabalho ou aumento de suas rendas. **Valor Total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo distribuídos em cursos de :Doces e salgados para festas (40 horas); curso de técnica e preparo para pães, bolos, cucas e massas caseiras (16 horas); oficina de panificação sem adição de açúcar e glúten (12 horas); oficina culinária de hambúrguer (20 horas); oficina de panetones e delicias de natal (12 horas)e oficina culinária de pizzas. Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 26047/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:725D10A2

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: ALEX SANDRO MACHADO DA ROSA. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO NAS GELADEIRAS ADQUIRIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AFIM DE ESTIMULAR O HABITO DA LEITURA ENTRE AS CRIANÇAS. **Valor total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo administrativo nº 38110/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B4EB1C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Aquisição de quatro lotes urbanos localizados no município de Travesseiro, devidamente dotados de infraestrutura, destinados à doação ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para viabilizar a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), operado pela Caixa Econômica Federal. A iniciativa está em conformidade com a Portaria MCID nº 047/2025, de 17 de janeiro de 2025, na qual o Município de Travesseiro foi habilitado a apresentar proposta para a construção de 20 unidades habitacionais, contando ainda com autorização prevista na Lei Municipal nº 1.974/2025, de 13 de agosto de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. V.
FAVORECIDA: JEANE TERESINHA ARNHOLD
CPF Nº 585.479.910-34
VALOR: R$ 144.136,70 (cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta centavos).
FAVORECIDO: SMB EIRELI ME
CNPJ Nº 05.978.189/0001-05
VALOR: R$ 132.593,20 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Travesseiro, 21 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:579F8684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 COM RESERVA DE COTA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2025. **Objeto**: Aquisição de luminárias para iluminação pública. **Abertura das propostas:** às 13h50min do dia 08 de setembro de 2025. **Horário da disputa:** às 14h do dia 08 de setembro de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:7DF4242B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 COM RESERVA DE COTA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2025. **Objeto**: Aquisição de BTI para aplicação em córregos na área rural do município de Três Cachoeiras. **Abertura das propostas:** às 08h50min do dia 09 de setembro de 2025. **Horário da disputa:** às 09h do dia 09 de setembro de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:7D5FB98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 COM RESERVA DE COTA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025. **Objeto**: aquisição, contratação e prestação de serviço de gás oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Cachoeiras/RS. **Abertura das propostas:** às 08h50min do dia 10 de setembro de 2025. **Horário da disputa:** às 09h do dia 10 de setembro de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:4769DA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2025. **Objeto**: Aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal. **Abertura das propostas:** às 8h do dia 08 de setembro de 2025. **Horário da disputa:** às 08h30min do dia 08 de setembro de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 0900 118 ramal 220, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:65327009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 EXCLUSIVA E COM RESERVA DE COTA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2025. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de diárias e horas máquina. **Abertura das propostas:** às 08:30h do dia 04 de setembro de 2025. **Horário da disputa:** às 09h do dia 04 de setembro de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 0900 118, ramal 220, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:B1EE2AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 45/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA PERMISSÃO DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS COM TAXA DE ARRENDAMENTO SOCIAL – RESIDENCIAL 60+ RS

O **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, Tupanciretã/RS, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. GUSTAVO HERTER TERRA**, comunica aos interessados que realizará procedimento para cadastro e seleção de beneficiários para permissão de uso das unidades habitacionais com taxa de arrendamento social – Residencial 60+ RS, por meio de Chamamento Público, de pessoas físicas com 60 (sessenta) anos ou mais, de baixa renda, pertencentes ao Município de Tupanciretã/RS, interessadas e que se enquadrem nos requisitos do programa supracitado, amparados pela Lei Ordinária Municipal nº 4709 de 27 de dezembro de 2023, inscritas no período de 01 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Chamamento Público reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital e pela Lei nº 4709 de 27 de dezembro de 2023;

1.2 A seleção dos cadastros, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional – CPACH, constituída através da Portaria nº 32.236 de 17 de julho de 2025, constará de 02 (duas) fases que compreenderão:

I - Primeira Fase: avaliação documental mínima exigida,

II - Segunda Fase: seleção através pontuação de critérios de prioridade,

1.3 Antes de efetuar o cadastro, o(a) interessado(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

1.4 As informações prestadas na solicitação de cadastro serão de inteira responsabilidade do(a) inscrito(a), dispondo o Município de Tupanciretã/RS o direito de excluir do cadastramento e/ou concessão, aquele que omitir ou prestar informações inverídicas;

1.5 Documentação falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento do cadastro e anulação de todos os atos decorrentes dele, em qualquer época;

1.6 Não será aceito cadastramento por outra forma que não estabelecida neste Edital;

1.7 O cadastramento do(a) interessado(a) implicará aceitação das normas para o Chamamento Público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados;

1.8 É de inteira responsabilidade do cadastrado acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referente a este Chamamento Público que serão divulgados no endereço eletrônico oficial: https://www.tupancireta.rs.gov.br/ e no Diário Oficial do Município.

2. DO OBJETO:

2.1 Este Edital estabelece o **CADASTRO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA PERMISSÃO DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS COM TAXA DE ARRENDAMENTO SOCIAL – RESIDENCIAL 60+ RS**, providos

de infraestrutura básica (rede de água, luz e esgoto), além de infraestrutura de lazer e convívio social (salão multiuso). Serão 12 (doze) unidades habitacionais em formato de condomínio horizontal fechado, localizado na rua Oscar Jardim, Bairro Coronel Marcial Gonçalves Terra, Tupanciretã/RS, CEP: 98170-000.
2.2 As unidades habitacionais serão providas de do mínimo: 1 um dormitório, sala e cozinha conjugadas, um banheiro e área de serviço externa.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA PERMISSÃO DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS COM TAXA DE ARRENDAMENTO SOCIAL – RESIDENCIAL 60+ RS:

3.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), inclusive o cônjuge. Uma vez que o condomínio será exclusivamente ocupado por pessoas desta faixa etária.

3.2. Possuir renda individual bruta mensal de até 03 (três) salários mínimos. E Renda familiar bruta mensal, somado o valor da renda do cônjuge, de até 05 (cinco) salários mínimos.

3.3 Não possuir bens imóveis urbano e/ou rural no município (comprovado através de Certidão Negativa no Registro de Imóveis, individual e/ou do casal, conforme situação);

3.4 Estar ciente que se trata de concessão sob regime de permissão de uso das unidades habitacionais com pagamento de Taxa de arrendamento Social.

3.5 Conforme Inciso 9°, Artigo 2º, da Lei Municipal N° 4709 de 27 de dezembro 2023: Jamais terem sido contemplados por programas habitacionais com utilização de recursos públicos no âmbito federal, estadual ou municipal, através de auto declaração assinada no ato da inscrição;

3.6 Residir no Município de Tupanciretã-RS, de forma ininterrupta e comprovadamente há mais de 05 (cinco) anos, através de registro de conta de água, luz, telefone, contrato de locação de imóvel e/ou outros documentos hábeis que comprovem a residência no município através de auto declaração assinada no ato da inscrição;
3.7 Aceitar que seu nome e/ou registro fotográfico conste em publicações, referente a este edital, com ampla divulgação nos meios de comunicação;

3.8 Aceitar e realizar o Trabalho Social previsto no plano de trabalho para Permissão de Uso das Unidades Habitacionais com Taxa de Arrendamento Social – Residencial 60+ RS, a fim de cumprir os requisitos de seleção.

3.8.1 O Trabalho Social previsto neste item deverá ser cumprido pelos selecionados e também pelos integrantes do Banco de Reserva que prevê o item 8 deste edital.

4. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

4.1 De acordo com as normas deste Edital, as inscrições para cadastro e seleção de beneficiários para permissão de uso das unidades habitacionais com taxa de arrendamento social – residencial 60+ RS, deverão ser realizadas pelos interessados no período de 01 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2025, conforme cronograma de execução;

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O CADASTRAMENTO:

5.1 Para a realização do cadastramento os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, presente no Anexo – I deste edital, e apresentar os seguintes documentos na forma presencial;

5.2 A inscrição será realizada por membro da Comissão Permanente de Avaliação de Concessão Habitacional, o qual inserirá o cadastro do candidato no Sistema 1DOC;

5.3 Documentos Obrigatórios:

I - Documento de identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, etc);

II - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certidão Negativa do Registro de Imóveis;(se casado do casal);

V - Atestado ou Laudo emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM que comprove a autonomia física e mental do beneficiário.

VI - Comprovante de renda conforme o item 3.2 de todos do grupo familiar, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda ou de isenção, extrato de benefício junto aos sistemas de previdência, carteira de trabalho, declaração anual do MEI, ou outra documentação que venha comprovar seus rendimentos;

5.4 Documentos Facultativos:

I - Número de Inscrição Social (NIS);

II - Para composição da pontuação dos critérios de ordem, apresentar atestado médico para comprovação de pessoas com deficiência, limitação de mobilidade ou invalidez.

III - Declaração do ente público de residir em área de risco;

VI - Declaração de Coabitar ou Adensamento;

V - Comprovante de Recibo ou contrato de aluguel ou declaração de renda;

6. DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO:

6.1 Na Forma Presencial: na Casa de Cultura Doutor Mariano de Freitas Beck, localizado na Rua Osvaldo Cruz, Bairro, Centro, de segunda à sexta-feira, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, no período de 01/09/25 até 05/09/25;

6.2. O interessado deverá estar munido de todos os documentos originais e legíveis, descritos no item 5, deste edital, para que sejam digitalizados e lançados no Sistema 1 Doc, por equipe responsável da Comissão Permanente para Concessão Habitacional;

6.3 O solicitante poderá incluir documentos no mesmo protocolo, desde que esteja dentro do prazo de cadastramento estipulado neste edital, sendo posteriormente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional;

6.4 A Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional não se responsabiliza por falta ou falhas de inserção de documentos, de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7. DAS FORMAS DE SELEÇÃO DOS CADASTRADOS:

7.1 A Seleção do chamamento público para cadastro e seleção de beneficiários para permissão de uso das unidades habitacionais com taxa de arrendamento social – residencial 60+ RS, constará de duas fases distintas:

7.2 PRIMEIRA FASE: avaliação documental mínima exigida;

7.2.1 Nesta fase os Membros da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional – CPACH, constituída através da Portaria nº 32.236 de 17 de julho de 2025, estarão realizando revisão dos documentos obrigatórios inseridos no sistema 1DOC, de cada inscrito, seguindo o prazo estipulado no cronograma de evento deste edital;

7.2.2 Os Membros da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional, emitirão novo Edital - com a Listagem dos Cadastros Deferidos - Parte Documental, seguindo o prazo estipulado no cronograma de evento deste edital para dar continuidade na fase posterior;

7.3 SEGUNDA FASE: seleção através pontuação de critérios de prioridade;

I - Residentes em áreas de risco ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público; (5 pontos)

II - Idade superior a 80 anos; (3 pontos);

III - Integrante do CADUNICO; (2 pontos);

IV - Compõe núcleo familiar residente em coabitação ou adensamento; (2 pontos);

V - Compõe núcleo familiar com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda; (1 ponto);

VI - Compõe núcleo familiar das quais façam parte pessoa(s) com deficiência, limitação de mobilidade ou invalidez comprovado com a apresentação de atestado médico; (1 ponto);

7.3.1 Em caso de empate nos critérios acima e ainda havendo disponibilidade de vaga no residencial a decisão se dará por sorteio público realizado pelo ente público proprietário do terreno.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

8.1 São obrigações dos beneficiários, e de seus cônjuges (quando houver), sob pena de perda da vaga no residencial:

I - Utilizar o imóvel exclusivamente para fins residenciais;

II - Manter o imóvel em boas condições de conservação e funcionamento, se responsabilizando por pequenos reparos;

III - Permitir a vistoria do imóvel a qualquer tempo;

IV - Apresentar os documentos de comprovação de renda e de estado civil exigidos pelo regramento do Programa;

V - Não sublocar, vender, emprestar ou ceder o imóvel;

VI - Não autorizar ou permitir que terceiros ocupem ou residam no imóvel;

VII - Respeitar as regras condominiais e de boa convivência;

VIII - Respeitar as condições contratuais do Termo de Arrendamento Social;

IX - Indicar uma pessoa responsável para ser acionada em caso de necessidade, respondendo pelo mesmo;

X - Receber visitantes em sua unidade por período curto e temporário, que não se caracterize situação de residência;

XI - Não modificar o imóvel em sua forma interna ou externa, salvo em casos específicos autorizados expressamente pelo Conselho de Administração;

XII - Pagar a Taxa de Manutenção do Condomínio e a Taxa de Arrendamento Social durante o período de permanência no imóvel;

XIII - Realizar a próprio custo reparos de pequeno porte e manutenções da unidade habitacional, decorrentes do uso do imóvel, tais como troca de lâmpadas, conserto de torneiras e sifões, fechaduras e limpeza da caixa de gordura.

9. DA SUBSTUIÇÃO DO BENEFICIÁRIO

O ente público proprietário do terreno desencadeará o procedimento de retomada do imóvel, destinando-o a outro beneficiário cadastrado e enquadrado nos critérios do programa, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Falecimento;

II - Necessidade de internação médica permanente;

III - Comprovada perda da autossuficiência física e locomotora;

IV - Comprovada perda das faculdades mentais, que impeça a autonomia e independência das rotinas diárias;

V - Descumprimento das cláusulas contratuais;

VI - Outro motivo que venha a inviabilizar a permanência do idoso no condomínio.

VII - Atraso no pagamento do aluguel por período superior a 90 (noventa) dias.

10. DO BANCO DE RESERVA:

10.1 O excedente de inscritos serão destinados para ocuparem a listagem do Banco Reserva respeitados os critérios de ordem definidos no item 7.3 deste edital.

10.2 Em caso de vacância de unidades, chamados os ocupantes do Banco Reserva para ocupar a unidade vaga, respeitada a ordem de classificação divulgada do Edital de Homologação do Resultado.

10.3 No ato do chamamento para ocupar a unidade, terá o beneficiário o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar documentação atualizada conforme o item 5.3 deste edital.

10.3.1 Caberá ao Conselho de Administração do Residencial 60+ avaliar a regularidade da documentação dos chamados a ocupar as unidades habitacionais vagas.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS PROTOCOLOS CADASTRADOS:

11.1 Os cadastros serão divulgados pelo Prefeito de Tupanciretã/RS;

11.2 A divulgação dos cadastros será feita em listagens, durante a realização das fases de seleção dos candidatos, conforme data do cronograma de execução deste edital;

11.3 A divulgação será realizada através do site oficial da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS e no Diário Oficial do Município.

12. RECURSO:

12.1 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional, no sistema 1DOC, uma única vez, no prazo comum de cinco (5) dias sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação de cada evento referente a este Edital,

12.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

12.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este edital.

12.4 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

12.5 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material apropriado ao embasamento, quando for o

caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

12.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

12.7 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

12.8 Para os usuários que não disponibilizarem de acesso à internet poderão realizar Recurso no Protocolo da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, após cada fase do processo, de segunda a sexta, das 07:00 até as 13:00.

12.9 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, para posterior participação das demais fases;

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

DATA	EVENTO
22/08/2025	Publicação do Edital
22/09/2025 a 26/09/2025	Período de inscrição dos Cadastros
30/09/2025	Divulgação dos Protocolos Cadastrados
01/10/2025 a 07/10/2025	Recursos das inscrições dos Cadastros
08/10/2025 até 16/10/2025	Período de Análise Documental dos Protocolos pela Comissão
17/10/2025	Publicação do Resultado de Análise Documental dos Protocolos pela Comissão
20/10/2025 a 24/10/2025	Recursos do Resultado de Análise Documental dos Protocolos pela Comissão
31/10/2025	Publicação da Classificação Preliminar
03/11/2025 a 07/11/2025	Recursos da Classificação Preliminar
14/11/2025	Publicação e Homologação do Resultado Final

14. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CADASTROS DEFERIDOS PARA PERMISSÃO DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS COM TAXA DE ARRENDAMENTO SOCIAL:

14.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional encaminhará a listagem final dos Cadastros Deferidos, para permissão de uso das unidades habitacionais com taxa de arrendamento social ao Prefeito, o qual fará a homologação, seguindo data de cronograma de execução do item 10.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 Será automaticamente excluído do processo de priorização e hierarquização ou desclassificado o candidato, sem prejuízo de outras sanções no âmbito civil e criminal, que prestar falsas declarações, informações não condizentes com a sua realidade, ou, ainda, já haver sido beneficiado com programa habitacional ou cadastrado em processo de regularização fundiária do Município, Governo Estadual ou Federal, exceto por motivos fortuitos, cabendo a Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional analisar a conduta a ser aplicada;

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 O Processo Cadastro para permissão de uso das unidades habitacionais com taxa de arrendamento social será executado por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional constituída através da Portaria nº 32.236 de 17 de julho de 2025.

16.2 O Edital de abertura do Cadastro para permissão de uso das unidades habitacionais com taxa de arrendamento social será publicado no endereço eletrônico: www.tupancireta.rs.gov.br e no Diário Oficial do Município.

16.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do cadastro, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Resultado Final.

16.4 Os Cadastros aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone.

16.5 Os casos omissos e situações não previstas durante a execução do cronograma de eventos de acordo com o item 10, deste edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacional;

16.6 As publicações sobre Cadastro Reserva para Permissão de Uso das Unidades Habitacionais com Taxa de Arrendamento Social, dar-se-ão nas datas previstas no item 10 do presente Edital.

16.7 A divulgação, total ou parcial, de Editais, Avisos ou outros atos processuais do Cadastro para Permissão de Uso das Unidades Habitacionais com Taxa de Arrendamento Social, far-se-ão através do endereço eletrônico oficial www.tupancireta.rs.gov.br e no Diário Oficial do Município.

16.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Candidatos selecionados e beneficiados no Cadastro para permissão de uso das unidades habitacionais com taxa de arrendamento social, não poderão vender, alugar, sublocar, ceder a terceiros, sob qualquer forma ou motivo, o imóvel recebido.

17.2 Os Cadastros para Banco Reserva além do número das vagas oferecidas não assegura o arrendamento, apenas sua expectativa, observando-se a existência de unidades disponíveis, seguindo os trâmites descritos neste edital;

17.3 Para sanar alguma dúvida e/ou para maiores informações, referente ao Edital, poderão ser obtidas na Coordenadoria de Habitação na Secretaria de Desenvolvimento Social, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 12 horas, ou pelo telefone (55) 996725378;

17.4 Para dirimir qualquer questão relacionada ao Cadastro para permissão de uso das unidades habitacionais com taxa de arrendamento social de que trata este Edital fica definido o Foro da Comarca de Tupanciretã.

17.5 Fazem parte deste Edital:

ANEXO – I: Ficha de Inscrição.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito De Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 45/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Titular:

CPF:

Idade:

Telefone:

Portador de deficiência:

Qual:

Local de residência:

Ponto de referência:
Estou ciente que li e concordo com todas as cláusulas constante no Edital nº 45/2025 - Chamamento Público - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA PERMISSÃO DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS COM TAXA DE ARRENDAMENTO SOCIAL – RESIDENCIAL 60+ RS

Tupanciretã, ____ de setembro de 2025.

Assinatura:_____ _____

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DC97C1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32359/2025 - EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedidoa contar de 19 de agosto de 2025, a Servidora LURDIMARA BRUM DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1339-0,do cargo de Auxiliar de Creche.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:796D1290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32360/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias daservidora JOCIELE ANCHIETA DO NASCIMENTO, Enfermeira, matricula n° 1494-0, a partir do dia 20 de agosto de 2025, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 03 (três) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DEADBF46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32361/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor EMANUEL DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA, Operário, matricula n°1476-1, a partir do dia 25 de agosto de 2025, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 09 (nove) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:670B2A4D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº07, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.559 de 13 de fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO, as discussões e deliberações realizadas na Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrada na Ata nº 09 de 19 de agosto de 2025, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:
Artigo 01º - Deliberar favoravelmente sobre o **Plano de Aplicação dos Recursos Acumulados** no período de 01 (um) ano, visando à redução de saldos financeiros durante o exercício de 2025.

Artigo 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATANA DA SILVA MOREIRA
Presidente do Cmas Gestão 2023/2025

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B0112973

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **05 de setembro de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 42/2025,** tipo Menor Preço por Lote, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA DE CAMINHÕES,** essenciais para a manutenção da frota de caminhões da Secretaria Municipal de Obras. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 21 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B33C1051

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a **republicação** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 31/2025,** com nova data de abertura prevista para o dia **08 de setembro de 2025, às 8h30min,** tipo **Maior Desconto,** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO,** com a reformulação do Edital, objetivando o prosseguimento do processo licitatório. **O** Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 20 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:27ABFCA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, PURIFICADOR DE ÁGUA E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, equipamentos de monitoramento, purificador de água e equipamentos de climatização, conforme descrição nos anexos do Edital. Os recursos para cobertura dos gastos da presente aquisição são oriundos de Transferência Especial do Deputado Federal MARCEL VAN HATTEM, através da Emenda Parlamentar nº 202341160001, Plano de Ação: 09032023-038363/2023. Abertura dia 04/09/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:C5D66ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, às 8h e 30min do dia 04 de setembro de 2025**, que visa a futura e eventual aquisição de material de construção - SRP, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/47449-preg

Tuparendi, 20 de agosto de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:3C5926A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 002, de 04 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tuparendi.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 002, de 04 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tuparendi, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25. Reversão é o retorno do servidor aposentado por invalidez ou por incapacidade permanente à atividade no serviço público municipal, verificado, em processo, que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria.
.....
....." (NR)
.....
.....

"Art. 27. Não poderá reverter o servidor que contar com 75 (setenta e cinco) anos de idade." (NR)
.....
.....

"Art. 48. O valor da função gratificada continuará sendo percebido pelo servidor que, sendo seu ocupante, estiver ausente em virtude de férias, casamento, licença por motivo de doença, licença por motivo de maternidade ou paternidade, serviços obrigatórios por lei ou atribuições decorrentes de seu cargo ou função.
....." (NR)
.....
.....

"Art. 99. Não terá direito a férias o servidor que, no curso do período aquisitivo, houver tido mais de 32 (trinta e duas) faltas ao serviço, tiver gozado licenças por motivo de doença ou por motivo de doença em pessoa da família, isoladamente ou em conjunto por mais de 6 (seis) meses, embora descontínuos, e licença para tratar de interesses particulares por qualquer prazo.
....." (NR)
.....
.....

"Art. 105. Conceder-se-á licença ao servidor ocupante de cargo efetivo:
I - por motivo de doença;
.....
.....
IX - por motivo de maternidade; e
X - por motivo de paternidade.
....." (NR)

"Seção II
Da licença por motivo de doença"

"Art. 105-A. Será concedida licença por motivo de doença, a pedido ou de ofício, ao servidor:
I - efetivo, pelo prazo necessário para o tratamento de sua doença, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus; e
II - comissionado e ao temporário, pelo prazo de até 15 (quinze) dias, sem prejuízo de seu vencimento, observada a legislação federal que dispõe sobre o Regime Geral de Previdência Social, do qual é segurado.
§ 1º É indispensável a submissão do servidor à inspeção médica oficial, na forma estabelecida em regulamento.
§ 2º No caso de não ser identificada doença que justifique a concessão de licença para seu tratamento, as ausências serão consideradas como faltas injustificadas." (NR)

"Art. 105-B. A licença por motivo de doença do servidor será concedida pelo prazo indicado em atestado ou laudo de inspeção médica, sendo indispensável, para sua aceitação, que conste o Código de Classificação Internacional de Doenças - CID.

§ 1º Para afastamento superior a 15 (quinze) dias, o servidor deve ser submetido à inspeção médica oficial, na forma estabelecida em regulamento.
§ 2º Em caso de afastamento por motivo de doença, tem o servidor a obrigação de apresentar o atestado firmado por seu médico assistente no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua emissão, junto ao órgão de gestão de pessoas, ressalvadas as hipóteses em que a legislação federal dispuser de forma diversa em relação àqueles vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 3º O servidor não poderá recusar-se à inspeção médica, sob pena de sustação do pagamento de sua remuneração, até que seja cumprida essa formalidade, na forma estabelecida em regulamento, não afastando a possibilidade de responsabilização administrativa e consideração das ausências como faltas injustificadas.
§ 4º O servidor licenciado para tratamento de doença não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, sob pena de ter cassada a licença.” (NR)

“Art. 105-C. A licença por motivo de doença do servidor poderá ser prorrogada de ofício ou a pedido.
§ 1º O pedido de prorrogação da licença deverá ser apresentado pelo servidor até 3 (três) dias do término da licença concedida.
§ 2º O prazo previsto no § 1º será excepcionado na hipótese de servidor filiado ao Regime Geral de Previdência Social, quando observará o disposto nas normas federais aplicáveis.
§ 3º Se indeferido, será contado como prorrogação de licença o período compreendido entre a data do término e a do conhecimento do despacho, salvo se a demora ocorreu por culpa do servidor.” (NR)

“Art. 105-D. Considerado apto para o trabalho, em inspeção médica, o servidor reassumirá o exercício do cargo, sob pena de se considerarem como faltas não justificadas os dias de ausência.
Parágrafo único. Poderá o servidor requerer a realização antecipada de perícia médica, caso julgue-se em condições de reassumir o exercício do cargo.” (NR)
.....
.....

“Seção X
Da licença por motivo de maternidade”

“Art. 110-A. VETADO
I - VETADO
II - VETADO
§ 1º VETADO
§ 2º VETADO
§ 3º VETADO
§ 4º VETADO
§ 5º VETADO

“Art. 110-B. Na hipótese de adoção ou guarda judicial para fins de adoção, a licença por motivo de maternidade será concedida ao servidor adotante independentemente de os pais biológicos terem recebido o mesmo benefício, ou equivalente, quando do nascimento da criança.
§ 1º Quando houver adoção ou guarda judicial para fins de adoção simultânea de mais de uma criança, será concedida uma única licença por motivo de maternidade.
§ 2º Na ocorrência de adoção ou guarda judicial para fins de adoção, a licença por motivo de maternidade não poderá ser concedida a mais de uma pessoa, em decorrência do mesmo processo de adoção ou guarda, inclusive na hipótese de os adotantes serem vinculados a regimes de previdência distintos.” (NR)

“Art. 110-C. No caso de servidora filiada ao Regime Geral de Previdência Social, a licença por motivo de maternidade observará o disposto na legislação federal pertinente.” (NR)

“Seção XI
Da licença por motivo de paternidade”

“Art. 110-D. Ao servidor é concedida licença por motivo de paternidade, sem prejuízo da remuneração que vinha sendo percebida no momento do afastamento, por 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de nascimento de filho ou, no caso de adoção, do trânsito em julgado da decisão judicial, ou havendo guarda judicial para fins de adoção, a contar da data do termo de guarda ou do deferimento da medida liminar nos autos do processo de adoção.” (NR)
.....
.....

“Art. 112. .....
.....
IV - VETADO
a) VETADO
b) VETADO
§ 1º A servidora terá direito a uma hora por dia para amamentar o próprio filho até que este complete 6 (seis) meses de idade, podendo a hora ser fracionada em 2 (dois) períodos de meia hora, se a jornada for de 2 (dois) turnos.
§ 2º Se a saúde do filho o exigir, o período de 6 (seis) meses previsto no § 1º poderá ser dilatado, por prescrição médica, em até 3 (três) meses.” (NR)
.....
.....

“Art. 115. .....
.....
VII - licença:
a) por motivo de doença;
b) por motivo de maternidade;
c) por motivo de paternidade;
d) para tratamento de saúde de pessoa da família quando remunerada;
e) para concorrer a mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, na forma determinada pela legislação eleitoral; e
f) para participar de cursos, congressos ou similares, sem prejuízo da remuneração, quando autorizado pela Administração.
Parágrafo único. Os afastamentos previstos no inciso V e na alínea "e" do inciso VII, não serão considerados como de efetivo exercício para promoção por merecimento.” (NR)
.....
.....

“TÍTULO VII
DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR”

“CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS”

“Art. 189. O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município será disciplinado por lei específica, assegurando, aos beneficiários, na qualidade de segurados e dependentes, aposentadoria e pensão por morte.” (NR)

“Art. 190. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de emprego público, de cargo eletivo, e ao contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Regime Geral de Previdência Social.” (NR)

“CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS”

“Art. 190-A. São benefícios assistenciais, a serem concedidos aos servidores efetivos e aos aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social:
I - salário-família; e
II - auxílio-reclusão.
§ 1º O pagamento dos benefícios assistenciais arrolados no *caput* é de responsabilidade do Poder ou órgão de vínculo do servidor.
§ 2º Os benefícios de salário-família e auxílio-reclusão possuem caráter assistencial, não integrando a remuneração do servidor.” (NR)

“Seção I
Do salário-família”

“Art. 190-B. O salário-família é devido ao servidor efetivo ou aposentado pelo Regime Próprio de Previdência do Município que

perceba remuneração ou benefício em valor inferior ou igual ao limite máximo fixado para percepção de benefício equivalente pelo Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo único. Para fins de aferição do direito à percepção do salário-família, em caso de acúmulo constitucional de cargos, empregos ou funções, serão somados os valores de remuneração ou de benefício percebidos mensalmente pelo servidor efetivo ou aposentado.” (NR)

“Art. 190-C. O salário-família será pago, mensalmente, ao servidor efetivo ou aposentado pelo Regime Próprio de Previdência do Município, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, até a idade de 14 (quatorze) anos, ou inválidos de qualquer idade.
§ 1º O valor da cota do salário-família será igual ao valor fixado pela legislação federal para os segurados do Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º Equipara-se a filho o enteado, o menor tutelado e o menor sob guarda judicial, mediante apresentação de documentação comprobatória e desde que comprovada a dependência econômica.” (NR)

“Art. 190-D. Quando pai e mãe forem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, ou aposentados pelo Regime Próprio de Previdência do Município, ambos terão direito ao salário-família.
Parágrafo único. Tendo havido divórcio ou separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do poder familiar, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.” (NR)

“Art. 190-E. O salário-família será devido a partir do mês em que forem apresentados ao órgão de gestão de pessoas os seguintes documentos:
I - certidão de nascimento do filho;
II - no caso de equiparados, documentos que comprovem a condição de enteado ou termo de tutela ou de guarda;
III - atestado de vacinação obrigatório ou equivalente, quando o dependente conte com até 6 (seis) anos de idade;
IV - comprovação da incapacidade, para o caso de filho ou equiparado inválido quando maior de 14 (quatorze) anos, nos termos da legislação municipal que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município;
V - comprovante de frequência à escola, para os dependentes a partir de 4 (quatro) anos de idade; e
VI - comprovação da dependência econômica, no caso de enteados, tutelados ou menores sob guarda, nos termos da legislação municipal que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município.
§ 1º A manutenção do salário-família está condicionada à apresentação:
I - anual, no mês de novembro, de atestado de vacinação dos filhos e equiparados com até os 6 (seis) anos de idade; e
II - semestral, nos meses de maio e novembro, de comprovante de frequência escolar para os filhos e equiparados a partir dos 4 (quatro) anos de idade.
§ 2º A comprovação de frequência escolar será feita mediante apresentação de documento emitido pela escola, na forma de legislação específica, em nome do aluno, onde conste o registro de frequência regular ou de atestado do estabelecimento de ensino, comprovando a regularidade da matrícula e frequência escolar do aluno.
§ 3º Não é devido salário-família no período entre a suspensão da cota motivada pela falta de comprovação da vacinação obrigatória e/ou da frequência escolar e a sua reativação.
§ 4º No caso de suspensão do pagamento, conforme § 3º, caberá o pagamento das cotas suspensas no caso de comprovação, ainda que fora dos prazos estabelecidos no § 1º:
I - de vacinação regular; e
II - da frequência escolar regular no período.” (NR)

“Art. 190-F. O direito ao salário-família se extingue automaticamente:
I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;
II - quando o filho ou equiparado completar 14 (quatorze) anos de idade, salvo se inválido, a contar da competência seguinte a da data do aniversário; ou
III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar da competência seguinte ao da cessação da incapacidade.” (NR)

“Art. 190-G. O salário-família não se incorporará à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.” (NR)

“Seção II
Do auxílio-reclusão”

“Art. 190-H. O auxílio-reclusão é devido aos dependentes do servidor efetivo, na hipótese de sua reclusão ao sistema prisional, que perceba remuneração em valor inferior ou igual ao limite máximo fixado para percepção de benefício equivalente pelo Regime Geral de Previdência Social.
§ 1º O valor do auxílio-reclusão será calculado observado o disposto na legislação municipal específica que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município para o cálculo da pensão por morte de servidor efetivo, não podendo exceder o valor de um salário-mínimo nacional.
§ 2º Para fins de concessão do auxílio-reclusão, serão observadas as mesmas condições para concessão da pensão por morte, estabelecidas na legislação municipal específica que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município.
§ 3º Calculado o valor do auxílio-reclusão, na forma do § 1º, este será rateado em partes iguais entre os dependentes habilitados conforme o § 2º.
§ 4º Para fins de reconhecimento do direito ao benefício de auxílio-reclusão pelos dependentes do servidor efetivo, será considerada a reclusão para cumprimento de pena privativa de liberdade em:
I - regime fechado, definido em legislação penal especial; e
II - prisão provisória, preventiva ou temporária.
§ 5º Para fins de aferição do direito à percepção do auxílio-reclusão por seus dependentes, será considerada a remuneração percebida pelo servidor na data da sua reclusão.
§ 6º Para fins do disposto no § 5º, em caso de acúmulo constitucional de cargos, empregos ou funções, serão somados os valores de remuneração percebidos mensalmente pelo servidor efetivo, considerando-se a data da sua reclusão.” (NR)

“Art. 190-I. Não cabe a concessão de auxílio-reclusão aos dependentes do servidor efetivo:
I - que, mesmo recluso, permanecer percebendo qualquer tipo de contraprestação dos cofres públicos; ou
II - que esteja em livramento condicional ou que cumpra a pena em regime semiaberto e aberto.” (NR)

“Art. 190-J. Para a instrução do processo administrativo de concessão do auxílio-reclusão, além da documentação que comprovar a condição de dependentes do servidor efetivo, observado o disposto na legislação municipal que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município, será exigida certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do servidor ao sistema prisional e o respectivo regime de cumprimento da pena.
Parágrafo único. Para a manutenção do benefício é obrigatória a apresentação de prova de permanência carcerária, devendo ser apresentado atestado ou declaração do estabelecimento prisional, ou ainda a certidão judicial, trimestralmente, contados da data da reclusão.” (NR)

“Art. 190-K. Os pagamentos do auxílio-reclusão serão suspensos:
I - se o dependente deixar de apresentar atestado trimestral, firmado pela autoridade competente, para prova de que o servidor efetivo permanece recolhido à prisão em regime fechado; ou
II - na hipótese de fuga do servidor efetivo do sistema prisional.
Parágrafo único. O benefício será restabelecido a partir da data da apresentação do atestado firmado pela autoridade competente, da recaptura ou da reapresentação do servidor efetivo à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto perdurar umas das causas suspensivas previstas neste artigo.” (NR)

"Art. 190-L. Caso o servidor efetivo venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, os valores correspondentes ao período de percepção simultânea de valores custeados pelos cofres públicos deverão ser restituídos ao Município, pelo servidor efetivo ou por seus dependentes.
Parágrafo único. Os valores de que trata o *caput* serão corrigidos monetariamente com a utilização, como indexador, do índice de correção de tributos municipais." (NR)

"Art. 190-M. O auxílio-reclusão cessa:
I - pela progressão do regime de cumprimento de pena, observado o fato gerador;
II - na data da soltura ou livramento condicional;
III - se o servidor efetivo, ainda que privado de sua liberdade ou recluso, passar a receber aposentadoria;
IV - pela adoção, para o filho adotado que receba auxílio-reclusão dos pais biológicos, exceto quando o cônjuge ou o(a) companheiro(a) adota o filho do outro;
V - com a extinção da última cota individual;
VI - pelo óbito do servidor efetivo instituidor do auxílio-reclusão ou do beneficiário; ou
VII - pela perda da qualidade de dependente, observado o disposto no § 2º, do art. 190-H." (NR)
.....
.....

Art. 2º Ficam assegurados os afastamentos por motivo de doença, de maternidade e paternidade, em fruição na data da entrada em vigor desta Lei, nos termos da legislação vigente na data da concessão das respectivas licenças.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.
Art. 4º Fica revogado o art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE AGOSTO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C0515603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, visando procedimento à SELEÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar a função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pela Lei Municipal n° 2.370, de 19/11/2024.conforme **TABELA I** abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais autorizadoras Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.
TABELA I

CARGOS	VAGAS	Carga horária	VENCIMENTO
DIRETOR	CR	**40h**	Valor referente ao adicional de função gratificada.
VICE-DIRETOR	CR	20h	Valor referente ao adicional de função gratificada

As inscrições serão recebidas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sito a Rua Frederico Trarbach, 831, em Vale Verde, de 25 de agosto de 2025 à 08 de setembro de 2025, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://pm-valeverde-next.vercel.app/portal-da-transparencia/editais-recursos-humanos?page=1).
Vale Verde, 21 de agosto de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:E8BE0503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente P R ZINGLER, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 79, da Lei nº 14.133/2.021, perante o Edital de Chamamento Público nº 005/2025, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas Individuais e em grupos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:94DF21E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 054/2025 – I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e VIGILÂNCIA CLÁUDIO ALBERTO MULLER LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 054/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 034/2025, prorrogando seu prazo por 01 (um) mes, a contar do término de sua vigência, em 29/08/2025, respectivamente até 28/09/2025. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 21/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9224A7B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 104/2023 – VIII

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 104/2023, oriundo Pregão Eletrônico nº 037/2023, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, em 31/08/2025, respectivamente até 31/08/2026 e concedendo reajuste de 5,225220%, passando a viger o valor mensal de passando a vigorar ao preço mensal de **R$ 201.141,82**. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 21/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C80E1291

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA. Edital: Pregão Eletrônico nº 046/2025. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de escavação, fornecimento e instalação de 03 (três) reservatórios (cisternas) de geomembrana para armazenamento de água em propriedades rurais nas localidades de Linha Arroio Grande, Linha Isabel e Vila Palanque, Município de Venâncio Aires/RS. Dotação: 09.01.20.608.0012.1039 – Obras de infraestrutura Abastecimento no Meio Rural. Valor: R$ 60.000,00. Vigência Contratual: 21/08/2026. Data da assinatura: 21/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9700513E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 015/2025 - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SÃO LUIZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022 e Decreto Municipal nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a "**Esportiva Cultural e Recreativa São Luiz"**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a executora do Campeonato de Futebol 60 anos E.C São Luiz. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço: https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418.
Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:3BECB699

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 1027/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e P R ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA. Objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas Individuais e em grupos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia". Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde. Vigência: 12/05/2030. Valor: conforme edital. Data: 21/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4325F589

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDENS DE COMPRA 8284/2025 E 8285/2025

ORDENS DE COMPRA 8284/2025 e 8285/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratadas DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA e ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2025. Objeto: Aquisição do material odontológico para dar continuidade nos atendimentos aos pacientes SUS do município nas unidades básicas de saúde. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0028.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde. Valor: R$ 46.466,30. Data: 21/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5825687F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSOS PÚBLICOS N° 01 e 02/2025

EXTRATO DOS EDITAIS DE ABERTURA N° 01/2025

O Município de Xangri-lá/RS, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Celso Bassani Barbosa, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará os Concursos Públicos, através de provas de caráter competitivo. Os Concursos Públicos terão coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025 – DOCENTES

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
Cargos (vagas): Professor de Anos Iniciais 1º ao 5º ano (10+CR), Professor de Artes (01+CR), Professor de Ciências (02+CR), Professor de Educação Especial (04+CR), Professor de Educação Física (02+CR), Professor de Educação Infantil (15+CR), Professor de Ensino Religioso (01+CR), Professor de Geografia (CR), Professor de História (01+CR), Professor de Língua Inglesa (01+CR), Professor de Língua Portuguesa (01+CR), Professor de Matemática (01+CR), Orientador Educacional II (02+CR) e Supervisor Escolar II (04+CR).

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2025 – QUADRO GERAL

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargos (vagas): Arquiteto (01+CR), Assistente Social (CR), Biólogo (CR), Contador (CR), Enfermeiro (CR), Engenheiro – Habilitação em Engenharia Cartográfica (CR), Engenheiro Civil (01+CR), Fiscal (02+CR), Fiscal Ambiental (01+CR), Fiscal Sanitário (CR), Fiscal Tributário (CR), Médico Ginecologista (01+CR), Médico Clínico Geral (03+CR), Médico ESF (03+CR), Médico Pediatra (01+CR), Médico Psiquiatra (01+CR), Psicólogo (01+CR) e Terapeuta Ocupacional (CR).

NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

Cargos (vagas): Agente de Cadastro Imobiliário (01+CR), Técnico de Enfermagem (01+CR) e Técnico em Contabilidade II (02+CR).

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargos (vagas): Assistente Administrativo (05+CR) e Secretário de Escola (01 + CR).

INFORMAÇÕES GERAIS
Total de Vagas: 70 + CR.
Carga Horária Semanal: de 20h a 40h.
Salário: de R$ 3.445,00 até R$ 9.486,35.

Inscrições: de 28/08 a 22/09/2025 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: de R$ 150,00 a R$ 200,00.
Data provável de realização da prova: 18 e 19/10/2025.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.brou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Xangri-lá, 22 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:76C77797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2827, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.757.623,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.757.623,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2041.0000Hortas Comunitárias - PROPOSTA 36000662465202500
1724 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1600 50.000,00

10.301.0012.2048.0000Coleta de Lixo Contaminado - PROPOSTA 36000662400202500
1726 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 60.000,00

10.301.0012.2049.0000Tele consultoria Médica - PROPOSTA 36000662532202500
1727 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 500.000,00

10.301.0012.2050.0000NUMESC - PROPOSTA 36000662436202500
1728 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 150.000,00

10.301.0012.2051.0000INSUMOS AB - PROPOSTA 36000662376202500
1729 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1600 132.623,00

10.301.0012.2055.0000DISTRIBUIÇÃO ODONTOLOGIA - PROPOSTA 36000661984202500
1732 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1600 35.000,00

10.301.0012.2056.0000 REPARO ESF FIGUEIRINHA - PROPOSTA 36000659119202500
1733 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 50.000,00

10.301.0012.2057.0000CONSUMO GRUPO QUALIDADE DE VIDA - PROPOSTA 36000659424202500
1734 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1600 20.000,00

10.301.0012.2058.0000FITAS HGT - PROPOSTA 36000658501202500
1735 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1600 75.000,00

10.301.0012.2062.0000PIM - PROPOSTA 36000662048202500
1737 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1600 30.000,00

10.301.0012.2067.0000Grupo Qualidade de Vida PJ - PROPOSTA 36000662115202500
1739 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 15.000,00

10.301.0012.2072.0000PICS - PROPOSTA 36000670065202500
1741 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 100.000,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2073.0000ALUGUEL DE VEÍCULOS SAÚDE - PROPOSTA 36000670113202500
1742 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 190.000,00

10.301.0012.2077.0000ALUGUEL DE VEÍCULOS SAÚDE - PROPOSTA 36000672130202500
1743 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 150.000,00

10.305.0014.2052.0000 IMUNIZAÇÕES - PROPOSTA 36000662343202500
1730 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1600 50.000,00

10.305.0014.2053.0000PRESERVATIVOS INFECTOLOGIA - PROPOSTA 36000661865202500
1731 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1600 20.000,00

10.303.0015.2044.0000Software Farmácia - PROPOSTA 3600066247520500
1725 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 30.000,00

10.303.0015.2060.0000FARMÁCIA DOMICÍLIO - PROPOSTA 36000659241202500
1736 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1600 35.000,00

10.303.0015.2064.0000FARMÁCIA PAPELARIA - PROPOSTA 36000659352202500
1738 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1600 15.000,00

10.303.0015.2071.0000INFECTOLOGIA TESTES RÁPIDOS - PROPOSTA 36000661942202500
1740 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1600 50.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.757.623,00**
Fontes de Recurso

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4968B2F4

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: FLOWDOCS 155937/2025
Autuado: RODRIGO ROSA DA ROSA
CNPJ/CPF:***.102.850-**
Data da Autuação: 02/01/2025
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 86; Art. 95 da LEI MUNICIPAL 377/2000 CC Art. 332, §1º e §2º; Art. 838 do DECRETO ESTADUAL 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso XXIV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora
Data da decisão final: 17/03/2025
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA E MULTA DE 4,5 PTMs.

Processo n.: FLOWDOCS 162978/2025
Autuado: JOSE ANTONIO CENTENARIO
CNPJ/CPF:***.643.490-**
Data da Autuação: 07/01/2025
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332 do DECRETO ESTADUAL 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso XXIV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora
Data da decisão final: 19/05/2025
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA E MULTA DE 4,5 PTMs.

Processo n.: FLOWDOCS 155980/2025
Autuado: LESSA DA SILVA MINIMERCADO LTDA - MERCADO E PADARIA ATLÂNTIDA
CNPJ/CPF: 25.386.531/0001-95
Data da Autuação: 14/02/2025
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 433, inciso XIV, XV; Art. 423, inciso IV; Art. 238, alínea d do DECRETO ESTADUAL 23430/74 CC Item 4.1.4; 4.1.3; 4.1.10; 4.1.14; 4.1.15 do Anexo da RDC Anvisa 216/2004. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora
Data da decisão final: 08/07/2025
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Processo n.: FLOWDOCS 163770/2025
Autuado: NEOCAPI CENTRO DE RESTAURACAO CAPILAR LTDA

CNPJ/CPF: 59.694.296/0001-30

Data da Autuação: 25/03/2025
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 818, inciso II; Art. 838 do DECRETO ESTADUAL 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV e XXXI, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da segunda instância julgadora
Data da decisão final: 04/07/2025
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e MULTA DE 23 PTMs.

Processo n.: FLOWDOCS 164223/2025

Autuado: NEOCAPI MEDICINA E TRANSPLANTE CAPILAR LTDA

CNPJ/CPF: 58.471.840/0001-12
Data da Autuação: 07/03/2025
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 4º, inciso III; Art. 9º, § 1º da Portaria SESRS 192/2022 CC Art. 842 caput do DE 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso II e III, da Lei Federal nº6437/77.
Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da segunda instância julgadora
Data da decisão final: 04/07/2025
Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:A5CDBBCF

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a) **ZILDA MACHADO DOS SANTOS SERAFIM**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º*****.568.950-****, que na data de **19 de MAIO de 2025** foi julgado procedente o Auto de Infração n.º**G002/2025**, Processo n.º**FLOWDOCS 162969/2025** e aplicada as penalidades de **ADVERTÊNCIA E MULTA DE 4,5 PTMs**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,*caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br E fisc.xla@gmail.com, ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **RAFAELA CABRAL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º*****.094.470-****, que na data de **17 de MARÇO de 2025** foi julgado procedente o Auto de Infração n.º**G03/2025**, Processo n.º**FLOWDOCS 155922/2025** e aplicada as penalidades de **ADVERTÊNCIA E MULTA DE 4,5 PTMs**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,*caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br E fisc.xla@gmail.com, ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **Sucessão de ANTONIO SANTOS BIANCHY DAMASCENO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º*****.586.130-****, que na data de **19 de MAIO de 2025** foi julgado procedente o Auto de Infração n.º**G08/2025**, Processo n.º**FLOWDOCS 163027/2025** e aplicada as penalidades de **ADVERTÊNCIA E MULTA DE 4,5 PTMs**, ficando ciente de

que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,*caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br E fisc.xla@gmail.com, ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:CAC1EDE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – ERRATA

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CP GRANPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – ERRATA
O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CP GRANPAL torna pública ERRATA ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, conforme segue:
No **Anexo I – Termo de Referência**, item *6 – Descrição e Tabela com Valores e Desembolso*, onde constam percentuais de desembolso divergentes, **prevalecem os percentuais indicados no Anexo II – Quadro de Valores**, passando a vigorar a seguinte redação:

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	% DESEMBOLSO
1 – Mobilização Comunitária	Elaboração do Plano de Reurb a ser apresentado por poligonal e Relatório contendo descrição das atividades realizadas, atas, lista de presença, registros fotográficos, convocações ou outros documentos comprobatórios do serviço de mobilização e apresentação do projeto a ser executado	10%
2 – Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, conforme Lei 13.465/2017	20%
3 – Diagnóstico Social	Confecção do Parecer socioeconômico por poligonal, contendo o subsídio necessário para a caracterização da modalidade, juntada de documentos dos legitimados	20%
4 – Diagnóstico Ambiental	Relatório ambiental simplificado conforme artigo 35, inciso III, da Lei 13.465/2017 para dispensa do estudo ambiental, e/ou execução quando necessário	10%
5 – Projeto Urbanístico de Reurb	Elaboração do projeto de regularização fundiária por poligonal de núcleo informal, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 2017, compreendendo no mínimo as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão realocadas; as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público; as áreas remanescentes; as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, as condições para promover a segurança da população em situações de risco, e as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.	25%
6 – Saneamento do Processo Administrativo e Emissão CRF	Processo Administrativo: A contratada fará o acompanhamento e suporte dos atos de tramitação administrativa e Jurídica, incluindo a Minuta das notificações dos lindeiros e proprietários da área. Certidão de Regularização Fundiária CRF – Lei 13.465/2017, Art. 41 e Decreto 9310/2018 Art.38. A contratada irá confeccionar a listagem com nomes dos ocupantes, conforme os dados coletados no Produto 3.	10%
7 – Registro da CRF e Emissão das Matrículas de Propriedade	A CONTRATADA deverá proceder com o devido protocolo do loteamento junto ao cartório de registro de imóveis, assessorando a CONTRATANTE em toda a etapa de registro e posterior entrega dos títulos aos legitimados.	5%

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Porto Alegre,21 de agosto de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CP GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:64579FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 18/2025

EDITAL N.° 21/2025 - PE N.º 15/2025

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do Art. 176, da Lei n.º 14.133/2021, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 15/2025.

FORNECEDOR: **37.968.398 LUCAS MORAES LEITE**
CNPJ: 37.968.398/0001-64
Endereço: Rua Irmão Weibert n.° 346, Vila João Pessoa, Porto Alegre/RS
Representante: Lucas Moraes Leite

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
16	Bobina picotada 35x50 saco plástico polietileno virgem transparente rolo com 500 sacos fundo reto	10	unid.	LK PLAST	R$ 27,50	R$ 275,00
30	Copo descartável, material polietileno, capacidade 110ml, cor branca, embalagem com 100 unidades	550	unid.	IBRAS	R$ 3,73	R$ 2.051,50
31	Copo descartável, material polietileno, capacidade 200ml, cor branca, embalagem com 100 unidades	150	unid.	IBRAS	R$ 4,20	R$ 630,00
88	MOP 100% algodão 190 gramas, sem cabo, com entrelaçamento ponta cortada.	55	unid.	LK	R$ 5,25	R$ 288,75
91	Pá de lixo plástica (24 x 16,5 x 7cm), com cabo longo 80 cm em madeira revestido com plástico.	82	unid.	LK	R$ 3,00	R$ 246,00
95	Pano multiuso, para limpeza geral, anti bactéria, tam. 49x33 cm. Pct com 5 unidades.	55	unid.	VABENE	R$ 1,50	R$ 82,50
103	Refil MOP (bruxa), cerdas compridas, 100% algodão, encaixe em plástico com rosca.	115	unid.	LK	R$ 5,25	R$ 603,75
110	Sabão em pó, aplicação limpeza geral, embalagem 800g, composição: Linear	305	unid.	LIPON	R$ 3,15	R$ 960,75

	Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alquil Dimetil Hidroxietil Cloreto de Amônio, Alquil Polietileno Glicol, Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Anti - Redepositantes, Corantes, Enzimas, Sinergist.					
117	Saco de algodão cru, alvejado, para uso em limpeza.	505	unid.	CA	R$ 3,00	R$ 1.515,00
118	Saco de lixo 20 litros – reforçado (7 micras), cor preto, pacote com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 39x50cm (saco fechado). Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056, registro no INMETRO.	50	pct.	LK PLAST	R$ 6,18	R$ 309,00
120	Saco de lixo 40 litros - reforçado (8 micras), cor preto, pacote c/100 unidades. Dimensões aproximadas: 65x70cm (saco fechado). Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056, registro no INMETRO.	300	pct.	LK PLAST	R$ 7,74	R$ 2.322,00
121	Saco de lixo 60 litros - reforçado (12 micras), cor preto, pacote c/100 unidades. Dimensões aproximadas: 60x70cm (saco fechado). Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056, registro no INMETRO.	60	pct.	LK PLAST	R$ 12,39	R$ 743,40
134	Vassoura doméstica com cabo, cerdas nylon macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna, dimensões: 31,5 cm x 19 cm x 6,5 cm, cabo em aço com revestimento hermeticamente fechado, trazendo ultra proteção contra quebra e oxidação, e oferecendo maior durabilidade ao produto.	440	unid.	LK	R$ 6,07	R$ 2.670,80

Total do fornecedor: R$ 12.698,45

FORNECEDOR: **DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA.**
CNPJ: 44.449.147/0001-39
Endereço: Rua João Goularte n.° 1140 – sala 02, Industrial, Canoas/RS
Representante: Jéssica Caneda Baldoni

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
2	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, e etc. Embalagem com 5 litros.	765	unid.	MARQUI	R$ 6,79	R$ 5.194,35
4	Álcool em gel antisséptico 70%, embalagem com 05 litros.	110	unid.	MARQUI	R$ 33,99	R$ 3.738,90
6	Alvejante sem cloro, hipoclorito de sódio, alcalinizante, estabilidade, fragrância e água: princípio ativo: hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p.p., em embalagem 5 litros.	70	litro	MARQUI	R$ 11,99	R$ 839,30
20	Cera líquida incolor, composta de parafina, carnaúba, monoestearato de sorbinato, ácido esteárico, monoetanolamina, monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico, resina, amoníaco preservante, corante, fragrância e água. Embalagem com 5 litros.	30	unid.	LIMPY	R$ 14,90	R$ 447,00
21	Cera líquida, polimento piso, cor amarela, embalagem 750 ml, característica adicional ideal para pisos laváveis, cerâmicas, lajotas, ladrilhos, paviflex, cascolac e sinteco.	160	unid.	LIMPY	R$ 4,09	R$ 654,40
25	Cloro líquido/hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, embalagem deverá conter registro ANVISA. Frasco de 5 litros.	60	unid.	MARQUI	R$ 9,98	R$ 598,80
112	Sabão líquido para limpeza de graxa nas mãos para uso de mecânicos, embalagem de 1 litro	75	unid.	LIMPY HADNS CARE	R$ 6,90	R$ 517,50
123	Shampoo (detergente automotivo) para limpeza de veículos e equipamentos, embalagem com 5 litros.	85	unid.	MARQUI	R$ 12,90	R$ 1.096,50

Total do fornecedor: R$ 13.086,75

FORNECEDOR: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 27.403.752/0001-50
Endereço: Rua Vereador Mário Cardoso Ferreira n.° 359, Anexo I–Sala 02, Tijuca, Alvorada/RS
Representante: Eduardo Schaffer Lima

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	Absorvente com abas, tripla proteção, cobertura suave, pacote com no mínimo 16 unidades	30	unid.	COTTON LINE	R$ 6,20	R$ 186,00
3	Álcool em gel antisséptico 70%, com válvula pump, frasco com 500 ml	248	unid.	PROQUILL	R$ 6,40	R$ 1.587,20
7	Amaciante líquido concentrado para roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	165	unid.	PROQUILL	R$ 3,80	R$ 627,00
17	Borrifador/pulverizador de plástico, com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem Pet reciclável de no mínimo 500 ml.	20	unid.	PROQUILL	R$ 3,30	R$ 66,00
22	Cera líquida, polimento piso, incolor, embalagem 750 ml, característica adicional ideal para pisos laváveis, cerâmicas, lajotas, ladrilhos, Paviflex, cascolac e sinteco.	160	unid.	PROQUILL	R$ 3,95	R$ 632,00
23	Cera líquida, polimento piso, cor vermelha, embalagem 750 ml, característica adicional ideal para pisos laváveis, cerâmicas, lajotas, ladrilhos, paviflex, cascolac e sinteco.	160	unid.	PROQUILL	R$ 4,10	R$ 656,00
37	Desincrostante utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável com sujidade pesada. Aspecto líquido PH 11,0 - 14,0; composição química: tenso ativo não iônico, tenso ativo anfótero e alcalinizastes. Registro ANVISA. Galão de 5 litros.	25	unid.	PROQUILL	R$ 13,50	R$ 337,50
38	Desinfetante sanitário, embalagem de 5 litros, com odor característico de lavanda. Composto por nonil fenol etoxilado, essências diversas. Componente ativo, cloreto de alquil dimentil benzil amônio (50%) = 1,2%.	785	unid.	PROQUILL	R$ 5,80	R$ 4.553,00
45	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias com pontas arredondadas, escova compacta, anatômica em polipropileno atóxico medindo aproximadamente 17cm.	230	unid.	MEDFIO	R$ 0,88	R$ 202,40
46	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias com pontas arredondadas, cabo angular de 15cm. Embalagem individual.	330	unid.	MEDFIO	R$ 0,82	R$ 270,60
50	Esfregão de aço. para limpeza de peças de aço inoxidável, pisos, rejuntes, remoção de tintas, acabamento em madeira, etc. Pacote com 02 unidades.	185	unid.	ANGELINA	R$ 2,24	R$ 414,40
55	Flanela de limpeza leve multiuso, 100% algodão, dimensões aproximadas 40 cm x 60 cm	645	unid.	SAGA	R$ 2,19	R$ 1.412,55
65	Lenço umedecido água purificada, fenoxietanol, caprilil glicol, cocamidopropilbetaina, ácido málico, citrato de sódio, acetato de vitamina E, extrato aloe vera, pacote com 100 unidades, tam. de 19 cm x 15 cm.	100	unid.	JOE BABY	R$ 6,90	R$ 690,00
66	Limpa classe, produto para ser utilizado em classes escolares, quadros e murais. Embalagem com 5 litros	30	unid.	PROQUILL	R$ 19,00	R$ 570,00
70	Limpador cremoso, com aroma limão, em embalagem squeeze 300 ml.	65	unid.	PROQUILL	R$ 2,70	R$ 175,50
72	Limpador multiuso original, para limpeza em geral, embalagem de 500 ml.	634	unid.	PROQUILL	R$ 2,10	R$ 1.331,40
90	Neutralizador de odor (urina) para banheiro, embalagem com 5 litros.	590	unid.	PROQUILL	R$ 20,00	R$ 11.800,00

111	Sabão em pó, ultra-fino, pacote de no mínimo 5 kg, para limpeza de roupas, em embalagem plástica. Composição: PH entre 9,4 e 11,4%, alvejante e fragrância.	85	unid.	MR. CLEAN	R$ 16,18	R$ 1.375,30
113	Sabonete em barra - antibacteriano, glicerinado, de 85g ou 90g, para higiene corporal, hidratante, testado dermatologicamente, fragrâncias delicadas.	70	unid.	NIPS	R$ 1,90	R$ 133,00
115	Sabonete líquido para mãos, acondicionado em bombona plástica contendo 5 litros, perfumado, perolado, essência erva doce.	70	unid.	PROQUILL	R$ 8,80	R$ 616,00
116	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso perolado, apresentação do refil em 800 ml.	450	unid.	PROQUILL	R$ 3,40	R$ 1.530,00

Total do fornecedor: R$ 29.165,85

FORNECEDOR: **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 29.755.673/0001-33
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco n.° 336, Neva, Cascavel/PR
Representante: Kelly Cristina Cruz

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
29	Copo descartável, material polietileno, capacidade 300ml, cor branca, embalagem com 100 unidades	100	unid.	IBRAS	R$ 6,50	R$ 650,00
108	Sabão de coco - glicerinado, em barra, hipoalergênica, registrado na ANVISA. Embalagem com 5 unidades de 200g cada.	50	unid.	IBRAS	R$ 12,80	R$ 640,00

Total do fornecedor: R$ 1.290,00

FORNECEDOR: **LEGAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
CNPJ: 51.317.703/0001-89
Endereço: Rua Evangelista dos Santos n.° 232, Nazaré, Tapejara/RS
Representante: Cristiano da Silva

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
98	Papel higiênico, material fibras celulósicas, comprimento 30m, largura 10cm, tipo picotado, qualidade folha dupla macia, cor branca, pacote com 4 rolos.	1420	pct.	PADRÃO	R$ 2,52	R$ 3.578,40

Total do fornecedor: R$ 3.578,40

FORNECEDOR: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Endereço: Rua Raimundo Capeletti n.° 42, Bairro Linho, Erechim/RS
Representante: Franciele Rover Bianchi

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
27	Condicionador infantil, que ajuda a hidratar o cabelo, hipoalergênico, fórmula suave, livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos, Ph balanceado, com água purificada e testado por dermatologistas, embalagem com no mínimo 400 ml	20	unid.	ANJINHO	R$ 14,99	R$ 299,80
49	Escova sanitária com cabo plástico e suporte, com cerdas em formato circular.	130	unid.	LET	R$ 3,66	R$ 475,80
51	Esfregão de lã de aço, pacote com 8 unidades.	463	unid.	MEGA	R$ 1,89	R$ 875,07
56	Fósforo em madeira reflorestada, tamanho longo 9,5 cm, caixa com 50 unidades.	190	unid.	FIATLUX	R$ 3,20	R$ 608,00
92	Palheta plástica descartável para mexer bebidas, cristal, com aprox. 9 cm de comprimento, feito em poliestireno, material próprio para alimento.	15	unid.	MEXEBEM	R$ 6,01	R$ 90,15
104	Repelente aromático anti praga e traça (naftalina) - Naftalina em bolas pura super concentrado. Pacote de 50g	40	unid.	SANILAR	R$ 2,31	R$ 92,40
133	Vassoura de plástico para jardim - fabricado com plástico virgem, largura: 54 cm, 22 dentes, cabo de madeira.	13	unid.	GAUCHA	R$ 14,01	R$ 182,13
135	Vassoura esfregão para limpeza pesada e intensiva c/ cabo de madeira 1,20m, rosqueável, cerdas nylon duras, base plástico, multicor	25	unid.	LIMPA BEM	R$ 8,19	R$ 204,75

Total do fornecedor: R$ 2.828,10

FORNECEDOR: **NICKVALLE COMERCIO EIRELI**
CNPJ: 22.366.329/0001-03
Endereço: Rua Jordania n.° 942, sala 28, Cajuru – Curitiba/PR
Representante: Sr. Anderson Cristiano Golart

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
128	Toalha de papel, inter folhas, 2 dobras, cor branca, gofrada, super-resistente, rápida absorção de líquido. Fardo com no mínimo 1000 folhas. Dimensões mínimas 20x21 cm.	1280	fardo	NC PAPEIS	R$ 6,60	R$ 8.448,00

Total do fornecedor: R$ 8.448,00

FORNECEDOR: **ODIMED COM. VAREJISTA DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 42.188.256/0001-14
Endereço: Rod RS-135 n.° 703, km 74 Pavlh 01, Santo Antonio, Erechim/RS
Representante: Odirlei Antonio Mella

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
119	Saco de lixo 200 litros - reforçado (300 micras), cor preto, pacote c/100 unidades. Dimensões aproximadas: 90x110cm (saco fechado). Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056, registro no INMETRO.	159	pct.	ESSAN	R$ 40,00	R$ 6.360,00
122	Saco de lixo 100 litros - reforçado (300 micras), cor preto, pacote c/100 unidades. Dimensões aproximadas: 75x105cm (saco fechado). Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 registro no INMETRO.	239	pct.	ESSAN	R$ 25,00	R$ 5.975,00

Total do fornecedor: R$ 12.335,00

FORNECEDOR: **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA.**
CNPJ: 18.449.927/0001-79
Endereço: Rua Dr. Falcon n.° 62, União, Aratiba/RS
Representante: Roberto Carlos de Conto

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
75	Lixeira com pedal, 50 litros, multicor, em polietileno de alta densidade, hastes externas, atóxica e 100% vedação da tampa.	27	unid.	INJE	R$ 62,49	R$ 1.687,23
78	Lixeira com tampa basculante vaivém e alça para transporte, capacidade de 60 litros, fabricado em polipropileno de alta resistência, multicor e superfície lisa.	43	unid.	INJE	R$ 57,90	R$ 2.489,70

Total do fornecedor: R$ 4.176,93

FORNECEDOR: **SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 09.110.229/0001-53
Endereço: Rua Teixeira de Freitas n.° 342, Santo Antonio, Porto Alegre/RS
Representante: Vener Pereira de Souza

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
13	Balde espremedor para mop, capacidade 14 litros, formato oval, possui apoio para mop, régua de litragem para facilitar o uso de escorredor, alças anatômicas, itens: 1 balde e 1 escorredor	15	unid.	PLASTICOS	R$ 22,50	R$ 337,50
14	Balde, material plástico de alta resistência, com alça de metal, capacidade 10 litros.	70	unid.	PLASTICOS	R$ 6,75	R$ 472,50
15	Bobina picotada 25x35 saco plástico polietileno virgem transparente rolo com 500 sacos fundo reto.	8	unid.	MB	R$ 16,95	R$ 135,60
18	Cabo extensor longo, rosqueável, telescópio, confeccionado em alumínio, com regulagem de até 3 metros, com ponteira universal, com manopla, cone com trava	10	unid.	BETTANIN	R$ 31,50	R$ 315,00
24	Cesto de lixo plástico com tampa e pedal, capacidade 12 litros	103	unid.	PLASTICOS	R$ 14,25	R$ 1.467,75
26	Compressa de gaze 13 fios não estéril, 100% viscose, 7,5x7,5cm, 5 dobras, isenta de substâncias gordurosas, corantes corretivos, amido, alvejantes ópticos e impurezas em geral. Pacote com 500 unidades.	10	unid.	COTTON	R$ 27,00	R$ 270,00
28	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 80ml, cor branca, embalagem com 100 unidade.	200	unid.	MINA	R$ 3,00	R$ 600,00
32	Copo térmico biodegradável descartável de papel branco de 180ml ecológico, material papel kraft biodegradável, pacote com 50 unidades.	150	unid.	VERSA	R$ 12,00	R$ 1.800,00
35	Creme dental, embalado individualmente em tubo plástico com 180g. Fórmula básica: de 1.400 a 1.600ppm de flúor, com aroma.	200	unid.	FREE	R$ 4,95	R$ 990,00
39	Desodorante embalagem de 150ml, antitranspirante aerossol combinado com fórmula antibacteriana, testado dermatologicamente, sem perfume e 0% de álcool etílico.	20	unid.	ONE	R$ 7,50	R$ 150,00
44	Escova de mão oval para limpeza. Dimensões: 4,1 cm x 11,6 cm x 6,6 cm.	125	unid.	SÃO LOURENÇO	R$ 2,25	R$ 281,25
47	Escova para lavagem de carro em microfibra, tipo MOP, com cabo de metal.	37	unid.	SÃO LOURENÇO	R$ 120,00	R$ 4.440,00
48	Escova para limpar mamadeira com dupla ação, para higienização de bicos e mamadeiras, com cerdas escuras, macias e resistentes, livre de bisfenol A, tam. aprox. largura 5cm x altura 26cm x profundidade 4cm	20	unid.	SÃO LOURENÇO	R$ 4,50	R$ 90,00
52	Espanador de pó feito de material sintético, com cabo de madeira com comprimento de 30 cm.	14	unid.	SHANGRILA	R$ 13,50	R$ 189,00
54	Filme de PVC transparente, medidas não inferiores a 27cm x 100m ideal para alimentos, atóxico, em rolo.	45	unid.	GUARUFILME	R$ 12,00	R$ 540,00
61	Guardanapo de papel, folha simples, branco, macio, 29,5 x 29,5 cm. Pacote com 50 unidades.	155	unid.	AMETISTA	R$ 1,89	R$ 292,95
62	Hastes flexíveis - hastes de polipropileno flexível e inquebrável, algodão hidrófilo. Caixa com 150 unidades.	30	unid.	COTTON	R$ 3,60	R$ 108,00
63	Kit de limpeza MOP contendo: balde plástico com sistema de centrífuga, refil de microfibra acoplável ao cabo e cabo em metal, acabamento em polipropileno.	87	unid.	SÃO LOURENÇO	R$ 60,00	R$ 5.220,00
71	Limpador de quadro branco, embalagem de 500 ml.	2	unid.	CLEAN	R$ 13,50	R$ 27,00
74	Lixeira 15 litros, sem tampa, multicor, em polipropileno, leve, resistente.	45	unid.	PLASTICOS	R$ 13,50	R$ 607,50
86	Mamadeira 240ml, livre de BPA, com bico de silicone redondo, com tampa, multicor.	80	unid.	NEW BABY	R$ 6,75	R$ 540,00
89	Multi inseticida aerossol, eficaz contra as moscas, mosquitos, baratas e contra o mosquito da dengue. Embalagem 420 ml/365g.	80	unid.	BUZZ	R$ 9,75	R$ 780,00
94	Pano de prato/copa atoalhado, felpudo, grosso, tam. 45x75 cm.	180	unid.	MARTINS	R$ 5,40	R$ 972,00
99	Papel toalha multiuso, pacote com dois rolos de 50 toalhas duplas, tam. 20cm x 19cm cada.	90	fardo	SÃO LOURENÇO	R$ 3,75	R$ 337,50
100	Pomada para assadura - fórmula com vitaminas a retinol e D. Embalagem de 80g.	15	pct.	COTTON	R$ 15,75	R$ 236,25
101	Prendedor de roupa de plástico, embalagem com 12 unidades.	30	pct.	CRISVEL	R$ 2,40	R$ 72,00
102	Refil aromatizador de ambiente automático, spray, odorizador de ambiente de 175 g, 269 ml, aroma baunilha e lavanda.	40	unid.	PURO AR	R$ 27,00	R$ 1.080,00
105	Repelente infantil - proteção da pele contra mosquito, pernilongo e borrachudo, dermatologicamente testado, p/ crianças acima de 6 meses. Frasco de 200ml.	40	unid.	ALG	R$ 12,45	R$ 498,00
106	Rodo com base em plástico 30cm, com E.V.A. duplo e cabo em madeira plastificado.	139	unid.	GAUCHA	R$ 4,50	R$ 625,50
107	Rodo com base em plástico 60cm, com E.V.A. duplo e cabo em madeira plastificado.	139	unid.	GAUCHA	R$ 6,00	R$ 834,00
114	Sabonete em barra infantil - antibacteriano, hipoalergênico, glicerinado, de 85g ou 90g, para higiene corporal, hidratante, testado dermatologicamente e por pediatras, fragrâncias delicadas.	70	unid.	123 BABY	R$ 2,40	R$ 168,00
124	Shampoo infantil - fórmula e fragrância suave, que não irrita os olhos, dermatologicamente testado e hipoalergênico. Condicionado em frasco de 200 ou 350 ml.	30	unid.	BELEZA	R$ 7,50	R$ 225,00
125	Soda cáustica para desentupir encanamentos. Embalagem de 1 kg.	136	unid.	SODA	R$ 12,48	R$ 1.697,28

Total do fornecedor: R$ 26.399,58

FORNECEDOR: **SUELEN DAIANE KANIS**
CNPJ: 23.608.114/0001-14

Endereço: Rua Pomeranos n.° 5.921 – sala 01, São Roque, Timbó/SC
Representante: Suelen Daiane Kanis

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
132	Vassoura de palha colonial c/ 5 fios, c/ 700 gramas de palha, 03 alturas de amarilhos, formato 135 x 10 x 3 cm. Cabo de madeira.	27	unid.	COLONIAL	R$ 17,59	R$ 474,93

Total do fornecedor: R$ 474,93

FORNECEDOR: **ELEVATE UTILIDADES LTDA.**
CNPJ: 52.996.455/0001-02
Endereço: Rua Peru n.° 88, Centro, Taquaruçu do Sul/RS
Representante: Tharles Gabriele Cardoso

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
42	Dispenser de parede para papel toalha Inter folhado 20x20cm, na cor branca, confeccionado em plástico abs, reforçado, medidas mínimas 13,7cm de profundidade, altura 30cm, largura 25,2cm, capacidade para aproximadamente 1000 folhas e kit instalação.	55	unid.	NOBRE	R$ 18,79	R$ 1.033,45
43	Dispenser para papel higiênico, polipropileno, branco, parede, para rolo até 600m, em polipropileno, medindo aproximadamente 26,5x28,5x11,5cm. Fechadura com chave/trava na parte superior; fixado em parede com parafusos e buchas.	55	unid.	NOBRE	R$ 18,79	R$ 1.033,45
53	Esponja de limpeza dupla face multiuso, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia a outra	705	unid.	BETTANIN	R$ 0,69	R$ 486,45
76	Lixeira com tampa basculante vaivém e alça para transporte, capacidade de 100 litros, fabricado em polipropileno de alta resistência, multicor e superfície lisa.	45	unid.	LAR PLASTICOS	R$ 121,79	R$ 5.480,55
85	Luva plástica descartável, para uso na manipulação de alimentos, caixa com 100 unidades.	115	cx.	MEDIX	R$ 1,44	R$ 165,60
96	Papel alumínio, rolo com 65m x 45cm, resistente para preservação e conservação de alimentos	65	fardo	TERMICA	R$ 43,99	R$ 2.859,35

Total do fornecedor: R$ 11.058,85

FORNECEDOR: **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA.**
CNPJ: 51.647.234/0001-66
Endereço: Rua Rodrigues Alves n.° 2714 – sala 01, Parque Cidade Jardim, Umuarama/PR
Representante: Fabiana Cabrera

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
93	Pano de prato, material contendo 100% de algodão, resistente, de uso domiciliar, tam. 70x40 cm.	240	unid.	MARTIM	R$ 2,68	R$ 643,20
126	Toalha de banho de bebê com capuz, 100% algodão, macia, felpuda, dupla face, cores diversas	25	fardo	VALLETEX	R$ 31,45	R$ 786,25
127	Toalha de banho, 100% algodão, felpuda, dupla face, medidas apróx. 0,70m x 1,20m, cores diversas.	40	fardo	GUABIARTE	R$ 17,75	R$ 710,00
129	Toalha de rosto, 100% algodão, felpuda, dupla face, medidas apróx. 0,50 m x 0,80 m, cores diversas.	80	fardo	GUABIARTE	R$ 6,65	R$ 532,00

Total do fornecedor: R$ 2.671,45

FORNECEDOR: **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 22.525.517/0001-37
Endereço: Rod. SC 110 n.° 1245 – Sala 08 09 e 10, Margem Esquerda – Urbano, Lontras/SC
Representante: Joziane Franco Leal

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
5	Álcool líquido 92,8° INPM, etílico, limpeza de ambientes, antibactericida, hidratado, características adicionais líquido/incolor, peso molecular 46,07, g/mol, concentra -0 90 GL, embalagem plástica de 1 litro com tampa rosqueada, com registro do responsável químico, registro no Inmetro	1000	litro	ITAJUBA	R$ 6,25	R$ 6.250,00
34	Creme dental infantil bisnaga de 50g, com flúor que previne a formação de cáries, clinicamente comprovado, limpa gentilmente, sem açúcar, cuidando da gengiva e com os sabores morango, uva e tutti-frutti.	200	unid.	HILLO	R$ 2,22	R$ 444,00
36	Curativo cutâneo, com almofada fibra sintética, base adesiva, dimensão: 2,5 x 7,5 cm, embalagem individual, estéril, fibras naturais, transparente, para pequenos ferimentos (caixa com 40 unidades)	10	unid.	MISSNER	R$ 8,42	R$ 84,20
131	Touca descartável clipada 100% polipropileno, 20g, tamanho único, pacotes com 100 unidades.	45	pct.	MEDIX	R$ 5,92	R$ 266,40

Total do fornecedor: R$ 7.044,60

FORNECEDOR**: 51.627.661 DOUGLAS BORSUK**
CNPJ: 51.627.661/0001-82
Endereço: Rua Gaurama n.° 353, Apto 69, Centro, Erechim/RS
Representante: Douglas Borsuk

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
40	Desodorizador de ambiente aerossol frasco com 350ml, fragrâncias suaves (talco, jasmim, canela e lavanda).	50	unid.	BASTON	R$ 6,48	R$ 324,00
79	Luva de borracha amarela, cano curto, tamanho G. Pacote com um par de luvas.	77	par	MEDIX	R$ 1,90	R$ 146,30
80	Luva de borracha amarela, cano curto, tamanho GG. Pacote com um par de luvas.	67	par	MEDIX	R$ 1,90	R$ 127,30
81	Luva de borracha amarela, cano curto, tamanho M. Pacote com um par de luvas	142	par	MEDIX	R$ 1,90	R$ 269,80
82	Luva de látex, material de alta resistência, tamanho grande, aplicação limpeza doméstica, caixa contendo 50 pares.	57	cx.	MEDIX	R$ 18,40	R$ 1.048,80
83	Luva de látex, material de alta resistência, tamanho médio, aplicação limpeza	74	cx.	MEDIX	R$ 18,40	R$ 1.361,60

	doméstica, caixa contendo 50 pares.					
84	Luva de látex, material de alta resistência, tamanho pequeno, aplicação limpeza doméstica, caixa contendo 50 pares	62	cx.	MEDIX	R$ 18,40	R$ 1.140,80
87	Máscara descartável tripla adulto, branca, com elástico, embalagem com 50 unidades, atóxica, não estéril, registro ANVISA.	24	unid.	SPK	R$ 5,30	R$ 127,20

Total do fornecedor: R$ 4.545,80

FORNECEDOR: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.**
CNPJ: 43.496.899/0001-98
Endereço: Rua Campos Salles n.° 452, Coral – Lages/SC
Representante: Silvana Dartora de Souza Cruz Facina

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
11	Avental térmico, com proteção de tronco, confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço. Medidas aproximadas 1,20 x 0,70, cor azul.	24	unid.	RIOVALLEY	R$ 150,00	R$ 3.600,00

Total do fornecedor: R$ 3.600,00

FORNECEDOR: **BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 33.716.536/0001-67
Endereço: Rua do Comércio nº 236, Centro, Paulo Bento/RS
Representante: Adonis Alan Betiato

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
67	Limpa forno, removedor de gordura, embalagem com 250g, possuir princípio ativo à base de Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio.	25	unid.	SUPER DOM/BASTON	R$ 9,00	R$ 225,00
68	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml. Acionamento por gatilho.	285	unid.	LIMPA VIDROS BF/BF	R$ 3,30	R$ 940,50
69	Limpador com ação desengordurante, fórmula com poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras sem agredir a superfície, sem solventes agressivos, abrasivos ou álcalis cáusticos livres, embalagem de 5 litros	512	unid.	DESENGORDURANTE BF/BF	R$ 9,00	R$ 4.608,00

Total do fornecedor: R$ 5.773,50

FORNECEDOR: **BELLO SUL SERVIÇOS DE PAPEIS LTDA.**
CNPJ: 39.557.587/0001-70
Endereço: Rua Lauro Rodrigues n.° 61, Rio Bonito, Braço do Norte/SC
Representante: Maico Daniel Batista

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
97	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300m, largura 10cm, qualidade folhas simples, cor branca, rolo grande. Fardo com 8 rolos.	915	fardo	BELLO PAPÉIS	R$ 31,87	R$ 29.161,05

Total do fornecedor: R$ 29.161,05

FORNECEDOR: **CAPACHEIRA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA.**
CNPJ: 36.978.494/0001-20
Endereço: Rua Santo Antonio Tortato n. 251, barracão B, Tatuquara, Curitiba/PR
Representante: Eduardo Senn Cavalheri

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
19	Capacho grande (0,90 x 0,60), tapete com base emborrachada antiderrapante na cor marrom, grafite ou preta, em material cloreto de polivinilo, felpa baixa.	30	unid.	EUROMATS	R$ 76,00	R$ 2.280,00

Total do fornecedor: R$ 2.280,00

FORNECEDOR: **CAUTTI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.**
CNPJ: 44.971.159/0001-29
Endereço: Rua Paull Harris n.° 340 – Loja 101, Campestre, Lajeado/RS
Representante: Francine Caumo Casotti

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
41	Detergente líquido de louça, composição tensoativos iônicos/ coadjuvantes/preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, base neutra, embalagem de 500ml. Aromas: coco, limão e neutro.	1895	unid.	BRILHA SUL	R$ 1,59	R$ 3.013,05

Total do fornecedor: R$ 3.013,05

FORNECEDOR: **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 27.250.886/0001-88
Endereço: Rua Emilio Noal n.° 151, Cerâmica, Erechim/RS
Representante: Milton João Dalmuth

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
57	Fralda descartável infantil tam. EG fechamento adesivo, barreira antivazamento, canais de gel e com loção hipoalergênica que previne irritações, anatômica e confortável, com elásticos, filme de polietileno. Com selo do INMETRO, pacote com 36 unidades.	100	unid.	LIFE KIDS	R$ 29,00	R$ 2.900,00

58	Fralda descartável infantil tam. G fechamento adesivo, barreira antivazamento, canais de gel e com loção hipoalergênica que previne irritações, anatômica e confortável, com elásticos, filme de polietileno. Com selo do INMETRO, pacote com 36 unidades.	100	unid.	LIFE KIDS	R$ 27,00	R$ 2.700,00
59	Fralda descartável infantil tam. M fechamento adesivo, barreira antivazamento, canais de gel e com loção hipoalergênica que previne irritações, anatômica e confortável, com elásticos, filme de polietileno. Com selo do INMETRO, pacote com 36 unidades.	100	unid.	LIFE KIDS	R$ 24,84	R$ 2.484,00
60	Fralda descartável infantil tam. P fechamento adesivo, barreira antivazamento, canais de gel e com loção hipoalergênica que previne irritações, anatômica e confortável, com elásticos, filme de polietileno. Com selo do INMETRO, pacote com 36 unidades.	50	unid.	LIFE KIDS	R$ 29,90	R$ 1.495,00

Total do fornecedor: R$ 9.579,00

Mariana Pimentel, 21 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:6027AD4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40015/2025

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS 2025/181

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ** sob o n° **28.612.996/0001-05,** estabelecida à Av. João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, CEP-96815-775, Santa Cruz do Sul/RS, com base no § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/21, onde, "§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa" torna público o aviso dispensa de licitação por contratação direta, **tipo**, **menor preço**, **menor preço por item**, Lei 14.133/2021, Art. 75. "*É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"* **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024** – *Vigência. C*onforme descrição constante no Termo de Referência e Planilha Orçamentária – Anexo I. **Prazo para envio de propostas adicionais**, **até o dia 25/08/2025**, de acordo com a Planilha Orçamentária – Anexo I. As propostas deverão ser enviadas pelo endereço eletrônico: elias.mueller@santacruz.rs.gov.br , ***com confirmação de recebimento***, fone: (51) 2107-4166.

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO - MATERIAL PERMANENTE:**

1.1 Justificativa e objeto: A presente contratação visa a aquisição de mobiliário em geral, para adequar e otimizar o trabalho com equipamentos essenciais, tais como; escrivaninhas, armários, mesas, balcões e cadeiras, ferramentas indispensáveis à realização do trabalho, visto que desempenhamos rotina laboral diária, reuniões, expediente administrativo com elaboração de todos os tipos de documentos, os quais necessitam ficar arquivados, por questões legais, ainda houve aumento de pessoal, RH. Também há a necessidade de mantermos os equipamentos funcionais e atualizados e de readequação de espaços.

2. Para fins de habilitação, fiscal, social e trabalhista, entre outras, conforme lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas, será exigida documentação posterior, aos fornecedores que se enquadrarem nos critérios dos anexos.

3. **ANEXOS:**

- Termo de Referência.
- Planilha Orçamentária - Anexo I.

Santa Cruz do Sul, 21 de agosto de 2025.

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

PA 2025/181

TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAL PERMANENTE

Termo de Referência para aquisição de material permanente, mobiliário em geral, para a AGERST.

1. Justificativa e objeto: A presente contratação visa a aquisição de mobiliário em geral, para adequar e otimizar o trabalho com equipamentos essenciais, tais como; escrivaninhas, armários, mesas, balcões e cadeiras, ferramentas indispensáveis à realização do trabalho, visto que desempenhamos rotina laboral diária, reuniões, expediente administrativo com elaboração de todos os tipos de documentos, os quais necessitam ficar

arquivados, por questões legais, ainda houve aumento de pessoal, RH. Também há a necessidade de mantermos os equipamentos funcionais e atualizados e de readequação de espaços.

1.1. A aquisição deste material será de forma única, entrega de uma só vez, com o quantitativo descrito na Planilha Orçamentária - **Anexo - I**, não gerando nenhum vínculo futuro entre a licitante/empresa vencedora e a AGERST (Contratante), vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e/ou subordinação direta, além do relacionado neste Termo e na Planilha Orçamentária – Anexo – I.

1.2. Como trata-se de Material Permanente com entrega de uma só vez, esta aquisição não gerará Contrato, porém o material deve estar de acordo com as especificações descritas neste Termo e na Planilha Orçamentária – **Anexo – I.**

2. Faz parte integrante deste termo o material permanente a ser adquirido, conforme descrito na Planilha Orçamentária – **Anexo – I** e neste Termo:

PA 2025/181 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL ANEXO I					
ITEM	**CÓD.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	10794	**Escrivaninha:** Escrivaninha com 02 (duas) gavetas, dimensões mínimas: (C x L x A) 1,2m x 0,60m x 0,75 m **aproximadamente**, na **cor cinza cristal**, Tampo: MDP/MDF 20mm, aproximadamente, borda lateral com fita PVC 2mm. Estrutura: Metálica, ponteiras em PVC rígido/similar, sapatas niveladoras em nylon ou similar.	01		
02	9360	**Armários:** Armários para escritório medindo **aproximadamente** 0,90 m x 0,45 m x 1,60 m (largura x profundidade X altura) em laminado melamínico, com divisória central e com 04 (quatro) prateleiras reguláveis em cada lado da divisória central, **aproximadamente**. Suporte de sustentação das prateleiras reforçado. Com 02 (duas) portas, com puxadores individuais e chaves. **Cor do armário: cinza cristal**. Todo o corpo do armário (portas, laterais, costas, chapéu, fundos, prateleiras e divisória central) deverá ter espessura mínima de 15 mm. MDP/MDF.	03		
03	47926	**Cadeira plástica 04 pés, plástico preto, (polipropileno/similar), empilháveis:** M edidas aproximadas: altura 80 cm, largura 48 cm, profundidade 50 cm, altura do assento 44 cm, profundidade do assento 40 cm, largura do assento: 40 cm, peso do Produto 4 Kg peso suportado 120 Kg. Estrutura: Aço tubular reforçado.	06		
04	13583	**Cadeira para Escritório, Executiva, giratória: Cadeira para Escritório, Executiva, com rodinhas e apoio de braço, gás relax, 5 pés com rodízios duplos, reforçados, com capa protetora (revestida em cima das hastes) e revestimento do pistão, com espuma de poliuretano injetada, com densidade média mínima 55 Kg/m3 moldada anatomicamente com espessura média de 70 mm, dimensões mínimas do assento: 0,49 m largura x 0,49 m profundidade), dimensões mínimas do encosto: 48 larg. X 49 alt., revestimento do tecido 100% poliéster, antialérgico. Cor preta, modelo do encosto pode ser tecido/similar em formato de tela.**	04		
05	20840	**Armário baixo:** Armários para escritório medindo **aproximadamente** 0,80 m x 0,50 m x 0,75 m (largura x profundidade X altura) em laminado melamínico, com 01 (um) prateleira central, regulável em 15 cm (cima/baixo) **aproximadamente**. Suporte de sustentação da prateleira reforçado. Com 02 (duas) portas, com puxadores individuais e chaves. **Cor do armário: cinza cristal**. Todo o corpo do armário (portas, laterais, costas, chapéu, fundos, prateleira) deverá ter espessura mínima de 15 mm. MDP/MDF.	01		
06	18496	**Mesa de trabalho tipo "L":** M esa de trabalho tipo **"L"**, confeccionadas em MDF/MDP mínimo 20 mm com bordas arredondadas/retas em PVC/similar; pés em tubo de aço industrial. Entre estruturas, saia de MDF/MDP mínimo 20 mm; com 02 gavetas em MDF/MDP mínimo 15 mm com chave frontal; corrediças metálicas nas gavetas; **Dimensões aproximadas**: 1,60 X 1,40 x prof. 0,65 m x alt. 0,75 m. Cor cinza cristal.	01		
07	47727	**Balcão p/ cooktop de indução:** Balcão para cooktop indução, medindo **aproximadamente** 0,80 m x 0,55 m x 0,80 m (largura x profundidade X altura) em laminado melamínico, com 01 (um) prateleira central. Suporte de sustentação da prateleira reforçado. Com 02 (duas) portas, com puxadores individuais. **Cor do armário: cinza/marrom/bege ou afim**. Todo o corpo do armário (portas, laterais, costas, chapéu, fundos, prateleira) deverá ter espessura mínima de 15 mm. MDP/MDF. Tampo do balcão com corte central **medindo 27 cm x 50 cm**, medida maior no sentido da largura. Saída de ar na parte traseira de aproximadamente 20 cm.	01		
08	34282	**Mesa Oval, para sala de reuniões: Mesa Oval, para sala de reuniões, características mínimas; 3,60m x 1,45m x 0,74m, com Tampo: MDP/MDF 25mm, estrutura metálica ou similar. Cor cinza/marrom. Com bordas arredondadas/retas em PVC/similar, com acabamento perfeito. Obs.: Com 01 (um) furo central para passagem de fios, com acabamento perfeito e tampa, caso não seja usada a passagem. Tampo pode ser bipartido, para facilitar transporte, porém a montagem deve ficar com perfeito acabamento, de forma plana em toda a sua extensão.**	01		
09		**Mesa de trabalho tipo "L":** Mesa de trabalho tipo "L", confeccionadas em MDF/MDP mínimo 20 mm com bordas arredondadas/retas em PVC/similar; pés em tubo de aço industrial. Entre estruturas, saia de MDF/MDP mínimo 20 mm; com 02 gavetas em MDF/MDP mínimo 15 mm com chave frontal; corrediças metálicas nas gavetas; Dimensões aproximadas: 1,40 X 1,20 x prof. 0,65 m x alt. 0,75 m. Cor cinza cristal.	02		

3.0. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL;
A nota de empenho substituirá, para todos os efeitos legais, o contrato administrativo.

4.0. O descritivo e quantitativo referente à aquisição deste material, encontram-se na Planilha Orçamentária – **Anexo I** e neste Termo.

4.1. Os itens, material permanente, objetos deste Termo, deverão ser entregues e somente serão aceitos conforme descrição citada, no tópico **2.**

5.0. O presente objeto deste Termo de Referência será efetuado por contratação direta, Dispensa de Licitação, **tipo menor preço**, Lei 14.133/2021, Art. 75. "*É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"* **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024** -*Vigência.*

Santa Cruz do Sul, 11 de agosto de 2025.

ELIAS PAULO MUELLER
Agente de Contratação

PA 2025/181 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL ANEXO I					
ITEM	**CÓD.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	10794	**Escrivaninha:** Escrivaninha com 02 (duas) gavetas, dimensões mínimas: (C x L x A) 1,2m x 0,60m x 0,75 m **aproximadamente**, na **cor cinza cristal**, Tampo: MDP/MDF 20mm, aproximadamente, borda lateral com fita PVC 2mm. Estrutura: Metálica, ponteiras em PVC rígido/similar, sapatas niveladoras em nylon ou similar.	01		
02	9360	**Armários:** Armários para escritório medindo **aproximadamente** 0,90 m x 0,45 m x 1,60 m (largura x profundidade X altura) em laminado melamínico, com divisória central e com 04 (quatro) prateleiras reguláveis em cada lado da divisória central, **aproximadamente**. Suporte de sustentação das prateleiras reforçado. Com 02 (duas) portas, com puxadores individuais e chaves. **Cor do armário: cinza cristal**. Todo o corpo do armário (portas, laterais, costas, chapéu, fundos, prateleiras e divisória central) deverá ter espessura mínima de 15 mm. MDP/MDF.	03		
03	47926	**Cadeira plástica 04 pés, plástico preto, (polipropileno/similar), empilháveis:** M edidas aproximadas: altura 80 cm, largura 48 cm, profundidade 50 cm, altura do assento 44 cm, profundidade do assento 40 cm, largura do assento: 40 cm, peso do Produto 4 Kg peso suportado 120 Kg. Estrutura: Aço tubular reforçado.	06		
04	13583	**Cadeira para Escritório, Executiva, giratória: Cadeira para Escritório, Executiva, com rodinhas e apoio de braço, gás relax, 5 pés com rodízios duplos, reforçados, com capa protetora (revestida em cima das hastes) e revestimento do pistão, com espuma de poliuretano injetada, com densidade média mínima 55 Kg/m3 moldada anatomicamente com espessura média de 70 mm, dimensões mínimas do assento: 0,49 m largura x 0,49 m profundidade), dimensões mínimas do encosto: 48 larg. X 49 alt., revestimento do tecido 100% poliéster, antialérgico. Cor preta, modelo do encosto pode ser tecido/similar em formato de tela.**	04		
05	20840	**Armário baixo:** Armários para escritório medindo **aproximadamente** 0,80 m x 0,50 m x 0,75 m (largura x profundidade X altura) em laminado melamínico, com 01 (um) prateleira central, regulável em 15 cm (cima/baixo) **aproximadamente**. Suporte de sustentação da prateleira reforçado. Com 02 (duas) portas, com puxadores individuais e chaves. **Cor do armário: cinza cristal**. Todo o corpo do armário (portas, laterais, costas, chapéu, fundos, prateleira) deverá ter espessura mínima de 15 mm. MDP/MDF.	01		
06	18496	**Mesa de trabalho tipo "L":** M esa de trabalho tipo **"L"**, confeccionadas em MDF/MDP mínimo 20 mm com bordas arredondadas/retas em PVC/similar; pés em tubo de aço industrial. Entre estruturas, saia de MDF/MDP mínimo 20 mm; com 02 gavetas em MDF/MDP mínimo 15 mm com chave frontal; corrediças metálicas nas gavetas; **Dimensões aproximadas**: 1,60 X 1,40 x prof. 0,65 m x alt. 0,75 m. Cor cinza cristal.	01		

07	47727	**Balcão p/ cooktop de indução:** Balcão para cooktop indução, medindo **aproximadamente** 0,80 m x 0,55 m x 0,80 m (largura x profundidade X altura) em laminado melamínico, com 01 (um) prateleira central. Suporte de sustentação da prateleira reforçado. Com 02 (duas) portas, com puxadores individuais. **Cor do armário: cinza/marrom/bege ou afim**. Todo o corpo do armário (portas, laterais, costas, chapéu, fundos, prateleira) deverá ter espessura mínima de 15 mm. MDP/MDF. Tampo do balcão com corte central **medindo 27 cm x 50 cm**, medida maior no sentido da largura. Saída de ar na parte traseira de aproximadamente 20 cm.	01		
08	34282	**Mesa Oval, para sala de reuniões: Mesa Oval, para sala de reuniões, características mínimas; 3,60m x 1,45m x 0,74m, com Tampo: MDP/MDF 25mm, estrutura metálica ou similar. Cor cinza/marrom. Com bordas arredondadas/retas em PVC/similar, com acabamento perfeito. Obs.: Com 01 (um) furo central para passagem de fios, com acabamento perfeito e tampa, caso não seja usada a passagem**. **Tampo pode ser bipartido, para facilitar transporte, porém a montagem deve ficar com perfeito acabamento, de forma plana em toda a sua extensão.**	01		
09		**Mesa de trabalho tipo "L":** Mesa de trabalho tipo "L", confeccionadas em MDF/MDP mínimo 20 mm com bordas arredondadas/retas em PVC/similar; pés em tubo de aço industrial. Entre estruturas, saia de MDF/MDP mínimo 20 mm; com 02 gavetas em MDF/MDP mínimo 15 mm com chave frontal; corrediças metálicas nas gavetas; Dimensões aproximadas: 1,40 X 1,20 x prof. 0,65 m x alt. 0,75 m. Cor cinza cristal.	02		

* Telefone:_____E-mail:_____
* Pagamento à vista, após conferência das mercadorias.
* Local de entrega: Av. João Pessoa, n° 815, Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul-RS,
Fone: 51-2107-4166.
* ***E-mail: elias.mueller@santacruz.rs.gov.br***
* Entrega por conta da Empresa, no prazo de 20 dias, após recebimento do empenho.
Todos os itens devem ser entregues montados.
*** Garantia: 12 meses.**
* Validade: Data:____/____/_____.

Assinatura e carimbo da Empresa.

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:ED18E95D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26834/2025

OBJETO: locação de veículos automotores, com manutenção, seguro e assistência inclusos, para atender as necessidades operacionais das Guardas Municipais – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade.

Empresa Vencedora dos Itens 1, 2, 3 e 6: Autolocadora Linck & Mello Ltda.

CNPJ: 09.146.749/0001-16

Valor Total: R$523.200,00 (quinhentos e vinte e três mil, e duzentos reais)

Item	Produto	Un	Un/ Mês	Val Un (mês)	Val total (ano) Un/Mês
1	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICAPE COMPACTA, CABINE SIMPLES** Especificações Técnicas – Picape Compacta Cabine Simples com Caçamba Categoria: Picape compacta, cabine simples, com caçamba aberta Cor: Preferencialmente branca (aceitam-se cores neutras) Ano de fabricação/modelo: 2024 ou mais recente Quilometragem: Zero quilômetro (0 km) no momento da entrega Número de portas: 2 (duas) Capacidade de passageiros: 2 (dois) ocupantes, incluindo o motorista Motorização mínima: 1.2 turbo ou 1.3 aspirada, ou superior Combustível: Flex (gasolina e/ou etanol) Tipo de câmbio: Manual ou automático Direção: Hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica Acabamento: Modelo básico de linha ou superior Tração: 4x2 (dianteira ou traseira) Equipamentos Mínimos Obrigatórios: Ar-condicionado funcional Direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica) Sistema de som com rádio e entrada USB Computador de bordo Protetor de caçamba instalado Protetor de cárter instalado Trava elétrica nas portas Alarme antifurto Engate para reboque instalado Suporte tipo "Santo Antônio" instalado (preferencialmente metálico, de proteção leve) Retrovisores com regulagem interna (manual ou elétrica) Freios ABS Airbags frontais (motorista e passageiro) Cintos de segurança e encosto de cabeça para ambos os ocupantes.	UNID/ MÊS	24	R$ 3.250,00	R$ 78.000,00
2	**LOCAÇÃO DE VIATURA DESCARACTARIZADA - PICAPE COMPACTA – CABINE DUPLA** LOCAÇÃO DE VEÍCULO – PICAPE COMPACTA	UNID/MÊS	24	R$ 5.200,00	R$ 124.800,00

	CABINE DUPLA Especificações Técnicas – Picape Compacta Cabine Dupla com Caçamba Categoria: Picape compacta, cabine dupla, com caçamba aberta Cor: Preferencialmente branca ou cor neutra Ano de fabricação/modelo: 2024 ou mais recente Quilometragem: Zero quilômetro (0 km) no momento da entrega Número de portas: 4 (quatro) portas laterais Capacidade de passageiros: 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista Motorização mínima: 1.2 litro turbo ou superior Combustível: Flex (gasolina e/ou etanol) Tipo de câmbio: Manual ou automático, a critério do contratante Direção: Hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica Tração: 4x2 (dianteira ou traseira) Caçamba: Aberta, com protetor instalado Acabamento: Modelo básico de linha ou superior Equipamentos mínimos obrigatórios: Alarme antifurto Ar-condicionado Vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras Travas elétricas nas portas Retrovisores externos com regulagem interna (manual ou elétrica) Direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica) Sistema de som com rádio e entrada USB Computador de bordo com informações básicas de condução Protetor de caçamba instalado Protetor de cárter instalado Encostos de cabeça e cintos de segurança para todos os ocupantes Desembaçador do vidro traseiro Airbags frontais (motorista e passageiro) Freios com sistema ABS				
3	**LOCAÇÃO VEÍCULO SUV COMPACTA** -Especificações Técnicas – Veículo Tipo SUV Compacto Categoria: Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro Carroceria: Fechada, com 5 (cinco) portas, incluindo o porta-malas Ano de fabricação/modelo: 2024 ou mais recente Quilometragem: Zero quilômetro (0 km) no momento da entrega Capacidade de passageiros: 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista **Motorização mínima: 1.3 aspirados ou motor 1.0/1.2 turbo equivalente ou superior** **Potência mínima: 108 cv** Cilindros: Mínimo 4 (quatro) cilindros, exceto para motores turbo com desempenho equivalente Combustível: Flex (gasolina e/ou etanol) Transmissão: Manual ou automática (a critério do contratante) Tração: 4x2 (dianteira ou traseira) Cor externa: Preferencialmente branca ou cor sólida neutra Acabamento: Modelo básico de linha ou superior Equipamentos Mínimos Obrigatórios: Ar-condicionado funcional Direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica) Vidros elétricos nas 4 portas Travas elétricas nas portas Retrovisores externos com ajuste elétrico Desembaçador do vidro traseiro Sistema de som com rádio e entrada USB Computador de bordo com informações básicas de condução Protetor de cárter instalado Jogo de tapetes Alarme antifurto Encostos de cabeça e cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes Airbags frontais (motorista e passageiro) Freios com sistema ABS e EBD Cintos de segurança retráteis para todos os ocupantes PREFERENCIALMENTE AZUL NOITE	UNID/MÊS	24	R$4.800,00	R$ 115.200,00
4	**LOCAÇÃO DE VIATURA DESCARACTARIZADA - PICAPE, CABINE DUPLA, 4X4** LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PICAPE 4X4 CABINE DUPLA Tipo de veículo: Picape 4x4 Cabine Dupla com Caçamba Ano de fabricação: 2024 ou mais recente Quilometragem: 0 km (zero quilômetro no momento da entrega) Combustível: Diesel Tração: 4x4 Cor: Branco Carroceria: Picape 4x4 Cabine Dupla com Caçamba Número de portas: 04 (quatro) portas Capacidade: 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista Motorização: 2.0 ou superior Câmbio: Manual ou automático Acabamento: Modelo básico de linha ou superior Equipamentos Mínimos: Alarme antifurto Vidros e travas elétricas (pelo menos dianteiros) Ar-condicionado Direção elétrica ou eletro-hidráulica Rádio com sistema de som, entrada USB Protetor de caçamba Computador de bordo Protetor de cárter Engate de reboque Sensor de estacionamento	UNID/MÊS	24	FRACASSADO	FRACASSADO

	Câmera de ré Freios ABS Airbags (mínimo 2, motorista e passageiro) PREFERENCIALMENTE AZUL NOITE				
5	**LOCAÇÃO DE VIATURA DESCARACTARIZADA - PICAPE, CABINE DUPLA, 4X4 – COM CELA** LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PICAPE 4X4 CABINE DUPLA COM CELA Tipo de veículo: Picape 4x4 Cabine Dupla com Caçamba Ano de fabricação: 2024 ou mais recente Quilometragem: 0 km (zero quilômetro no momento da entrega) Combustível: Diesel Tração: 4x4 Cor: preferencialmente azul Carroceria: Picape 4x4 Cabine Dupla com Caçamba Número de portas: 04 (quatro) portas Capacidade: 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista Motorização: 2.0 ou superior Câmbio: Manual ou automático Acabamento: Modelo básico de linha ou superior Equipamentos Mínimos: Alarme antifurto Vidros e travas elétricas (pelo menos dianteiros) Ar-condicionado Direção elétrica ou eletro-hidráulica Rádio com sistema de som, entrada USB Protetor de caçamba Computador de bordo Protetor de cárter Engate de reboque Sensor de estacionamento Câmera de ré Freios ABS Airbags (mínimo 2, motorista e passageiro) **COM CELA:** cela metálica integrada ou acoplada à carroceria**,** destinado ao transporte de detentos de forma segura, com separação física entre condutor e os custodiados. Material: Estrutura metálica reforçada, preferencialmente aço galvanizado ou inoxidável Revestimento interno: Superfície lisa, sem arestas cortantes ou elementos perfurantes Ventilação: Sistema de ventilação próprio (natural ou forçado), com entradas protegidas Divisória interna: Painel divisor fixo entre cabine e compartimento traseiro, à prova de acesso Assentos internos: Banco inteiriço de fibra ou aço, fixado, sem cantos vivos, com cinto de segurança Capacidade de detentos: Mínimo 1 e máximo 4 detentos, dependendo do porte do veículo Abertura de portas: Acesso traseiro com sistema de travamento externo Gradeamento interno: Portas com grade e travamento de segurança, com visores para inspeção Iluminação interna: Luminária em LED com acionamento externo Dreno: Piso com leve inclinação e dreno para higienização Sistema de retenção: Cintos de segurança ou algemas com ponto de fixação	UNID/MÊS	24	FRACASSADO	FRACASSADO
6	**LOCAÇÃO DE VIATURA DESCARACTARIZADA – HATCHBACK COMPACTO** LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCHBACK COMPACTO LOCAÇÃO DE VEÍCULO - HATCHBACK COMPACTO Especificações técnicas mínimas: Carroceria: Hatchback, 4 ou 5 portas (contando a tampa traseira); Motorização: Motor mínimo de 1.0 litro, com potência mínima de 70 cv (gasolina ou etanol); Ano/modelo: Mínimo ano de fabricação 2024 ou superior; Transmissão: Manual ou automática; Combustível: Flex (gasolina/etanol); Direção: Elétrica ou eletro-hidráulica; Ar-condicionado: De série, funcionando adequadamente; Vidros elétricos: Nas portas dianteiras, no mínimo; Travas elétricas: Com comando interno e/ou por controle remoto; Airbags: Frontais (condutor e passageiro), conforme legislação vigente; Freios: Sistema ABS (antilock brake system); Capacidade do porta-malas: Mínimo de 270 litros; Entre-eixos: Mínimo de 2.45 metros; Comprimento total: Mínimo de 3.75 metros; Capacidade de ocupantes: 5 pessoas (incluso motorista); - Protetor de cárter ou proteção de cárter pelo agregado do motor; - Automóvel novo, Zero Quilômetro Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN.	UNID/MES	72	R$ 2.850,00	R$205.200,00

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 20 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se

Alvorada, 20 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:7EB55AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 136/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

Objeto: Aquisição de microfone de lapela sem fio para setor de Ouvidoria, Comunicação e marketing Educacional da SMED.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL - Compatível com câmeras profissionais e semiprofissionais, smartphones (Android/iOS), tablets, notebooks, PCs, câmera de ação. - Com cancelamento de ruído. - Incluído 1 Transmissor, 1 Receptor, 1 cabo de patch TRS de 3,5 mm (para câmeras), 1 cabo patch 3,5 mm TRS para TRRS (compatível com TRRS), 1 cabo de carregamento USB-C, 1 windshield e 1 estojo de armazenamento (não capa de carregamento). - Sensibilidade de áudio 86 dB. - Peso: 30g. - Dimensões: aproximadamente 48 x 28 x 11 milímetros. - Número de baterias: 1 Polímero de lítio incluso. - 1 canal. - Faixa de frequência: 20Hz-20KHz. - Certificado pela ANATEL.	UN.	01	R$819,00	R$819,00

Contratada: 59.336.346 MATHEWS KAWAN GALDINO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº **59.336.346/0001-08.**

Valor Total: R$819,00 (oitocentos e dezenove reais).

Alvorada, 21 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:4C4E4564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 147/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

Objeto: Contratação de serviço de monitoramento de notícias.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE NOTÍCIAS SOBRE A PREFEITURA DE ALVORADA E ÁREA DE INTERESSE VEICULADAS PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO Prestação de serviço de clipagem de notícias veiculadas em meios de comunicação (jornais impressos, portais de notícias, blogs, redes sociais e demais mídias), com envio diário de matérias publicadas relacionadas à Prefeitura de Alvorada, à Administração Municipal e demais assuntos de interesse institucional. Especificações mínimas do serviço: Monitoramento diário (segunda a domingo) de notícias de abrangência municipal, estadual e nacional que mencionem a Prefeitura de Alvorada ou temas correlatos; Envio por e-mail (ou plataforma digital) dos recortes/matérias, até as 9h de cada dia útil; Organização das matérias por data, veículo de comunicação e tema; Relatórios mensais com compilado das matérias veiculadas, em formato PDF.	MÊS	12	R$2.300,00	R$27.600,00

Contratada: CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **02.058.312/0001-81.**

Valor Total: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Alvorada, 21 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:FFA69BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento dos itens 54 e 55 da Ata de Registro de Preços nº 157/2025 conforme Processo nº 36487/2025**, firmada entre as partes em 16 de maio de 2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 71/2024, processo administrativo nº 19364/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, a fim de abastecer os almoxarifados pertencentes às secretarias e órgãos municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada - FUNSEMA.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
54	**PAPEL TOALHA EM ROLO** Especificações: Folha Simples, Papel Branco 100% Celulose Virgem, Alta Absorção e resistência	TRIBOM	ROLO	88.311	R$ 10,75

	ao úmido. - Medidas: bobina 20 cm (largura) x 200m (comprimento).				
55	**PAPEL TOALHA EM ROLO** Especificações: Folha Simples, Papel Branco 100% Celulose Virgem, Alta Absorção e resistência ao úmido. - Medidas: bobina 20 cm (largura) x 200m (comprimento). **(Cota referente ao item 54)**	TRIBOM	ROLO	29.436	R$ 10,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 O presente termo se fundamenta no que dispõe o artigo 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **Jonathan Afonso do Prado**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.040.295/0001-16.

Alvorada, 21 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:858490DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS N° 05/2025 - TABELA MUNICIPAL DE RAIO-X E MAMOGRAFIA

Tabela Municipal Raio-X e Mamografia					
COD EXAME	EXAME	SIGTAP	Raio Som	CBMH	VALOR SUGERIDO
204030030	MAMOGRAFIA UNILATERAL	R$ 22,50	R$ 110,00	R$ 88,00	R$ 27,00
204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R$ 45,00	R$ 110,00	R$ 176,64	R$ 50,00
204050111	RADIOGRAFIA ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R$ 10,73	R$ 40,00	R$ 29,20	R$ 21,46
204050120	RADIOGRAFIA ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R$ 15,30	R$ 40,00	R$ 52,50	R$ 30,60
204050138	RADIOGRAFIA ABDOMEN SIMPLES (AP)	R$ 7,17	R$ 40,00	R$ 24,40	R$ 14,34
204040019	RADIOGRAFIA ANTEBRACO	R$ 6,42	R$ 40,00	R$ 24,40	R$ 12,84
204010047	RADIOGRAFIA ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	R$ 6,96	R$ 40,00	R$ 24,40	R$ 13,92
204040027	RADIOGRAFIA ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R$ 7,40	R$ 40,00	R$ 26,20	R$ 14,80
204060060	RADIOGRAFIA ARTICULACAO COXO-FEMORAL	R$ 7,77	R$ 40,00	R$ 26,20	R$ 15,54
204040035	RADIOGRAFIA ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R$ 7,40	R$ 40,00	R$ 26,20	R$ 14,80
204040043	RADIOGRAFIA ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R$ 7,40	R$ 40,00	R$ 26,20	R$ 14,80
204060079	RADIOGRAFIA ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R$ 7,77	R$ 40,00	R$ 28,00	R$ 15,54
204010055	RADIOGRAFIA ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R$ 8,38	R$ 40,00	R$ 31,60	R$ 16,76
204060087	RADIOGRAFIA ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R$ 6,50	R$ 40,00	R$ 24,40	R$ 13,00
204060095	RADIOGRAFIA BACIA	R$ 7,77	R$ 40,00	R$ 24,40	R$ 15,54
204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R$ 8,38	R$ 40,00	R$ 31,60	R$ 16,76
204030064	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	R$ 9,05	R$ 40,00	R$ 31,60	R$ 18,10
204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	R$ 35,22	R$ 110,00	R$ 176,64	R$ 70,44
204030056	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLIQUA)	R$ 14,32	R$ 40,00	R$ 31,60	R$ 28,64
204040051	RADIOGRAFIA BRACO	R$ 7,77	R$ 40,00	R$ 26,20	R$ 15,54
204060109	RADIOGRAFIA CALCANEO	R$ 6,50	R$ 40,00	R$ 24,40	R$ 13,00
204010063	RADIOGRAFIA CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R$ 6,88	R$ 40,00	R$ 24,40	R$ 13,76
204040060	RADIOGRAFIA CLAVICULA	R$ 7,40	R$ 40,00	R$ 26,20	R$ 14,80
204020042	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R$ 8,19	R$ 45,00	R$ 26,20	R$ 16,38
204020034	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R$ 8,33	R$ 50,00	R$ 47,40	R$ 16,66
204020069	RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 10,96	R$ 45,00	R$ 28,00	R$ 21,92
204020077	RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R$ 14,90	R$ 50,00	R$ 34,40	R$ 29,80
204020093	RADIOGRAFIA COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	R$ 9,16	R$ 40,00	R$ 39,00	R$ 18,32
204020107	RADIOGRAFIA COLUNA TORACO-LOMBAR	R$ 9,73	R$ 40,00	R$ 28,00	R$ 19,46
204030072	RADIOGRAFIA COSTELAS (POR HEMITORAX)	R$ 8,37	R$ 40,00	R$ 26,20	R$ 16,74
204040078	RADIOGRAFIA COTOVELO	R$ 5,90	R$ 40,00	R$ 24,40	R$ 11,80
204060117	RADIOGRAFIA COXA	R$ 8,94	R$ 40,00	R$ 26,20	R$ 17,88
204010071	RADIOGRAFIA CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	R$ 9,15	R$ 40,00	R$ 50,10	R$ 18,30
204010080	RADIOGRAFIA CRANIO (PA + LATERAL)	R$ 7,52	R$ 40,00	R$ 26,20	R$ 15,04
204040086	RADIOGRAFIA DEDOS DA MAO	R$ 5,62	R$ 40,00	R$ 24,40	R$ 11,24
204040116	RADIOGRAFIA ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	R$ 7,98	R$ 40,00	R$ 26,20	R$ 15,96
204030080	RADIOGRAFIA ESOFAGO	R$ 19,24	R$ 40,00	R$ 96,00	R$ 38,48
204030099	RADIOGRAFIA ESTERNO	R$ 7,98	R$ 40,00	R$ 26,20	R$ 15,96
204060125	RADIOGRAFIA JOELHO (AP + LATERAL)	R$ 6,78	R$ 40,00	R$ 24,40	R$ 13,56
204060133	RADIOGRAFIA JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R$ 7,16	R$ 40,00	R$ 26,20	R$ 14,32
204060141	RADIOGRAFIA JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	R$ 9,29	R$ 40,00	R$ 31,00	R$ 18,58
204010098	RADIOGRAFIA LARINGE	R$ 5,74	R$ 40,00	R$ 26,00	R$ 11,48
204040094	RADIOGRAFIA MAO	R$ 6,30	R$ 40,00	R$ 24,40	R$ 12,60
204040108	RADIOGRAFIA MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R$ 6,00	R$ 40,00	R$ 24,40	R$ 12,00
204010110	RADIOGRAFIA MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R$ 7,20	R$ 40,00	R$ 26,80	R$ 14,40
204010128	RADIOGRAFIA OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R$ 8,38	R$ 40,00	R$ 29,40	R$ 16,76
204010144	RADIOGRAFIA SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R$ 7,32	R$ 40,00	R$ 29,40	R$ 14,64
204060150	RADIOGRAFIA PÉ	R$ 6,78	R$ 40,00	R$ 24,40	R$ 13,56
204060168	RADIOGRAFIA PERNA	R$ 8,94	R$ 40,00	R$ 24,40	R$ 17,88
204040124	RADIOGRAFIA PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R$ 6,91	R$ 40,00	R$ 24,40	R$ 13,82
204020123	RADIOGRAFIA REGIAO SACRO-COCCIGEA	R$ 7,80	R$ 40,00	R$ 28,00	R$ 15,60
204010152	RADIOGRAFIA SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R$ 7,20	R$ 40,00	R$ 26,00	R$ 14,40
204030145	RADIOGRAFIA TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R$ 12,02	R$ 50,00	R$ 26,20	R$ 24,04
204030153	RADIOGRAFIA TORAX (PA E PERFIL)	R$ 9,50	R$ 40,00	R$ 26,20	R$ 19,00

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:3E371E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS N° 07/2025

RESOLUÇÃO CMS N° 07/2025

Atualização da tabela municipal de Ultrassonografias e de mais exames

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada - CMS/Alvorada, no uso das suas competências Regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90 e pelaLei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 921/98, Lei Municipal nº 2.312 de 05 de janeiro de 2011 e,

Considerando a legislação do SUS e a Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando o Plano Municipal de Saúde (PMS) como definidor das Políticas de Saúde em Alvorada/RS;

Considerando a necessidade no município destes exames, por serem ferramentas essenciais para o diagnóstico precoce e acompanhamento de diversas condições de saúde;

Considerando a justificativa da SMS da necessidade de atualização da tabela municipal que está em vigor desde o ano de 2009, não tendo sido revisada desde então;

Considerando que o mercado teve mudanças significativas neste período, reforçando a importância dessa atualização para manutenção e continuidade dos serviços prestados;

Considerando a reunião plenária extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida na data de 24.07.2025, que aprovou a atualização da tabela de valores dos exames supracitados mediante a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização da tabela Municipal de Ultrassonografias e demais exames, tendo como parâmetro a necessidade dos serviços para o nosso município e a afirmativa da SMS de que a revisão foi feita com base em critérios técnicos e dentro dos limites legais, buscando o equilíbrio entre sustentabilidade financeira e compromisso com a qualidade do serviço.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alvorada,12 de agosto de2025.

VERA LÚCIA DA SILVA COSTA
Presidente do CMS

Tabela Municipal Atualizada					
Cod Exame	**Exame**	**SIGTAP**	**CBHPM**	**Tabela Municipal**	**Valor Sugerido**
0204060028	Densitometria Óssea	R$ 55,10	R$ 278,00	R$ 80,00	R$ 96,00
0209010029	Colonoscopia inclui retossigmoidoscopia rígida, flexível	R$ 112,66	R$ 3.773,49	R$ 300,00	R$ 360,00
0209010037	Endoscopia Digestiva Alta com Biópsia – (Esofagogastroduodenoscopia)	R$ 48,16	R$ 1.925,50	R$ 150,00	R$ 180,00
0211050040	Eletroencefalograma em Vigília	R$ 25,00	R$ 3.026,13	R$ 40,00	R$ 48,00
0211050032	Eletroencefalograma em Sono	R$ 25,00	R$ 3.026,13	R$ 40,00	R$ 48,00
0211050059	Eletroencefalograma com Mapeamento	R$ 25,00	R$ 3.026,13	R$ 40,00	R$ 48,00
0211050083	Eletroneuromiografia por Segmento (Eletroneuromiograma)	R$ 27,00	R$ 1.416,00	R$ 160,00	R$ 192,00
0211020044	Monitoramento pelo Sistema Holter 24h (3 canais)	R$ 30,00	R$ 324,00	R$ 100,00	R$ 120,00
0211020052	Monitorizacao Ambulatorial de Pressao Arterial (M.A.P.A)	R$ 10,07	R$ 480,00	R$ 80,00	R$ 96,00
0211020060	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	R$ 30,00	R$ 354,80	R$ 120,00	R$ 144,00
0211080055	Espirometria ou Prova de Função Pulmonar Completa com Broncodilatador	R$ 6,36	R$ 448,00	R$ 40,00	R$ 48,00
0211070041	Audiometria Tonal Limiar (Via aérea / Óssea)	R$ 21,00	R$ 54,00	R$ 50,00	R$ 60,00
0211070203	Imitanciometria	R$ 23,00	R$ 99,84	R$ 50,00	R$ 60,00
0205020046	Ultrassonografia de Abdominal Total	R$ 37,95	R$ 247,04	R$ 65,00	R$ 78,00
0205020038	Ultrassonografia de Abdominal Superior	R$ 24,20	R$ 247,04	R$ 60,00	R$ 72,00
0205020062	Ultrassonografia de Articulação	R$ 24,20	R$ 184,68	R$ 55,00	R$ 66,00
0205020097	Ultrassonografia Mamária Bilateral	R$ 24,20	R$ 184,68	R$ 50,00	R$ 60,00
0205020127	Ultrassonografia de Tireóide	R$ 24,20	R$ 136,80	R$ 50,00	R$ 60,00
0205020070	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	R$ 24,20	R$ 136,80	R$ 50,00	R$ 60,00
0205020143	Ultrassonografia Obstétrica	R$ 24,20	R$ 106,00	R$ 45,00	R$ 54,00
0205020160	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	R$ 24,20	R$ 106,00	R$ 45,00	R$ 54,00
0205020100	Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal	R$ 24,20	R$ 184,14	R$ 50,00	R$ 60,00
0205020186	Ultrassonografia Transvaginal	R$ 24,20	R$ 206,28	R$ 60,00	R$ 72,00
0205020054	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	R$ 24,20	R$ 204,12	R$ 60,00	R$ 72,00
0205020178	Ultrassonografia Transfontanela	R$ 24,20	R$ 264,32	R$ 60,00	R$ 72,00
0205010040	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (Ecodoppler Colorido de Carótidas)	R$ 39,60	R$ 1.263,78	R$ 145,00	R$ 174,00
	Ecodoppler Colorido Venoso de Membros Inferiores (por membro)	R$ 39,60	R$ 2.205,24	R$ 140,00	R$ 168,00
	Ecodoppler Colorido Arterial de Membros Inferiores (por membro)	R$ 39,60	R$ 2.205,24	R$ 140,00	R$ 168,00
0205010032	Ecocardiografia Transtorácica	R$ 67,86	R$ 198,00	R$ 95,00	R$ 114,00

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116 – Centro - Alvorada – RS
www.alvorada.rs.gov.br

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:886AC747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Adjudica e Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 85/2025.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°17/2025, que tem por objeto **o fornecimento parcelado de material odontológico para a Unidade Básica de Saúde do Município.**
Ficam ADJUDICADOS os objetos desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

FORNECEDOR	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1	10	FR	Adesivo com Solvente à base de água e álcool, partícula de carga de 5mm, tampa flip top, frasco com 6g: rendimento de até 280 gotas. Marca: 3M(Single Bond) ou compatível	3M	180,0000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2	8	FR	Adesivo fotopolimerizável composto de: etanol, bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidróxielmetacrilato, glicerol 1,3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, frasco mínimo 5,6ml (6gr), Registro na ANVISA	FGM	40,8000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	3	5	UN	Afastador labial expandex adulto. Afastador lateral, autoclavável a 121ºC, composição: Poliacetal e policarbonato, validade: 50 ciclos de esterilização, confortável para o afastamento de lábios e bochechas na realização de procedimentos como: colagem de bráquetes; fotografias intraorais; aplicação de flúor e restaurações adesivas. Tamanho Adulto.	MAQUIRA	7,0000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	4	5	UN	Afastador labial expandex infantil. Afastador lateral, autoclavável a 121ºC, composição: Poliacetal e policarbonato, validade: 50 ciclos de esterilização, confortável para o afastamento de lábios e bochechas na realização de procedimentos como: colagem de bráquetes; fotografias intraorais; aplicação de flúor e restaurações adesivas. Tamanho Infantil	MAQUIRA	7,0000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	7	50	PAC	Alginato jeltrate plus tipo 1. Pacote com 454g, composto de alginato de potássio, sulfato de cálcio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio, polipropileno glicol 2000, óxido de magnésio, diatomita, pigmento e aroma. Sabor Tutti Frutti, Tipo 1, presa rápida (cerca de 2 minutos), alta elasticidade, livre de poeira, material odontológico de alta performance, fidelidade de cópia, 96 horas para confecção do modelo, ótimas características de manipulação, cromático: muda de cor uma vez, baixos índices de distorção e maior estabilidade dimensional, alta resistência ao rasgamento... demais características conforme edital.	DENTSPLY JELTRADE PLUSS	47,6000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	8	3	UN	Alicate Perfurador Ainsworth. O Alicate Perfurador Ainsworth um instrumento odontológico para isolamento absoluto, em procedimentos que requerem uma área de trabalho limpa e seca design ergonômico e funcionalidade, oferece precisão na perfuração do dique de borracha, autoclavável, fabricado em aço inoxidável, perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes, garantia. Registro ANVISA. Marca sugerida: Golgran	GOLGRAN	112,1000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10	15	FR	Anestésico Tópico, Benzotop 20%, frascos com 12 gramas cada.	DFL 30 gr	15,4000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	15	20	EMB	Bicarbonato de sódio sabor morango, para profilaxia, uso odontológico, embalagem com 250g.	IODONTOSUL	11,0100
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	16	4	UN	Broca Cirúrgica Carbide, alta rotação, haste longa nº 06	KERR	11,2600
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	19	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n° 1, haste curta, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	20	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n° 1, haste longa, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	21	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n° 1/2, haste curta, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	22	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n° 1/2, haste longa, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	23	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°2, haste curta, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	24	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°2, haste longa, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	25	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°3 haste curta, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°5 haste curta, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	32	6	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°6 haste longa, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	35	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, nº 8, haste curta, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000

LTDA						
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	36	8	CX	Broca de alta rotação 1011 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37	8	CX	Broca de alta rotação 1013 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38	8	CX	Broca de alta rotação 1015 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	39	4	CX	Broca de alta rotação 1015 haste longa, com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	40	8	CX	Broca de alta rotação 1016 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	41	8	CX	Broca de alta rotação 1019 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	42	4	CX	Broca de alta rotação 1019 haste longa, com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	43	8	CX	Broca de alta rotação 1022 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	44	8	CX	Broca de alta rotação 1023 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	45	8	CX	Broca de alta rotação 1024 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46	8	CX	Broca de alta rotação 1090 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	47	8	CX	Broca de alta rotação 1302 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	49	8	CX	Broca de alta rotação 3017 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50	8	CX	Broca de alta rotação 3017 haste longa com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	51	8	CX	Broca de alta rotação 3018 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52	8	CX	Broca de alta rotação 3018 haste longa com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	53	8	CX	Broca de alta rotação 3118 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	55	4	CX	Broca de alta rotação1013 haste longa com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	56	3	UN	Broqueiro de alumínio 60 furos esterelizável em autoclave.	MAQUIRA	42,1600
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57	5	UN	Cabo de bisturi nº 3	GOLGRAN	9,9000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	59	20	CX	Cera Rosa 7. Composta de hidrocarboneto, óleos minerais, material corante. 18 lâminas de Cera Rosa 7, embaladas individualmente, excelente flexibilidade, validade: 5 anos, registro ANVISA (indicada marca Lysanda)	LYSANDA	18,3500
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	60	20	CX	Cera Utilidade. Caixa com 5 lâminas, para alivio de moldeiras e de outras aplicações, validade de 5 anos. (Indicada marca Lysanda)	LYSANDA	19,7200
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	61	8	EMB	Cimento de hidróxido de cálcio Radiopaco, KIT/embalagem contendo: uma pasta base de 13gr; uma pasta catalisadora de 11gr e um bloco de mistura	MAQUIRA	23,7000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	63	60	KIT	Cimento de ionômero de Vidro Restaurador, pó cor A2 com 10 gr. e líquido 8g à base de poliacrílico, autopolimerizável, com registro na ANVISA. Marca: FGM (Maxion R)	FGM	29,9200
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	64	60	KIT	Condicionador Ácido Fosfórico 37% na cor azul (embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada)	IODONTOSUL	3,6600
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	66	10	CX	Cunha interproximal elástica cor Amarelo 2,6 mm, com 25 unidades, marca TDV ou igual qualidade	TDV	30,7700

LTDA						
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	67	10	CX	Cunha interproximal elástica cor Azul 3,2 mm, com 25 unidades, marca TDV ou igual qualidade.	TDV	30,7500
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	68	10	CX	Cunha interproximal elástica cor Verde 2,0 mm, com 25 unidades, marca TDV ou igual qualidade	TDV	30,7500
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	69	10	UN	Curativo alveolar (frasco de 10gr)	BIODINAMICA	44,8800
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	73	5	UN	Equipamento Ultrasson. Aplicações: PERIODONTIA: Remoção do biofilme mineralizado; tártaro sub e supra gengival. ENDODONTIA: Remoção dos instrumentos fraturados e limpeza do canal radicular. Abertura de canais calcificados e remoção de pinos. Remoção da dentina e restaurações antigas consistentes. DENTÍSTICA E PRÓTESE: Remoção de coroas, blocos metálicos e pinos intra-radiculares. Condensação de amálgama. Cimentação de inlays/onlays. PREPARAÇÃO CAVITÁRIA: Preparos cavitários para restaurações através de pontas ativas diamantadas. CARACTERÍSTICAS: Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas.... demais características conforme edital.	SCHUSTER SONICLAX BP LED	2.438,4800
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	76	4	UN	Espátula cerâmica Almore, Golgran, para restaurações em resina composta.	GOLGRAN	67,3200
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	78	10	UN	Espátula de resina n°2, com calcador Millennium- marca Golgran	GOLGRAN	73,2200
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	80	4	UN	Espátula para resina Flexível Indusbello N°1, para restaurações em resina composta. Cor Verde	INDUSBELLO	70,0000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	81	4	UN	Espátula para resina Flexível Indusbello N°4, para restaurações em resina composta. Cor Azul	INDUSBELLO	70,0000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	83	20	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizado. Embalagem com 10 unidades. 1 x 1 cm. Com poder hemostático e cicatrizante, a esponja Hemostática substituí o algodão nas extrações dentais, reabsorvível pelo organismo. Possibilita visualização do campo cirúrgico. Biocompatível, material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contraindicações. Blisters individuais. Produzida com 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Material leve: cerca de 10 mg. Esterilizada por raios gama. Tamanho: 1,0 x 1,0 x 1,0 cm.	MAQUIRA	42,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	84	20	CX	Evidenciador de placa Eviplac pastilhas para bochecho, 60 unidades por caixa	BIODINAMICA	12,6500
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	85	10	CX	Fio de sutura agulhado de nylon, monofilamento, preto 4.0, agulha aço inox3/8 círculo cortante 2,0mm, triangular. Cx. com 24 fios	TECHNOFIO	34,0000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	86	20	UN	Fio dental em rolo de 500m	MEDFIO	14,6100
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	88	6	EMB	Flúor em gel acidulado 1,23% (embalagem de 200ml)	IODONTOSUL	4,7600
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	89	6	UN	Fórceps nº 69 adulto. Produzida em Aço Inoxidável, fórceps indicado para extração de fragmentos de raízes e raízes pequenas. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	65,2800
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	90	20	UN	Fresa de tungstênio 1511 Fresa 100% tungstênio, corte cruzado fino, com lâminas para o corte ao preparar gesso, acrílico, metais preciosos, titânio ou cerâmica. Dimensão 14mm, formato agulha. Blister com 1 unidade. Marca American Burrs.	AMERICAN	65,2800
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	91	20	UN	Fresa de tungstênio Maxicut pera cruzado médio 1251, fresas 100% Tungstênio. Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. A geometria das lâminas e o desenho das fresas asseguram desgaste ideal, acabamento de alto nível, grande durabilidade e ótima capacidade de corte ao preparar gesso, acrílico, metais preciosos, titânio ou cerâmica. Fresas Maxicut: Indicada para corte e desgaste extra grosso e grosso. Possui distância maior entre as lâminas, logo o corte é mais agressivo (Cruzado Médio; Cruzado Grosso e Cruzado Extragrosso). RPM: 15.000 (marca indicada American Burrs)	AMERICAN	65,2800
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	92	50	PAC	Gesso pedra especial Dent-Mix Tipo IV 1KG. Pacote de 1kg, cor salmão, composto de sulfato de cálcio sulfato de potássio, citrato de sódio e pigmento, apresenta alta resistência mecânica e dureza. Seu uso é indicado para confecção de troquéis e para ligas metálicas nobres, alta resistência e baixa expansão, espatulação facilitada, pasta fluída, não necessita de	ASFER	24,0000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	93	50	PAC	Gesso pedra tipo III. Pacote de 1kg, cor branco amarelo, composto de sulfato de cálcio, alfa semihidratado e pigmentos, é indicado para prótese dentária odontológica, modelos de estudo, antagonistas e aparelhos odontológicos. Apresenta boa resistência e é fácil de remover a prótese, após a sua conclusão, gesso pedra para confecção de modelos durante a fabricação de dentaduras, pois ele apresenta uma resistência adequada para as etapas envolvidas no trabalho. Ótima resistência; fácil remoção após a conclusão da prótese; consome menos água; é ótimo para confecção de dentaduras por apresentar resistência apropriada....demais descrições conforme edital.	ASFER	8,8400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	94	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 14 A. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	95	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 14. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos Sugestão de marca: Golgran..	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	96	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 200. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	97	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 201. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	98	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 202. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW	99	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 203. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade,	GOLGRAN	13,1000

PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA				fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.		
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	100	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 204. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	101	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 205. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	102	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 26. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. Sugestão de marca: Golgran. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	103	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número W8A. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	109	750	KIT	Kit Saúde Bucal Mínimo: Kit saúde bucal contendo: Creme Dental Creme dental 50 g, contendo: Carbonato de Cálcio, Água, Sorbitol, Sílica Hidratada, Lauril Sulfato de Sódio, Monofluorfosfato de Sódio, Aroma, Goma de Celulose, Citrato de Potássio, Álcool Benzílico, Silicato de Sódio, Sacarina Sódica, CI 74260, Limoneno. Contém Sacarina Sódica. Ingrediente Ativo: Monofluorofosfato de Sódio (1450 Ppm Ion Flúor). Fio Dental Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 50 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento, de boa qualidade. Escova Dental, produzida com materiais atóxicos... demais descritivo conforme edital.	MEDFIO	6,6500
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	110	6	CX	Lâmina de bisturi n° 12, aço inoxidável, estéril, caixa com 100 unidades	MEDIX	34,4800
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	112	4	UN	Lamparina de aluminío a álcool. Lamparina a álcool, confeccionada em alumínio. Utilizada para o aquecimento de diversos materiais, capacidade 100 ml, em forma cônica. Sugestão de marca: Prevent.	PREVEN	20,6700
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	113	6	CX	Lima do tipo K nº 10 de 25 mm, caixa com 6 unidades. Sugestão de marca: Dentisply	TDK	14,2100
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	114	6	CX	Lima Endodôntica do tipo K 1ª série (15-40) 21mm, caixa com 6 unidades. Sugestão de marca: Dentisply	TDK	14,2100
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	115	6	CX	Lima Endodôntica do tipo K 1ª série (15-40) 25mm, caixa com 6 unidades Sugestão de marca: Dentisply.	TDK	14,2100
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	116	6	CX	Lima Endodôntica do tipo K nº 08 de 21 mm, caixa com 6 unidades Sugestão de marca: Dentisply	TDK	14,2100
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	117	6	CX	Lima endodôntica do tipo K nº 08 de 25 mm, caixa com 6 unidades Sugestão de marca: Dentisply	TDK	14,2100
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	118	6	CX	Lima Endodôntica do tipo K nº 10 de 21 mm, caixa com 6 unidades Sugestão de marca: Dentisply	TDK	14,2100
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	119	5	CX	Lima K Segunda Série A Lima K 2ª Série instrumento endodôntico com precisão para o preparo do canal radicular, lima em aço inoxidável flexível de Alta Qualidade, resistente à corrosão, durável, corte eficiente no preparo do canal radicular, permitindo movimentos de rotação e limagem. Embalagem com 6 unidades contendo nº (45-80) 21mm. Sugestão de marca: Dentisply	DENTSPLY	70,7000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	120	5	CX	Lima K Segunda Série. A Lima K 2ª Série instrumento endodôntico com precisão para o preparo do canal radicular, lima em aço inoxidável flexível de Alta Qualidade, resistente à corrosão, durável, corte eficiente no preparo do canal radicular, permitindo movimentos de rotação e limagem. Embalagem com 6 unidades contendo nº (45-80) 25mm. Sugestão de marca: Dentisply	DENTSPLY	70,7000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	121	4	FR	Material para mumificação da polpa dental - com certificado de ISO. (frasco com 10 ml).	MAQUIRA	10,5000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	123	20	EMB	Micro - brusch aplicador, adesivo, descartável ponta extrafina, embalagem com 100 unidades. Marca: FGM	FGM	18,0000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	128	25	BOB	Papel grau cirúrgico 150mm x 100m. Marca sugerida: hopsflex.	HOSPFLEX	70,7000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	129	40	BOB	Papel grau cirúrgico 50mmx 100m. Marca sugerida: hopsflex.	HOSPFLEX	31,2800
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	130	60	BOB	Papel grau cirúrgico 80mm x 100m. Marca sugerida: hopsflex.	HOSPFLEX	38,0800
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	131	6	FR	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml	HOSPFLEX	9,9000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	135	60	CX	Ponta Centrix accudose anterior LV com embolo, para Seringa para Ionômero de vidro, ponteira nº 04, caixa com 20 unidades. FGM ou de igual qualidade	MAQUIRA	48,9600
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	141	10	EMB	Refil de matriz Unimatrix de aço inoxidável, tamanho G (matriz com curvatura com a finalidade de facilitar restaurações profundas), espessura de 0,05mm, embalagem com 50 unidades.	MAQUIRA	58,4800
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	142	20	UN	Resina A2. Restaurador universal microhíbrido fabricado com carga em zircônia e sílica, garantindo assim propriedades mecânicas elevadas, o que proporciona maior dureza, resistência à compressão e à fratura. Seu efeito camaleônico imita as estruturas dentais, facilitando e simplificando as restaurações. Conteúdo da embalagem:1 Seringa de Z100 de 4g;cor: A3, resina universal micro	3M Z100	51,6800

LTDA				híbrida, consistência: Composta; preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, Bis GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, radiopaca, maior fluorescência, registro ANVISA(marca indicada 3 M)		
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	143	20	UN	Resina A2D. Para procedimentos restauradores de alta qualidade. Carga inorgânica à base de zircônia, sílica e vidro de bário para maior força. Resistente em camadas finas. Radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Clareza em exames radiográficos para acompanhamento clínico preciso. Conteúdo: 1 seringa de 4g da resina composta fotopolimerizável Forma Refill. Registro ANVISA. Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA. Marca sugerida; Ultradent (forma)	ULTRADENT	133,2500
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	144	20	UN	Resina A2E. Para procedimentos restauradores de alta qualidade. Carga inorgânica à base de zircônia, sílica e vidro de bário para maior força. Resistente em camadas finas. Radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Clareza em exames radiográficos para acompanhamento clínico preciso. Conteúdo: 1 seringa de 4g da resina composta fotopolimerizável Forma Refill. Registro ANVISA. Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA, Marca sugerida; Ultradent (forma)	ULTRADENT	133,2500
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	145	20	UN	Resina A3,5E Para procedimentos restauradores de alta qualidade. Carga inorgânica à base de zircônia, sílica e vidro de bário para maior força. Radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Clareza em exames radiográficos para acompanhamento clínico preciso. Conteúdo: 1 seringa de 4g da resina composta fotopolimerizável Forma Refill. Registro ANVISA. Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA. Marca sugerida; Ultradent (forma)	ULTRADENT	133,2500
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	146	30	UN	RESINA A3,5. Restaurador universal microhíbrido fabricado com carga em zircônia e sílica, garantindo assim propriedades mecânicas elevadas, o que proporciona maior dureza, resistência à compressão e à fratura. Seu efeito camaleônico imita as estruturas dentais, facilitando e simplificando as restaurações. Conteúdo da embalagem:1 Seringa de Z100 de 4g;cor: A3,5, resina universal microhíbrida,consistência: Composta; preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, radiopaca, maior fluorescência, registro ANVISA(marca indicada 3 M)	3M Z100	51,6800
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	147	30	UN	Resina A3. Restaurador universal microhíbrido fabricado com carga em zircônia e sílica, garantindo assim propriedades mecânicas elevadas, o que proporciona maior dureza, resistência à compressão e à fratura. Seu efeito camaleônico imita as estruturas dentais, facilitando e simplificando as restaurações. Conteúdo da embalagem:1 Seringa de Z100 de 4g;cor: A3, resina universal microhíbrida, consistência: Composta; preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, Bis GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, radiopaca, maior fluorescência, registro ANVISA(marca indicada 3 M)	ULTRADENT	51,6800
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	148	20	UN	Resina A3D. Para procedimentos restauradores de alta qualidade. Carga inorgânica à base de zircônia, sílica e vidro de bário para maior força. Resistente em camadas finas. Radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Clareza em exames radiográficos para acompanhamento clínico preciso. Conteúdo: 1 seringa de 4g da resina composta fotopolimerizável Forma Refill. Registro ANVISA. Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA. Marca sugerida; Ultradent (forma)	ULTRADENT	133,2500
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	149	20	UN	Resina A3E. Para procedimentos restauradores de alta qualidade. Carga inorgânica à base de zircônia, sílica e vidro de bário para maior força. Resistente em camadas finas. Radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Clareza em exames radiográficos para acompanhamento clínico preciso. Conteúdo: 1 seringa de 4g da resina composta fotopolimerizável Forma Refill. Registro ANVISA. Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, Marca sugerida; Ultradent (forma)	ULTRADENT	133,2500
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	150	10	UN	Resina Composta Flow, cor EA2, seringa de 1,2gr. Marca: FGM Opallis ou 3M	FGM	14,9600
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	151	10	UN	Resina Composta Flow, cor EA3, seringa de 1,2gr. Marca: FGM Opallis ou 3M	FGM	14,9600
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	152	20	UN	Resina Composta, cor A2, bisnaga de 4gr. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Maior fluorescência. 3M (FILTEK Z250) ou qualidade compatível	3M Z250	106,4500
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	157	4	UN	Seringa de aplicação de ionômero de vidro, autoclavável, seringa aplicadora de cimentos que tenha registro na ANVISA. De boa qualidade e durabilidade. Centrix ou de igual qualidade	MAQUIRA	110,1600
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	158	20	EMB	Sistema de polimento (ponta siliconada), embalagem com 7 uni cada, em forma de chama de vela, com mandril fixo. Com registro na ANVISA. Dentsplay Sirona Enhance, ou de igual qualidade	DESNTSPLY	104,7200
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	159	20	EMB	Sistema de polimento, pontas montadas, siliconada, forma de disco, embalagens com 7 unidades cada, com mandril fixo. Com Registro na ANVISA. Marca: Dentsplay Sirona Enhance, ou de igual qualidade	DESNTSPLY	104,7200
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	161	20	CX	Sugador cirúrgico odontológico esterelizado descartável. Caixa com 20 unidades.	MAQUIRA	22,1600
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	163	60	UN	Tesoura odontológica Iris reta, 12 cm, fabricada em aço inox de boa qualidade.	GOLGRAN	19,9600
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	164	200	EMB	Teste biológico para autoclave, embalagem com 10 unidades	2I	29,2400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	165	6	FR	Teste de sensibilidade ICE TEST. Frasco tubo com 200 ml, Spray para teste de sensibilidade ao frio, pode alcançar até -50°c, produto para o teste de vitalidade nos dentes.	IODONTOSUL	33,8000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	166	80	EMB	Tira Abrasiva de Aço Inox, Monoface, 4mm embalagem com 12 unidades	PREVEN	6,8600
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	167	80	EMB	Tira Abrasiva de Aço Inox, Monoface, 6mm, embalagem com 12 unidades	PREVEN	8,3600
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	169	10	EMB	Tira de poliéster. Embalagem com 50 tiras de filme de poliéster transparente.	PREVEN	1,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	171	15	UN	Verniz com fluoretos de sódio e cálcio, verniz com 10ml e solvente com 10ml, sem própolis. FGM (Duofluorid XII) ou de igual qualidade	FGM	21,7600

Cândido Godói/RS, 21 de agosto de 2025.

GUERINO BACKES GUERINO BACKES
Prefeito Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:41FA8C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2025

PREGÃO PRESENCIAL N°17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
CONTRATADA:
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 36.519.741/0001-20

FORNECEDOR	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1	10	FR	Adesivo com Solvente à base de água e álcool, partícula de carga de 5mm, tampa flip top, frasco com 6g: rendimento de até 280 gotas. Marca: 3M(Single Bond) ou compatível	3M	180,0000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2	8	FR	Adesivo fotopolimerizável composto de: etanol, bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidróxielmetacrilato, glicerol 1,3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, frasco mínimo 5,6ml (6gr), Registro na ANVISA	FGM	40,8000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	3	5	UN	Afastador labial expandex adulto. Afastador lateral, autoclavável a 121ºC, composição: Poliacetal e policarbonato, validade: 50 ciclos de esterilização, confortável para o afastamento de lábios e bochechas na realização de procedimentos como: colagem de bráquetes; fotografias intraorais; aplicação de flúor e restaurações adesivas. Tamanho Adulto.	MAQUIRA	7,0000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	4	5	UN	Afastador labial expandex infantil. Afastador lateral, autoclavável a 121ºC, composição: Poliacetal e policarbonato, validade: 50 ciclos de esterilização, confortável para o afastamento de lábios e bochechas na realização de procedimentos como: colagem de bráquetes; fotografias intraorais; aplicação de flúor e restaurações adesivas. Tamanho Infantil	MAQUIRA	7,0000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	7	50	PAC	Alginato jeltrate plus tipo 1. Pacote com 454g, composto de alginato de potássio, sulfato de cálcio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio, polipropileno glicol 2000, óxido de magnésio, diatomita, pigmento e aroma. Sabor Tutti Frutti, Tipo 1, presa rápida (cerca de 2 minutos), alta elasticidade, livre de poeira, material odontológico de alta performance, fidelidade de cópia, 96 horas para confecção do modelo, ótimas características de manipulação, cromático: muda de cor uma vez, baixos índices de distorção e maior estabilidade dimensional, alta resistência ao rasgamento... demais características conforme edital.	DENTSPLY JELTRADE PLUSS	47,6000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	8	3	UN	Alicate Perfurador Ainsworth. O Alicate Perfurador Ainsworth um instrumento odontológico para isolamento absoluto, em procedimentos que requerem uma área de trabalho limpa e seca design ergonômico e funcionalidade, oferece precisão na perfuração do dique de borracha, autoclavável, fabricado em aço inoxidável, perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes, garantia. Registro ANVISA. Marca sugerida: Golgran	GOLGRAN	112,1000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10	15	FR	Anestésico Tópico, Benzotop 20%, frascos com 12 gramas cada.	DFL 30 gr	15,4000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	15	20	EMB	Bicarbonato de sódio sabor morango, para profilaxia, uso odontológico, embalagem com 250g.	IODONTOSUL	11,0100
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	16	4	UN	Broca Cirúrgica Carbide, alta rotação, haste longa nº 06	KERR	11,2600
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	19	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n° 1, haste curta, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	20	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n° 1, haste longa, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	21	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n° 1/2, haste curta, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	22	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n° 1/2, haste longa, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	23	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°2, haste curta, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	24	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°2, haste longa, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	25	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°3 haste curta, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°5 haste curta, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	32	6	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, n°6 haste longa, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	35	5	CX	Broca de aço esférica, baixa rotação para remoção de cárie, nº 8, haste curta, caixa com 06 unidades.	MAILLEFER	27,2000
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	36	8	CX	Broca de alta rotação 1011 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37	8	CX	Broca de alta rotação 1013 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38	8	CX	Broca de alta rotação 1015 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	39	4	CX	Broca de alta rotação 1015 haste longa, com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	40	8	CX	Broca de alta rotação 1016 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	41	8	CX	Broca de alta rotação 1019 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	42	4	CX	Broca de alta rotação 1019 haste longa, com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	43	8	CX	Broca de alta rotação 1022 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	44	8	CX	Broca de alta rotação 1023 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	45	8	CX	Broca de alta rotação 1024 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46	8	CX	Broca de alta rotação 1090 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	47	8	CX	Broca de alta rotação 1302 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	49	8	CX	Broca de alta rotação 3017 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	50	8	CX	Broca de alta rotação 3017 haste longa com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	51	8	CX	Broca de alta rotação 3018 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	52	8	CX	Broca de alta rotação 3018 haste longa com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400

ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	53	8	CX	Broca de alta rotação 3118 haste curta com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	55	4	CX	Broca de alta rotação1013 haste longa com certificado ABNT-NBR, caixa com 10 unidades	FAVA	27,7400
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	56	3	UN	Broqueiro de alumínio 60 furos esterelizável em autoclave.	MAQUIRA	42,1600
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	57	5	UN	Cabo de bisturi nº 3	GOLGRAN	9,9000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	59	20	CX	Cera Rosa 7. Composta de hidrocarboneto, óleos minerais, material corante. 18 lâminas de Cera Rosa 7, embaladas individualmente, excelente flexibilidade, validade: 5 anos, registro ANVISA (indicada marca Lysanda)	LYSANDA	18,3500
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	60	20	CX	Cera Utilidade. Caixa com 5 lâminas, para alivio de moldeiras e de outras aplicações, validade de 5 anos. (Indicada marca Lysanda)	LYSANDA	19,7200
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	61	8	EMB	Cimento de hidróxido de cálcio Radiopaco, KIT/embalagem contendo: uma pasta base de 13gr; uma pasta catalisadora de 11gr e um bloco de mistura	MAQUIRA	23,7000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	63	60	KIT	Cimento de ionômero de Vidro Restaurador, pó cor A2 com 10 gr. e líquido 8g à base de poliacrílico, autopolimerizável, com registro na ANVISA. Marca: FGM (Maxion R)	FGM	29,9200
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	64	60	KIT	Condicionador Ácido Fosfórico 37% na cor azul (embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada)	IODONTOSUL	3,6600
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	66	10	CX	Cunha interproximal elástica cor Amarelo 2,6 mm, com 25 unidades, marca TDV ou igual qualidade	TDV	30,7700
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	67	10	CX	Cunha interproximal elástica cor Azul 3,2 mm, com 25 unidades, marca TDV ou igual qualidade.	TDV	30,7500
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	68	10	CX	Cunha interproximal elástica cor Verde 2,0 mm, com 25 unidades, marca TDV ou igual qualidade	TDV	30,7500
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	69	10	UN	Curativo alveolar (frasco de 10gr)	BIODINAMICA	44,8800
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	73	5	UN	Equipamento Ultrasson. Aplicações: PERIODONTIA: Remoção do biofilme mineralizado; tártaro sub e supra gengival. ENDODONTIA: Remoção dos instrumentos fraturados e limpeza do canal radicular. Abertura de canais calcificados e remoção de pinos. Remoção da dentina e restaurações antigas consistentes. DENTÍSTICA E PRÓTESE: Remoção de coroas, blocos metálicos e pinos intra-radiculares. Condensação de amálgama. Cimentação de inlays/onlays. PREPARAÇÃO CAVITÁRIA: Preparos cavitários para restaurações através de pontas ativas diamantadas. CARACTERÍSTICAS: Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas.... demais características conforme edital.	SCHUSTER SONICLAX BP LED	2.438,4800
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	76	4	UN	Espátula cerâmica Almore, Golgran, para restaurações em resina composta.	GOLGRAN	67,3200
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	78	10	UN	Espátula de resina n°2, com calcador Millennium- marca Golgran	GOLGRAN	73,2200
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	80	4	UN	Espátula para resina Flexível Indusbello N°1, para restaurações em resina composta. Cor Verde	INDUSBELLO	70,0000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	81	4	UN	Espátula para resina Flexível Indusbello N°4, para restaurações em resina composta. Cor Azul	INDUSBELLO	70,0000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	83	20	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizado. Embalagem com 10 unidades. 1 x 1 cm. Com poder hemostático e cicatrizante, a esponja Hemostática substituí o algodão nas extrações dentais, reabsorvível pelo organismo. Possibilita visualização do campo cirúrgico. Biocompatível, material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contraindicações. Blisters individuais. Produzida com 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Material leve: cerca de 10 mg. Esterilizada por raios gama. Tamanho: 1,0 x 1,0 x 1,0 cm.	MAQUIRA	42,2000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	84	20	CX	Evidenciador de placa Eviplac pastilhas para bochecho, 60 unidades por caixa	BIODINAMICA	12,6500
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	85	10	CX	Fio de sutura agulhado de nylon, monofilamento, preto 4.0, agulha aço inox3/8 círculo cortante 2,0mm, triangular. Cx. com 24 fios	TECHNOFIO	34,0000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	86	20	UN	Fio dental em rolo de 500m	MEDFIO	14,6100
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	88	6	EMB	Flúor em gel acidulado 1,23% (embalagem de 200ml)	IODONTOSUL	4,7600
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	89	6	UN	Fórceps nº 69 adulto. Produzida em Aço Inoxidável, fórceps indicado para extração de fragmentos de raízes e raízes pequenas. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	65,2800
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	90	20	UN	Fresa de tungstênio 1511 Fresa 100% tungstênio, corte cruzado fino, com lâminas para o corte ao preparar gesso, acrílico, metais preciosos, titânio ou cerâmica. Dimensão 14mm, formato agulha. Blister com 1 unidade. Marca American Burrs.	AMERICAN	65,2800
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	91	20	UN	Fresa de tungstênio Maxicut pera cruzado médio 1251, fresas 100% Tungstênio. Material de liga dura capaz de realizar cortes em diversos materiais. A geometria das lâminas e o desenho das fresas asseguram desgaste ideal, acabamento de alto nível, grande durabilidade e ótima capacidade de corte ao preparar gesso, acrílico, metais preciosos, titânio ou cerâmica. Fresas Maxicut: Indicada para corte e desgaste extra grosso e grosso. Possui distância maior entre as lâminas, logo o corte é mais agressivo (Cruzado Médio; Cruzado Grosso e Cruzado Extragrosso). RPM: 15.000 (marca indicada American Burrs)	AMERICAN	65,2800
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	92	50	PAC	Gesso pedra especial Dent-Mix Tipo IV 1KG. Pacote de 1kg, cor salmão, composto de sulfato de cálcio sulfato de potássio, citrato de sódio e pigmento, apresenta alta resistência mecânica e dureza. Seu uso é indicado para confecção de troquéis e para ligas metálicas nobres, alta resistência e baixa expansão, espatulação facilitada, pasta fluída, não necessita de	ASFER	24,0000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	93	50	PAC	Gesso pedra tipo III. Pacote de 1kg, cor branco amarelo, composto de sulfato de cálcio, alfa semihidratado e pigmentos, é indicado para prótese dentária odontológica, modelos de estudo, antagonistas e aparelhos odontológicos. Apresenta boa resistência e é fácil de remover a prótese, após a sua conclusão, gesso pedra para confecção de modelos durante a fabricação de dentaduras, pois ele apresenta uma resistência adequada para as etapas envolvidas no trabalho. Ótima resistência; fácil remoção após a conclusão da prótese; consome menos água; é ótimo para confecção de dentaduras por apresentar resistência apropriada....demais descrições conforme edital.	ASFER	8,8400
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	94	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 14 A. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	95	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 14. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos Sugestão de marca: Golgran..	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW	PRODUTOS	96	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 200. Instrumental para	GOLGRAN	13,1000

ODONTOLOGICOS LTDA					isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos Sugestão de marca: Golgran.		
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	97	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 201. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	98	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 202. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	99	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 203. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	100	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 204. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	101	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 205. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	102	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número 26. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. Sugestão de marca: Golgran. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	103	4	UN	Grampo para isolamento absoluto odontológico número W8A. Instrumental para isolamento absoluto. Embalagem com 1 unidade, fabricado em modelo que possuem garras, esterilizáveis, fabricadas em aço inoxidável. Registro ANVISA. Grampos para prender o lençol de isolamento nos dentes durante os procedimentos odontológicos, oferecendo maior segurança para o profissional. É um instrumental que está na lista de produtos para realizar o isolamento absoluto nos procedimentos odontológicos. Sugestão de marca: Golgran.	GOLGRAN	13,1000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	109	750	KIT	Kit Saúde Bucal Mínimo: Kit saúde bucal contendo: Creme Dental Creme dental 50 g, contendo: Carbonato de Cálcio, Água, Sorbitol, Sílica Hidratada, Lauril Sulfato de Sódio, Monofluorfosfato de Sódio, Aroma, Goma de Celulose, Citrato de Potássio, Álcool Benzílico, Silicato de Sódio, Sacarina Sódica, CI 74260, Limoneno. Contém Sacarina Sódica. Ingrediente Ativo: Monofluorofosfato de Sódio (1450 Ppm Ion Flúor). Fio Dental Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 50 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento, de boa qualidade. Escova Dental, produzida com materiais atóxicos... demais descritivo conforme edital.	MEDFIO	6,6500
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	110	6	CX	Lâmina de bisturi n° 12, aço inoxidável, estéril, caixa com 100 unidades	MEDIX	34,4800
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	112	4	UN	Lamparina de aluminío a álcool. Lamparina a álcool, confeccionada em alumínio. Utilizada para o aquecimento de diversos materiais, capacidade 100 ml, em forma cônica. Sugestão de marca: Prevent.	PREVEN	20,6700
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	113	6	CX	Lima do tipo K nº 10 de 25 mm, caixa com 6 unidades. Sugestão de marca: Dentisply	TDK	14,2100
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	114	6	CX	Lima Endodôntica do tipo K 1ª série (15-40) 21mm, caixa com 6 unidades. Sugestão de marca: Dentisply	TDK	14,2100
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	115	6	CX	Lima Endodôntica do tipo K 1ª série (15-40) 25mm, caixa com 6 unidades Sugestão de marca: Dentisply.	TDK	14,2100
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	116	6	CX	Lima Endodôntica do tipo K nº 08 de 21 mm, caixa com 6 unidades Sugestão de marca: Dentisply	TDK	14,2100
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	117	6	CX	Lima endodôntica do tipo K nº 08 de 25 mm, caixa com 6 unidades Sugestão de marca: Dentisply	TDK	14,2100
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	118	6	CX	Lima Endodôntica do tipo K nº 10 de 21 mm, caixa com 6 unidades Sugestão de marca: Dentisply	TDK	14,2100
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	119	5	CX	Lima K Segunda Série A Lima K 2ª Série instrumento endodôntico com precisão para o preparo do canal radicular, lima em aço inoxidável flexível de Alta Qualidade, resistente à corrosão, durável, corte eficiente no preparo do canal radicular, permitindo movimentos de rotação e limagem. Embalagem com 6 unidades contendo nº (45-80) 21mm. Sugestão de marca: Dentisply	DENTSPLY	70,7000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	120	5	CX	Lima K Segunda Série. A Lima K 2ª Série instrumento endodôntico com precisão para o preparo do canal radicular, lima em aço inoxidável flexível de Alta Qualidade, resistente à corrosão, durável, corte eficiente no preparo do canal radicular, permitindo movimentos de rotação e limagem. Embalagem com 6 unidades contendo nº (45-80) 25mm. Sugestão de marca: Dentisply	DENTSPLY	70,7000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	121	4	FR	Material para mumificação da polpa dental - com certificado de ISO. (frasco com 10 ml).	MAQUIRA	10,5000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	123	20	EMB	Micro - brusch aplicador, adesivo, descartável ponta extrafina, embalagem com 100 unidades. Marca: FGM	FGM	18,0000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	128	25	BOB	Papel grau cirúrgico 150mm x 100m. Marca sugerida: hopsflex.	HOSPFLEX	70,7000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	129	40	BOB	Papel grau cirúrgico 50mmx 100m. Marca sugerida: hopsflex.	HOSPFLEX	31,2800
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	130	60	BOB	Papel grau cirúrgico 80mm x 100m. Marca sugerida: hopsflex.	HOSPFLEX	38,0800
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	131	6	FR	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml	HOSPFLEX	9,9000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	135	60	CX	Ponta Centrix accudose anterior LV com embolo, para Seringa para Ionômero de vidro, ponteira nº 04, caixa com 20 unidades. FGM ou de igual qualidade	MAQUIRA	48,9600

ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	141	10	EMB	Refil de matriz Unimatrix de aço inoxidável, tamanho G (matriz com curvatura com a finalidade de facilitar restaurações profundas), espessura de 0,05mm, embalagem com 50 unidades.	MAQUIRA	58,4800
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	142	20	UN	Resina A2. Restaurador universal microhíbrido fabricado com carga em zircônia e sílica, garantindo assim propriedades mecânicas elevadas, o que proporciona maior dureza, resistência à compressão e à fratura. Seu efeito camaleônico imita as estruturas dentais, facilitando e simplificando as restaurações. Conteúdo da embalagem:1 Seringa de Z100 de 4g;cor: A3, resina universal micro híbrida, consistência: Composta; preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, Bis GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, radiopaca, maior fluorescência, registro ANVISA(marca indicada 3 M)	3M Z100	51,6800
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	143	20	UN	Resina A2D. Para procedimentos restauradores de alta qualidade. Carga inorgânica à base de zircônia, sílica e vidro de bário para maior força. Resistente em camadas finas. Radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Clareza em exames radiográficos para acompanhamento clínico preciso. Conteúdo: 1 seringa de 4g da resina composta fotopolimerizável Forma Refill. Registro ANVISA. Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA. Marca sugerida; Ultradent (forma)	ULTRADENT	133,2500
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	144	20	UN	Resina A2E. Para procedimentos restauradores de alta qualidade. Carga inorgânica à base de zircônia, sílica e vidro de bário para maior força. Resistente em camadas finas. Radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Clareza em exames radiográficos para acompanhamento clínico preciso. Conteúdo: 1 seringa de 4g da resina composta fotopolimerizável Forma Refill. Registro ANVISA. Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA, Marca sugerida; Ultradent (forma)	ULTRADENT	133,2500
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	145	20	UN	Resina A3,5E Para procedimentos restauradores de alta qualidade. Carga inorgânica à base de zircônia, sílica e vidro de bário para maior força. Radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Clareza em exames radiográficos para acompanhamento clínico preciso. Conteúdo: 1 seringa de 4g da resina composta fotopolimerizável Forma Refill. Registro ANVISA. Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA. Marca sugerida; Ultradent (forma)	ULTRADENT	133,2500
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	146	30	UN	RESINA A3,5. Restaurador universal microhíbrido fabricado com carga em zircônia e sílica, garantindo assim propriedades mecânicas elevadas, o que proporciona maior dureza, resistência à compressão e à fratura. Seu efeito camaleônico imita as estruturas dentais, facilitando e simplificando as restaurações. Conteúdo da embalagem:1 Seringa de Z100 de 4g;cor: A3,5, resina universal microhíbrida,consistência: Composta; preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, radiopaca, maior fluorescência, registro ANVISA(marca indicada 3 M)	3M Z100	51,6800
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	147	30	UN	Resina A3. Restaurador universal microhíbrido fabricado com carga em zircônia e sílica, garantindo assim propriedades mecânicas elevadas, o que proporciona maior dureza, resistência à compressão e à fratura. Seu efeito camaleônico imita as estruturas dentais, facilitando e simplificando as restaurações. Conteúdo da embalagem:1 Seringa de Z100 de 4g;cor: A3, resina universal microhíbrida, consistência: Composta; preenchimento: 2,5mm; Composição: TEGDMA, Bis GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, radiopaca, maior fluorescência, registro ANVISA(marca indicada 3 M)	ULTRADENT	51,6800
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	148	20	UN	Resina A3D. Para procedimentos restauradores de alta qualidade. Carga inorgânica à base de zircônia, sílica e vidro de bário para maior força. Resistente em camadas finas. Radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Clareza em exames radiográficos para acompanhamento clínico preciso. Conteúdo: 1 seringa de 4g da resina composta fotopolimerizável Forma Refill. Registro ANVISA. Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA. Marca sugerida; Ultradent (forma)	ULTRADENT	133,2500
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	149	20	UN	Resina A3E. Para procedimentos restauradores de alta qualidade. Carga inorgânica à base de zircônia, sílica e vidro de bário para maior força. Resistente em camadas finas. Radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Clareza em exames radiográficos para acompanhamento clínico preciso. Conteúdo: 1 seringa de 4g da resina composta fotopolimerizável Forma Refill. Registro ANVISA. Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, Marca sugerida; Ultradent (forma)	ULTRADENT	133,2500
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	150	10	UN	Resina Composta Flow, cor EA2, seringa de 1,2gr. Marca: FGM Opallis ou 3M	FGM	14,9600
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	151	10	UN	Resina Composta Flow, cor EA3, seringa de 1,2gr. Marca: FGM Opallis ou 3M	FGM	14,9600
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	152	20	UN	Resina Composta, cor A2, bisnaga de 4gr. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano.Maior fluorescência. 3M (FILTEK Z250) ou qualidade compatível	3M Z250	106,4500
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	157	4	UN	Seringa de aplicação de ionômero de vidro, autoclavável, seringa aplicadora de cimentos que tenha registro na ANVISA. De boa qualidade e durabilidade. Centrix ou de igual qualidade	MAQUIRA	110,1600
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	158	20	EMB	Sistema de polimento (ponta siliconada), embalagem com 7 uni cada, em forma de chama de vela, com mandril fixo. Com registro na ANVISA. Dentsplay Sirona Enhance, ou de igual qualidade	DESNTSPLY	104,7200
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	159	20	EMB	Sistema de polimento, pontas montadas, siliconada, forma de disco, embalagens com 7 unidades cada, com mandril fixo. Com Registro na ANVISA. Marca: Dentsplay Sirona Enhance, ou de igual qualidade	DESNTSPLY	104,7200
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	161	20	CX	Sugador cirúrgico odontológico esterelizado descartável. Caixa com 20 unidades.	MAQUIRA	22,1600
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	163	60	UN	Tesoura odontológica Iris reta, 12 cm, fabricada em aço inox de boa qualidade.	GOLGRAN	19,9600
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	164	200	EMB	Teste biológico para autoclave, embalagem com 10 unidades	2I	29,2400
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	165	6	FR	Teste de sensibilidade ICE TEST. Frasco tubo com 200 ml, Spray para teste de sensibilidade ao frio, pode alcançar até -50°c, produto para o teste de vitalidade nos dentes.	IODONTOSUL	33,8000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	166	80	EMB	Tira Abrasiva de Aço Inox, Monoface, 4mm embalagem com 12 unidades	PREVEN	6,8600
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	167	80	EMB	Tira Abrasiva de Aço Inox, Monoface, 6mm, embalagem com 12 unidades	PREVEN	8,3600
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	169	10	EMB	Tira de poliéster. Embalagem com 50 tiras de filme de poliéster transparente.	PREVEN	1,2000
ODONTOSHOW ODONTOLOGICOS LTDA	PRODUTOS	171	15	UN	Verniz com fluoretos de sódio e cálcio, verniz com 10ml e solvente com 10ml, sem própolis. FGM (Duofluorid XII) ou de igual qualidade	FGM	21,7600

Cândido Godói, RS, 21 de agosto de 2025.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:1E7E1496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.149/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE"

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.240, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.149/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e de acordo com o Decreto nº 9.533/23 e Memorandos 1Doc nº 19.151/25 , **REVOGA** a Portaria nº 1.149/25, e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 19 de agosto de 2025.

CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE
Nº 118/20 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAULO DA SILVEIRA DOS SANTOS	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 007/23 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAULO DA SILVEIRA DOS SANTOS	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 029/23 - JÉSSICA DA S. GONÇALVES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAULO DA SILVEIRA DOS SANTOS	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 031/23 - LIFE STAR EIRELI	SAULO DA SILVEIRA DOS SANTOS	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 164/23 - TECH I9 CONSTRUTORA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 026/25 - EQUIPSUL	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 081/23 - M7 CONSTRUÇÕES LTDA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 176/23 - SOLUÇÃO RADIOLOGIA DIGITAL	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 158/23 - BEM GERADORES	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 125/21 - GREEN CARD	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 051/22 - MANRAD MANUT. RADIOLOGIA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 074/20 - CALMED. DIST. SERVIÇOS TÉCNICOS	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 072/20 - MARCOS ANDRÉ REICHERT	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 100/22 - TECMIDIAWEB	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 053/22 - NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 093/2025 - NUTRITIVA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 257/23 - WIND CARE LAUNDRY SOLUTIONS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 006/22 - CGL PRESTADOR DE SERVIÇOS	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 053/20 - STATTUS SERVIÇOS DE LIMPEZA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 099/20 - PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº150/24- SBM	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 071/22 - INCORPORADORA MENEGOTTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 060/21 - ELSO MARCELINO DA SILVA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 083/22 - STU INCORPORAÇÃO E CONSTRUTORA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 156/23 - ELSO MARCELINO DA SILVA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 147/22 - NILTON NEVES KRONHARDT	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 236/23 - INCORPORADORA MENEGOTTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 253/23 - SOILA REJANE GOVONI COLLOVINI	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 185/21 - NELCI GOMES PEREIRA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 049/20 - CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA TERESINHA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 074/2025 – ATLAS GESTÃO E SAÚDE LTDA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 044/22 - SMB GESTÃO EM SAÚDE	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 183/22 - VIP ELEVADORES LTDA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 250/23 - ULTRA AIR COM. DE GASES IND. E MEDICINAIS LTDA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 278/23 - RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 048/2025 - PALOMA PASQUALINA COLOMBO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 010/25 - FRANCIS OFFICE MÓVEIS E SERVIÇOS INTELIGENTES	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 273/23 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 057/2025 - JÉSSICA MARINS	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 003/24 - PRIME CONSULTORIA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 055/24 - LABORATÓRIO BOLEK ANÁLISES CLÍNICAS	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 060/24 - SAPRA LAUDAUER	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 076/2025 - ELSO MARCELINO DA SILVA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 099/24 - BUHLER&ROSA REMOÇÃO LTDA	SAULO DA SILVEIRA DOS SANTOS	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº151/24- SM MOBILIDADE	SAULO DA SILVEIRA DOS SANTO	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 106/24 - SBM CONSTRUÇÕES LTDA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 142/24 - RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 148/24 - RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CASA DE MARIA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 202/22 - INCORPORADORA MENEGOTTO	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 041/2025 - SINOSCAR S.A.	SAULO DA SILVEIRA DOS SANTOS	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 042/2025 - TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS	SAULO DA SILVEIRA DOS SANTOS	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 093/2025 - DANIEL SOARDI	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 084/2025 - CREATIVE GROUP LTDA	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN	MARIANA SARMENTO ROBAINA
Nº 099/2025 - GRUPO GRAN HOPE LTDA	MARIANA SARMENTO ROBAINA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER
Nº 095/2025 - TATIANE CAMARGO DOS SANTOS	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 091/2025 - MARTINS SÉRVICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Nº 107/2025 - MTK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN

De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:D79D2E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (04/08)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (04/08) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 25/08/2025	08:30	PE 125/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS
TERÇA-FEIRA 26/08/2025	08:30	CP 02/2025	CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025, objetivando a seleção de até 07 proj, de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, propostos por OSC, sediadas e atuantes no Mun de Erechim. As parcerias obj do presente chamamento tem como finalidade a consecução de interesse púb e recíproco, mediante a execução de proj propostos pelas OSCs, registradas no COMID, para atendimento de pessoas idosas (com 60 anos ou +) com vistas a propiciar a sociabilização e a convivência comunitária, o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade e o fortalecimento dos vínculos da população idosa, com suas famílias e com a sociedade, em consonância com o previsto na Lei nº 8.842/1994 e na Lei nº 10.741/2003.
	08:30	PE 116/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, através das Secretarias Municipais de, Meio Ambiente, Saúde e Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.
QUARTA-FEIRA 27/08/2025	08:30	PE 127/2025	Contratação de empresa para sonorização em eventos por Sistema de Registro de Preços, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo.
QUINTA-FEIRA 28/08/2025	08:30	PE 134/2025	Aquisição de Tablets e Computadores através de Diversas Secretarias com Recursos não vinculados de Impostos
SEXTA-FEIRA 29/08/2025	13:30	PE 132/2025	Contratação de empresa para implantação de controladores eletrônicos de velocidade e avanço de sinal, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos Vinculados ao Trânsito.
	08:30	PE 133/2025	Aquisição de lona e materiais de construção por Sistema de Registro de Preço (SRP) para atender plano de contigência do município de Erechim, através da Sec. Gestão e Governança, com recursos não Vinculados de Impostos

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:7865ECE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 144/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1266/2025

OBJETO: SMS - INSCRIÇÃO EM CURSO DE QUALIFICAÇAO PARA SERVIDOR, NO DIA 28/08/2025.
Processo : 511/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **144/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **à vista**
Prazo Entrega Exec. : **conforme cronograma do curso**
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Endereço**	**N°**	**Telefone**
FEDERAÇAO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS	88.733.811/0001-42	Rua Marcílio	574	51 3230 3100

Despesa	**Descrição**	**Fonte de Recurso**	**Natureza da Despesa**	**Valor Previsto**
31378	Treinamento e desenvolvimento de recurso	2600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339039480000	423,00

Lote	**Item**	**Descrição**	**Un.**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total.**
1	1	INSCRIÇÃO EM CURSO: SIMPLIFICANDO O CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	SVÇ	1,0	423,00	423,00

Glorinha, 21 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:A2B18978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 145/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1266/2025

OBJETO: SMS - INSCRIÇÃO EM CURSO DE QUALIFICAÇAO PARA SERVIDOR, NO DIA 28/08/2025.
Processo : 511/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **144/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **à vista**
Prazo Entrega Exec. : **conforme cronograma do curso**
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
FEDERAÇAO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS	88.733.811/0001-42	Rua Marcílio	574	51 3230 3100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31378	Treinamento e desenvolvimento de recurso	2600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339039480000	423,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	INSCRIÇÃO EM CURSO: SIMPLIFICANDO O CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	SVÇ	1,0	423,00	423,00

Glorinha, 21 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:ED8E5322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 146/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1267/2025

OBJETO: CURSO PRESENCIAL, OFERTADO PELA FAMURS, REFERENTE À GESTÃO FINANCEIRA DO SUAS: COFINANCIAMENTO, RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTINADO À SECRETÁRIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JOSIE SILVEIRA ALVES, E À COORDENADORA DA SMCDS, ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA.
Processo : 513/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **146/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
FEDERAÇAO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS	88.733.811/0001-42	Rua Marcílio	574	51 3230 3100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33150	Apoio a organização e gestão do SUAS - I	2660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	339039480000	1.172,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso ofertado pela FAMURS referente à Gestão Financeira do SUAS.	un	2,0	586,00	1.172,00

Glorinha, 21 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:9D706A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE AGOSTO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF				
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/08/2025 a 15/08/2025, recebemos as seguintes transferências da União:				
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE	1	2	3	4
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	04/08/2025	R$ 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	04/08/2025	R$ 20.810,86
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	04/08/2025	R$ 66.301,08
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	04/08/2025	R$ 121.178,89
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios execução ações vigilância sanitária – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	04/08/2025	R$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	04/08/2025	R$ 227.851,80
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	04/08/2025	R$ 11.992,20
CEF – FMS CUSTEIO - Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624148-7	2025	Fundo a fundo	04/08/2025	R$ 600.000,00
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	04/08/2025	R$ 1.245.896,32
CEF – FMS CUSTEIO - Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624129-0	2025	Fundo a fundo	04/08/2025	R$ 600.000,00
CEF – FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no Mac – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	05/08/2025	R$ 12.801.068,03
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios execução ações vigilância sanitária – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	07/08/2025	R$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	07/08/2025	R$ 278.069,35
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – cirurgia Bariátrica – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/08/2025	R$ 22.249,49
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/08/2025	R$ 224.664,50
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Equipes da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/08/2025	R$ 2.002.668,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/08/2025	R$ 42.724,93
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/08/2025	R$ 144.914,25
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/08/2025	R$ 836.557,45
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Hemodinâmica em atendimento de Urgência – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/08/2025	R$ 98.825,65
CEF - FMS CUSTEIO - Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/08/2025	R$ 901.692,00
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/08/2025	R$ 10.176,00
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/08/2025	R$ 15.778,13
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Componente Per Capita de Base Populacional – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/08/2025	R$ 166.664,95
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;				
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;				
4) Valor do crédito;				

Pelotas, 19 de agosto de 2025.

LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ
Contadora CRC/RS 090355/0-7

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:E0AF5C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 355/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 22/08/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/08/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
27°	JOICE DOS SANTOS NUNES	10:40	10:10
28°	EDJANE LOURENçO DA SILVA	10:40	10:10
29°	FRANCIELE SILVA MORAES	10:50	10:10
30°	VILSON DOS SANTOS TAVARES JUNIOR	10:50	10:10
31°	MATHEUS DA COSTA MADEIRA	11:00	10:10
32°	ALICE DA SILVA MARQUES	11:00	10:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/08/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
33°	TAMIRES GAIA MEDEIROS	08:30	08:10
34°	NATACHA DA SILVA MARQUES	08:30	08:10
35°	ALESSANDRO DA ROSA LOPES	08:40	08:10
36°	NATALIA GORIM DOS SANTOS	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Auxiliar de Serviços Gerais: Ser Alfabetizado;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **10 de setembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 22 de agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:AF7CC354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 20/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO N° 20/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA", conforme o Processo Administrativo nº 1474/2025.

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: CTG RINCÃO DA CAROLINA	
Nome da OSC: CTG RINCÃO DA CAROLINA	
Endereço completo: JUAN MARCOS BERTOLDI, 80 – CEP 97.570.000	
CNPJ: 90615584/0001-00	
Site, Rede Social, outros: Facebook – CTG Rincão da Carolina – Instagram - ctgrincaodacarolina	
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 99998 3022
E-mail da OSC: machadodafronteira@yahoo.com.br	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: Centro de Tradicoes Gauchas Rincao
Banco: Banrisul - 041
Agência: 0280
Conta-Corrente: 06.131627.0-8

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: José Antônio Nunes Machado		
Cargo: Patrão - Diretor		
RG: 1023582206	Órgão expedidor: SJS/II RS	CPF: 143.612.300.30
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 99998 3022	
E-mail do(a) responsável: machadodafronteira@yahoo.com.br		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: CIRCUITO DA DÉCIMA OITAVA, ENART E FESTXIRU	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS	
INÍCIO: A Partir do Recebimento do Recurso	TÉRMINO: 180 dias

JUSTIFICATIVA: Promover a participação dos grupos de Danças Tradicionais no circuito da 18ª Região Tradicionalista, no ENART, JUVENART, FESTMIRIM e no FESTXIRU a participação de crianças, jovens e adultos, fomentando a cultura gaúcha através das danças tradicionais gaúchas, danças de salão, declamação, intérpretes e músicos.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

O Circuito da 18ª RT, o ENART, JUVENART, FESTMRIM e o FESTXIRU será realizado durante a temporada de 2025, que ocorre do mês abril ao mês de dezembro, com as apresentações das Invernadas de danças, mirim, juvenil, adulta, veterana, casais de danças de salão, concurso de intérpretes, declamação e músicos, durante estes três Festivais.
OBJETIVOS E METAS:

Objetivo/descrição: Fomentar a cultura gaúcha através das danças tradicionais, canto, declamação e instrumentos musicais, com a participação no Circuito Artístico Regional, ENART, JUVENART, FESTMIRIM e FESTXIRU oportunizando a participação de crianças, jovens e adultos na divulgação de seus trabalhos artísticos no cenário Rio-grandense e em nosso município.
Metas/específica: Desenvolver através da dança e da música gaúcha o gosto pelo telurismo de nosso pago, incentivando jovens a cultuarem as tradições do nosso estado através da interpretação, do canto, da musicalidade e das artes cênicas através das danças gaúchas, consideradas patrimônio histórico e cultural de nosso Estado, reconhecidas e pesquisadas pelo Santanense João Carlos Barbosa Lessa - *Lei nº 13.678/2011, e estabelece a Cultura Regional Gaúcha como Patrimônio Imaterial do Rio Grande do Sul.*
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

Estes Festivais, juntamente com o Circuito regional, buscam em seu público alvo, incentivar as crianças, jovens e adultos a cultivarem a arte gaúcha, beneficiando a toda a comunidade Santanense e a comunidade Regional, acesso a cultura, a arte e ao lazer, com o propósito de preservar as tradições, os costumes e a arte que tornam a cultura gaúcha única em nosso país.

CONTRAPARTIDA:

Proporcionar a estes jovens, e seus núcleos familiares a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição, dos usos e costumes e da cultura popular do Rio Grande do Sul, entretenimento e integração a todas as classes sociais de nossa comunidade e de nossa região através da cultura gaúcha, incentivando novas pessoas a frequentarem um Centro de Tradições Gaúchas, despertando o gosto pela arte através de uma Invernada de Danças, difundindo as novas gerações a memória cultural de nossa tradição gaúcha.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:

R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	x	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Vereador Mauricio Galo Del Fabro
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
	X	Ofício do parlamentar:
	X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	X	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	X	Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros
	X	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	X	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
Declaro que:

[X] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poderde direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na [Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento] e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 01/07/2025

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

O CTG Rincão da Carolina, desde sua fundação, tem se preocupado em desenvolver projetos na área artística, cultural, campeira, social e filantrópica e vem neste projeto apresentar a participação de suas invernadas Artísticas e de danças Tradicionais no CIRCUITO DA 18ª REGIÃO TRADICIONALISTA, ENART, JUVENART, FESTMIRIM E FESTXIRU.
Entidade premiada em vários rodeios artísticos e concursos culturais no estado do RS, o CTG Rincão da Carolina é conhecido por toda a comunidade santanense e Rio-grandense por seus projetos artísticos, culturais, sociais e filantrópicos.
A entidade conta com grupos e Invernadas de danças nas categorias pré-mirim, mirim, juvenil, adulto e veterano, bem como uma invernada campeira e uma patronagem atuante.
A participação nestes Festivais e no Circuito surgem com a iniciativa de marcar os 41 anos de fundação desta renomada Entidade Tradicionalista, com a participação de seus grupos de danças nos moires Festivais de Danças do Estado do Rio Grande do Sul que é o ENART, JEVENART, FESTMIRIM e o FESTXIRU, contemplando ainda a participação dentro do Circuito da 18ª Região Tradicionalista composta pelas cidades de Aceguá, Bagé, Caçapava do Sul, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana da Boa Vista, Santana do Livramento e São Gabriel.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto surgiu da necessidade de participar do ENART, JUVENART, FESTMIRIM, FESTXIRU e CIRCUITO DA 18ª RT onde os Grupos Danças possam mostrar seus trabalhos artísticos de danças tradicionais, canto, declamação e interpretação.
A participação das Invernadas do CTG Rincão da Carolina na temporada de 2025 visa possibilitar aos dançarinos apresentarem seus trabalhos à comunidade santanense e a comunidade do Rio Grande do Sul, suas apresentações artísticas e de Projeção Folclórica, promovendo e fomentando a cultura gaúcha em nosso Estado entre diferentes municípios da Região e Estado.
Os Grupos de Danças de nossa entidade buscam através deste projeto, competir com os grupos de danças do Estado, da Região e de nosso município participando das Fases Regionais, Interregionais e Finais do ENART, JUVENART, FESTMIRIM e na final do FESTXIRU na cidade de Santa Maria e nas competições Regionais do Circuito da 18ª RT em 2025.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Oportunizar aos jovens dançarinos, músicos, intérpretes e declamadores de nosso município e de nossa Entidade Tradicionalista, mostrar seus trabalhos com suas apresentações artísticas no cenário regional e estadual.
Incentivar a participação de crianças, jovens e adultos, na busca de novos talentos artísticos.
Destacar através destes festivais, dançarinos e músicos amadores e suas potencialidades no cenário Estadual, na busca de grandes premiações.
Difundir a cultura gaúcha nestes festivais e circuito, valorizando as danças tradicionais de nosso Estado.
Proporcionar a essa nova geração de jovens artistas, perpetuar a tradição do Rio Grande do Sul através de um Grupo de Danças.
Proporcionar o custeio de viagens e deslocamentos dos Grupos de Danças nos municípios de nossa Região Tradicionalista.
Proporcionar o custeio de viagens e deslocamentos na participação do ENART e FESTXIRU.
Proporcionar o custeio de indumentárias, coreografias, alimentação, instrutores e músicos na preparação destas competições, festivais e apresentações.

CONTRAPARTIDA

1. Benefícios culturais, visa promover a divulgação da cultura, a valorização da arte regional, a promoção do intercâmbio cultural entre os participantes, o incentivo ao desenvolvimento cultural através das apresentações e competições com os maiores Grupos de Danças do Estado com expressão no cenário do Rio Grande do Sul. Estas competições surgem da necessidade de envolver todos os participantes destes concursos e do público expectador em proporcionar entretenimento a todas as classes sociais de nossa comunidade através da cultura gaúcha.
2. Desenvolvimento Econômico, visa promover e estimular o turismo, aumentar a movimentação do comércio do setor musical e vestimentas típicas gaúchas, restaurantes e hotelaria. Fomento das empresas de fretamento local para o transporte dos grupos de danças. Fomento do potencial econômico desta cadeia de desenvolvimento significativo destas competições, pois geram emprego e renda nesta cadeia produtiva e comercio informal.
3. Engajamento Social, visa incentivar novas pessoas a frequentarem as entidades tradicionalistas, despertando o gosto pela arte através dos grupos de danças nestas competições, difundindo as novas gerações com o convívio social cultural com nossa tradição gaúcha.
4. Ação Social Sustentável, visa realizar uma atividade de coleta seletiva após cada evento, arrecadando material descartado no evento e posteriormente realizar a separação de lacres, tampas, latas e garrafas PET.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Participar dos maiores Festivais de Danças Tradicionais do Estado.
Os grupos de Danças do CTG Rincão da Carolina para competir nestes eventos precisão obedecer as respectivas categorias: pré-mirim, mirim, juvenil, adulto e veterana.
Fretamento de ônibus de grande porte para transportar os participantes nestes eventos nas respectivas cidades: Santa Maria, Santa Cruz do Sul, Cacequi, Uruguaiana, Frederico Westphalen, Campo Bom, Aceguá, Bagé, Caçapava do Sul, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana da Boa Vista, Santana do Livramento e São Gabriel.
Realizar as apresentações artísticas de danças tradicionais, canto, declamação, danças de salão e coreografias nestas competições nas cidades mencionadas.
Proporcionar aos artistas participantes uma estrutura de qualidade no transporte, alimentação, alojamentos, indumentárias e músicos.
Realizar as apresentações nestes eventos estaduais e regionais em busca de premiações.
Os grupos de danças e os participantes individuais serão submetidos a avaliações por comissões oficiais do MTG.
As participações da Entidade Tradicionalista nestas competições reunirá um público diversificado, incluindo artistas, expectadores e apreciadores da cultura gaúcha em todas as classes sociais.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Participação do Circuito da 18ª Região Tradicionalista: tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, dos usos e costumes e da cultura popular do Rio Grande do Sul, fomentando as atividades e a participação nos eventos artísticos promovidos pelas entidades da região. O Circuito Artístico da 18ª RT tem por objetivos:
I - Promover o intercâmbio cultural entre as entidades tradicionalistas, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes do circuito.
II – Valorizar o artista amador da região, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do gaúcho.
III - Divulgar as diferentes formas de manifestações artísticas da cultura gaúcha, desenvolvidas dentro das entidades tradicionalistas que compõem a 18ª RT, para assim promover a valorização da cultura gaúcha diante dos poderes públicos e da população em geral.

Participação do ENART, JUVENART e FESTMIRIM: Estes festivais tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição, dos usos e costumes e da cultura popular do Rio Grande do Sul. O ENART, JUVENART e FESTMIRIM tem por objetivos:
I - promover o intercâmbio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes das diversas regiões culturais Rio-grandenses;
II - projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul em nível regional e estadual, abrindo perspectivas de amplitude além de nossas fronteiras;
III - promover a harmonia, a integração e o respeito evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes;
IV - valorizar o artista amador do Rio Grande do Sul, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do povo gaúcho;
V - credenciar os vencedores do ENART, JUVENART e Festmirim, nas diversas modalidades (individual ou coletiva), a se apresentarem nos eventos oficiais do MTG e representarem o Estado nos eventos nacionais e internacionais, quando convidados.

Participação do FESTXIRU: - O Festival Estadual Tradicionalista Xiru e Veterano - FestXiru - tem por objetivo a preservação da tradição gaúcha e a sua identidade cultural, promovendo a divulgação e propagação das artes tradicionais, bem como proporcionar a valorização das categorias Xiru e Veterano. O FestXiru é um evento oficial do Estado do Rio Grande do Sul, respaldado pela Lei Estadual nº 14.609/2014, bem como do município de Santa Maria, através da Lei Municipal nº 5.812/2013. O FestXiru é promovido pelo CPF Piá do Sul, com o apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria, Câmara de Vereadores, MTG e 13ª RT. O planejamento, organização e execução do FestXiru está a cargo de uma Comissão Executiva, nomeada pela patronagem do CPF Piá do Sul.

Garantir uma infraestrutura necessária para que os competidores de nossa entidade tradicionalista possam participar nestas competições com alto desempenho e performace para conseguir as premiações máximas.

Promover a divulgação da participação destes eventos pelas redes sociais da Entidade Tradicionalista.

Realizar a confecção de cartaz e panfletos digitais com a data, horário e apresentações nos dias das competições, com as respectivas logos do Poder Público.

Sempre que a Entidade for premiada com seus participantes, divulgar nas redes sociais a fotos das apresentações com as respectivas logos do Poder Público municipal.

Devemos destacar um dos indicadores deste Plano de Trabalho:

Participar do Circuito da 18ª Região tradicionalista que é composta por 12 cidades e mais as cidades 3 cidades sedes dos demais festivais , sendo inevitável realizar viagens em ônibus ou van com segurança e bem estar dos participantes, para evitar acidentes que resultem vítimas conforme episódio recente do PROJETO REMAR. Neste contexto destacamos os seguintes itens:

Segurança:

1. Transporte confiável: Ônibus ou vans seguras oferecem um transporte confiável e menos propenso a acidentes.
2. Motoristas experientes: Empresas de transporte especializadas empregam motoristas experientes e treinados.
3. Equipamentos de segurança: Veículos equipados com cintos de segurança, airbags e sistemas de freios avançados.
4. Redução de riscos: Minimiza o risco de acidentes e incidentes durante o transporte.

Conforto e comodidade:

1. Espaço adequado: Ônibus ou vans oferecem espaço suficiente para os jovens e seus equipamentos.
2. Conforto durante viagens: Assentos confortáveis, ar condicionado e sistemas de som.
3. Redução de estresse: O transporte organizado reduz o estresse e a fadiga.

Organização e eficiência:

1. Planejamento facilitado: Alugar ônibus ou van simplifica o planejamento de viagens.
2. Pontualidade: Empresas de transporte garantem pontualidade e horários precisos.
3. Redução de problemas logísticos: A empresa de transporte lida com questões logísticas.

Benefícios para os jovens:

1. Experiência positiva: O transporte seguro e confortável contribui para uma experiência positiva.
2. Foco no evento: Os jovens podem se concentrar no evento, sem preocupações com o transporte.
3. Desenvolvimento social: O transporte compartilhado fomenta interações sociais e amizades.

Custo-benefício:

1. Economia de recursos: Alugar ônibus ou van pode ser mais econômico do que transporte individual.
2. Redução de despesas: Menos gastos com combustível, estacionamento e manutenção.
3. Investimento em segurança: O custo é justificado pela segurança e conforto dos jovens.

QUADRO GERAL

Ação	Fases	Metas	Indicadores
CIRCUITO DA 18ª RT	Preparação e ensaios dos grupos de danças	Premiação e classificação	Apresentação e demonstração das Danças Tradicionais
CIRCUITO DA 18ª RT	Aluguel e contratação de ônibus	Proporcionar a viagem e o deslocamento com conforto e segurança	Proporcionar alto desempenho durante as apresentações artísticas
ENART JUVENART FESTMIRIM	Preparação e ensaios dos grupos de danças	Participar da fases Regionais e Interregionais	Realizar apresentação das danças tradicionais
ENART JUVENART FESTMIRIM	Ensaios com o Grupo Musical	Aperfeiçoar as apresentações com ENSAIO de músicos	Proporcionar alto desempenho durante as apresentações das Danças Tradicionais
ENART JUVENART FESTMIRIM	Aluguel e contratação de ônibus	Proporcionar a viagem e o deslocamento com conforto e segurança para os dançarinos e acompanhantes	Proporcionar alto desempenho durante as apresentações artísticas e classificação para a próxima fase
ENART JUVENART FESTMIRIM	Coreografias	Construir elementos cênicos para contribuir no embelezamento das coreografias e indumentárias	Arquitetar cenários, construir assessórios e fazer indumentárias
ENART JUVENART FESTMIRIM	Coreografias	Contratar um Professor capacitado para criar conteúdos cênicos	Apresentar a coreografia completa durante as fases do Festival
FESTXIRU CIRCUITO DA 18ª RT	Ensaios com o Grupo Musical	Aperfeiçoar as apresentações com ENSAIO de músicos	Proporcionar alto desempenho durante as apresentações das Danças Tradicionais
FESTXIRU CIRCUITO DA 18ª RT	Preparação e ensaios dos grupos de danças	Participar da fases Regionais e Interregionais	Realizar apresentação das danças tradicionais
FESTXURU CIRCUITO DA 18ª RT	Coreografias	Construir elementos cênicos para contribuir no embelezamento das coreografias e indumentárias	Arquitetar cenários, construir assessórios e fazer indumentárias
FESTXIRU CIRCUITO DA 18ª RT	Aluguel e contratação de ônibus	Proporcionar a viagem e o deslocamento com conforto e segurança para os dançarinos e acompanhantes	Proporcionar alto desempenho durante as apresentações artísticas e classificação para a próxima fase
FESTXIRU CIRCUITO DA 18ª RT	Coreografias	Construir elementos cênicos para contribuir no embelezamento das coreografias	Arquitetar cenários, construir assessórios e fazer indumentárias

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Descrição	Mês	Ações
1	REUNIÃO	Agosto	Fazer o Planejamento do Circuito, Enart e Festxiru com os respectivos coordenadores de cada grupo de danças
2	ENSAIOS	Agosto à Janeiro	Realizar ensaios semanais nas quartas, quintas e sextas-feira.
3	EXECUÇÃO	Agosto à Janeiro	Apresentação dos Grupos de Danças e Concorrentes individuais nas fases dos festivais
4	DIVULGAÇÃO	Agosto à Janeiro	Divulgar amplamente em todas as redes sociais as participações dos Grupos de danças nos respectivos Concursos
5	COREOGRAFIA	Agosto à Janeiro	Montar coreografias, elementos cenográficos com os respectivos coreógrafos e vestimentas.
6	VIAGEM	Agosto à Janeiro	Contratar fretamento de ônibus ou transporte para o deslocamento para as cidades que fazem parte dos Festivais e do Circuito 18ª RT
7	RELATÓRIO	Fevereiro 2026	Apresentação do relatório da prestação de contas

XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de inicio	Previsão de término
1	Reunião	150 dias	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	180 dias
2	Ensaios	150 dias	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	180 dias
3	Execução	150 dias	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	180 dias
4	Divulgação	90 dias	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	180 dias
5	Coreografia	90 dias	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	180 dias
6	Viagens	150 dias	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	180 dias

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade média	Valor unitário	Valor total
1	Fretamento ônibus	10 locações	R$ 7.80 Km rodado	R$ 8.00 5.000 Km	40.000,00
2	Sonorização	03	R$ 900,00	R$ 900,00	2.700,00
3	Coreografias	02	R$1.000,00	R$1.175,00	2.350,00
4	Elementos cenográficos	03	R$1.000,00	R$1.000,00	3.000,00
5	Alimentação	10	R$100,00	R$150,00	1.500,00
6	Hospedagem	03	R$ 150,00	R$ 150,00	450,00
Total					50.000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

A Entidade realiza pagamentos em espécie (dinheiro)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Item	Descrição	Quantidade	Período do desembolso	Valor unitário	Valor total
1	Fretamento Ônibus	10 Viagens	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	R$ 8,00 Km rodado	40.000,00
2	Sonorização	03	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	R$ 900,00 Ensaio c musical	2.700,00
3	Coreografias	02	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	R$ 1.175,00	2.350,00
4	Elementos Cenográficos	03	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	R$ 1.000,00	3.000,00
5	Alimentação	10	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	R$ 150,00	1.500,00
6	Hospedagem	03	A Partir do Recebimento do Recurso da Emenda	R$ 150,00	450,00
Total					50.000,00

_____

Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2F3A9D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURSIMO E ESPORTES
EDITAL 19/2025 - BIBLIOTECÁRIO

EDITAL 19/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.° 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.° 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.° 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.° 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.° 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.° 307/2025, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE), para o seguinte cargo:

BIBLIOTECÁRIO - 40h

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria n.° 167, de 17 de janeiro de 2025 e Portaria n.° 351, de 03 de fevereiro de 2025.

1.2Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	BIBLIOTECÁRIO	40h	R$ 5.967,07	Habilitação legal para o exercício da profissão de Bibliotecário.

***CR - Cadastro Reserva.**

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: BIBLIOTECÁRIO

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Planejar e executar atividades técnicas de bibliotecas.

b) Descrição Analítica: Administrar, organizar e dirigir bibliotecas; executar serviços de classificação e catalogação de material bibliográfico e documentos em geral; utilizar recursos de processamento de dados nos sistemas de bibliotecas, centros de documentos e serviços de informação; realizar estudos, pesquisas, relatórios, pareceres, resumos, índices e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional; atender ao serviço de referência e tomar medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; orientar os usuários na escolha de livros periódicos e demais documentos, bem como na utilização de catálogos e índices; considerar sugestões de usuários e recomendar a aquisição de livros e periódicos; registrar e apresentar dados estatísticos relativos à movimentação em geral; orientar a preparação do material destinado à encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação de livros e documentos; estabelecer serviços de intercâmbio para atualização do acervo bibliográfico; extrair e distribuir cópias de matérias de interesse das repartições; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão de Bibliotecário.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de **22/08/2025 a 29/08/2025.**

4.1.1Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (Anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.

5.2É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a aba de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 ADocumentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.
5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c)constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a)Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item **4.1.1**;
b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item **5.9**;
c)Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;
6.1.1Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do mesmo (indeferido).
6.3.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.
6.3.3Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no Edital.
6.3.4No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:
a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.
7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b**) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
BIBLIOTECÁRIO	Ensino Fundamental Completo: 10 pontos; Ensino Médio incompleto: 20 pontos; Ensino médio Completo: 30 pontos Graduação: 10 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

	Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos; Pós-graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 Pontos; Doutorado: 30 pontos;		

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória.
12.4O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4,** não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

13.6Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:C6221FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.101, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.202, de 13 de dezembro de 2024, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.362.138,07 (seis milhões e trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 25 FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO **Unidade 01 ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENARIO** 10.302.0068.2470 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
1002040	0040 ASPS	
3.3.90.39.00.00.00.00.1501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800.000,00
0000001	0001 Recurso Livre	
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITAL	
10.302.0068.2471	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO	
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
1002040	0040 ASPS	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	AUXILIO-ALIMENTACAO	500.000,00
1002040	0040 ASPS	
10.302.0068.2524	MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO	
3.3.90.30.00.00.00.00.1621	MATERIAL DE CONSUMO	181.912,06
0000230	4230 APOIO A REDE HOSPITALAR - IHOSP	
3.3.90.39.00.00.00.00.1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.280.226,01
0000230	4230 APOIO A REDE HOSPITALAR – IHOSP.	

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 25 FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO

Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENARIO**	
10.302.0068.1471	PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE	
4.4.90.51.00.00.00.00.1501	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
0000001	0001 Recurso Livre	
4.4.90.52.00.00.00.00.1501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
0000001	0001 Recurso Livre	
10.302.0068.2470	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC	
3.3.90.32.00.00.00.00.1501 0000001	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 0001 Recurso Livre	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1600 0000501	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITAL	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1501	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
0000001	0001 Recurso Livre	
3.3.90.35.00.00.00.00.1501	SERVICOS DE CONSULTORIA	100.000,00
0000001	0001 Recurso Livre	
10.302.0068.2471	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO	

3.1.90.11.00.00.00.00.1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
1002040	0040 ASPS	

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

1002040	0040 ASPS
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITAL
0000230	4230 APOIO A REDE HOSPITALAR – IHOSP

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 13 de junho de 2025;

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB139961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.431 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 292.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 3.982 de 21 de agosto e 2025.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 292.700,00 (duzentos e noventa e dois mil e setecentos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1501	Projet/Ativ PORTARIA N° 14/CM-SPDC/2025 - OBRAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1060)	R$ 20.000,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (193)	R$ 75.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339014	DIÁRIAS CIVIL (790)	R$ 10.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (796)	R$ 3.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (794)	R$ 40.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (795)	R$ 14.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (572)	R$ 3.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (569)	R$ 20.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (571)	R$ 35.000,00
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (589)	R$ 48.000,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (773)	R$ 3.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (766)	R$ 10.000,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (776)	R$ 3.000,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339014	DIÁRIAS CIVIL (579)	R$ 1.200,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (584)	R$ 500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (580)	R$ 7.000,00
Total		**R$ 292.700,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (43)	R$ 197.700,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1501	Projet/Ativ PORTARIA N° 14/CM-SPDC/2025 - OBRAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1061)	R$ 20.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	

2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (193)	R$ 75.000,00
Total		**R$ 292.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DB68C662

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.432 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 166.006,30 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E SEIS REAIS COM TRINTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 3.983 de 21 de agosto e 2025.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 166.006,30 (cento e sessenta e seis mil e seis reais com trinta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1508	Projet/Ativ EMENDA ESPECIAL 202428580010 PAVIMENTAÇÃO TRECHO DE RUA PAULO TITZE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 15.879,71
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2783	PROJ/ATIV. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1076)	R$ 11.490,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1077)	R$ 1.000,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2710	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - ESTADUAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1086)	R$ 2.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1085)	R$ 18.000,00
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - FEDERAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1086)	R$ 1.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1087)	R$ 3.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1081)	R$ 43.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1080)	R$ 6.414,49
2901	Projet/Ativ INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1083)	R$ 30.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1082)	R$ 6.217,68
2905	PROJ/ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1079)	R$ 14.004,42
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1078)	R$ 14.000,00
Total		**R$ 166.006,30**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (43)	R$ 15.879,71
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2715	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - ESTRAT) INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES ESTRATÉGICAS	

339030	MATERIAL DE CONSUMO (48)	R$ 4.000,00
2763	#N/D	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (449)	R$ 1.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2782	PROJ/ATIV. (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (487)	R$ 20.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R$ 125.126,59
Total		**R$ 166.006,30**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:59A38139

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.982 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 292.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 292.700,00 (duzentos e noventa e dois mil e setecentos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1501	Projet/Ativ PORTARIA N° 14/CM-SPDC/2025 - OBRAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1060)	R$ 20.000,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (193)	R$ 75.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339014	DIÁRIAS CIVIL (790)	R$ 10.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (796)	R$ 3.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (794)	R$ 40.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (795)	R$ 14.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (572)	R$ 3.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (569)	R$ 20.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (571)	R$ 35.000,00
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (589)	R$ 48.000,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (773)	R$ 3.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (766)	R$ 10.000,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (776)	R$ 3.000,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339014	DIÁRIAS CIVIL (579)	R$ 1.200,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (584)	R$ 500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (580)	R$ 7.000,00
Total		**R$ 292.700,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	

301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (43)	R$ 197.700,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1501	Projet/Ativ PORTARIA N° 14/CM-SPDC/2025 - OBRAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1061)	R$ 20.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (193)	R$ 75.000,00
Total		**R$ 292.700,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:843A32B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.983 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 166.006,30 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E SEIS REAIS COM TRINTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 166.006,30 (cento e sessenta e seis mil e seis reais com trinta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1508	Projet/Ativ EMENDA ESPECIAL 202428580010 PAVIMENTAÇÃO TRECHO DE RUA PAULO TITZE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 15.879,71
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2783	PROJ/ATIV. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1076)	R$ 11.490,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1077)	R$ 1.000,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2710	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - ESTADUAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (1086)	R$ 2.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1085)	R$ 18.000,00
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - FEDERAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1086)	R$ 1.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1087)	R$ 3.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1081)	R$ 43.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1080)	R$ 6.414,49
2901	Projet/Ativ INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1083)	R$ 30.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1082)	R$ 6.217,68
2905	PROJ/ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1079)	R$ 14.004,42
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1078)	R$ 14.000,00
Total		**R$ 166.006,30**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M (43)	R$ 15.879,71
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2715	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - ESTRAT) INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES ESTRATÉGICAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (48)	R$ 4.000,00
2763	#N/D	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (449)	R$ 1.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2782	PROJ/ATIV. (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (487)	R$ 20.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R$ 125.126,59
Total		**R$ 166.006,30**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D5BEE06E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM PEDRAS REGULARES E IRREGULARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 864/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calçamento com pedras regulares e irregulares
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2025 ÀS 08:30H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 0,10 (dez centavos)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 08 de Setembro de 2025** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 Abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calçamento com pedras regulares e irregulares,** incluindo retirada, reaterro, compactação, recolocação e assentamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Tavares/RS.

LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **08/09/2025**, com início às **08:30 horas**, horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **07:30 horas** do mesmo dia.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

PARTICIPAÇÃO

A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato diretamente com o suporte técnico do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

DA PROPOSTA

Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).
Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Declaração de que se compromete a realizar o(s) serviço(s) conforme cronograma estabelecido pela Secretaria, dentro dos prazos estabelecidos.
Atestado(s) de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado relativo(s) a serviços similares de calçamento ou pavimentação.
Registro ou Certidão de Registro no CREA ou CAU da pessoa jurídica ou de seu responsável técnico, com situação regular e em plena validade.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do**VALOR UNITÁRIO**quanto do**VALOR TOTAL**do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, com até duas casas decimais.
9.6.1. O pregoeiro poderá, durante a disputa, **ajustar o número de casas decimais permitidas**, quando verificar comportamento que comprometa a isonomia. Tal ajuste **será informado** no sistema e aplicado igualmente a todos os licitantes.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de**2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a**nova proposta financeira**(conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido**,** a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.**
9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** do licitante
e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua
imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 0,10 (dez centavos).
Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais: 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

- HABILITAÇÃO
Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado**.** Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos.
Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA
A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

PENALIDADES
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de ata de registro de preços;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 20 de agosto de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 036/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO
Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calçamento com pedras regulares e irregulares, incluindo retirada, reaterro, compactação, recolocação e assentamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Tavares/RS**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (ESPECIFÍCAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA)

LOTE	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços com pedra irregulares retirada, reaterro, compactação, recolocação das pedras e compactação.	M²	2.500	R$ 53,80	R$ 134.500,00
02	Pedras regulares, retiradas, reaterro, compactação, recolocação das pedras e compactação.	M²	2.500	R$ 38,70	R$ 96.750,00

3 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DO PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e orientações da fiscalização.
A empresa contratada deverá possuir rolo compactador ou compactador com placa vibratória, para o devido assentamento das pedras.
Os serviços deverão obedecer às normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade do calçamento e a segurança da via.
Os locais a serem atendidos serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras, de acordo com a necessidade do município.
O pagamento será feito por metro quadrado efetivamente executado, após medição e atesto pelo fiscal do contrato.
Fornecer toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a correta execução dos serviços.
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

Manter técnico habilitado responsável pela execução dos serviços, devidamente registrada junto ao CREA/CAU, quando aplicável.
Adotar todas as medidas de segurança do trabalho, fornecendo EPIs adequados aos trabalhadores, conforme a legislação vigente.
Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou privado, durante a execução dos serviços.
Garantir a limpeza do local após a execução dos serviços, removendo entulhos e materiais excedentes.
Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela fiscalização, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.
Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.
Não subcontratar os serviços sem prévia autorização da Administração.
Atender prontamente às notificações, recomendações e solicitações emitidas pela fiscalização do contrato.
A empresa vencedora deverá realizar a prestação dos serviços conforme cronograma informado por responsável pela Secretaria de Obras.
Demais detalhes em relação a dia e hora da prestação dos serviços deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa_____,
estabelecida na Rua_____, nº._____CNPJ Nº._____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 01 (um) ano, se for de interesse de ambas as partes.
Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 036/2025, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item X do edital.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos itens.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
Do Município:
Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:
Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.

A empresa vencedora deverá realizar a prestação dos serviços conforme cronograma informado por responsável pela Secretaria de Obras.
Demais detalhes em relação a dia e hora da prestação dos serviços deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
Verificada a desconformidade de algum dos serviços citados neste edital, a CONTRATADA deverá promover a plena execução dos serviços licitados, sujeitando- se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2025, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2025 e a proposta da empresa_____classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares, _____de_____2025.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 036/2025, cujo objeto é o Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calçamento com pedras regulares e irregulares, incluindo retirada, reaterro, compactação, recolocação e assentamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Tavares/RS.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº / -, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____e do CPF nº_____DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:AC667D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2828, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Altera e inclui dispositivos no art. 4º e altera anexo da Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que Dispõe sobre o quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo primeiro do Art. 4º da Lei 1.006/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo primeiro. São os seguintes os cargos de Provimento Efetivo criados no Executivo Municipal:

QUANT.	CARGO	NÍVEL	ANEXO
03	Administrador (a) de Empresas	24	I
01	Advogado (a)	24	II
02	Agente de Arrecadação Receita Municipal	24	III
05	Arquiteto (a)	24	IV
46	Assistente Administrativo	18	V
04	Assistente Social	24	VI
05	Auxiliar Administrativo	18	VII
06	Auxiliar de Biblioteca	18	VIII
23	Auxiliar de Enfermagem	14	IX
37	Auxiliar de Merenda	07	X
48	Auxiliar de Serviços Gerais	07	XI
02	Auxiliar de Topógrafo (a)	12	XII
01	Bibliotecário	23	LXXVI
01	Biólogo (a)	24	XIII
05	Calceteiro (a)	14	XV
16	Clínico (a) Geral	24	XVI
03	Contador (a)	24	XVII
21	Cozinheira (o)	07	XVIII
04	Dentista	23	XIX
01	Desenhista	10	XX
02	Eletricista	08	XXI
04	Encarregado (a) de Serviços Gerais	10	XXII
08	Enfermeiro (a)	24	XXIII
02	Engenheiro (a) Agrônomo (a) Topógrafo (a)	24	XXIV
05	Engenheiro (a) Civil	24	XXV
04	Farmacêutico (a)	24	XXVI
04	Fiscal (a)	24	XXVII
01	Fiscal Ambiental	24	LXXIX
04	Fiscal Tributário	24	XXVIII
02	Ginecologista	23	XXIX
02	Instrutor de Música	20	LXXVI
29	Lavador (eira)	07	XXXI
01	Lavador/Lubrificador	07	XXXII
01	Mestre Eletricista	12	XXXIV
34	**Monitor (a)**	**08**	**XXXV**
45	Motorista de Veículos Leves	10	XXXVI
22	Motorista de Veículos Pesados	14	XXXVII
02	Nutricionista	24	XXXVIII
06	Oficial (a) Administrativo (a)	18	XXXIX
11	Operador (a) de Máquinas Leves	12	XL
07	Operador (a) de Máquinas Pesadas	14	XLI
40	Operário (a)	07	XLII
03	Orientador (a) Educacional	23	XLIII
12	**Orientador (a) Educacional I**	**09**	**LXXVII**
02	Pediatra	23	XLIV
03	Pintor (a)	10	XLVI
05	Procurador (a)	24	XLVII
196	Professor (a)	09	XLVIII
02	Programador(a) e Técnico em Computação - VB	21	XLIX
09	Psicólogo (a)	23	L
01	Psiquiatra	23	LI
01	Radiologista	23	LII
03	Ronda de Animais	07	LIII
10	Secretária (o) de Escola	18	LIV
06	Supervisor (a) Escolar	23	LV
08	**Supervisor (a) Escolar I**	**09**	**LXXVIII**
08	Técnico (a) em Contabilidade II	21	LVII
36	Técnico (a) em Enfermagem	20	LVIII
01	Técnico (a) em Radiologia	14	LIX
05	**Telefonista**	**07**	**LX**
01	Terapeuta Ocupacional	24	LXI
29	Vigilante	07	LXII
06	Vigilante Sanitário (a)	12	LXIII
01	Agente de Cadastro Imobiliário	21	LXXXI
01	Assistente Social ESF	24	LXXXII
15	Auxiliar de Disciplina	14	LXXXIII
34	Auxiliar de Turma	18	LXXXIV
04	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	18	LXXXV
04	Cirurgião Dentista ESF	24	LXXXVI
08	Cuidador	21	LXXXVII
05	Enfermeiro ESF	24	LXXXVIII
02	Engenheiro - habilitação em Engenharia Cartográfica	24	LXXXIX
04	Fiscal Sanitário	24	**XC**
05	Médico ESF	24	XCI
01	Médico Veterinário	24	XCII
02	Oficineiro de Artes Manuais	18	XCIII
03	Oficineiro de Danças	18	XCIV
01	Pedagogo social	24	XCV
05	Recepcionista	10	XCVI

10	Técnico em enfermagem ESF	20	XCVII
28	Professor de Educação Infantil	11	XCVIII
20	Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	11	XCIX
20	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais	11-A	C
04	Professor de Educação Especial	11	CI
04	**Supervisor Escolar II**	**11-A**	CII
02	**Orientador Educacional II**	**11-A**	CIII

Art. 2º Fica acrescido o anexo CII à Lei nº 1.006/2007, com a seguinte redação:
ANEXO CII
QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: Supervisor Escolar II
PADRÃO: 11-A

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Elaborar o calendário escolar e o horário do currículo por atividade e por disciplina; visitar as salas de aula para verificar todas as ocorrências, encaminhar alunos com baixo rendimento para recuperação paralela; coordenar o conselho de classe, as reuniões pedagógicas, as sessões de estudo, supervisionar o aluno, atender alunos e pais, assessorar a direção da escola, os professores, a elaboração do plano global e a proposta pedagógica.
b) Descrição Analítica: Coordenar a elaboração do plano global de escola; coordenar a elaboração do plano curricular; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos; controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino, assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do plano curricular; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; integrar o processo de controle das unidades escolares, como unidade de ativação de correções, atendendo direta ou indiretamente as escolas; estimular e assessorar a efetivação de mudanças no sistema de ensino; estabelecer critérios para implantação do sistema de avaliação e organização de turmas; participar no processo de integração escola-comunidade; colaborar na elaboração do currículo, acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar, coordenando e orientando as atividades docentes; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
b) Geral: carga horária semanal de 20 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme e atendimento ao público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
d) Instrução: Curso Superior Completo
e) Habilitação profissional: habilitação específica para o cargo;
f) Idade mínima: 18 anos;
RECRUTAMENTO: mediante concurso público.
Art. 3° Fica acrescido o Anexo CIII à Lei n° 1.006/2007, com a seguinte redação:
ANEXO CIII
QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: Orientador Educacional II
PADRÃO: 11-A
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Acompanhar e interferir na relação ensino-aprendizagem entre aluno e professor; elaborar planilha para avaliação pedagógica; Assessorar a direção e professores na elaboração do plano global e da proposta pedagógica; realizar, apurar e promulgar os resultados da escolha do professor regente e do líder de turma; coordenar conselho de classe; controlar a frequência dos alunos; atender pais e alunos; Planejar e coordenar toda a implantação e funcionamento do serviço de orientação educacional, bem como sondar as aptidões do aluno e coordenar sua orientação educacional.
b) Descrição Analítica: Montar planilha para avaliação pedagógica dos alunos com problemas de aprendizagem; orientar professores sobre o problema ou encaminhar o aluno à especialista; manter registro dos encaminhamentos; Assessorar a direção da escola; assessorar os professores quando solicitado, fornecendo-lhes subsídios no que diz respeito a algum aspecto na usa área de atuação; orientar os trabalhos de organização e coleta de registros de informações da vida escolar do aluno; participar no processo de integração escola-família-comunidade; notificar os pais das faltas e encaminhar, quando for o caso, ao Conselho Tutelar, participar no processo de caracterização e acompanhamento das turmas de alunos; Coordenar a elaboração do plano de serviço; Executar outras atividades afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 20 horas;
b) Especial: o exercício do Cargo poderá exigir o uso de uniforme e atendimento ao público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Curso Superior Completo
b) Habilitação profissional: específica para o cargo;
c) Idade mínima: 18 anos;
RECRUTAMENTO: mediante concurso público.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A07D4855